

## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

**Setor Requisitante:** FUMPRESI

**Responsável pela Demanda:** Juliano Leocádio de Souza

**Demanda:** Contratação de serviço de seguro de frota de veículos do Corpo de Bombeiros Militar de Balneário Camboriú

### 1. DEMANDA (Qual é a necessidade?)

A demanda consiste na contratação de serviço de seguro veicular para a frota do Corpo de Bombeiros Militar de Balneário Camboriú, abrangendo cobertura contra danos materiais, colisões, incêndios, furtos, roubos, responsabilidade civil e demais eventos previstos em apólice. O serviço deverá contemplar todas as viaturas operacionais e administrativas da unidade, garantindo assistência 24 horas, cobertura adequada às características dos veículos e atendimento às exigências legais e normativas, assegurando a proteção contínua durante todo o período contratual.

### 2. JUSTIFICATIVA

A contratação de serviço de seguro para a frota de veículos justifica-se pela necessidade de resguardar o patrimônio público e assegurar a continuidade das atividades operacionais do Corpo de Bombeiros Militar de Balneário Camboriú. As viaturas estão constantemente expostas a riscos inerentes à atividade de atendimento a emergências, como colisões, danos materiais, furtos, roubos e eventos naturais, sendo imprescindível a adoção de medidas que minimizem impactos financeiros decorrentes desses sinistros. Dessa forma, o seguro constitui instrumento essencial de gestão de riscos, garantindo proteção adequada aos veículos utilizados na prestação de serviços essenciais à população.

### 3. VANTAGENS PARA A ADMINISTRAÇÃO E RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação de seguro para a frota proporciona maior segurança administrativa e financeira, ao transferir parte dos riscos operacionais para a seguradora, reduzindo custos inesperados com reparos ou reposições. Para a Administração, isso representa maior previsibilidade orçamentária, agilidade na recuperação de veículos sinistrados e continuidade dos serviços prestados. Os resultados pretendidos incluem a preservação do patrimônio público, redução de impactos financeiros decorrentes de acidentes, aumento da disponibilidade das viaturas e manutenção da eficiência operacional no atendimento às

ocorrências.

**Nome do responsável:** Juliano Leocádio de Souza

**Cargo:** 1º Sgt BM

**Matrícula/portaria:** 929084-2

**Chefe Imediato:** Douglas Tomaz Machado

**Cargo:** Capitão

**Matrícula/portaria:** 927471-5

Balneário Camboriú, 08 de Abril de 2026

## Processo Dispensa de licitação em razão de pequeno valor - 094/2026

---

**De:** Juliano S. - FUMPRESI

**Para:** FUMPRESI - Fundo Municipal de Prevenção Contra Sinistros

**Data:** 08/04/2026 às 10:34:26

**Setores envolvidos:**

SECC - DPL, SECC - ASSJ, SECC, FUMPRESI

### Dispensa de licitação-Seguro frota veículos

---

**Responsável pela Demanda\*:**

Juliano Leocádio de Souza

**Setor Requisitante\*:**

FUMPRESI

**Objeto\*:**

Contratação de serviço de seguro de frota de veículos do Corpo de Bombeiros Militar de Balneário Camboriú

**1. DEMANDA\*:**

A demanda consiste na contratação de serviço de seguro veicular para a frota do Corpo de Bombeiros Militar de Balneário Camboriú, abrangendo cobertura contra danos materiais, colisões, incêndios, furtos, roubos, responsabilidade civil e demais eventos previstos em apólice. O serviço deverá contemplar todas as viaturas operacionais e administrativas da unidade, garantindo assistência 24 horas, cobertura adequada às características dos veículos e atendimento às exigências legais e normativas, assegurando a proteção contínua durante todo o período contratual.

**2. JUSTIFICATIVA\*:**

A contratação de serviço de seguro para a frota de veículos justifica-se pela necessidade de resguardar o patrimônio público e assegurar a continuidade das atividades operacionais do Corpo de Bombeiros Militar de Balneário Camboriú. As viaturas estão constantemente expostas a riscos inerentes à atividade de atendimento a emergências, como colisões, danos materiais, furtos, roubos e eventos naturais, sendo imprescindível a adoção de medidas que minimizem impactos financeiros decorrentes desses sinistros. Dessa forma, o seguro constitui instrumento essencial de gestão de riscos, garantindo proteção adequada aos veículos utilizados na prestação de serviços essenciais à população.

**2.1 JUSTIFICATIVA PARA ESCOLHA DO FORNECEDOR\*:**

Por meio deste documento, apresentamos a justificativa para a seleção dos fornecedores para a solicitação de orçamentos de licitações.

Levando em consideração os critérios a seguir:

1. Experiência e reputação no mercado: Os fornecedores selecionados possuem uma sólida experiência no setor e uma reputação estabelecida de fornecer produtos de qualidade. Pesquisamos e levamos em consideração o histórico de cada fornecedor.

2. Capacidade de atendimento: Verificamos se os fornecedores têm capacidade de atender às nossas demandas, considerando a quantidade e a qualidade dos produtos necessários para o projeto em questão. Avaliamos a disponibilidade

de recursos, equipe técnica qualificada, instalações adequadas e capacidade de produção.

3. Preço competitivo: Buscamos oferecer as melhores condições de custo-benefício para a organização. Os fornecedores foram selecionados com base em sua capacidade de fornecer preços competitivos em relação à qualidade do produto oferecido. Comparativos de preços foram realizados para garantir que estamos recebendo propostas justas e alinhadas ao mercado.

4. Cumprimento de requisitos técnicos: Verificamos se os fornecedores atendem aos requisitos técnicos exigidos para o projeto em questão, como certificações, normas de qualidade, adequação às especificações técnicas, entre outros.

5. Prazos de entrega: Consideramos a capacidade dos fornecedores de cumprir os prazos estabelecidos para a entrega dos produtos requeridos. Avaliamos a pontualidade e a eficiência dos fornecedores em relação aos prazos de entrega, levando em consideração a importância de termos os produtos no prazo necessário.

6. Localização: Consideramos a proximidade dos fornecedores em relação à administração como um fator primordial para garantir um atendimento eficiente e evitar possíveis atrasos e aumento de custos decorrentes de deslocamentos maiores. Essa escolha baseia-se na necessidade de otimizar a logística e assegurar uma comunicação ágil e eficaz entre as partes envolvidas. Com base nestes critérios, selecionamos os fornecedores mais adequados para solicitar orçamentos de licitações.

Acreditamos que essa seleção garantirá a melhor relação custo-benefício e atenderá às necessidades da organização de maneira eficiente e eficaz.

### **3. VANTAGENS PARA A ADMINISTRAÇÃO E RESULTADOS PRETENDIDOS\*:**

A contratação de seguro para a frota proporciona maior segurança administrativa e financeira, ao transferir parte dos riscos operacionais para a seguradora, reduzindo custos inesperados com reparos ou reposições. Para a Administração, isso representa maior previsibilidade orçamentária, agilidade na recuperação de veículos sinistrados e continuidade dos serviços prestados. Os resultados pretendidos incluem a preservação do patrimônio público, redução de impactos financeiros decorrentes de acidentes, aumento da disponibilidade das viaturas e manutenção da eficiência operacional no atendimento às ocorrências.

**Nome do responsável\*:**

Juliano Leocádio de Souza

**Cargo\*:**

1º Sgt BM

**Matricula/Portaria\*:**

929084-2

**Chefe Imediato\*:**

Douglas Tomaz Machado

**Cargo\*:**

Capitão

**Matricula/Portaria\*:**

927471-5

---

—

*1º Sargento BM Juliano*

---

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Juliano Leocadio de Souza	08/04/2026 10:35:16	1Doc	JULIANO LEOCADIO DE SOUZA CPF 008.XXX.XXX-50
Douglas Tomaz Machado	08/04/2026 12:22:21	1Doc	DOUGLAS TOMAZ MACHADO CPF 043.XXX.XXX-48

Para verificar as assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **BBA1-0463-F434-DA46**

**\$assunto.campo\_adicional.tpl\$**  
**Nº 636/2026**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**Objetivo:** Conter os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar o objeto da licitação, cujo objeto é a contratação do serviço de seguro da frota de veículos do Corpo de Bombeiros Militar em Balneário Camboriú.

**Unidade Requisitante:** FUMPRESI

**Área Técnica/Equipe de Planejamento/Agente responsável pela elaboração do ETP:** Juliano Leocádio de Souza, 929084-2  
1º Sgt ,FUMPRESI

**1. Definição do objeto**

**Fundamentação:** 1. O presente Termo de Referência tem por objetivo estabelecer as diretrizes para a contratação serviço de seguro da frota de veículos do Corpo de Bombeiros Militar em Balneário Camboriú. 1.2. NATUREZA DO OBJETO 1.2.1. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, com características e especificações usuais de mercado, de acordo com inc. III, § 1º, art. 3º da Instrução Normativa SCM nº 005/2024. 1.3. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO / VALIDADE DOS PRODUTOS 1.3.1. Após a entrega do objeto desta dispensa, será realizada vistoria pelo fiscal do contrato. Caso sejam verificadas falhas no funcionamento ou não conformidade com as especificações técnicas exigidas, a contratada deverá providenciar a substituição ou correção necessária. 1.3.2. A contratada deverá garantir a qualidade do bem fornecido, comprometendo-se a reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, quaisquer defeitos apresentados pelo produto dentro do período de garantia estipulado, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis após a notificação oficial. 1.4. PRAZO DO CONTRATO E, SE FOR O CASO, A POSSIBILIDADE DE SUA PRORROGAÇÃO 1.4.1. O Fundo Municipal poderá dispensar o termo de contrato e substituí-lo por outros instrumentos equivalentes, nos casos de compra direta imediata e integral dos itens requeridos, conforme o inc. II, art. 95 da Lei 14.133/2021.

**2. Fundamentação da contratação**

**Fundamentação:** 2.1. Este Termo de Referência tem por objetivo estabelecer as diretrizes para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguro veicular para a frota do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, sediado em Balneário Camboriú, contemplando cobertura securitária adequada às características e finalidades dos veículos utilizados nas atividades institucionais. 2.2. Tal contratação é essencial para garantir a proteção do patrimônio público, assegurar a continuidade das operações da corporação e minimizar os impactos financeiros decorrentes de eventuais sinistros. Além disso, visa proporcionar maior segurança nas atividades desempenhadas, contribuindo para a eficiência operacional e a adequada prestação dos serviços de atendimento à população.

**3. Descrição da solução como um todo**

**Fundamentação:** A solução proposta consiste na contratação direta, por dispensa de licitação, de empresa especializada para a prestação de serviços de seguro veicular destinado à frota do Corpo de Bombeiros Militar em Balneário Camboriú. A contratação visa garantir a cobertura contra riscos diversos, incluindo colisões, furtos, roubos, incêndios e responsabilidade civil, assegurando a proteção dos veículos utilizados nas atividades operacionais e administrativas da corporação. A medida encontra respaldo no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que permite a dispensa de licitação para contratações de pequeno valor, desde que devidamente justificada, especialmente quando a celeridade na contratação é necessária para evitar prejuízos à continuidade do serviço público. A ausência de seguro pode implicar em elevados custos inesperados e comprometer a disponibilidade da frota. A solução contempla, ainda, a observância dos princípios da eficiência, economicidade e continuidade do serviço público, garantindo uma resposta ágil, técnica e juridicamente adequada à necessidade apresentada, além de assegurar a proteção do patrimônio público e a manutenção da capacidade operacional da instituição.

#### 4. Requisitos da contratação

**Fundamentação:** 4.1. As empresas participantes da dispensa de licitação deverão apresentar os documentos de habilitação fiscal, social, trabalhista e econômica, sendo: Contrato social consolidado caso não esteja consolidado apresentar contrato social e última alteração arquivado na junta comercial; Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal da sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei; Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei; Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho e Certidão negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias, quando não constar expressamente no documento o seu prazo de validade.

#### 5. Justificativa nos casos de licitações não exclusivas

**Fundamentação:** A presente dispensa não possui itens exclusivos e não se aplica o Decreto Municipal nº 8.981/2018, pois trata-se de uma compra direta, e o valor do objeto é inferior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

#### 6. Justificativa para permissão ou vedação de consórcios

**Fundamentação:** 6.1 Está vedada a participação de empresas reunidas em consórcio para o futuro certame, uma vez que a atividade objeto desta contratação, não pode ser considerado de grande vulto, nos termos do §1º do art. 19 do Decreto Municipal nº 10.809 de 04 de maio de 2022.

#### 7. Modelo de execução do objeto

**Fundamentação:** 7.1. A entrega dos bens deverá ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento pela CONTRATADA. 7.2. O recebimento se dará em observância com inc. II do art. 140 da Lei 14.133/2021. 7.2.1. PROVISORIAMENTE, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais. Neste caso, a CONTRATANTE terá o prazo máximo de até 03 (três) dias úteis contados da data de recebimento, para verificar se os produtos fornecidos e a NF estão em consonância com a Autorização de Fornecimento e com seus anexos. Caso seja verificada alguma divergência no momento da entrega, os mesmos serão devolvidos imediatamente ao transportador, com observação no comprovante de entrega. 7.2.2. DEFINITIVAMENTE, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que

comprove o atendimento das exigências contratuais, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos e consequente aceitação, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados da data de recebimento. 7.2.3. Todos os itens entregues deverão estar acompanhados de nota fiscal, na qual constará a assinatura do recebedor, em duas vias (uma do fornecedor e uma para o Corpo de Bombeiros). Os produtos serão conferidos, devendo estar de acordo com a Autorização de Fornecimento, quantidades, especificações e qualidade. 7.2.4. Os valores das notas fiscais emitidas deverão estar em conformidade com os valores homologados e constantes na autorização de fornecimento. 7.2.5. O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com a Autorização de Fornecimento / Contrato. 7.2.6. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato. 7.3. Os produtos, assim como suas condições de embalagem, quando das entregas, deverão obedecer às prescrições previstas na Relação de Itens da dispensa de licitação



## **8. Modelo de gestão do contrato**

**Fundamentação:** 8.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput). 8.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º). 8.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput). 8.3.1. Para o contrato a ser firmado em decorrência deste certame, ficam designados os servidores/gestores: Gestor do Contrato – Capitão BM Douglas Tomaz Machado Fiscal: Cabo BM Leonel AZEVEDO Alves de Souza 8.3.2. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º). 8.3.3. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º). 8.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119). 8.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120). 8.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput). 8.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º). 8.7. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, a utilização do Protocolo Eletrônico do Município, na forma do Decreto nº 9.689/2019. 8.8. Para fins de pagamento da nota fiscal ou da fatura, serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

## **9. Critérios de medição e de pagamento**

**Fundamentação:** 9.1. O pagamento será realizado em até 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento dos produtos e da nota fiscal devidamente atestada pelo fiscal do contrato. 9.2. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, haverá a incidência uma única vez, até o efetivo pagamento, dos índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança, aplicando-se a seguinte fórmula:  $EM = N \times VP \times I$  Onde: EM = Encargos moratórios; N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga; TX = Índices oficiais aplicáveis à caderneta de poupança; I = Índice de compensação financeira, assim apurado:  $I = (TX/100) 365$  9.3. O Município de Balneário Camboriú, em cumprimento ao Tema de Repercussão Geral nº 1.130 do Supremo Tribunal Federal (STF), irá ampliar as hipóteses de retenção de Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) incidentes no pagamento de mercadorias e serviços, de acordo com o disposto na Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012.

## **10. Forma e critério de seleção do fornecedor**

**Fundamentação:** 10.1 A contratação será realizada por meio de Dispensa de Licitação, com critério de julgamento por menor preço global.

#### **11. Estimativas do valor da contratação**

**Fundamentação:** 11.1. Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 69.395,05 (sessenta e nove mil trezentos e noventa e cinco reais e cinco centavos)

#### **12. Adequação orçamentária**

**Fundamentação:** 12.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta das dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Prevenção Contra Sinistros de Balneário Camboriú.

#### **Responsáveis pela Elaboração:**

Nome do responsável: Juliano Leocádio de Souza Cargo: 1º Sargento Matricula/Portaria: 929084-2	Responsáveis: Cargo: : Matricula/Portaria:	Responsáveis: Cargo: : Matricula/Portaria:
Responsáveis: Cargo: : Matricula/Portaria:	Responsáveis: Cargo: : Matricula/Portaria:	Responsáveis: Cargo: : Matricula/Portaria:

#### **Responsável pela Ratificação:**

Nome do responsável: : Douglas Tomaz Machado  
Cargo: Capitão  
Matricula/Portaria : 927471-5

**Balneário Camboriú, 08 de Abril de 2026**

# Fundo Municipal de Prevenção Contra Sinistros de Balneário Camboriú

Alameda dos Estados Policial Luiz Carlos Rosa, 25 - Estados - 88.339-122 - Balneário  
CNPJ: 83.102.285/0001-07 Fone: (47) 3398-6554 [13\\_b4contas@cbm.sc.gov.br](mailto:b4contas@cbm.sc.gov.br)

Usuário: Juliano Leocádio de

Chave de Autenticação Digital  
1305-6830-653

Página  
1 / 1

## Solicitação de Compra/Contratação

**Número: 51/2026**  
**Emissão: 01/04/2026**

**Situação: Liberada**

**Órgão Orçam.:** 29000 - Fundo Municipal de Prevenção contra Sinistros de Balneário Camboriú

**Un. Orçam.:** 29001 - FUMPRESI

**Centro de custo:** 0136 - FUNDO MUNICIPAL DE PREVENÇÃO CONTRA SINISTROS DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ

**Descrição:** OPERACIONAL - AQUISIÇÃO DE SEGURO CONTRA TERCEIROS E TOTAL PARA AS VIATURAS OPERACIONAIS, DO 13º BBM. SEGURO DA FROTA DO FUMPRESI

**Observação:** GENTE SEGURADORA S/A, CNPJ Nº 90.180.605/0001-02.

### Despesas

Despesa	Fonte de recurso	Valor indicado (R\$)	Valor bloqueado (R\$)
560 - 11 . 29001 . 6 . 182 . 5027 . 2.113 . 0 . 339000 -	100605 - Recursos Diretos - FUMPRESI	69.395,05	0,00

### Itens

Item	Quantidade	Unidade de	Material/Serviço	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	1,00000	SERVICO	90027 - SEGURO DE VEÍCULO TOTAL	69.395,05000	69.395,05
<b>Complemento do item:</b> PARA 21 VIATURAS OPERACIONAIS					
				<b>Total geral (R\$)</b>	69.395,05

**DOUGLAS TOMAZ MACHADO**

CAPITAO BM GESTOR DO FUMPRESI

**LEONEL AZEVEDO ALVES DE SOUZA**

Resp. Seção de Compras do Fumpresi e Emissão Sol.  
Port.CBMSC15/2023 - Dec. 11.599/2024

Assinado por 2 pessoas: JULIANO LEOCADIO DE SOUZA e DOUGLAS TOMAZ MACHADO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/EDCE-7DC5-B871-2F55> e informe o código EDCE-7DC5-B871-2F55





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: EDCE-7DC5-B871-2F55

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JULIANO LEOCADIO DE SOUZA (CPF 008.XXX.XXX-50) em 08/04/2026 11:10:47 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ DOUGLAS TOMAZ MACHADO (CPF 043.XXX.XXX-48) em 08/04/2026 12:22:28 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bc.1doc.com.br/verificacao/EDCE-7DC5-B871-2F55>

# Fundo Municipal de Prevenção Contra Sinistros de Balneário Camboriú

Alameda dos Estados Policial Luiz Carlos Rosa, 25 - Estados - 88.339-122 - Balneário  
CNPJ: 83.102.285/0001-07 Fone: (47) 3398-6554 [13\\_b4contas@cbm.sc.gov.br](mailto:13_b4contas@cbm.sc.gov.br)

Usuário: Juliano Leocádio de

Chave de Autenticação Digital  
1305-6830-653

Página  
1 / 1

## Solicitação de Compra/Contratação

**Número: 51/2026**  
**Emissão: 01/04/2026**

**Situação: Liberada**

**Órgão Orçam.:** 29000 - Fundo Municipal de Prevenção contra Sinistros de Balneário Camboriú

**Un. Orçam.:** 29001 - FUMPRESI

**Centro de custo:** 0136 - FUNDO MUNICIPAL DE PREVENÇÃO CONTRA SINISTROS DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ

**Descrição:** OPERACIONAL - AQUISIÇÃO DE SEGURO CONTRA TERCEIROS E TOTAL PARA AS VIATURAS OPERACIONAIS, DO 13º BBM. SEGURO DA FROTA DO FUMPRESI

**Observação:** GENTE SEGURADORA S/A, CNPJ Nº 90.180.605/0001-02.

### Despesas

Despesa	Fonte de recurso	Valor indicado (R\$)	Valor bloqueado (R\$)
560 - 11 . 29001 . 6 . 182 . 5027 . 2.113 . 0 . 339000 -	100605 - Recursos Diretos - FUMPRESI	69.395,05	0,00

### Itens

Item	Quantidade	Unidade de	Material/Serviço	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	1,00000	SERVICO	90027 - SEGURO DE VEÍCULO TOTAL	69.395,05000	69.395,05
<b>Complemento do item:</b> PARA 21 VIATURAS OPERACIONAIS					
				<b>Total geral (R\$)</b>	69.395,05

**DOUGLAS TOMAZ MACHADO**

CAPITAO BM GESTOR DO FUMPRESI

**LEONEL AZEVEDO ALVES DE SOUZA**

Resp. Seção de Compras do Fumpresi e Emissão Sol.  
Port.CBMSC15/2023 - Dec. 11.599/2024

**Documento 1- 636/2026**

**De:** Juliano S. - FUMPRESI

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 08/04/2026 às 11:32:29

Informo para os devidos fins que a estimativa do valor de contratação são os seguintes:

**11. Estimativas do valor da contratação**

---

Fundamentação\*:11.1. Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais)

–

*1º Sargento BM Juliano*

**Documento 2- 636/2026**

**De:** Juliano S. - FUMPRESI

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 08/04/2026 às 11:33:47

Insiro solicitação de compra atualizada

—

*1º Sargento BM Juliano*

**Anexos:**

Solicitacao\_51.pdf

# Fundo Municipal de Prevenção Contra Sinistros de Balneário Camboriú

Alameda dos Estados Policial Luiz Carlos Rosa, 25 - Estados - 88.339-122 - Balneário  
CNPJ: 83.102.285/0001-07 Fone: (47) 3398-6554 [13\\_b4contas@cbm.sc.gov.br](mailto:13_b4contas@cbm.sc.gov.br)

Usuário: Juliano Leocádio de

Chave de Autenticação Digital  
2014-2184-979

Página  
1 / 1

## Solicitação de Compra/Contratação

**Número: 51/2026**  
**Emissão: 01/04/2026**

**Situação: Liberada**

**Órgão Orçam.:** 29000 - Fundo Municipal de Prevenção contra Sinistros de Balneário Camboriú

**Un. Orçam.:** 29001 - FUMPRESI

**Centro de custo:** 0136 - FUNDO MUNICIPAL DE PREVENÇÃO CONTRA SINISTROS DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ

**Descrição:** OPERACIONAL - AQUISIÇÃO DE SEGURO CONTRA TERCEIROS E TOTAL PARA AS VIATURAS OPERACIONAIS, DO 13º BBM. SEGURO DA FROTA DO FUMPRESI

**Observação:** Porto Seguro Cia de Seguros Gerais - CNPJ 61.198.164/0001-60

### Despesas

Despesa	Fonte de recurso	Valor indicado (R\$)	Valor bloqueado (R\$)
560 - 11 . 29001 . 6 . 182 . 5027 . 2.113 . 0 . 339000 -	100605 - Recursos Diretos - FUMPRESI	65.000,00	0,00

### Itens

Item	Quantidade	Unidade de	Material/Serviço	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	1,00000	SERVICO	90027 - SEGURO DE VEÍCULO TOTAL	65.000,00000	65.000,00
<b>Complemento do item:</b> PARA 21 VIATURAS OPERACIONAIS					
				<b>Total geral (R\$)</b>	65.000,00

**DOUGLAS TOMAZ MACHADO**

CAPITAO BM GESTOR DO FUMPRESI

**LEONEL AZEVEDO ALVES DE SOUZA**

Resp. Seção de Compras do Fumpresi e Emissão Sol.  
Port.CBMSC15/2023 - Dec. 11.599/2024

## Documento 3- 636/2026

---

**De:** Juliano S. - FUMPRESI

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 08/04/2026 às 13:30:08

**Setores envolvidos:**

FUMPRESI

### Termo de Referência Seguro Frota veículos

Favor desconsiderar o despacho 02 segue solicitação com bloqueio atualizada.

—

*1º Sargento BM Juliano*

**Anexos:**

Solicitacao\_51.pdf

# Fundo Municipal de Prevenção Contra Sinistros de Balneário Camboriú

Alameda dos Estados Policial Luiz Carlos Rosa, 25 - Estados - 88.339-122 - Balneário  
CNPJ: 83.102.285/0001-07 Fone: (47) 3398-6554 [13\\_b4contas@cbm.sc.gov.br](mailto:13_b4contas@cbm.sc.gov.br)

Usuário: Juliano Leocádio de

Chave de Autenticação Digital  
1730-1652-058

Página  
1 / 1

## Solicitação de Compra/Contratação

**Número: 51/2026**  
**Emissão: 01/04/2026**  
**Situação: Liberada**

**Órgão Orçam.:** 29000 - Fundo Municipal de Prevenção contra Sinistros de Balneário Camboriú

**Un. Orçam.:** 29001 - FUMPRESI

**Centro de custo:** 0136 - FUNDO MUNICIPAL DE PREVENÇÃO CONTRA SINISTROS DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ

**Descrição:** OPERACIONAL - AQUISIÇÃO DE SEGURO CONTRA TERCEIROS E TOTAL PARA AS VIATURAS OPERACIONAIS, DO 13º BBM. SEGURO DA FROTA DO FUMPRESI

**Observação:** Porto Seguro Cia de Seguros Gerais - CNPJ 61.198.164/0001-60

### Despesas

Despesa	Fonte de recurso	Valor indicado (R\$)	Valor bloqueado (R\$)
560 - 11 . 29001 . 6 . 182 . 5027 . 2.113 . 0 . 339000 -	100605 - Recursos Diretos - FUMPRESI	65.000,00	65.000,00

### Itens

Item	Quantidade	Unidade de	Material/Serviço	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	1,00000	SERVICO	90027 - SEGURO DE VEÍCULO TOTAL	65.000,00000	65.000,00
<b>Complemento do item:</b> PARA 21 VIATURAS OPERACIONAIS					
				<b>Total geral (R\$)</b>	65.000,00

**DOUGLAS TOMAZ MACHADO**

CAPITAO BM GESTOR DO FUMPRESI

**LEONEL AZEVEDO ALVES DE SOUZA**

Resp. Seção de Compras do Fumpresi e Emissão Sol.  
Port.CBMSC15/2023 - Dec. 11.599/2024

Assinado por 2 pessoas: LEONEL AZEVEDO ALVES DE SOUZA e DOUGLAS TOMAZ MACHADO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/D7F8-DADO-74E9-83A7> e informe o código D7F8-DADO-74E9-83A7





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D7F8-DAD0-74E9-83A7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LEONEL AZEVEDO ALVES DE SOUZA (CPF 053.XXX.XXX-80) em 08/04/2026 15:52:02 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ DOUGLAS TOMAZ MACHADO (CPF 043.XXX.XXX-48) em 09/04/2026 13:26:40 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bc.1doc.com.br/verificacao/D7F8-DAD0-74E9-83A7>

# Fundo Municipal de Prevenção Contra Sinistros de Balneário Camboriú

Alameda dos Estados Policial Luiz Carlos Rosa, 25 - Estados - 88.339-122 - Balneário  
CNPJ: 83.102.285/0001-07 Fone: (47) 3398-6554 [13\\_b4contas@cbm.sc.gov.br](mailto:13_b4contas@cbm.sc.gov.br)

Usuário: Juliano Leocádio de

Chave de Autenticação Digital  
1730-1652-058

Página  
1 / 1

## Solicitação de Compra/Contratação

**Número: 51/2026**  
**Emissão: 01/04/2026**

**Situação: Liberada**

**Órgão Orçam.:** 29000 - Fundo Municipal de Prevenção contra Sinistros de Balneário Camboriú

**Un. Orçam.:** 29001 - FUMPRESI

**Centro de custo:** 0136 - FUNDO MUNICIPAL DE PREVENÇÃO CONTRA SINISTROS DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ

**Descrição:** OPERACIONAL - AQUISIÇÃO DE SEGURO CONTRA TERCEIROS E TOTAL PARA AS VIATURAS OPERACIONAIS, DO 13º BBM. SEGURO DA FROTA DO FUMPRESI

**Observação:** Porto Seguro Cia de Seguros Gerais - CNPJ 61.198.164/0001-60

### Despesas

Despesa	Fonte de recurso	Valor indicado (R\$)	Valor bloqueado (R\$)
560 - 11 . 29001 . 6 . 182 . 5027 . 2.113 . 0 . 339000 -	100605 - Recursos Diretos - FUMPRESI	65.000,00	65.000,00

### Itens

Item	Quantidade	Unidade de	Material/Serviço	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	1,00000	SERVICO	90027 - SEGURO DE VEÍCULO TOTAL	65.000,00000	65.000,00
<b>Complemento do item:</b> PARA 21 VIATURAS OPERACIONAIS					
				<b>Total geral (R\$)</b>	65.000,00

**DOUGLAS TOMAZ MACHADO**

CAPITAO BM GESTOR DO FUMPRESI

**LEONEL AZEVEDO ALVES DE SOUZA**

Resp. Seção de Compras do Fumpresi e Emissão Sol.  
Port.CBMSC15/2023 - Dec. 11.599/2024

**\$assunto.campo\_adicional.tpl\$**  
**Nº 637/2026**

**DECLARAÇÃO DE NÃO DIRECIONAMENTO E VALOR DE MERCADO**

**Objeto:** Contratação de serviço de seguro de frota de veículos do Corpo de Bombeiros Militar de Balneário Camboriú

Declaro que os itens constantes neste Termo de Referência à qual consta esta declaração, têm, em suas respectivas descrições, as especificações estritamente necessárias para atender às finalidades às quais se destinam, sem que direcionem para determinado fornecedor, de maneira que há a possibilidade de ampla competição no certame. Atesto ainda que os valores indicado, estão de acordo com os valores praticados no mercado.

**Juliano Leocádio de Souza**  
1º Sargento



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 43D8-D7EC-7792-268C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JULIANO LEOCADIO DE SOUZA (CPF 008.XXX.XXX-50) em 08/04/2026 11:14:28 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bc.1doc.com.br/verificacao/43D8-D7EC-7792-268C>

**De:** Juliano S. - FUMPRESI

**Para:** FUMPRESI - Fundo Municipal de Prevenção Contra Sinistros

**Data:** 09/04/2026 às 13:14:56

Segue arquivos para o processo.

—

*1º Sargento BM Juliano*

**Anexos:**

11\_CND\_ESTADUAL\_1\_.pdf

12\_CND\_FEDERAL.pdf

13\_CND\_Trabalhista.pdf

14\_CNPJ.pdf

15\_FGTS.pdf

16\_CND\_Municipal.pdf

2\_Diario\_Oficial\_dos\_Municipios\_de\_Santa\_Catarina\_Visualizar\_Ato.pdf

4\_Orcamento\_Porto\_21\_itens.pdf

5\_Orcamento\_Sura.pdf

6\_Gente\_Balneario\_Camboriu\_AT.pdf

7\_Planilha\_de\_Consolidacao\_de\_Valores\_Seguro\_veiculos.pdf

8\_Declaracoes\_nao\_parentesco.pdf



## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS**

Nome (razão social): **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**  
CNPJ/CPF: **61.198.164/0001-60**

**Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.**

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**  
Número da certidão: **260140095801413**  
Data de emissão: **10/03/2026 14:31:21**  
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **06/09/2026**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

**Este documento foi assinado digitalmente**  
Impresso em: 08/04/2026 12:42:22



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

## **CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**  
**CNPJ: 61.198.164/0001-60**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 10:06:23 do dia 06/04/2026 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 03/10/2026.

Código de controle da certidão: **865F.0DBC.12C5.630A**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 61.198.164/0001-60  
Certidão nº: 37634855/2026  
Expedição: 08/04/2026, às 12:52:33  
Validade: 05/10/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **61.198.164/0001-60**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>61.198.164/0001-60</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>09/02/1966</b>
NOME EMPRESARIAL <b>PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE <b>DEMAIS</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>65.12-0-00 - Sociedade seguradora de seguros não vida</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>65.11-1-01 - Sociedade seguradora de seguros vida</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>205-4 - Sociedade Anônima Fechada</b>		
LOGRADOURO <b>AV RIO BRANCO</b>	NÚMERO <b>1489</b>	COMPLEMENTO <b>RUA GUAIANASES, 1238</b>
CEP <b>01.205-001</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CAMPOS ELISEOS</b>	MUNICÍPIO <b>SAO PAULO</b>
		UF <b>SP</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>ARQ.EXP@PORTOSEGURO.COM.BR</b>		TELEFONE <b>(11) 2393-6762</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **08/04/2026** às **12:42:49** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 61.198.164/0001-60

**Razão Social:** PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

**Endereço:** AV RIO BRANCO 1489 RUA GUAIANASE / CAMPOS ELISEOS / SAO PAULO / SP / 01205-001

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 25/03/2026 a 23/04/2026

**Certificação Número:** 2026032511020445065809

Informação obtida em 08/04/2026 12:53:44

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**PREFEITURA DE  
SÃO PAULO**  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

**Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários**

**Certidão Número:** 2096259 - 2025

**CPF/CNPJ Raiz:** 61.198.164/

**Contribuinte:** PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

**Liberação:** 12/11/2025

**Validade:** 11/05/2026

**Tributos Abrangidos:** Imposto Sobre Serviços - ISS  
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento  
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA  
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE  
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)  
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

**Unidades Tributárias:**

CCM 1.204.467-9- Início atv :11/05/73 (AV RIO BRANCO, 1489 - CEP: 01205-001)  
CCM 8.258.319-6- Início atv :06/07/76 (R PIRACUNUNGA, 01024 - CEP: 03187-010)  
CCM 2.426.705-8- Início atv :23/01/96 (AV IBIRAPUERA, 00730 - CEP: 04028-000)  
CCM 3.414.141-3- Início atv :10/06/05 (AL BR DE PIRACICABA, 740 - CEP: 01216-012)  
CCM 9.566.847-0- Início atv :25/10/88 (R ESTADO DE ISRAEL, 00289 - CEP: 04022-001)  
CCM 9.566.850-0- Início atv :25/10/88 (AV RIO BRANCO, 01457 - CEP: 01205-001)  
CCM 2.103.343-9- Início atv :30/09/92 (AL GABRIEL M.DA SILVA, 00075 - CEP: 01441-000)  
CCM 2.531.869-1- Início atv :09/12/96 (AL RIBEIRO DA SILVA, 275 - CEP: 01217-011)  
CCM 9.713.176-8- Início atv :09/02/90 (AV REBOUCAS, 01669 - CEP: 05401-250)  
CCM 9.713.175-0- Início atv :09/02/90 (AL BR DE PIRACICABA, 740 - CEP: 01216-012)  
CCM 2.006.668-6- Início atv :29/10/91 (R ANTONIO GIL, 00050 - CEP: 04655-000)  
CCM 9.660.535-9- Início atv :17/08/89 (AV DOMINGOS DE SOUZA MARQUES, 00500 - CEP: 05106-010)  
CCM 9.713.239-0- Início atv :09/02/90 (R EMILIA MARENGO, 451 - CEP: 03336-000)  
CCM 2.240.455-4- Início atv :24/03/94 (R EMILIA MARENGO, 451 - CEP: 03336-000)  
CCM 9.772.192-1- Início atv :19/07/90 (AL BR DE PIRACICABA, 00618 - CEP: 01216-010)  
CCM 9.796.356-9- Início atv :19/09/90 (R GAVEA, 00616 - CEP: 02121-020)  
CCM 9.324.581-5- Início atv :21/07/86 (R BRIGADEIRO GAVIAO PEIXOTO, 00387 - CEP: 05078-000)  
CCM 9.324.577-7- Início atv :21/07/86 (AL BR DE PIRACICABA, 740 - CEP: 01216-012)  
CCM 2.424.702-2- Início atv :16/01/96 (R NESTOR PESTANA, 00101 - CEP: 01303-010)  
CCM 9.412.797-2- Início atv :11/06/87 (R GUAIANASES, 01446 - CEP: 01204-001)

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 15:59:11 horas do dia 09/03/2026 (hora e data de Brasília).

**Código de Autenticidade:** AF50E50E

**A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>.**



# PREFEITURA DE SÃO PAULO

## SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

### Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

CCM 9.403.257-2- Início atv :30/04/87 (R CONSELHEIRO NEBIAS, 01264 - CEP: 01203-002)  
CCM 9.507.503-8- Início atv :20/04/88 (R DA MOOCA, 01291 - CEP: 03103-001)  
CCM 9.511.680-0- Início atv :04/05/88 (AV NOVE DE JULHO, 04443 - CEP: 01407-100)  
CCM 9.545.153-6- Início atv :12/08/88 (R IBITINGA, 00549 - CEP: 03186-020)  
CCM 2.420.487-0- Início atv :27/12/95 (AV NOVA CANTAREIRA, 00746 - CEP: 02330-001)  
CCM 9.550.197-5- Início atv :26/08/88 (R GUAIANASES, 01041 - CEP: 01204-001)  
CCM 9.550.192-4- Início atv :26/08/88 (R CONSELHEIRO NEBIAS, 01144 - CEP: 01203-002)  
CCM 2.243.010-5- Início atv :06/04/94 (R DO BOSQUE, 00964 - CEP: 01136-000)  
CCM 2.437.324-9- Início atv :05/03/96 (AV DOS BANDEIRANTES, 01851 - CEP: 04553-011)  
CCM 2.499.542-8- Início atv :29/08/96 (R BARAO DE ITAPETININGA, 00215 - CEP: 01042-001)  
CCM 2.532.515-9- Início atv :10/12/96 (R BRIGADEIRO GAVIAO PEIXOTO, 00383 - CEP: 05078-000)  
CCM 2.531.864-0- Início atv :09/12/96 (AL NOTHMANN, 00563 - CEP: 01216-000)  
CCM 2.531.867-5- Início atv :09/12/96 (R GUAIANASES, 01087 - CEP: 01204-001)  
CCM 2.597.485-8- Início atv :15/07/97 (AL BR DE PIRACICABA, 740 - CEP: 01216-012)  
CCM 2.681.522-2- Início atv :16/04/98 (AV DOMINGOS DE SOUZA MARQUES, 00164 - CEP: 05106-010)  
CCM 2.705.146-3- Início atv :16/07/98 (VIA RAPOSO TAVARES, 99999 - CEP: 05576-000)  
CCM 2.692.501-0- Início atv :28/05/98 (AV DAS NACOES UNIDAS, 04406 - CEP: 05477-000)  
CCM 2.711.762-6- Início atv :07/08/98 (R CONSELHEIRO CRISPINIANO, 00105 - CEP: 01037-001)  
CCM 2.850.825-4- Início atv :25/11/99 (AV PROF LUIZ IGNACIO ANHAIA MELLO, 02655 - CEP: 03155-100)  
CCM 2.851.979-5- Início atv :30/11/99 (AV GIOVANNI GRONCHI, 05420 - CEP: 05724-002)  
CCM 2.924.848-5- Início atv :12/07/00 (R TIBURCIO DE SOUSA, 01407 - CEP: 08140-000)  
CCM 3.992.228-6- Início atv :27/11/09 (AV INDIANOPOLIS, 01307 - CEP: 04063-002)  
CCM 3.992.225-1- Início atv :27/11/09 (AL RIBEIRO DA SILVA, 00777 - CEP: 01217-010)  
CCM 3.992.218-9- Início atv :27/11/09 (R DAS CAMELIAS, 00644 - CEP: 04048-061)  
CCM 3.992.220-0- Início atv :27/11/09 (R BANDIM, 00031 - CEP: 05470-040)  
CCM 3.992.223-5- Início atv :27/11/09 (AV ENGENHEIRO CAETANO ALVARES, 05411 - CEP: 02413-100)  
CCM 3.992.219-7- Início atv :27/11/09 (R CONDE DE PORTO ALEGRE, 01884 - CEP: 04608-003)  
CCM 2.196.364-9- Início atv :21/09/93 (R VIEIRA DE MORAIS, 00410 - CEP: 04617-000)  
CCM 2.196.358-4- Início atv :21/09/93 (R CARLOS STEINEN, 00059 - CEP: 04004-010)  
CCM 3.149.170-7- Início atv :20/08/02 (AV RIO BRANCO, 01448 - CEP: 01206-001)  
CCM 2.024.555-6- Início atv :03/01/92 (AV SAO MIGUEL, 06259 - CEP: 08070-002)  
CCM 2.031.982-7- Início atv :31/01/92 (LG DA MISERICORDIA, 00024 - CEP: 01012-020)  
CCM 2.878.007-8- Início atv :28/02/00 (AV RIO DAS PEDRAS, 03597 - CEP: 03930-310)  
CCM 2.911.318-0- Início atv :31/05/00 (AL BARAO DE PIRACICABA, 00618 - CEP: 01216-012)  
CCM 2.942.029-6- Início atv :30/08/00 (AV RIO BRANCO, 01489 - CEP: 01205-001)  
CCM 2.942.053-9- Início atv :30/08/00 (AL RIBEIRO DA SILVA, 00275 - CEP: 01217-010)  
CCM 3.005.872-4- Início atv :09/04/01 (AV INDIANOPOLIS, 01267 - CEP: 04063-002)

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 15:59:11 horas do dia 09/03/2026 (hora e data de Brasília).

**Código de Autenticidade:** AF50E50E

**A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>.**



# PREFEITURA DE SÃO PAULO

## SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

### Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

CCM 3.057.201-0- Início atv :03/10/01 (AV ATLANTICA, 00646 - CEP: 04768-000)  
CCM 3.065.489-0- Início atv :05/11/01 (AV GENERAL EDGAR FACO, 00777 - CEP: 02924-000)  
CCM 4.464.247-4- Início atv :13/02/12 (R DR ALFREDO DE CASTRO, 00299 - CEP: 01155-060)  
CCM 3.140.905-9- Início atv :25/07/02 (AV SAPOEMBA, 21743 - CEP: 03989-010)  
CCM 3.097.288-4- Início atv :07/03/02 (AV LIDER, 03263 - CEP: 08285-000)  
CCM 3.722.285-6- Início atv :15/02/08 (AL BR DE PIRACICABA, 00618 - CEP: 01216-010)  
CCM 4.578.935-5- Início atv :10/08/12 (R DR ALFREDO DE CASTRO, 00299 - CEP: 01155-060)  
CCM 3.466.062-3- Início atv :07/12/05 (R CARLOS SAMPAIO, 00053 - CEP: 01333-021)  
CCM 3.671.260-4- Início atv :17/09/07 (AV JABAQUARA, 00798 - CEP: 04046-100)  
CCM 3.737.075-8- Início atv :20/03/08 (AL DINO BUENO, 00266 - CEP: 01217-000)  
CCM 3.782.376-0- Início atv :17/07/08 (R GUAIANASES, 01239 - CEP: 01204-001)  
CCM 3.793.695-6- Início atv :14/08/08 (AV BRIGADEIRO FARIA LIMA, 00493 - CEP: 05426-100)  
CCM 3.798.860-3- Início atv :26/08/08 (AV NORDESTINA, 00910 - CEP: 08021-000)  
CCM 3.846.507-8- Início atv :30/12/08 (R GAL NESTOR PASSOS, 00226 - CEP: 02417-140)  
CCM 3.856.884-5- Início atv :02/02/09 (R BARRA FUNDA, 00301 - CEP: 01152-000)  
CCM 3.886.857-1- Início atv :04/03/09 (R ESTADOS UNIDOS, 00367 - CEP: 05212-060)  
CCM 3.910.998-4- Início atv :08/05/09 (AL BARAO DE LIMEIRA, 01175 - CEP: 01202-003)  
CCM 3.967.729-0- Início atv :29/09/09 (AV IPIRANGA, 00324 - CEP: 01046-010)  
CCM 3.970.662-1- Início atv :06/10/09 (AL RIBEIRO DA SILVA, 00717 - CEP: 01217-010)  
CCM 3.994.203-1- Início atv :03/12/09 (AV DOUTOR CAMPOS MOURA, 00290 - CEP: 03568-010)  
CCM 4.043.008-1- Início atv :01/04/10 (AL BARAO DE PIRACICABA, 00874 - CEP: 01216-012)  
CCM 4.043.011-1- Início atv :01/04/10 (AL BR DE PIRACICABA, 740 - CEP: 01216-012)  
CCM 4.101.634-3- Início atv :20/07/10 (R TURIASSU, 00770 - CEP: 05005-000)  
CCM 4.101.631-9- Início atv :20/07/10 (R ALVARENGA, 01653 - CEP: 05509-003)  
CCM 4.105.384-2- Início atv :28/07/10 (AV REPUBLICA DO LIBANO, 02200 - CEP: 04502-200)  
CCM 5.610.121-0- Início atv :05/01/17 (AL BARAO DE PIRACICABA, 00653 - CEP: 01216-012)  
CCM 4.237.676-9- Início atv :03/03/11 (R ALFREDO PUJOL, 00369 - CEP: 02017-010)  
CCM 6.951.415-1- Início atv :08/06/21 (AL NOTHMANN, 316 - CEP: 01216-000)  
CCM 4.237.670-0- Início atv :03/03/11 (R TIJUCO PRETO, 01248 - CEP: 03316-000)  
CCM 4.294.695-6- Início atv :01/06/11 (AL BR DE LIMEIRA, 00621 - CEP: 01202-001)  
CCM 6.573.036-4- Início atv :01/04/20 (AV SAO MIGUEL, 6257 - CEP: 08070-002)  
CCM 4.332.047-3- Início atv :20/07/11 (R TAGIPURU, 00906 - CEP: 01156-000)  
CCM 4.577.624-5- Início atv :08/08/12 (AL NOTHMANN, 00380 - CEP: 01216-000)  
CCM 4.577.625-3- Início atv :08/08/12 (AV S JOAO, 00313 - CEP: 01035-000)  
CCM 4.599.172-3- Início atv :13/09/12 (R BOM PASTOR, 01029 - CEP: 04203-051)  
CCM 4.599.169-3- Início atv :13/09/12 (R GUAIANASES, 01227 - CEP: 01204-001)  
CCM 4.660.688-2- Início atv :08/01/13 (R SANTANA DO PARAISO, 00062 - CEP: 01504-030)

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 15:59:11 horas do dia 09/03/2026 (hora e data de Brasília).

**Código de Autenticidade:** AF50E50E

**A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>.**



# PREFEITURA DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

## Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

CCM 4.685.191-7- Início atv :19/02/13 (R GUAIANASES, 1446 - CEP: 01204-002)  
CCM 4.719.551-7- Início atv :10/04/13 (R ALVARES PENTEADO, 00231 - CEP: 01012-001)  
CCM 6.443.965-8- Início atv :04/11/19 (AV RIO BRANCO, 01457 - CEP: 01205-001)  
CCM 5.686.992-4- Início atv :20/04/17 (R ALVARENGA, 01653 - CEP: 05509-003)  
CCM 5.686.986-0- Início atv :20/04/17 (R NESTOR PESTANA, 00101 - CEP: 01303-010)  
CCM 5.252.452-3- Início atv :11/06/15 (AL BR DE PIRACICABA, 740 - CEP: 01216-012)  
CCM 5.774.569-2- Início atv :11/08/17 (PC RAMOS DE AZEVEDO, 00206 - CEP: 01037-010)  
CCM 5.483.272-1- Início atv :02/06/16 (R GUAIANASES, 1238 - CEP: 01204-001)  
CCM 6.437.282-0- Início atv :29/10/19 (AL BR DE PIRACICABA, 00740 - CEP: 01216-012)  
CCM 6.530.316-4- Início atv :12/02/20 (AL RIBEIRO DA SILVA, 00115 - CEP: 01217-011)  
CCM 6.438.562-0- Início atv :31/10/19 (AV BRASIL, 1640 - CEP: 01430-001)  
CCM 6.438.561-2- Início atv :31/10/19 (AV IBIRAPUERA 2033, 2033 - CEP: 04029-901)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR. Certidão positiva com efeitos de negativa emitida nos termos do artigo 151, da lei 5.172 de 25/10/1966.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.  
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 15:59:11 horas do dia 09/03/2026 (hora e data de Brasília).

**Código de Autenticidade:** AF50E50E

**A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>.**



# PREFEITURA DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal da Fazenda

## Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

**Certidão Número:** 0000451499-2026  
**Número do Contribuinte:** 008.016.0054-5  
**Nome do Contribuinte:** INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL  
**Local do Imóvel:** AV RIO BRANCO , 1475 , , CAMPOS ELISIOS - CEP:  
01205-001  
**Cep:** 01205-001  
**Liberação:** 05/03/2026  
**Validade:** 03/06/2026

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR**.  
**Créditos tributários suspensos, nos termos do artigo 151 do CTN.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.  
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4, de 05 de janeiro de 2012; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 15:59:54 horas do dia 09/03/2026 (hora e data de Brasília)

**Código de autenticidade:** 960D75A7

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>

# Balneário Camboriú

## PREFEITURA

### AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 003/2026 FUMPRESI

Publicação Nº 8178845



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ  
FUNDO MUNICIPAL DE PREVENÇÃO CONTRA SINISTROS – FUMPRESI



#### Interessado: Fundo Municipal de Prevenção Contra Sinistros

**Assunto:** Comunicação de intenção de abertura de Processo de Dispensa de Licitação em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

#### AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Departamento de Compras do Fundo Municipal de Prevenção Contra Sinistros de Balneário Camboriú, em conformidade com o § 3º do inciso I e II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que o órgão pretende realizar a contratação de:

Item	Tipo	Descrição do Produto	Qntd	Obs
1	Serv..	Seguro da frota das viaturas - Total e contra terceiros	21	Veículos

O Departamento de Compras do Fundo Municipal de Prevenção Contra Sinistros, por meio da presente, informa que realizará a contratação de seguro veicular destinado à frota oficial do 13º Batalhão de Bombeiros Militar. O objetivo desta contratação é garantir cobertura total e assistência 24 horas, assegurando a continuidade das operações de emergência e resgate do 13º Batalhão de Bombeiros Militar, situada em Balneário Camboriú.

Limite para apresentação da proposta de preços: 07/04/2026.

A proposta de preços deverá ser enviada para os seguintes e-mails:

[13\\_b4orcamentos@cbm.sc.gov.br](mailto:13_b4orcamentos@cbm.sc.gov.br)

[13\\_b4@cbm.sc.gov.br](mailto:13_b4@cbm.sc.gov.br)

[13\\_b4contas@cbm.sc.gov.br](mailto:13_b4contas@cbm.sc.gov.br)

[13\\_b4compras@cbm.sc.gov.br](mailto:13_b4compras@cbm.sc.gov.br)

Maiores informações poderão ser obtidas diretamente no Fundo Municipal de Prevenção Contra Sinistros (47) 3398-6554 / (47) 3398-6559 (WhatsApp), das 12:00h às 19:00h em dias úteis, ou pelo seguinte e-mail: [13\\_b4compras@cbm.sc.gov.br](mailto:13_b4compras@cbm.sc.gov.br)

Balneário Camboriú, 01 de abril de 2026.

**Cabo BM LEONEL AZEVEDO ALVES DE SOUZA**  
Auxiliar do setor de Compras do FUMPRESI  
Mtc1 930117-8

Assinado por 1 pessoa: LEONEL AZEVEDO ALVES DE SOUZA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/61BB-93A5-140A-45AA> e informe o código 61BB-93A5-140A-45AA



<b>Orçamento:</b> 232681660		
<b>Operação de Negócio:</b> Convencional		
<b>Tipo de Emissão:</b> Seguro Novo	<b>Tarifa:</b> Março/2026	
<b>Início da Vigência:</b> 02/04/2026	<b>Data do Orçamento:</b> 24/03/2026	
<b>Término da Vigência:</b> 02/04/2027	<b>Versão do cálculo:</b> 4	
<b>Quantidade de Itens:</b> 21	<b>Última Liberação:</b> 30/03/2026	
<b>Tipo de Contratação:</b> Seguro Tradicional - Rede Referenciada e/ou Livre Escolha - Peças Genuínas e/ou Originais		
<b>Dados do corretor</b>		
<b>Nome</b>	<b>Telefone</b>	<b>Código SUSEP</b>
IMAGINA CONSULTORA E CORRETORA DE SEGURO	(47) 30192367	LI0XZJ
<b>Dados do cliente</b>		
<b>Razão Social:</b> MUNICIPIO DE BALNEARIO CAMBORIU		

<b>CNPJ:</b> 83.102.285/0001-07	<b>Tipo Pessoa:</b> Jurídica
<b>Atividade:</b> ADMINISTRACAO PUBLICA EM GERAL	

<b>Prêmio por Coberturas / Cláusulas / Acessórios</b>	
Descrição	Prêmio
CASCO	R\$ 45.145,01
DANOS MATERIAIS - 1º RISCO	R\$ 5.979,47
DANOS CORPORAIS - 1º RISCO	R\$ 1.510,64
076 - Danos aos Vidros, Retrovisores, Lanternas e Faróis - Rede Referenciada	R\$ 1.552,44
45V - Assistencia 24h Completa (pane 2.000km - sinistro 2.000km) - Rede Referenciada	R\$ 3.305,17
J01 - Custos de Defesa - RCF - 10% limitado a R\$ 20.000,00	R\$ 74,81
ACESSÓRIO CARROCERIA	R\$ 5.308,90
ACESSÓRIO EQUIPAMENTOS	R\$ 2.123,56
ACESSÓRIO SOM - RADIO AM-FM	R\$ 0,00
ACESSÓRIO KIT GÁS	R\$ 0,00

<b>Os veículos são de propriedade</b>
<b>Empresa (PJ):</b> 21
<b>Prêmio do Seguro</b>

**Prêmio Líquido do Seguro:** R\$ 65.000,00

**IOF:** 0,00%

**Prêmio à vista do seguro:** R\$ 65.000,00

ESTE ORÇAMENTO NÃO IMPLICA NA ACEITAÇÃO DO SEGURO.

O SEGURO SERÁ VÁLIDO COM O RECEBIMENTO OU TRANSMISSÃO DA PROPOSTA ELETRONICA. QUANDO NECESSÁRIO, PODERÃO SER SOLICITADOS PARA EMISSÃO DA APÓLICE, VISTORIA PRÉVIA, NOTA FISCAL DO VEÍCULOS OU EQUIPAMENTOS OU DOCUMENTAÇÕES COMPLEMENTARES COMO POR EXEMPLO DOCUMENTO DE BLINDAGEM DO VEÍCULO.

A SEGURADORA TERÁ 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS APÓS O PROTOCOLO OU TRANSMISSÃO DA PROPOSTA PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CONCRETIZAÇÃO OU NÃO DO SEGURO. NO CASO DE NÃO ACEITAÇÃO DO SEGURO, O EVENTUAL PREMIO PAGO PELO PROPONENTE SERÁ DEVOLVIDO ATUALIZADO PELO IPCA/IBGE.

\*A CONTRATAÇÃO DA IMPORTÂNCIA SEGURADA NA MODALIDADE VALOR DETERMINADO ESTÁ SUJEITA A ANALISE E COTAÇÃO DA SEGURADORA NO MOMENTO DA EMISSÃO DO SEGURO.

Na hipótese de sinistro, o segurado arcará com os prejuízos, até o valor da franquia; e a seguradora, com aqueles que excederem a franquia. A franquia deverá ser paga pelo segurado diretamente à oficina que reparou o veículo.

Os valores deste orçamento são válidos até 23/04/2026

**OPÇÕES DE PAGAMENTO**

**Boleto- 1º Parcela a 10 ou a 30 dias - Demais Came**

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
1	0,00%	R\$ 65.000,00	R\$ 65.000,00
2	0,00%	R\$ 32.500,00	R\$ 65.000,00
3	0,00%	R\$ 21.666,67	R\$ 65.000,01
4	0,00%	R\$ 16.250,00	R\$ 65.000,00
5	0,00%	R\$ 13.000,00	R\$ 65.000,00
6	0,00%	R\$ 10.833,33	R\$ 64.999,98
7	0,00%	R\$ 9.285,71	R\$ 64.999,97
8	0,00%	R\$ 8.125,00	R\$ 65.000,00
9	0,00%	R\$ 7.222,22	R\$ 64.999,98
10	0,00%	R\$ 6.500,00	R\$ 65.000,00

**Todas Débito C. Corrente**

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
1	0,00%	R\$ 65.000,00	R\$ 65.000,00
2	0,00%	R\$ 32.500,00	R\$ 65.000,00
3	0,00%	R\$ 21.666,67	R\$ 65.000,01
4	0,00%	R\$ 16.250,00	R\$ 65.000,00
5	0,00%	R\$ 13.000,00	R\$ 65.000,00
6	0,00%	R\$ 10.833,33	R\$ 64.999,98
7	0,00%	R\$ 9.285,71	R\$ 64.999,97
8	0,00%	R\$ 8.125,00	R\$ 65.000,00
9	0,00%	R\$ 7.222,22	R\$ 64.999,98

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
10	0,00%	R\$ 6.500,00	R\$ 65.000,00

**Todas Cartão de Crédito - Demais Bandeiras**

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
1	0,00%	R\$ 65.000,00	R\$ 65.000,00
2	0,00%	R\$ 32.500,00	R\$ 65.000,00
3	0,00%	R\$ 21.666,67	R\$ 65.000,01
4	0,00%	R\$ 16.250,00	R\$ 65.000,00
5	0,00%	R\$ 13.000,00	R\$ 65.000,00
6	0,00%	R\$ 10.833,33	R\$ 64.999,98
7	0,00%	R\$ 9.285,71	R\$ 64.999,97
8	0,00%	R\$ 8.125,00	R\$ 65.000,00
9	0,00%	R\$ 7.222,22	R\$ 64.999,98
10	0,00%	R\$ 6.500,00	R\$ 65.000,00

**Todas Cartão de Crédito Porto Seguro**

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
1	0,00%	R\$ 65.000,00	R\$ 65.000,00
2	0,00%	R\$ 32.500,00	R\$ 65.000,00
3	0,00%	R\$ 21.666,67	R\$ 65.000,01
4	0,00%	R\$ 16.250,00	R\$ 65.000,00
5	0,00%	R\$ 13.000,00	R\$ 65.000,00
6	0,00%	R\$ 10.833,33	R\$ 64.999,98
7	0,00%	R\$ 9.285,71	R\$ 64.999,97
8	0,00%	R\$ 8.125,00	R\$ 65.000,00
9	0,00%	R\$ 7.222,22	R\$ 64.999,98
10	0,00%	R\$ 6.500,00	R\$ 65.000,00

**Processo SUSEP 15414.900837/2017-12 - Valor de Mercado Referenciado e Valor Determinado Ramos: Casco (0531), RCF- A (553), APP (520), Assistência (542)**

**Al. Barão de Piracicaba, 618-634 / Torre B - 2ª andar - CEP 01216-012 - São Paulo - SP**

**Porto Seguro Cia de Seguros Gerais - CNPJ 61.198.164/0001-60 - Código Susep (05886)**

Orçamento no. : 232681660

### Dados do Cliente:

Razão Social:	MUNICIPIO DE BALNEARIO CAMBORIU		
CNPJ:	83.102.285/0001-07	Tipo de Pessoa:	Jurídica
Atividade:	ADMINISTRACAO PUBLICA EM GERAL		
Data:	24/03/2026	Validade:	23/04/2026
Tarifa:	Março/2026	Última Liberação:	30/03/2026
Vigência:	02/04/2026 - 02/04/2027	Quantidade de Itens:	21
Operação de Negócio:	Convencional	Data da impressão:	30/03/2026
Tipo de Contratação:	Seguro Tradicional - Rede Referenciada e/ou Livre Escolha - Peças Genuínas e/ou Originais		

Item	Veículo	Dados do Risco	Coberturas, Cláusulas e Acessórios	Valor Prêmio
1	<p>VEÍCULO: VOLVO - REBOCADOR VM 330 4X2 E5  ANO/MODELO: 2016/2017  CÓDIGO FIPE: 5161436  0Km: Não  PLACA: QID2817  CHASSI: 93KK0S1A2HE157730  QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 2  COMBUSTÍVEL: Diesel</p>	<p>TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO  REGIÃO DE RISCO: BALNEARIO CAMBORIU - SC  UTILIZAÇÃO: BOMBEIROS  PROPRIEDADE: Empresa (PJ)  CLASSE BÔNUS:0</p>	<p>MODALIDADE: VALOR DE MERCADO  COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO  CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R\$ 17.690,40  Tipo: 50% DA OBRIGATORIA  DMT 1R - IS R\$ 200.000,00  DCT 1R - IS R\$ 200.000,00  Cls. 45V  Cls. J01  Vidros 076 / IS: R\$ 50.000,00 / FRANQUIAS OBRIGATÓRIAS:  Lanternas: R\$ 119,00  Faróis XENON: R\$ 759,00  Faróis LED: R\$ 759,00  Faróis: R\$ 405,00  Laterais: R\$ 217,00  Retrovisores: R\$ 694,00  Lanternas LED: R\$ 2.992,00  Vidro Traseiro: R\$ 515,00  Parabrisa: R\$ 474,00  TOTAL</p>	<p>R\$ 3.613,49  R\$ 335,23  R\$ 60,14  R\$ 223,87  R\$ 3,95  R\$ 146,61  R\$ 4.383,29</p>
2	<p>VEÍCULO: MERCEDES BENZ - CAMINHAO ATRON 2729 K BLUETEC5 6X4  ANO/MODELO: 2014/2014  CÓDIGO FIPE: 5092892  0Km: Não  PLACA: QHN5832  CHASSI: 9BM693388EB949427  QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 3  COMBUSTÍVEL: Diesel</p>	<p>TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO  REGIÃO DE RISCO: BALNEARIO CAMBORIU - SC  UTILIZAÇÃO: BOMBEIROS  PROPRIEDADE: Empresa (PJ)  CLASSE BÔNUS:0</p>	<p>MODALIDADE: VALOR DE MERCADO  COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO  CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R\$ 21.000,00  Tipo: 50% DA OBRIGATORIA  DMT 1R - IS R\$ 200.000,00  DCT 1R - IS R\$ 200.000,00  Cls. 45V  Cls. J01  Vidros 076 / IS: R\$ 50.000,00 / FRANQUIAS OBRIGATÓRIAS:  Vidro Traseiro: R\$ 116,00  Parabrisa: R\$ 368,00  Lanternas: R\$ 386,00</p>	<p>R\$ 4.065,69  R\$ 319,94  R\$ 60,14  R\$ 223,87  R\$ 3,80  R\$ 122,05</p>

Item	Veículo	Dados do Risco	Coberturas, Cláusulas e Acessórios	Valor Prêmio
2	VEÍCULO: MERCEDES BENZ - CAMINHAO ATRON 2729 K BLUETEC5 6X4 ANO/MODELO: 2014/2014 CÓDIGO FIPE: 5092892 0Km: Não PLACA: QHN5832 CHASSI: 9BM693388EB949427 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 3 COMBUSTÍVEL: Diesel	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: BALNEARIO CAMBORIU - SC UTILIZAÇÃO: BOMBEIROS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	Faróis XENON: R\$ 2.649,00 Faróis LED: R\$ 2.649,00 Faróis: R\$ 360,00 Laterais: R\$ 133,00 Retrovisores: R\$ 463,00 Lanternas LED: R\$ 1.003,00 TOTAL	R\$ 4.795,49
3	VEÍCULO: MERCEDES BENZ - SPRINTER 515-CDI FURGAO EX.LONGO T.A 2.2 BI-TB ANO/MODELO: 2019/2019 CÓDIGO FIPE: 212628 0Km: Não PLACA: QJW7428 CHASSI: 8AC906633KE173480 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 3 COMBUSTÍVEL: Diesel	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: BALNEARIO CAMBORIU - SC UTILIZAÇÃO: AMBULÂNCIA PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R\$ 34.185,60 Tipo: OBRIGATORIA DMT 1R - IS R\$ 200.000,00 DCT 1R - IS R\$ 200.000,00 Cls. 45V Cls. J01 Vidros 076 / IS: R\$ 25.000,00 / FRANQUIAS OBRIGATÓRIAS: Lanternas: R\$ 513,00 Faróis XENON: R\$ 2.940,00 Faróis LED: R\$ 2.940,00 Faróis: R\$ 1.260,00 Laterais: R\$ 216,00 Retrovisores: R\$ 697,00 Lanternas LED: R\$ 1.051,00 Vidro Traseiro: R\$ 478,00 Parabrisa: R\$ 417,00 TOTAL	R\$ 2.467,65 R\$ 345,87 R\$ 60,14 R\$ 239,11 R\$ 4,06 R\$ 51,89 R\$ 513,00 R\$ 2.940,00 R\$ 2.940,00 R\$ 1.260,00 R\$ 216,00 R\$ 697,00 R\$ 1.051,00 R\$ 478,00 R\$ 417,00 R\$ 3.168,72
4	VEÍCULO: TOYOTA - HILUX CAB SIMPLES 2.8 TDI 4X4 ANO/MODELO: 2016/2017	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: BALNEARIO CAMBORIU - SC UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO	

Item	Veículo	Dados do Risco	Coberturas, Cláusulas e Acessórios	Valor Prêmio
4	<p>CÓDIGO FIPE: 21440  0Km: Não  PLACA: QIH9680  CHASSI: 8AJFA8CB7H2000496  QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 3  COMBUSTÍVEL: Diesel</p>	<p>PROPRIEDADE: Empresa (PJ)  CLASSE BÔNUS:0</p>	<p>CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R\$ 11.036,40  Tipo: 50% DA OBRIGATORIA  DMT 1R - IS R\$ 200.000,00  DCT 1R - IS R\$ 200.000,00  Cls. 45V  Cls. J01  Vidros 076 / IS: R\$ 25.000,00 / FRANQUIAS OBRIGATÓRIAS:  Vidro Traseiro: R\$ 325,00  Parabrisa: R\$ 475,00  Lanternas: R\$ 231,00  Faróis XENON: R\$ 2.611,00  Faróis LED: R\$ 2.611,00  Faróis: R\$ 1.629,00  Laterais: R\$ 241,00  Retrovisores: R\$ 535,00  Lanternas LED: R\$ 477,00  TOTAL</p>	<p>R\$ 1.830,79  R\$ 322,33  R\$ 91,40  R\$ 127,51  R\$ 4,13  R\$ 210,02  R\$ 2.586,18</p>







Item	Veículo	Dados do Risco	Coberturas, Cláusulas e Acessórios	Valor Prêmio
9	<p>VEÍCULO: VOLKSWAGEN - UP! TAKE 1.0 12V FLEX  ANO/MODELO: 2015/2016  CÓDIGO FIPE: 53651  0Km: Não  PLACA: QHR9035  CHASSI: 9BWAG4128GT516189  QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 5  COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool</p>	<p>TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO  REGIÃO DE RISCO: BALNEARIO CAMBORIU - SC  UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS  PROPRIEDADE: Empresa (PJ)  CLASSE BÔNUS:0</p>	<p>MODALIDADE: VALOR DE MERCADO  COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO  CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R\$ 2.156,40  Tipo: 50% DA OBRIGATORIA  DMT 1R - IS R\$ 200.000,00  DCT 1R - IS R\$ 200.000,00  Cls. 45V  Cls. J01  Vidros 076 / IS: R\$ 10.000,00 / FRANQUIAS OBRIGATÓRIAS:  Parabrisa: R\$ 326,00  Faróis XENON: R\$ 377,00  Faróis LED: R\$ 377,00  Faróis: R\$ 550,00  Vidro Traseiro: R\$ 377,00  Laterais: R\$ 139,00  Retrovisores: R\$ 175,00  Lanternas LED: R\$ 232,00  Lanternas: R\$ 232,00  TOTAL</p>	<p>R\$ 725,31  R\$ 233,79  R\$ 79,14  R\$ 87,44  R\$ 3,12  R\$ 65,08  R\$ 1.193,88</p>
10	<p>VEÍCULO: FIAT - NOVO UNO ATTRACTIVE 1.0 8V EVO FLEX  ANO/MODELO: 2015/2016  CÓDIGO FIPE: 14249  0Km: Não  PLACA: QHO9267  CHASSI: 9BD195A4ZG0724465  QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 5  COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool</p>	<p>TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO  REGIÃO DE RISCO: BALNEARIO CAMBORIU - SC  UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS  PROPRIEDADE: Empresa (PJ)  CLASSE BÔNUS:0</p>	<p>MODALIDADE: VALOR DE MERCADO  COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO  CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R\$ 2.280,00  Tipo: 50% DA OBRIGATORIA  DMT 1R - IS R\$ 200.000,00  DCT 1R - IS R\$ 200.000,00  Cls. 45V  Cls. J01  Vidros 076 / IS: R\$ 10.000,00 / FRANQUIAS OBRIGATÓRIAS:  Faróis: R\$ 382,00  Vidro Traseiro: R\$ 225,00  Parabrisa: R\$ 265,00</p>	<p>R\$ 747,90  R\$ 233,79  R\$ 79,14  R\$ 101,16  R\$ 3,12  R\$ 63,28</p>

Item	Veículo	Dados do Risco	Coberturas, Cláusulas e Acessórios	Valor Prêmio
10	VEÍCULO: FIAT - NOVO UNO ATTRACTIVE 1.0 8V EVO FLEX ANO/MODELO: 2015/2016 CÓDIGO FIPE: 14249 0Km: Não PLACA: QHO9267 CHASSI: 9BD195A4ZG0724465 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 5 COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: BALNEARIO CAMBORIU - SC UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	Lanternas LED: R\$ 578,00 Lanternas: R\$ 556,00 Faróis XENON: R\$ 353,00 Faróis LED: R\$ 353,00 Laterais: R\$ 119,00 Retrovisores: R\$ 102,00 TOTAL	R\$ 1.228,39
11	VEÍCULO: FIAT - NOVO UNO ATTRACTIVE 1.0 8V EVO FLEX ANO/MODELO: 2015/2016 CÓDIGO FIPE: 14249 0Km: Não PLACA: QHO9C47 CHASSI: 9BD195A4ZG0724084 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 5 COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: BALNEARIO CAMBORIU - SC UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R\$ 2.280,00 Tipo: 50% DA OBRIGATORIA DMT 1R - IS R\$ 200.000,00 DCT 1R - IS R\$ 200.000,00 Cls. 45V Cls. J01 Vidros 076 / IS: R\$ 10.000,00 / FRANQUIAS OBRIGATÓRIAS: Lanternas LED: R\$ 578,00 Lanternas: R\$ 556,00 Faróis XENON: R\$ 353,00 Faróis LED: R\$ 353,00 Laterais: R\$ 119,00 Retrovisores: R\$ 102,00 Faróis: R\$ 382,00 Vidro Traseiro: R\$ 225,00 Parabrisa: R\$ 265,00 TOTAL	R\$ 747,90 R\$ 233,79 R\$ 79,14 R\$ 101,16 R\$ 3,12 R\$ 63,28 R\$ 1.228,39
12	VEÍCULO: RENAULT - DUSTER DYNAMIQUE 2.0 16V 4X2 FLEX AUT ANO/MODELO: 2015/2016	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: BALNEARIO CAMBORIU - SC UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO	46/273



Item	Veículo	Dados do Risco	Coberturas, Cláusulas e Acessórios	Valor Prêmio
13	VEÍCULO: FIAT - NOVO UNO ECONOMY 1.4 8V EVO FLEX ANO/MODELO: 2014/2014 CÓDIGO FIPE: 13676 0Km: Não PLACA: QHH6207 CHASSI: 9BD195173E0620384 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 5 COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: BALNEARIO CAMBORIU - SC UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R\$ 2.280,00 Tipo: 50% DA OBRIGATORIA DMT 1R - IS R\$ 200.000,00 DCT 1R - IS R\$ 200.000,00 Cls. 45V Cls. J01 Vidros 076 / IS: R\$ 10.000,00 / FRANQUIAS OBRIGATÓRIAS: Lanternas LED: R\$ 437,00 Lanternas: R\$ 129,00 Faróis XENON: R\$ 952,00 Faróis LED: R\$ 952,00 Laterais: R\$ 100,00 Retrovisores: R\$ 103,00 Faróis: R\$ 141,00 Vidro Traseiro: R\$ 203,00 Parabrisa: R\$ 220,00 TOTAL	R\$ 702,24 R\$ 226,93 R\$ 79,14 R\$ 101,16 R\$ 3,06 R\$ 56,01 R\$ 1.168,54
14	VEÍCULO: MERCEDES BENZ - SPRINTER 417-CDI FURGAO LONGO T.ALTO(E6) ANO/MODELO: 2024/2025 CÓDIGO FIPE: 214965 0Km: Não PLACA: SXL8A78 CHASSI: 8AC907643SE247799 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 3 COMBUSTÍVEL: Diesel	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: BALNEARIO CAMBORIU - SC UTILIZAÇÃO: AMBULÂNCIA PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R\$ 47.724,00 Tipo: OBRIGATORIA DMT 1R - IS R\$ 200.000,00 DCT 1R - IS R\$ 200.000,00 Cls. 45V Cls. J01 Vidros 076 / IS: R\$ 50.000,00 / FRANQUIAS OBRIGATÓRIAS: Faróis: R\$ 847,00 Vidro Traseiro: R\$ 384,00 Parabrisa: R\$ 610,00	R\$ 2.642,60 R\$ 380,08 R\$ 60,14 R\$ 239,11 R\$ 4,40 R\$ 51,89 R\$ 610,00

Item	Veículo	Dados do Risco	Coberturas, Cláusulas e Acessórios	Valor Prêmio
14	VEÍCULO: MERCEDES BENZ - SPRINTER 417-CDI FURGAO LONGO T.ALTO(E6) ANO/MODELO: 2024/2025 CÓDIGO FIPE: 214965 0Km: Não PLACA: SXL8A78 CHASSI: 8AC907643SE247799 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 3 COMBUSTÍVEL: Diesel	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: BALNEARIO CAMBORIU - SC UTILIZAÇÃO: AMBULÂNCIA PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	Lanternas LED: R\$ 1.054,00 Lanternas: R\$ 524,00 Faróis XENON: R\$ 2.295,00 Faróis LED: R\$ 2.295,00 Laterais: R\$ 998,00 Retrovisores: R\$ 954,00 TOTAL	R\$ 3.378,22
15	VEÍCULO: NISSAN - FRONTIER CAB DUP ATTACK 2.3 BI-TURBO 4X4 AUT. ANO/MODELO: 2024/2025 CÓDIGO FIPE: 231606 0Km: Não PLACA: SXB6G67 CHASSI: 8ANBD33F7SL963331 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 5 COMBUSTÍVEL: Diesel	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: BALNEARIO CAMBORIU - SC UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R\$ 9.750,00 Tipo: 50% DA OBRIGATORIA DMT 1R - IS R\$ 200.000,00 DCT 1R - IS R\$ 200.000,00 Cls. 45V Cls. J01 Vidros 076 / IS: R\$ 25.000,00 / FRANQUIAS OBRIGATÓRIAS: Vidro Traseiro: R\$ 433,00 Parabrisa: R\$ 454,00 Lanternas: R\$ 318,00 Faróis XENON: R\$ 1.359,00 Faróis LED: R\$ 1.359,00 Faróis: R\$ 2.141,00 Laterais: R\$ 171,00 Retrovisores: R\$ 706,00 Lanternas LED: R\$ 883,00 TOTAL	R\$ 2.060,04 R\$ 365,45 R\$ 91,40 R\$ 161,48 R\$ 4,56 R\$ 101,86 R\$ 2.784,79
16	VEÍCULO: YAMAHA - XTZ 250 LANDER BLUEFLEX ANO/MODELO: 2024/2024	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: BALNEARIO CAMBORIU - SC UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO	

Item	Veículo	Dados do Risco	Coberturas, Cláusulas e Acessórios	Valor Prêmio
16	<p>CÓDIGO FIPE: 8270597  0Km: Não  PLACA: SXL0196  CHASSI: 9C6DG3320R0147959  QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 2  COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool</p>	<p>PROPRIEDADE: Empresa (PJ)  CLASSE BÔNUS:0</p>	<p>CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R\$ 2.830,80  Tipo: 50% DA OBRIGATORIA  DMT 1R - IS R\$ 200.000,00  DCT 1R - IS R\$ 200.000,00  Cls. 45V  Cls. J01  Vidros 076 / IS: R\$ 5.000,00 / FRANQUIAS OBRIGATÓRIAS:  Laterais: ISENTO  Retrovisores: R\$ 100,00  Lanternas LED: R\$ 184,00  Vidro Traseiro: ISENTO  Parabrisa: ISENTO  Lanternas: R\$ 114,00  Faróis XENON: R\$ 199,00  Faróis LED: R\$ 199,00  Faróis: R\$ 114,00  TOTAL</p>	<p>R\$ 456,35  R\$ 113,33  R\$ 17,64  R\$ 223,87  R\$ 1,31  R\$ 23,29  R\$ 835,79</p>

Item	Veículo	Dados do Risco	Coberturas, Cláusulas e Acessórios	Valor Prêmio
17	VEÍCULO: RENAULT - KANGOO FURGAO 1.6 16V HI-FLEX ANO/MODELO: 2016/2017 CÓDIGO FIPE: 251330 0Km: Não PLACA: QHS5986 CHASSI: 8A1FC1605HL278375 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 2 COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: BALNEARIO CAMBORIU - SC UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R\$ 4.220,40 Tipo: 50% DA OBRIGATORIA DMT 1R - IS R\$ 200.000,00 DCT 1R - IS R\$ 200.000,00 Cls. 45V Cls. J01 Vidros 076 / IS: R\$ 10.000,00 / FRANQUIAS OBRIGATÓRIAS: Vidro Traseiro: R\$ 150,00 Parabrisa: R\$ 445,00 Lanternas: R\$ 287,00 Faróis XENON: R\$ 1.261,00 Faróis LED: R\$ 1.261,00 Faróis: R\$ 352,00 Laterais: R\$ 173,00 Retrovisores: R\$ 228,00 Lanternas LED: R\$ 578,00 TOTAL	R\$ 806,33 R\$ 289,76 R\$ 88,48 R\$ 239,11 R\$ 3,78 R\$ 70,54 R\$ 1.498,00
18	VEÍCULO: SCANIA VABIS - REBOCADOR G 360 A 6X2 E5 ANO/MODELO: 2022/2023 CÓDIGO FIPE: 5132495 0Km: Não PLACA: SXN2C59 CHASSI: 9BSG8X400P4029079 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 3 COMBUSTÍVEL: Diesel	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: BALNEARIO CAMBORIU - SC UTILIZAÇÃO: BOMBEIROS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	MODALIDADE: VALOR DETERMINADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - R\$ 816.000,00 / FRANQUIA: R\$ 62.461,20 Tipo: 50% DA OBRIGATORIA DMT 1R - IS R\$ 200.000,00 DCT 1R - IS R\$ 200.000,00 Cls. 45V Cls. J01 Vidros 076 / IS: R\$ 70.000,00 / FRANQUIAS OBRIGATÓRIAS: Laterais: R\$ 232,00 Retrovisores: R\$ 797,00 Lanternas LED: R\$ 437,00	R\$ 7.190,52 R\$ 368,28 R\$ 60,14 R\$ 223,87 R\$ 4,28 R\$ 51,89

Item	Veículo	Dados do Risco	Coberturas, Cláusulas e Acessórios	Valor Prêmio
18	VEÍCULO: SCANIA VABIS - REBOCADOR G 360 A 6X2 E5 ANO/MODELO: 2022/2023 CÓDIGO FIPE: 5132495 0Km: Não PLACA: SXN2C59 CHASSI: 9BSG8X400P4029079 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 3 COMBUSTÍVEL: Diesel	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: BALNEARIO CAMBORIU - SC UTILIZAÇÃO: BOMBEIROS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	Vidro Traseiro: R\$ 568,00 Parabrisa: R\$ 633,00 Lanternas: R\$ 437,00 Faróis XENON: R\$ 853,00 Faróis LED: R\$ 853,00 Faróis: R\$ 594,00 TOTAL	R\$ 7.898,98
19	VEÍCULO: VOLKSWAGEN - CAMINHAO 18.260 CONSTELLATION 4X2(E6) ANO/MODELO: 2025/2026 CÓDIGO FIPE: 5151902 0Km: Não PLACA: TPN8H59 CHASSI: 9536B8TD1TR024823 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 2 COMBUSTÍVEL: Diesel	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: BALNEARIO CAMBORIU - SC UTILIZAÇÃO: BOMBEIROS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R\$ 34.246,80 Tipo: 50% DA OBRIGATORIA DMT 1R - IS R\$ 200.000,00 DCT 1R - IS R\$ 200.000,00 ESCADA ELEVATORIA/TELESCOPICA - IS R\$ 100.000,00 / FRANQUIA: R\$ 10.000,00 CARROCARIA CONFORME VISTORIA - IS R\$ 200.000,00 / FRANQUIA: R\$ 20.000,00 Cls. 45V Cls. J01 Vidros 076 / IS: R\$ 50.000,00 / FRANQUIAS OBRIGATÓRIAS: Vidro Traseiro: R\$ 447,00 Parabrisa: R\$ 527,00 Lanternas: R\$ 1.054,00 Faróis XENON: R\$ 2.765,00 Faróis LED: R\$ 2.765,00 Faróis: R\$ 501,00 Laterais: R\$ 202,00 Retrovisores: R\$ 2.500,00 Lanternas LED: R\$ 2.765,00 TOTAL	R\$ 4.179,54 R\$ 324,49 R\$ 60,14 R\$ 1.061,78 R\$ 2.123,56 R\$ 223,87 R\$ 3,84 R\$ 51,89
			TOTAL	R\$ 8.029,11



Item	Veículo	Dados do Risco	Coberturas, Cláusulas e Acessórios	Valor Prêmio
21	VEÍCULO: IVECO/FIAT - MAGIRUS M42L-AS ANO/MODELO: 2023/2023 0Km: Não PLACA: SXB6C45 CHASSI: ZCFA81TN1P2729244 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 3 COMBUSTÍVEL: Diesel	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: BALNEARIO CAMBORIU - SC UTILIZAÇÃO: BOMBEIROS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	MODALIDADE: VALOR DETERMINADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - R\$ 816.000,00 / FRANQUIA: R\$ 68.718,00 Tipo: 50% DA OBRIGATORIA DMT 1R - IS R\$ 200.000,00 DCT 1R - IS R\$ 200.000,00 ESCADA ELEVATORIA/TELESCOPICA - IS R\$ 100.000,00 / FRANQUIA: R\$ 10.000,00 CARROCARIA CONFORME VISTORIA - IS R\$ 300.000,00 / FRANQUIA: R\$ 30.000,00 Cls. 45V Cls. J01 Vidros 076 / IS: R\$ 70.000,00 / FRANQUIAS OBRIGATÓRIAS: Retrovisores: R\$ 2.537,76 Lanternas LED: R\$ 7.637,76 Lanternas: R\$ 2.366,40 Faróis XENON: R\$ 14.647,20 Laterais: R\$ 1.558,56 Faróis LED: R\$ 14.647,20 Faróis: R\$ 2.366,40 Vidro Traseiro: R\$ 2.978,40 Parabrisa: R\$ 2.978,40 TOTAL	R\$ 7.184,46 R\$ 368,28 R\$ 60,14 R\$ 1.061,78 R\$ 3.185,34 R\$ 223,87 R\$ 4,28 R\$ 51,89 R\$ 12.140,04

**Índice de Cobertura:**

DMT 1R	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS 1º RISCO
DMT 2R	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS 2º RISCO
DMT DESAT 1R	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMI-REBOQUE DESATRELADO 1º RISCO
DMT DESAT 2R	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMI-REBOQUE DESATRELADO 2º RISCO
DCT 1R	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS 1º RISCO
DCT 2R	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS 2º RISCO
DCT DESAT 1R	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMI-REBOQUE DESATRELADO 1º RISCO
DCT DESAT 2R	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMI-REBOQUE DESATRELADO 2º RISCO
GU 1R	GARANTIA ÚNICA A TERCEIROS 1º RISCO
GU 2R	GARANTIA ÚNICA A TERCEIROS 2º RISCO
GU DESAT 1R	GARANTIA ÚNICA REBOQUE E SEMI-REBOQUE DESATRELADO A TERCEIROS 1º RISCO
GU DESAT 2R	GARANTIA ÚNICA REBOQUE E SEMI-REBOQUE DESATRELADO A TERCEIROS 2º RISCO
APP C/ DMH	ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIRO COM DESPESAS MÉDICO HOSPITALARES
DMO 1R	DANOS MORAIS A TERCEIROS 1º RISCO
DMO 2R	DANOS MORAIS A TERCEIROS 2º RISCO

**Carro Reserva:**

26C	CARRO RESERVA BÁSICO, REDE REFERENCIADA, 7 DIAS
26E	CARRO RESERVA BÁSICO, LIVRE ESCOLHA, 7 DIAS
26A	CARRO RESERVA BÁSICO, REDE REFERENCIADA, 15 DIAS
26F	CARRO RESERVA BÁSICO, LIVRE ESCOLHA, 15 DIAS
26B	CARRO RESERVA BÁSICO, REDE REFERENCIADA, 30 DIAS
26G	CARRO RESERVA BÁSICO, LIVRE ESCOLHA, 30 DIAS
26J	CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, REDE REFERENCIADA, 7 DIAS
26K	CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, LIVRE ESCOLHA, 7 DIAS
26H	CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, REDE REFERENCIADA, 15 DIAS
26L	CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, LIVRE ESCOLHA, 15 DIAS
26I	CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, REDE REFERENCIADA, 30 DIAS
26M	CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, LIVRE ESCOLHA, 30 DIAS
26N	CARRO RESERVA PICKUP LEVE, REDE REFERENCIADA, 7 DIAS
26O	CARRO RESERVA PICKUP LEVE, LIVRE ESCOLHA, 7 DIAS
26P	CARRO RESERVA PICKUP LEVE, REDE REFERENCIADA, 15 DIAS
26Q	CARRO RESERVA PICKUP LEVE, LIVRE ESCOLHA, 15 DIAS
26T	CARRO RESERVA PICKUP LEVE, REDE REFERENCIADA, 30 DIAS
26S	CARRO RESERVA PICKUP LEVE, LIVRE ESCOLHA, 30 DIAS

**Proteção a Vidros:**

78S	78S - DANOS A VIDROS - REDE REFERENCIADA
76R	76R - DANOS AOS VIDROS, RETROVISORES, LANTERNAS E FARÓIS - LIVRE ESCOLHA
78R	78R - DANOS A VIDROS - LIVRE ESCOLHA
76	076 - DANOS AOS VIDROS, RETROVISORES, LANTERNAS E FARÓIS - REDE REFERENCIADA

**Assistência 24h:**

45V	COMPLETA: SIN 2000KM / PANE 2000KM - REFERENCIADA
45Y	COMPLETA: SIN 2000KM / PANE 2000KM - LIVRE ESCOLHA
045	BÁSICA: SIN 2000KM / PANE 200KM - REFERENCIADA
45X	BÁSICA: SIN 2000KM / PANE 200KM - LIVRE ESCOLHA
45A	INTERMEDIÁRIA: SIN 2000KM / PANE 1000KM - LIVRE ESCOLHA
45B	INTERMEDIÁRIA: SIN 2000KM / PANE 1000KM - REFERENCIADA
45C	ILIMITADA: SIN 2000KM / PANE ILIMITADA - LIVRE ESCOLHA
45D	ILIMITADA: SIN 2000KM / PANE ILIMITADA - REFERENCIADA
45E	COMPACTA: SIN 2000KM / PANE 100KM - REFERENCIADA

**Índice de Cláusulas:**

CLS. 104	104 - EXTENSÃO DE PERÍMETRO
CLS. 115	115 - EXTENSÃO DE COBERTURA DE RCF - DMT
CLS. 112	112 - EXTENSÃO DA COBERTURA DA APÓLICE
CLS. 20N	20N - DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS
CLS. 997	997 - CLÁUSULA BENEFICIÁRIA
CLS. 111	111 - EXTENSÃO PARA VEÍCULOS REBOCADOS
CLS. J01	J01 - CUSTOS DE DEFESA

**Acessórios:**

CARROC.	CARROCERIA
EQUIP.	EQUIPAMENTOS
SOM	SOM
KIT G	KIT - GÁS

**PROPOSTA DE PREÇOS**

Local: Balneário Camboriu data: 25/03/2026.

Ao

MUN. DE BALNEARIO CAMBORIU

**Ref. Cotação nº 01/2026 – Seguro de Veículos**

Atendendo sua solicitação, apresentamos nossa proposta comercial de seguro de veículos:

**VIGÊNCIA DO SEGURO: 12 MESES**

Item	Descrição	Ano	Placa	Franquia	Preço Unitário
1	VOLVO - VM 330 4X2 (EURO 5) Dies.	16/17	QID2817	R\$ 25.000,00	R\$ 6.872,20
2	MERCEDES-BENZ - ATRON 2729 K 6X4 (EURO 5) Dies. 2p	14/14	QHN5832	R\$ 27.000,00	R\$ 7.050,31
3	MERCEDES-BENZ - SPRINTER 415 FURGAO (Extra Longo) (T.Alto) Dies.	19/19	QJW7428	R\$ 35.000,00	R\$ 14.203,12
4	TOYOTA - HILUX (C.Sim)(Chassi) 4X4-MT 2.8 TDI-TB Dies. 2p	16/17	QIH9680	R\$ 11.000,00	R\$ 5.378,09
5	VOLKSWAGEN - GOL TRENDLINE 1.0 12v(G6)\(G7)(TotalFlex) A/G 4p	18/18	QJO7E71	R\$ 4.000,00	R\$ 1.699,78
6	VOLKSWAGEN - GOL TRENDLINE 1.0 12v(G6)\(G7)(TotalFlex) A/G 4p	18/18	QJN8I32	R\$ 4.000,00	R\$ 1.699,78
7	VOLKSWAGEN - GOL TRENDLINE 1.0 12v(G6)\(G7)(TotalFlex) A/G 4p	18/18	QJM1A81	R\$ 4.000,00	R\$ 1.699,78
8	VOLKSWAGEN - UP TAKE 1.0 12v A/G.	15/16	QHR9235	R\$ 4.000,00	R\$ 1.525,72
9	VOLKSWAGEN - UP TAKE 1.0 12v A/G.	15/16	QHR9035	R\$ 4.000,00	R\$ 1.525,72
10	FIAT - UNO EVO ATTRACTIVE 1.0 8v(Flex) A/G 4p	15/16	QHO9267	R\$ 4.000,00	R\$ 1.512,90
11	FIAT - UNO EVO ATTRACTIVE 1.0 8v(Flex) A/G 4p	15/16	QHO9C47	R\$ 4.000,00	R\$ 1.512,90
12	RENAULT - DUSTER 4X2 2.0 DYNAMIQUE 16v(Hi-Flex)(Aut.) A/G 4p	15/16	QHL5280	R\$ 5.000,00	R\$ 2.921,88
13	FIAT - UNO EVO ECONOMY 1.4 Fire 8V (Flex) A/G 4p	14/14	QHH6207	R\$ 4.000,00	R\$ 1.470,33
14	M. BENZ – SPRINTER 417	24/24	SXL8A78	R\$ 45.000,00	R\$ 16.500,89
15	NISSAN – FRONTIER ATK	24/24	SXB6G67	R\$ 11.000,00	R\$ 5.121,50
16	YAMAHA - XTZ250 LANDER	24/24	SXL0I96	R\$ 2.500,00	R\$ 2.178,20
17	RENAULT - KANGOO EXPRESS	16/17	QHS5986	R\$ 5.000,00	R\$ 2.878,66
18	SCANIA - G360 B XT	22/23	SXN2C59	R\$ 50.000,00	R\$ 9.789,99
19	VW - 18.260 MITREN B	25/26	TPN8H59	R\$ 50.000,00	R\$ 12.597,34
20	VW SAVEIRO CABINE SIMPLES ROBUST MF	25/25	SXM0E94	R\$ 5.000,00	R\$ 3.158,71
21	IVECO - MAGIRUS M42LAS	23/23	SXB6C45	R\$ 50.000,00	R\$ 19.787,63
<b>Total</b>					<b>R\$ 121.085,43</b>

## **Cobertura:**

Seguro total: 100% FIPE – Franquia Conforme tabela acima

Danos Materiais: R\$ 200.000,00

Danos Corporais: R\$ 200.000,00

Cobertura de Vidros: Completo (exceto Motos)

Assistência 24hr: 200km

## **CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:**

- ☐ Pagamento: **em até 30 (trinta) dias após a emissão do documento fiscal;**
- ☐ Preço: **preço final fixo e irrevogável, com todos os impostos, taxas e encargos incluídos;**
- ☐ Prazo de validade da proposta: **30 dias (mínimo 30 dias);**

**33.065.699/0001-27**  
**SEGUROS SURA S/A.**  
Av. das Nações Unidas, 12995 - 7º/4º Andares  
B. Brooklin Novo - CEP 04.578-000  
**SÃO PAULO — SP**



## Proposta de Seguro 01.31.001271892.1.12

SEGURO DE AUTOMÓVEIS - PROCESSO SUSEP: 15414.001996/2004-18

GENTE SEGURADORA - CNPJ: 90.180.605/0001-02 - SUSEP 06793

DADOS DA PROPOSTA				
Data da Proposta: 02/02/2026	Válida por: -	Início Vigência: 24h do dia 02/04/2026	Fim Vigência: 24h do dia 02/04/2027	Renova apl: 146332
DADOS DO SEGURADO				
Proponente: MUNICIPIO DE BALNEARIO CAMBORIU				
CNPJ/CPF: 83102285000107	Sexo: Não Aplicável	Nascimento: Não Aplicável		
Endereço: RUA DINAMARCA 320				CEP: 88338900
Bairro: PACO MUNICIPAL		Município: CAMBORIU		UF: SC
DADOS DO CORRETOR				
Corretor: IMAGINA CONSULTORA E CORRETORA DE SEGUROS LTDA			CPF/CNPJ: 27281133000130	Tel:
Cód. Gente: 0100499	SUSEP: 212122935	Email: DOUGLAS@IMAGINASEGUROS.COM.BR		
End.: Avenida Brasil, S/N - INDAIAL, SC				CEP: 89082535
DEMONSTRATIVO DE PRÊMIO				
Tipo de cobrança: <b>Boleto</b>	Plano de pgto: <b>1+ 0</b>	Primeira parcela: <b>R\$ 69.395,05</b>	Demais parcelas: <b>R\$ 0,00</b>	
Parcela	Valor	Data		
1	R\$ 69.395,05	09/04/2026		
COMPOSIÇÃO DO PRÊMIO				
Prêmio Líquido R\$: R\$ 69.395,05	Valor de frac.: R\$ 0,00	Custo de Emissão: R\$ 0,00	IOF: R\$ 0,00	Prêmio Total: R\$ 69.395,05
OBSERVAÇÃO DA PROPOSTA				
<p>Proponho à Companhia de Seguros, com pleno conhecimento e aceitação das Condições Gerais, especiais e/ou Particulares que fazem parte integrante da presente proposta, a realização do seguro acima indicado. As informações necessárias, completas e verdadeiras, exaradas nesta e nos questionários anexos, constituem, pela sua veracidade, a base do contrato e o integram.</p> <p>O proponente assume integral responsabilidade pela exatidão das informações prestadas, autorizando a Companhia de Seguros, caso aceite a proposta, a emitir a apólice cujo prêmio de seguro se compromete a pagar de acordo com a legislação vigente.</p> <p>De acordo com a legislação e normas aplicáveis, o recebimento antecipado do prêmio não implica aceitação da proposta, que poderá ser recusada pela Seguradora até o 25º (vigésimo quinto) dia de seu recebimento. Nesta hipótese, a Seguradora restituirá ao proponente o valor pago, corrigido monetariamente pelo índice oficial aplicável, conforme regulamentação vigente da SUSEP.</p>				



## Proposta de Seguro 01.31.001271892.1.12

## SEGURO DE AUTOMÓVEIS - PROCESSO SUSEP:15414.001996/2004-18

Nº Item: <b>1</b>	Marca: <b>VOLVO</b>	Modelo: <b>VM 330 4X2R</b>	Placa: <b>QID2817</b>	fipe: <b>516143-6</b>
	Chassi: <b>93KK0S1A2HE157730</b>	Ano/Mod: <b>2016/2017</b>	Zero KM: <b>Sim( ) Não(X)</b>	
Categoria: <b>CAMINHOS PESADOS NACIONAIS (ACIMA DE 7 TON - INCLUSIVE)</b>		Combustível: <b>DIESEL</b>	Passageiros: <b>5</b>	Produto: <b>LICITACAO</b>
<b>COBERTURAS</b>				
<b>Nome Cobertura:</b>	<b>Franquia:</b>	<b>LMI:</b>	<b>Prêmio</b>	
CASCO (COMPREENSIVO)	R\$ 22.470,00	VMR 100%	R\$ 2.282,64	
RCF - DANOS MATERIAIS	R\$ 0,00	R\$ 200.000,00	R\$ 283,69	
RCF - DANOS CORPORAIS	R\$ 0,00	R\$ 200.000,00	R\$ 70,92	
HOTEL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 13,26	
PANE SECA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 111,12	
LANTERNAS	R\$ 295,00	R\$ 0,00	R\$ 20,20	
FAROIS	R\$ 971,00	R\$ 0,00	R\$ 20,20	
RETROVISORES	R\$ 443,00	R\$ 0,00	R\$ 19,75	
CHAVEIRO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,63	
PARA-BRISA DIANTEIRO	R\$ 484,00	R\$ 0,00	R\$ 78,91	
PARA-BRISA TRASEIRO	R\$ 320,00	R\$ 0,00	R\$ 71,31	
VIDROS LATERAIS	R\$ 258,00	R\$ 0,00	R\$ 78,91	
GUINCHO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.578,13	
TROCA DE PNEU	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2,63	
CARGA DE BATERIA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1,18	
TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 929,52	
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 5.563,00</b>	
Quilometragem de guincho <b>Ilimitado.</b> ; Táxi, assistência 24h Distância (KM) <b>Ilimitado.</b>				

<b>OBSERVAÇÕES DA PROPOSTA</b>
<p><b>Atenção!</b> As coberturas KIT GÁS, EQUIPAMENTOS, CARROCERIAS, CARRO RESERVA, APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES, APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL, APP - MORTE ACIDENTAL, ACESSÓRIOS, RCF - DANOS MORAIS, <b>não foram contratadas.</b></p> <p>Este item foi contratado na modalidade Valor de Mercado Referenciado que garante, no caso de indenização integral, o pagamento de quantia variável, em moeda corrente nacional, determinada de acordo com a tabela de referência expressamente indicada na apólice do seguro, conjugada com fator de ajuste, em percentual, a ser aplicado sobre o valor de cotação do veículo na data da ocorrência do sinistro. A tabela utilizada pela Gente Seguradora S/A é a tabela FIPE, que se encontra no site <a href="http://www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/">www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/</a> ou a tabela MOLICAR, que se encontra no site <a href="http://www.molicar.com.br/TabelaMolicar">www.molicar.com.br/TabelaMolicar</a>.</p>
<b>PERFIL DE RISCO</b>
<b>Perfil de Risco</b> 1-Pacote de assistência <b>Nenhum pacote selecionado.;</b>



## Proposta de Seguro 01.31.001271892.1.12

## SEGURO DE AUTOMÓVEIS - PROCESSO SUSEP:15414.001996/2004-18

Nº Item:	Marca: <b>MERCEDES-BENZ</b>	Modelo: <b>ATRON 2729 K 6X4</b>	Placa: <b>QHN5832</b>	fipe: <b>509289-2</b>
<b>2</b>	Chassi: <b>9BM693388EB949427</b>	Ano/Mod: <b>2014/2014</b>	Zero KM: <b>Sim( ) Não(X)</b>	
Categoria: <b>REBOCADORES NACIONAIS</b>	Combustível: <b>DIESEL</b>	Passageiros: <b>3</b>	Produto: <b>LICITACAO</b>	Bônus: <b>1</b>
COBERTURAS				
Nome Cobertura:	Franquia:	LMI:	Prêmio	
CASCO (COMPREENSIVO)	R\$ 27.350,00	VMR 100%	R\$ 1.744,40	
RCF - DANOS MATERIAIS	R\$ 0,00	R\$ 200.000,00	R\$ 675,25	
RCF - DANOS CORPORAIS	R\$ 0,00	R\$ 200.000,00	R\$ 97,90	
HOTEL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 15,45	
PANE SECA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 219,54	
LANTERNAS	R\$ 295,00	R\$ 0,00	R\$ 20,60	
FAROIS	R\$ 971,00	R\$ 0,00	R\$ 20,60	
RETROVISORES	R\$ 443,00	R\$ 0,00	R\$ 20,14	
CHAVEIRO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,65	
PARA-BRISA DIANTEIRO	R\$ 484,00	R\$ 0,00	R\$ 80,47	
PARA-BRISA TRASEIRO	R\$ 320,00	R\$ 0,00	R\$ 72,72	
VIDROS LATERAIS	R\$ 258,00	R\$ 0,00	R\$ 80,47	
GUINCHO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.790,66	
TROCA DE PNEU	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6,17	
CARGA DE BATERIA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1,67	
TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.113,69	
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 5.960,38</b>	
Quilometragem de guincho <b>ILIMITADO</b> .; Táxi, assistência 24h Distância (KM) <b>ILIMITADO</b> ;				

OBSERVAÇÕES DA PROPOSTA
<p><b>Atenção!</b> As coberturas KIT GÁS, EQUIPAMENTOS, CARROCERIAS, CARRO RESERVA, APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES, APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL, APP - MORTE ACIDENTAL, ACESSÓRIOS, RCF - DANOS MORAIS, <b>não foram contratadas.</b></p> <p>Este item foi contratado na modalidade Valor de Mercado Referenciado que garante, no caso de indenização integral, o pagamento de quantia variável, em moeda corrente nacional, determinada de acordo com a tabela de referência expressamente indicada na apólice do seguro, conjugada com fator de ajuste, em percentual, a ser aplicado sobre o valor de cotação do veículo na data da ocorrência do sinistro. A tabela utilizada pela Gente Seguradora S/A é a tabela FIPE, que se encontra no site <a href="http://www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/">www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/</a> ou a tabela MOLICAR, que se encontra no site <a href="http://www.molicar.com.br/TabelaMolicar">www.molicar.com.br/TabelaMolicar</a>.</p>
PERFIL DE RISCO
<b>Perfil de Risco</b>



## Proposta de Seguro 01.31.001271892.1.12

## SEGURO DE AUTOMÓVEIS - PROCESSO SUSEP:15414.001996/2004-18

Nº Item: <b>3</b>	Marca: <b>MERCEDES-BENZ</b>	Modelo: <b>SPRINTER 515 FURGAO E.L.T. ALTO 2.2 DIE.</b>	Placa: <b>QJW7428</b>	fipe: <b>021262-8</b>																																																																								
	Chassi: <b>8AC906633KE173480</b>	Ano/Mod: <b>2019/2019</b>	Zero KM: <b>Sim ( ) Não(X)</b>																																																																									
Categoria: <b>PICK-UPS PESADAS PESSOAS IMPORTADO</b>		Combustível: <b>DIESEL</b>	Passageiros: <b>7</b>	Produto: <b>LICITACAO</b>	Bônus: <b>1</b>																																																																							
<b>COBERTURAS</b>																																																																												
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Nome Cobertura:</th> <th>Franquia:</th> <th>LMI:</th> <th>Prêmio</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>CASCO (COMPREENSIVO)</td> <td>R\$ 27.958,00</td> <td>VMR 100%</td> <td>R\$ 1.394,83</td> </tr> <tr> <td>RCF - DANOS MATERIAIS</td> <td>R\$ 0,00</td> <td>R\$ 200.000,00</td> <td>R\$ 110,84</td> </tr> <tr> <td>RCF - DANOS CORPORAIS</td> <td>R\$ 0,00</td> <td>R\$ 200.000,00</td> <td>R\$ 29,25</td> </tr> <tr> <td>HOTEL</td> <td>R\$ 0,00</td> <td>R\$ 0,00</td> <td>R\$ 5,68</td> </tr> <tr> <td>PANE SECA</td> <td>R\$ 0,00</td> <td>R\$ 0,00</td> <td>R\$ 34,74</td> </tr> <tr> <td>LANTERNAS</td> <td>R\$ 295,00</td> <td>R\$ 0,00</td> <td>R\$ 4,33</td> </tr> <tr> <td>FAROIS</td> <td>R\$ 971,00</td> <td>R\$ 0,00</td> <td>R\$ 15,78</td> </tr> <tr> <td>RETROVISORES</td> <td>R\$ 443,00</td> <td>R\$ 0,00</td> <td>R\$ 15,78</td> </tr> <tr> <td>CHAVEIRO</td> <td>R\$ 0,00</td> <td>R\$ 0,00</td> <td>R\$ 0,63</td> </tr> <tr> <td>PARA-BRISA DIANTEIRO</td> <td>R\$ 484,00</td> <td>R\$ 0,00</td> <td>R\$ 31,56</td> </tr> <tr> <td>PARA-BRISA TRASEIRO</td> <td>R\$ 320,00</td> <td>R\$ 0,00</td> <td>R\$ 31,56</td> </tr> <tr> <td>VIDROS LATERAIS</td> <td>R\$ 258,00</td> <td>R\$ 0,00</td> <td>R\$ 9,06</td> </tr> <tr> <td>GUINCHO</td> <td>R\$ 0,00</td> <td>R\$ 0,00</td> <td>R\$ 293,77</td> </tr> <tr> <td>TROCA DE PNEU</td> <td>R\$ 0,00</td> <td>R\$ 0,00</td> <td>R\$ 0,54</td> </tr> <tr> <td>CARGA DE BATERIA</td> <td>R\$ 0,00</td> <td>R\$ 0,00</td> <td>R\$ 1,23</td> </tr> <tr> <td>TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI)</td> <td>R\$ 0,00</td> <td>R\$ 0,00</td> <td>R\$ 252,50</td> </tr> <tr> <td><b>TOTAL</b></td> <td></td> <td></td> <td><b>R\$ 2.232,08</b></td> </tr> </tbody> </table>					Nome Cobertura:	Franquia:	LMI:	Prêmio	CASCO (COMPREENSIVO)	R\$ 27.958,00	VMR 100%	R\$ 1.394,83	RCF - DANOS MATERIAIS	R\$ 0,00	R\$ 200.000,00	R\$ 110,84	RCF - DANOS CORPORAIS	R\$ 0,00	R\$ 200.000,00	R\$ 29,25	HOTEL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5,68	PANE SECA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 34,74	LANTERNAS	R\$ 295,00	R\$ 0,00	R\$ 4,33	FAROIS	R\$ 971,00	R\$ 0,00	R\$ 15,78	RETROVISORES	R\$ 443,00	R\$ 0,00	R\$ 15,78	CHAVEIRO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,63	PARA-BRISA DIANTEIRO	R\$ 484,00	R\$ 0,00	R\$ 31,56	PARA-BRISA TRASEIRO	R\$ 320,00	R\$ 0,00	R\$ 31,56	VIDROS LATERAIS	R\$ 258,00	R\$ 0,00	R\$ 9,06	GUINCHO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 293,77	TROCA DE PNEU	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,54	CARGA DE BATERIA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1,23	TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 252,50	<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 2.232,08</b>
Nome Cobertura:	Franquia:	LMI:	Prêmio																																																																									
CASCO (COMPREENSIVO)	R\$ 27.958,00	VMR 100%	R\$ 1.394,83																																																																									
RCF - DANOS MATERIAIS	R\$ 0,00	R\$ 200.000,00	R\$ 110,84																																																																									
RCF - DANOS CORPORAIS	R\$ 0,00	R\$ 200.000,00	R\$ 29,25																																																																									
HOTEL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5,68																																																																									
PANE SECA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 34,74																																																																									
LANTERNAS	R\$ 295,00	R\$ 0,00	R\$ 4,33																																																																									
FAROIS	R\$ 971,00	R\$ 0,00	R\$ 15,78																																																																									
RETROVISORES	R\$ 443,00	R\$ 0,00	R\$ 15,78																																																																									
CHAVEIRO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,63																																																																									
PARA-BRISA DIANTEIRO	R\$ 484,00	R\$ 0,00	R\$ 31,56																																																																									
PARA-BRISA TRASEIRO	R\$ 320,00	R\$ 0,00	R\$ 31,56																																																																									
VIDROS LATERAIS	R\$ 258,00	R\$ 0,00	R\$ 9,06																																																																									
GUINCHO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 293,77																																																																									
TROCA DE PNEU	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,54																																																																									
CARGA DE BATERIA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1,23																																																																									
TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 252,50																																																																									
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 2.232,08</b>																																																																									
Quilometragem de guincho <b>ILIMITADO.</b> ; Táxi, assistência 24h Distância (KM) <b>ILIMITADO</b> ;																																																																												

<b>OBSERVAÇÕES DA PROPOSTA</b>
<p><b>Atenção!</b> As coberturas KIT GÁS, EQUIPAMENTOS, CARROCERIAS, CARRO RESERVA, APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES, APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL, APP - MORTE ACIDENTAL, ACESSÓRIOS, RCF - DANOS MORAIS, <b>não foram contratadas.</b></p> <p>Este item foi contratado na modalidade Valor de Mercado Referenciado que garante, no caso de indenização integral, o pagamento de quantia variável, em moeda corrente nacional, determinada de acordo com a tabela de referência expressamente indicada na apólice do seguro, conjugada com fator de ajuste, em percentual, a ser aplicado sobre o valor de cotação do veículo na data da ocorrência do sinistro. A tabela utilizada pela Gente Seguradora S/A é a tabela FIPE, que se encontra no site <a href="http://www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/">www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/</a> ou a tabela MOLICAR, que se encontra no site <a href="http://www.molicar.com.br/TabelaMolicar">www.molicar.com.br/TabelaMolicar</a>.</p>
<b>PERFIL DE RISCO</b>
<b>Perfil de Risco</b>



## Proposta de Seguro 01.31.001271892.1.12

## SEGURO DE AUTOMÓVEIS - PROCESSO SUSEP:15414.001996/2004-18

Nº Item: <b>4</b>	Marca: <b>TOYOTA</b>	Modelo: <b>HILUX CHLSTM4FD</b>	Placa: <b>QIH9680</b>	fipe: <b>002145-8</b>
	Chassi: <b>8AJFA8CB7H2000496</b>	Ano/Mod: <b>2016/2017</b>	Zero KM: <b>Sim( ) Não(X)</b>	
Categoria: <b>PICK-UPS PESADAS CARGA IMPORTADOS</b>		Combustível: <b>DIESEL</b>	Passageiros: <b>2</b>	Produto: <b>LICITACAO</b>
<b>COBERTURAS</b>				
<b>Nome Cobertura:</b>	<b>Franquia:</b>	<b>LMI:</b>	<b>Prêmio</b>	
CASCO (COMPREENSIVO)	R\$ 21.923,00	VMR 100%	R\$ 1.797,67	
RCF - DANOS MATERIAIS	R\$ 0,00	R\$ 200.000,00	R\$ 232,77	
RCF - DANOS CORPORAIS	R\$ 0,00	R\$ 200.000,00	R\$ 61,42	
HOTEL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5,68	
PANE SECA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 34,74	
LANTERNAS	R\$ 295,00	R\$ 0,00	R\$ 4,33	
FAROIS	R\$ 971,00	R\$ 0,00	R\$ 15,78	
RETROVISORES	R\$ 443,00	R\$ 0,00	R\$ 15,78	
CHAVEIRO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,63	
PARA-BRISA DIANTEIRO	R\$ 484,00	R\$ 0,00	R\$ 31,56	
PARA-BRISA TRASEIRO	R\$ 320,00	R\$ 0,00	R\$ 31,56	
VIDROS LATERAIS	R\$ 258,00	R\$ 0,00	R\$ 9,06	
GUINCHO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 293,77	
TROCA DE PNEU	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,54	
CARGA DE BATERIA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1,23	
TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 252,50	
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 2.789,02</b>	
Quilometragem de guincho <b>ILIMITADO</b> .; Táxi, assistência 24h Distância (KM) <b>ILIMITADO</b> ;				

<b>OBSERVAÇÕES DA PROPOSTA</b>
<p><b>Atenção!</b> As coberturas KIT GÁS, EQUIPAMENTOS, CARROCERIAS, CARRO RESERVA, APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES, APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL, APP - MORTE ACIDENTAL, ACESSÓRIOS, RCF - DANOS MORAIS, <b>não foram contratadas.</b></p> <p>Este item foi contratado na modalidade Valor de Mercado Referenciado que garante, no caso de indenização integral, o pagamento de quantia variável, em moeda corrente nacional, determinada de acordo com a tabela de referência expressamente indicada na apólice do seguro, conjugada com fator de ajuste, em percentual, a ser aplicado sobre o valor de cotação do veículo na data da ocorrência do sinistro. A tabela utilizada pela Gente Seguradora S/A é a tabela FIPE, que se encontra no site <a href="http://www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/">www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/</a> ou a tabela MOLICAR, que se encontra no site <a href="http://www.molicar.com.br/TabelaMolicar">www.molicar.com.br/TabelaMolicar</a>.</p>
<b>PERFIL DE RISCO</b>
<b>Perfil de Risco</b>



## Proposta de Seguro 01.31.001271892.1.12

## SEGURO DE AUTOMÓVEIS - PROCESSO SUSEP:15414.001996/2004-18

Nº Item: <b>5</b>	Marca: <b>VOLKSWAGEN</b>	Modelo: <b>NOVO GOL TRENDLINE</b> <b>MCV</b>	Placa: <b>QJO7E71</b>	fipe: <b>005455-0</b>
	Chassi: <b>9BWAG45U1JT122309</b>	Ano/Mod: <b>2018/2018</b>	Zero KM: <b>Sim( ) Não(X)</b>	
Categoria: <b>PASSEIO NACIONAL</b>	Combustível: <b>GASOLINA</b>	Passageiros: <b>5</b>	Produto: <b>LICITACAO</b>	Bônus: <b>1</b>
<b>COBERTURAS</b>				
<b>Nome Cobertura:</b>	<b>Franquia:</b>	<b>LMI:</b>	<b>Prêmio</b>	
CASCO (COMPREENSIVO)	R\$ 3.000,00	VMR 100%	R\$ 343,46	
RCF - DANOS MATERIAIS	R\$ 0,00	R\$ 200.000,00	R\$ 108,48	
RCF - DANOS CORPORAIS	R\$ 0,00	R\$ 200.000,00	R\$ 40,80	
HOTEL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 17,05	
PANE SECA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 46,85	
LANTERNAS	R\$ 295,00	R\$ 0,00	R\$ 7,56	
FARÓIS	R\$ 971,00	R\$ 0,00	R\$ 9,47	
RETROVISORES	R\$ 443,00	R\$ 0,00	R\$ 9,47	
CHAVEIRO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,63	
PARA-BRISA DIANTEIRO	R\$ 484,00	R\$ 0,00	R\$ 25,25	
PARA-BRISA TRASEIRO	R\$ 320,00	R\$ 0,00	R\$ 25,25	
VIDROS LATERAIS	R\$ 258,00	R\$ 0,00	R\$ 12,63	
GUINCHO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 293,77	
TROCA DE PNEU	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,49	
CARGA DE BATERIA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,94	
TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 200,42	
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 1.142,52</b>	
Quilometragem de guincho <b>ILIMITADO</b> ; Táxi, assistência 24h Distância (KM) <b>ILIMITADO</b> ;				

<b>OBSERVAÇÕES DA PROPOSTA</b>
<p><b>Atenção!</b> As coberturas KIT GÁS, EQUIPAMENTOS, CARROCERIAS, CARRO RESERVA, APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES, APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL, APP - MORTE ACIDENTAL, ACESSÓRIOS, RCF - DANOS MORAIS, <b>não foram contratadas.</b></p> <p>Este item foi contratado na modalidade Valor de Mercado Referenciado que garante, no caso de indenização integral, o pagamento de quantia variável, em moeda corrente nacional, determinada de acordo com a tabela de referência expressamente indicada na apólice do seguro, conjugada com fator de ajuste, em percentual, a ser aplicado sobre o valor de cotação do veículo na data da ocorrência do sinistro. A tabela utilizada pela Gente Seguradora S/A é a tabela FIPE, que se encontra no site <a href="http://www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/">www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/</a> ou a tabela MOLICAR, que se encontra no site <a href="http://www.molicar.com.br/TabelaMolicar">www.molicar.com.br/TabelaMolicar</a>.</p>
<b>PERFIL DE RISCO</b>
<b>Perfil de Risco</b>



## Proposta de Seguro 01.31.001271892.1.12

## SEGURO DE AUTOMÓVEIS - PROCESSO SUSEP:15414.001996/2004-18

Nº Item: <b>6</b>	Marca: <b>VOLKSWAGEN</b>	Modelo: <b>NOVO GOL TRENDLINE</b> <b>MCV</b>	Placa: <b>QJN8132</b>	fipe: <b>005455-0</b>
	Chassi: <b>9BWAG45U8JT135686</b>	Ano/Mod: <b>2018/2018</b>	Zero KM: <b>Sim( ) Não(X)</b>	
Categoria: <b>PASSEIO NACIONAL</b>	Combustível: <b>GASOLINA</b>	Passageiros: <b>5</b>	Produto: <b>LICITACAO</b>	Bônus: <b>1</b>
COBERTURAS				
Nome Cobertura:	Franquia:	LMI:	Prêmio	
CASCO (COMPREENSIVO)	R\$ 3.000,00	VMR 100%	R\$ 343,46	
RCF - DANOS MATERIAIS	R\$ 0,00	R\$ 200.000,00	R\$ 108,48	
RCF - DANOS CORPORAIS	R\$ 0,00	R\$ 200.000,00	R\$ 40,80	
HOTEL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 17,05	
PANE SECA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 46,85	
LANTERNAS	R\$ 295,00	R\$ 0,00	R\$ 7,56	
FAROIS	R\$ 971,00	R\$ 0,00	R\$ 9,47	
RETROVISORES	R\$ 443,00	R\$ 0,00	R\$ 9,47	
CHAVEIRO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,63	
PARA-BRISA DIANTEIRO	R\$ 484,00	R\$ 0,00	R\$ 25,25	
PARA-BRISA TRASEIRO	R\$ 320,00	R\$ 0,00	R\$ 25,25	
VIDROS LATERAIS	R\$ 258,00	R\$ 0,00	R\$ 12,63	
GUINCHO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 293,77	
TROCA DE PNEU	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,49	
CARGA DE BATERIA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,94	
TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 200,42	
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 1.142,52</b>	
Quilometragem de guincho <b>ILIMITADO</b> ; Táxi, assistência 24h Distância (KM) <b>ILIMITADO</b> ;				

OBSERVAÇÕES DA PROPOSTA
<p><b>Atenção!</b> As coberturas KIT GÁS, EQUIPAMENTOS, CARROCERIAS, CARRO RESERVA, APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES, APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL, APP - MORTE ACIDENTAL, ACESSÓRIOS, RCF - DANOS MORAIS, <b>não foram contratadas</b>.</p> <p>Este item foi contratado na modalidade Valor de Mercado Referenciado que garante, no caso de indenização integral, o pagamento de quantia variável, em moeda corrente nacional, determinada de acordo com a tabela de referência expressamente indicada na apólice do seguro, conjugada com fator de ajuste, em percentual, a ser aplicado sobre o valor de cotação do veículo na data da ocorrência do sinistro. A tabela utilizada pela Gente Seguradora S/A é a tabela FIPE, que se encontra no site <a href="http://www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/">www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/</a> ou a tabela MOLICAR, que se encontra no site <a href="http://www.molicar.com.br/TabelaMolicar">www.molicar.com.br/TabelaMolicar</a>.</p>
PERFIL DE RISCO
<b>Perfil de Risco</b>



## Proposta de Seguro 01.31.001271892.1.12

## SEGURO DE AUTOMÓVEIS - PROCESSO SUSEP:15414.001996/2004-18

Nº Item: <b>7</b>	Marca: <b>VOLKSWAGEN</b>	Modelo: <b>NOVO GOL TRENDLINE</b> <b>MCV</b>	Placa: <b>QJM1A81</b>	fipe: <b>005455-0</b>																																																																								
	Chassi: <b>9BWAG45U4JT109764</b>	Ano/Mod: <b>2018/2018</b>	Zero KM: <b>Sim( ) Não(X)</b>																																																																									
Categoria: <b>PASSEIO NACIONAL</b>		Combustível: <b>GASOLINA</b>	Passageiros: <b>5</b>	Produto: <b>LICITACAO</b>																																																																								
Bônus: <b>1</b>																																																																												
<b>COBERTURAS</b>																																																																												
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Nome Cobertura:</th> <th>Franquia:</th> <th>LMI:</th> <th>Prêmio</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>CASCO (COMPREENSIVO)</td> <td>R\$ 3.000,00</td> <td>VMR 100%</td> <td>R\$ 343,46</td> </tr> <tr> <td>RCF - DANOS MATERIAIS</td> <td>R\$ 0,00</td> <td>R\$ 200.000,00</td> <td>R\$ 108,48</td> </tr> <tr> <td>RCF - DANOS CORPORAIS</td> <td>R\$ 0,00</td> <td>R\$ 200.000,00</td> <td>R\$ 40,80</td> </tr> <tr> <td>HOTEL</td> <td>R\$ 0,00</td> <td>R\$ 0,00</td> <td>R\$ 17,05</td> </tr> <tr> <td>PANE SECA</td> <td>R\$ 0,00</td> <td>R\$ 0,00</td> <td>R\$ 46,85</td> </tr> <tr> <td>LANTERNAS</td> <td>R\$ 295,00</td> <td>R\$ 0,00</td> <td>R\$ 7,56</td> </tr> <tr> <td>FARÓIS</td> <td>R\$ 971,00</td> <td>R\$ 0,00</td> <td>R\$ 9,47</td> </tr> <tr> <td>RETROVISORES</td> <td>R\$ 443,00</td> <td>R\$ 0,00</td> <td>R\$ 9,47</td> </tr> <tr> <td>CHAVEIRO</td> <td>R\$ 0,00</td> <td>R\$ 0,00</td> <td>R\$ 0,63</td> </tr> <tr> <td>PARA-BRISA DIANTEIRO</td> <td>R\$ 484,00</td> <td>R\$ 0,00</td> <td>R\$ 25,25</td> </tr> <tr> <td>PARA-BRISA TRASEIRO</td> <td>R\$ 320,00</td> <td>R\$ 0,00</td> <td>R\$ 25,25</td> </tr> <tr> <td>VIDROS LATERAIS</td> <td>R\$ 258,00</td> <td>R\$ 0,00</td> <td>R\$ 12,63</td> </tr> <tr> <td>GUINCHO</td> <td>R\$ 0,00</td> <td>R\$ 0,00</td> <td>R\$ 293,77</td> </tr> <tr> <td>TROCA DE PNEU</td> <td>R\$ 0,00</td> <td>R\$ 0,00</td> <td>R\$ 0,49</td> </tr> <tr> <td>CARGA DE BATERIA</td> <td>R\$ 0,00</td> <td>R\$ 0,00</td> <td>R\$ 0,94</td> </tr> <tr> <td>TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI)</td> <td>R\$ 0,00</td> <td>R\$ 0,00</td> <td>R\$ 200,42</td> </tr> <tr> <td><b>TOTAL</b></td> <td></td> <td></td> <td><b>R\$ 1.142,52</b></td> </tr> </tbody> </table>					Nome Cobertura:	Franquia:	LMI:	Prêmio	CASCO (COMPREENSIVO)	R\$ 3.000,00	VMR 100%	R\$ 343,46	RCF - DANOS MATERIAIS	R\$ 0,00	R\$ 200.000,00	R\$ 108,48	RCF - DANOS CORPORAIS	R\$ 0,00	R\$ 200.000,00	R\$ 40,80	HOTEL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 17,05	PANE SECA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 46,85	LANTERNAS	R\$ 295,00	R\$ 0,00	R\$ 7,56	FARÓIS	R\$ 971,00	R\$ 0,00	R\$ 9,47	RETROVISORES	R\$ 443,00	R\$ 0,00	R\$ 9,47	CHAVEIRO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,63	PARA-BRISA DIANTEIRO	R\$ 484,00	R\$ 0,00	R\$ 25,25	PARA-BRISA TRASEIRO	R\$ 320,00	R\$ 0,00	R\$ 25,25	VIDROS LATERAIS	R\$ 258,00	R\$ 0,00	R\$ 12,63	GUINCHO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 293,77	TROCA DE PNEU	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,49	CARGA DE BATERIA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,94	TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 200,42	<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 1.142,52</b>
Nome Cobertura:	Franquia:	LMI:	Prêmio																																																																									
CASCO (COMPREENSIVO)	R\$ 3.000,00	VMR 100%	R\$ 343,46																																																																									
RCF - DANOS MATERIAIS	R\$ 0,00	R\$ 200.000,00	R\$ 108,48																																																																									
RCF - DANOS CORPORAIS	R\$ 0,00	R\$ 200.000,00	R\$ 40,80																																																																									
HOTEL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 17,05																																																																									
PANE SECA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 46,85																																																																									
LANTERNAS	R\$ 295,00	R\$ 0,00	R\$ 7,56																																																																									
FARÓIS	R\$ 971,00	R\$ 0,00	R\$ 9,47																																																																									
RETROVISORES	R\$ 443,00	R\$ 0,00	R\$ 9,47																																																																									
CHAVEIRO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,63																																																																									
PARA-BRISA DIANTEIRO	R\$ 484,00	R\$ 0,00	R\$ 25,25																																																																									
PARA-BRISA TRASEIRO	R\$ 320,00	R\$ 0,00	R\$ 25,25																																																																									
VIDROS LATERAIS	R\$ 258,00	R\$ 0,00	R\$ 12,63																																																																									
GUINCHO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 293,77																																																																									
TROCA DE PNEU	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,49																																																																									
CARGA DE BATERIA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,94																																																																									
TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 200,42																																																																									
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 1.142,52</b>																																																																									
Quilometragem de guincho <b>ILIMITADO</b> ; Táxi, assistência 24h Distância (KM) <b>ILIMITADO</b> ;																																																																												

<b>OBSERVAÇÕES DA PROPOSTA</b>
<p><b>Atenção!</b> As coberturas KIT GÁS, EQUIPAMENTOS, CARROCERIAS, CARRO RESERVA, APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES, APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL, APP - MORTE ACIDENTAL, ACESSÓRIOS, RCF - DANOS MORAIS, <b>não foram contratadas.</b></p> <p>Este item foi contratado na modalidade Valor de Mercado Referenciado que garante, no caso de indenização integral, o pagamento de quantia variável, em moeda corrente nacional, determinada de acordo com a tabela de referência expressamente indicada na apólice do seguro, conjugada com fator de ajuste, em percentual, a ser aplicado sobre o valor de cotação do veículo na data da ocorrência do sinistro. A tabela utilizada pela Gente Seguradora S/A é a tabela FIPE, que se encontra no site <a href="http://www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/">www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/</a> ou a tabela MOLICAR, que se encontra no site <a href="http://www.molicar.com.br/TabelaMolicar">www.molicar.com.br/TabelaMolicar</a>.</p>
<b>PERFIL DE RISCO</b>
<b>Perfil de Risco</b>



## Proposta de Seguro 01.31.001271892.1.12

## SEGURO DE AUTOMÓVEIS - PROCESSO SUSEP:15414.001996/2004-18

Nº Item: <b>8</b>	Marca: <b>VOLKSWAGEN</b>	Modelo: <b>UP TAKE MA</b>	Placa: <b>QHR9235</b>	fipe: <b>005376-7</b>
	Chassi: <b>9BWAG4123GT516133</b>	Ano/Mod: <b>2015/2016</b>	Zero KM: <b>Sim( ) Não(X)</b>	
Categoria: <b>PASSEIO NACIONAL</b>	Combustível: <b>GASOLINA</b>	Passageiros: <b>5</b>	Produto: <b>LICITACAO</b>	Bônus: <b>1</b>
COBERTURAS				
Nome Cobertura:	Franquia:	LMI:	Prêmio	
CASCO (COMPREENSIVO)	R\$ 3.000,00	VMR 100%	R\$ 236,29	
RCF - DANOS MATERIAIS	R\$ 0,00	R\$ 200.000,00	R\$ 109,55	
RCF - DANOS CORPORAIS	R\$ 0,00	R\$ 200.000,00	R\$ 41,21	
HOTEL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 17,21	
PANE SECA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 47,31	
LANTERNAS	R\$ 295,00	R\$ 0,00	R\$ 7,64	
FARÓIS	R\$ 971,00	R\$ 0,00	R\$ 9,56	
RETROVISORES	R\$ 443,00	R\$ 0,00	R\$ 9,56	
CHAVEIRO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,64	
PARA-BRISA DIANTEIRO	R\$ 484,00	R\$ 0,00	R\$ 25,50	
PARA-BRISA TRASEIRO	R\$ 320,00	R\$ 0,00	R\$ 25,50	
VIDROS LATERAIS	R\$ 258,00	R\$ 0,00	R\$ 12,75	
GUINCHO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 300,23	
TROCA DE PNEU	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,50	
CARGA DE BATERIA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,95	
TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 202,41	
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 1.046,81</b>	
Quilometragem de guincho <b>ILIMITADO</b> .; Táxi, assistência 24h Distância (KM) <b>ILIMITADO</b> ;				

OBSERVAÇÕES DA PROPOSTA
<p><b>Atenção!</b> As coberturas KIT GÁS, EQUIPAMENTOS, CARROCERIAS, CARRO RESERVA, APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES, APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL, APP - MORTE ACIDENTAL, ACESSÓRIOS, RCF - DANOS MORAIS, <b>não foram contratadas</b>.</p> <p>Este item foi contratado na modalidade Valor de Mercado Referenciado que garante, no caso de indenização integral, o pagamento de quantia variável, em moeda corrente nacional, determinada de acordo com a tabela de referência expressamente indicada na apólice do seguro, conjugada com fator de ajuste, em percentual, a ser aplicado sobre o valor de cotação do veículo na data da ocorrência do sinistro. A tabela utilizada pela Gente Seguradora S/A é a tabela FIPE, que se encontra no site <a href="http://www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/">www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/</a> ou a tabela MOLICAR, que se encontra no site <a href="http://www.molicar.com.br/TabelaMolicar">www.molicar.com.br/TabelaMolicar</a>.</p>
PERFIL DE RISCO
<b>Perfil de Risco</b>



## Proposta de Seguro 01.31.001271892.1.12

## SEGURO DE AUTOMÓVEIS - PROCESSO SUSEP:15414.001996/2004-18

Nº Item:	Marca: <b>VOLKSWAGEN</b>	Modelo: <b>UP TAKE MA</b>	Placa: <b>QHR9035</b>	fipe: <b>005376-7</b>
<b>9</b>	Chassi: <b>9BWAG4128GT516189</b>	Ano/Mod: <b>2015/2016</b>	Zero KM: <b>Sim( ) Não(X)</b>	
Categoria: <b>PASSEIO NACIONAL</b>	Combustível: <b>GASOLINA</b>	Passageiros: <b>5</b>	Produto: <b>LICITACAO</b>	Bônus: <b>1</b>
COBERTURAS				
Nome Cobertura:	Franquia:	LMI:	Prêmio	
CASCO (COMPREENSIVO)	R\$ 3.000,00	VMR 100%	R\$ 236,29	
RCF - DANOS MATERIAIS	R\$ 0,00	R\$ 200.000,00	R\$ 109,55	
RCF - DANOS CORPORAIS	R\$ 0,00	R\$ 200.000,00	R\$ 41,21	
HOTEL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 17,21	
PANE SECA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 47,31	
LANTERNAS	R\$ 295,00	R\$ 0,00	R\$ 7,64	
FAROIS	R\$ 971,00	R\$ 0,00	R\$ 9,56	
RETROVISORES	R\$ 443,00	R\$ 0,00	R\$ 9,56	
CHAVEIRO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,64	
PARA-BRISA DIANTEIRO	R\$ 484,00	R\$ 0,00	R\$ 25,50	
PARA-BRISA TRASEIRO	R\$ 320,00	R\$ 0,00	R\$ 25,50	
VIDROS LATERAIS	R\$ 258,00	R\$ 0,00	R\$ 12,75	
GUINCHO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 300,23	
TROCA DE PNEU	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,50	
CARGA DE BATERIA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,95	
TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 202,41	
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 1.046,81</b>	
Quilometragem de guincho <b>ILIMITADO</b> .; Táxi, assistência 24h Distância (KM) <b>ILIMITADO</b> ;				

OBSERVAÇÕES DA PROPOSTA
<p><b>Atenção!</b> As coberturas KIT GÁS, EQUIPAMENTOS, CARROCERIAS, CARRO RESERVA, APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES, APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL, APP - MORTE ACIDENTAL, ACESSÓRIOS, RCF - DANOS MORAIS, <b>não foram contratadas</b>.</p> <p>Este item foi contratado na modalidade Valor de Mercado Referenciado que garante, no caso de indenização integral, o pagamento de quantia variável, em moeda corrente nacional, determinada de acordo com a tabela de referência expressamente indicada na apólice do seguro, conjugada com fator de ajuste, em percentual, a ser aplicado sobre o valor de cotação do veículo na data da ocorrência do sinistro. A tabela utilizada pela Gente Seguradora S/A é a tabela FIPE, que se encontra no site <a href="http://www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/">www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/</a> ou a tabela MOLICAR, que se encontra no site <a href="http://www.molicar.com.br/TabelaMolicar">www.molicar.com.br/TabelaMolicar</a>.</p>
PERFIL DE RISCO
<b>Perfil de Risco</b>



## Proposta de Seguro 01.31.001271892.1.12

## SEGURO DE AUTOMÓVEIS - PROCESSO SUSEP:15414.001996/2004-18

Nº Item: <b>10</b>	Marca: <b>FIAT</b>	Modelo: <b>UNO ATTRACTIVE</b>	Placa: <b>QHO9267</b>	fipe: <b>001424-9</b>
	Chassi: <b>9BD195A4ZG0724465</b>	Ano/Mod: <b>2015/2016</b>	Zero KM: <b>Sim( ) Não(X)</b>	
Categoria: <b>PASSEIO NACIONAL</b>	Combustível: <b>GASOLINA</b>	Passageiros: <b>5</b>	Produto: <b>LICITACAO</b>	Bônus: <b>1</b>
COBERTURAS				
Nome Cobertura:	Franquia:	LMI:	Prêmio	
CASCO (COMPREENSIVO)	R\$ 3.000,00	VMR 100%	R\$ 284,62	
RCF - DANOS MATERIAIS	R\$ 0,00	R\$ 200.000,00	R\$ 109,55	
RCF - DANOS CORPORAIS	R\$ 0,00	R\$ 200.000,00	R\$ 41,21	
HOTEL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 17,21	
PANE SECA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 47,31	
LANTERNAS	R\$ 295,00	R\$ 0,00	R\$ 7,64	
FAROS	R\$ 971,00	R\$ 0,00	R\$ 9,56	
RETROVISORES	R\$ 443,00	R\$ 0,00	R\$ 9,56	
CHAVEIRO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,64	
PARA-BRISA DIANTEIRO	R\$ 484,00	R\$ 0,00	R\$ 25,50	
PARA-BRISA TRASEIRO	R\$ 320,00	R\$ 0,00	R\$ 25,50	
VIDROS LATERAIS	R\$ 258,00	R\$ 0,00	R\$ 12,75	
GUINCHO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 300,40	
TROCA DE PNEU	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,50	
CARGA DE BATERIA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,95	
TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 202,41	
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 1.095,31</b>	
Quilometragem de guincho <b>ILIMITADO</b> .; Táxi, assistência 24h Distância (KM) <b>ILIMITADO</b> ;				

## OBSERVAÇÕES DA PROPOSTA

**Atenção!** As coberturas KIT GÁS, EQUIPAMENTOS, CARROCERIAS, CARRO RESERVA, APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES, APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL, APP - MORTE ACIDENTAL, ACESSÓRIOS, RCF - DANOS MORAIS, **não foram contratadas.**

Este item foi contratado na modalidade Valor de Mercado Referenciado que garante, no caso de indenização integral, o pagamento de quantia variável, em moeda corrente nacional, determinada de acordo com a tabela de referência expressamente indicada na apólice do seguro, conjugada com fator de ajuste, em percentual, a ser aplicado sobre o valor de cotação do veículo na data da ocorrência do sinistro. A tabela utilizada pela Gente Seguradora S/A é a tabela FIPE, que se encontra no site [www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/](http://www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/) ou a tabela MOLICAR, que se encontra no site [www.molicar.com.br/TabelaMolicar](http://www.molicar.com.br/TabelaMolicar).

## PERFIL DE RISCO

**Perfil de Risco**



## Proposta de Seguro 01.31.001271892.1.12

## SEGURO DE AUTOMÓVEIS - PROCESSO SUSEP:15414.001996/2004-18

Nº Item:	Marca: <b>FIAT</b>	Modelo: <b>UNO ATTRACTIVE</b>	Placa: <b>QHO9C47</b>	fipe: <b>001424-9</b>
<b>11</b>	Chassi: <b>9BD195A4ZG0724084</b>	Ano/Mod: <b>2015/2016</b>	Zero KM: <b>Sim( ) Não(X)</b>	
Categoria: <b>PASSEIO NACIONAL</b>	Combustível: <b>GASOLINA</b>	Passageiros: <b>5</b>	Produto: <b>LICITACAO</b>	Bônus: <b>1</b>
COBERTURAS				
Nome Cobertura:	Franquia:	LMI:	Prêmio	
CASCO (COMPREENSIVO)	R\$ 3.000,00	VMR 100%	R\$ 284,62	
RCF - DANOS MATERIAIS	R\$ 0,00	R\$ 200.000,00	R\$ 109,55	
RCF - DANOS CORPORAIS	R\$ 0,00	R\$ 200.000,00	R\$ 41,21	
HOTEL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 17,21	
PANE SECA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 47,31	
LANTERNAS	R\$ 295,00	R\$ 0,00	R\$ 7,64	
FAROS	R\$ 971,00	R\$ 0,00	R\$ 9,56	
RETROVISORES	R\$ 443,00	R\$ 0,00	R\$ 9,56	
CHAVEIRO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,64	
PARA-BRISA DIANTEIRO	R\$ 484,00	R\$ 0,00	R\$ 25,50	
PARA-BRISA TRASEIRO	R\$ 320,00	R\$ 0,00	R\$ 25,50	
VIDROS LATERAIS	R\$ 258,00	R\$ 0,00	R\$ 12,75	
GUINCHO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 300,40	
TROCA DE PNEU	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,50	
CARGA DE BATERIA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,95	
TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 202,41	
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 1.095,31</b>	
Quilometragem de guincho <b>ILIMITADO</b> .; Táxi, assistência 24h Distância (KM) <b>ILIMITADO</b> ;				

OBSERVAÇÕES DA PROPOSTA
<p><b>Atenção!</b> As coberturas KIT GÁS, EQUIPAMENTOS, CARROCERIAS, CARRO RESERVA, APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES, APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL, APP - MORTE ACIDENTAL, ACESSÓRIOS, RCF - DANOS MORAIS, <b>não foram contratadas.</b></p> <p>Este item foi contratado na modalidade Valor de Mercado Referenciado que garante, no caso de indenização integral, o pagamento de quantia variável, em moeda corrente nacional, determinada de acordo com a tabela de referência expressamente indicada na apólice do seguro, conjugada com fator de ajuste, em percentual, a ser aplicado sobre o valor de cotação do veículo na data da ocorrência do sinistro. A tabela utilizada pela Gente Seguradora S/A é a tabela FIPE, que se encontra no site <a href="http://www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/">www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/</a> ou a tabela MOLICAR, que se encontra no site <a href="http://www.molicar.com.br/TabelaMolicar">www.molicar.com.br/TabelaMolicar</a>.</p>
PERFIL DE RISCO
<b>Perfil de Risco</b>



## Proposta de Seguro 01.31.001271892.1.12

## SEGURO DE AUTOMÓVEIS - PROCESSO SUSEP:15414.001996/2004-18

Nº Item: <b>12</b>	Marca: <b>RENAULT</b>	Modelo: <b>DUSTER 2.0 D 4X2 AUTOMATICO</b>	Placa: <b>QHL5280</b>	fipe: <b>025185-2</b>
	Chassi: <b>93YHSRC4AGJ213909</b>	Ano/Mod: <b>2015/2016</b>	Zero KM: <b>Sim( ) Não(X)</b>	
Categoria: <b>PASSEIO NACIONAL</b>	Combustível: <b>GASOLINA</b>	Passageiros: <b>5</b>	Produto: <b>LICITACAO</b>	Bônus: <b>1</b>
<b>COBERTURAS</b>				
<b>Nome Cobertura:</b>	<b>Franquia:</b>	<b>LMI:</b>	<b>Prêmio</b>	
CASCO (COMPREENSIVO)	R\$ 5.946,00	VMR 100%	R\$ 373,85	
RCF - DANOS MATERIAIS	R\$ 0,00	R\$ 200.000,00	R\$ 235,08	
RCF - DANOS CORPORAIS	R\$ 0,00	R\$ 200.000,00	R\$ 62,02	
HOTEL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5,74	
PANE SECA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 35,09	
LANTERNAS	R\$ 295,00	R\$ 0,00	R\$ 4,37	
FAROIS	R\$ 971,00	R\$ 0,00	R\$ 15,94	
RETROVISORES	R\$ 443,00	R\$ 0,00	R\$ 15,94	
CHAVEIRO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,64	
PARA-BRISA DIANTEIRO	R\$ 484,00	R\$ 0,00	R\$ 31,88	
PARA-BRISA TRASEIRO	R\$ 320,00	R\$ 0,00	R\$ 31,88	
VIDROS LATERAIS	R\$ 258,00	R\$ 0,00	R\$ 9,15	
GUINCHO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 296,67	
TROCA DE PNEU	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,55	
CARGA DE BATERIA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1,24	
TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 255,00	
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 1.375,04</b>	
Quilometragem de guincho <b>ILIMITADO</b> ; Táxi, assistência 24h Distância (KM) <b>ILIMITADO</b> ;				

<b>OBSERVAÇÕES DA PROPOSTA</b>
<p><b>Atenção!</b> As coberturas KIT GÁS, EQUIPAMENTOS, CARROCERIAS, CARRO RESERVA, APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES, APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL, APP - MORTE ACIDENTAL, ACESSÓRIOS, RCF - DANOS MORAIS, <b>não foram contratadas.</b></p> <p>Este item foi contratado na modalidade Valor de Mercado Referenciado que garante, no caso de indenização integral, o pagamento de quantia variável, em moeda corrente nacional, determinada de acordo com a tabela de referência expressamente indicada na apólice do seguro, conjugada com fator de ajuste, em percentual, a ser aplicado sobre o valor de cotação do veículo na data da ocorrência do sinistro. A tabela utilizada pela Gente Seguradora S/A é a tabela FIPE, que se encontra no site <a href="http://www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/">www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/</a> ou a tabela MOLICAR, que se encontra no site <a href="http://www.molicar.com.br/TabelaMolicar">www.molicar.com.br/TabelaMolicar</a>.</p>
<b>PERFIL DE RISCO</b>
<b>Perfil de Risco</b>



## Proposta de Seguro 01.31.001271892.1.12

## SEGURO DE AUTOMÓVEIS - PROCESSO SUSEP:15414.001996/2004-18

Nº Item:	Marca: <b>FIAT</b>	Modelo: <b>UNO ECONOMY</b>	Placa: <b>QHH6207</b>	fipe: <b>001367-6</b>
<b>13</b>	Chassi: <b>9BD195173E0620384</b>	Ano/Mod: <b>2014/2014</b>	Zero KM: <b>Sim( ) Não(X)</b>	
Categoria: <b>PASSEIO NACIONAL</b>	Combustível: <b>GASOLINA</b>	Passageiros: <b>5</b>	Produto: <b>LICITACAO</b>	Bônus: <b>1</b>
COBERTURAS				
Nome Cobertura:	Franquia:	LMI:	Prêmio	
CASCO (COMPREENSIVO)	R\$ 3.000,00	VMR 100%	R\$ 243,92	
RCF - DANOS MATERIAIS	R\$ 0,00	R\$ 200.000,00	R\$ 110,63	
RCF - DANOS CORPORAIS	R\$ 0,00	R\$ 200.000,00	R\$ 41,61	
HOTEL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 17,38	
PANE SECA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 47,77	
LANTERNAS	R\$ 295,00	R\$ 0,00	R\$ 7,71	
FAROIS	R\$ 971,00	R\$ 0,00	R\$ 9,66	
RETROVISORES	R\$ 443,00	R\$ 0,00	R\$ 9,66	
CHAVEIRO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,65	
PARA-BRISA DIANTEIRO	R\$ 484,00	R\$ 0,00	R\$ 25,75	
PARA-BRISA TRASEIRO	R\$ 320,00	R\$ 0,00	R\$ 25,75	
VIDROS LATERAIS	R\$ 258,00	R\$ 0,00	R\$ 12,88	
GUINCHO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 303,19	
TROCA DE PNEU	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,50	
CARGA DE BATERIA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,96	
TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 204,39	
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 1.062,41</b>	
Quilometragem de guincho <b>ILIMITADO</b> .; Táxi, assistência 24h Distância (KM) <b>ILIMITADO</b> ;				

OBSERVAÇÕES DA PROPOSTA
<p><b>Atenção!</b> As coberturas KIT GÁS, EQUIPAMENTOS, CARROCERIAS, CARRO RESERVA, APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES, APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL, APP - MORTE ACIDENTAL, ACESSÓRIOS, RCF - DANOS MORAIS, <b>não foram contratadas.</b></p> <p>Este item foi contratado na modalidade Valor de Mercado Referenciado que garante, no caso de indenização integral, o pagamento de quantia variável, em moeda corrente nacional, determinada de acordo com a tabela de referência expressamente indicada na apólice do seguro, conjugada com fator de ajuste, em percentual, a ser aplicado sobre o valor de cotação do veículo na data da ocorrência do sinistro. A tabela utilizada pela Gente Seguradora S/A é a tabela FIPE, que se encontra no site <a href="http://www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/">www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/</a> ou a tabela MOLICAR, que se encontra no site <a href="http://www.molicar.com.br/TabelaMolicar">www.molicar.com.br/TabelaMolicar</a>.</p>
PERFIL DE RISCO
<b>Perfil de Risco</b>



## Proposta de Seguro 01.31.001271892.1.12

## SEGURO DE AUTOMÓVEIS - PROCESSO SUSEP:15414.001996/2004-18

Nº Item: <b>14</b>	Marca: <b>MERCEDES-BENZ</b>	Modelo: <b>SPRINTER 417 FURGÃO EXT. L.T.A DIE. (E6)</b>	Placa: <b>SXL8A78</b>	fipe: <b>021494-9</b>	
	Chassi: <b>8AC907643SE247799</b>	Ano/Mod: <b>2024/2025</b>	Zero KM: <b>Sim ( ) Não(X)</b>		
Categoria: <b>CAMINHÕES LEVES NACIONAIS (ATÉ 6,9 TON)</b>		Combustível: <b>DIESEL</b>	Passageiros: <b>7</b>	Produto: <b>LICITACAO</b>	Bônus: <b>1</b>
<b>COBERTURAS</b>					
<b>Nome Cobertura:</b>	<b>Franquia:</b>	<b>LMI:</b>	<b>Prêmio</b>		
CASCO (COMPREENSIVO)	R\$ 31.596,00	VMR 100%	R\$ 1.787,38		
RCF - DANOS MATERIAIS	R\$ 0,00	R\$ 200.000,00	R\$ 109,75		
RCF - DANOS CORPORAIS	R\$ 0,00	R\$ 200.000,00	R\$ 28,96		
HOTEL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5,63		
PANE SECA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 34,40		
LANTERNAS	R\$ 295,00	R\$ 0,00	R\$ 4,28		
FAROIS	R\$ 971,00	R\$ 0,00	R\$ 15,63		
RETROVISORES	R\$ 443,00	R\$ 0,00	R\$ 15,63		
CHAVEIRO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,63		
PARA-BRISA DIANTEIRO	R\$ 484,00	R\$ 0,00	R\$ 31,25		
PARA-BRISA TRASEIRO	R\$ 320,00	R\$ 0,00	R\$ 31,25		
VIDROS LATERAIS	R\$ 258,00	R\$ 0,00	R\$ 8,97		
GUINCHO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 290,86		
TROCA DE PNEU	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,54		
CARGA DE BATERIA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1,22		
TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 250,00		
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 2.616,38</b>		
Quilometragem de guincho <b>ILIMITADO</b> .; Táxi, assistência 24h Distância (KM) <b>ILIMITADO</b> ;					

## OBSERVAÇÕES DA PROPOSTA

**Atenção!** As coberturas KIT GÁS, EQUIPAMENTOS, CARROCERIAS, CARRO RESERVA, APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES, APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL, APP - MORTE ACIDENTAL, ACESSÓRIOS, RCF - DANOS MORAIS, **não foram contratadas.**

Este item foi contratado na modalidade Valor de Mercado Referenciado que garante, no caso de indenização integral, o pagamento de quantia variável, em moeda corrente nacional, determinada de acordo com a tabela de referência expressamente indicada na apólice do seguro, conjugada com fator de ajuste, em percentual, a ser aplicado sobre o valor de cotação do veículo na data da ocorrência do sinistro. A tabela utilizada pela Gente Seguradora S/A é a tabela FIPE, que se encontra no site [www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/](http://www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/) ou a tabela MOLICAR, que se encontra no site [www.molicar.com.br/TabelaMolicar](http://www.molicar.com.br/TabelaMolicar).

## PERFIL DE RISCO

## Perfil de Risco



## Proposta de Seguro 01.31.001271892.1.12

## SEGURO DE AUTOMÓVEIS - PROCESSO SUSEP:15414.001996/2004-18

Nº Item: <b>15</b>	Marca: <b>NISSAN</b>	Modelo: <b>FRONTIER ATTACK 4X4</b>	Placa: <b>SXB6G67</b>	fipe: <b>023160-6</b>
	Chassi: <b>8ANBD33F7SL963331</b>	Ano/Mod: <b>2024/2025</b>	Zero KM: <b>Sim ( ) Não(X)</b>	
Categoria: <b>PICK-UPS PESADAS PESSOAS NACIONAIS</b>		Combustível: <b>DIESEL</b>	Passageiros: <b>5</b>	Produto: <b>LICITACAO</b>
Bônus: <b>1</b>				
<b>COBERTURAS</b>				
<b>Nome Cobertura:</b>	<b>Franquia:</b>	<b>LMI:</b>	<b>Prêmio</b>	
CASCO (COMPREENSIVO)	R\$ 21.140,00	VMR 100%	R\$ 1.632,74	
RCF - DANOS MATERIAIS	R\$ 0,00	R\$ 200.000,00	R\$ 230,47	
RCF - DANOS CORPORAIS	R\$ 0,00	R\$ 200.000,00	R\$ 60,81	
HOTEL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5,63	
PANE SECA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 34,40	
LANTERNAS	R\$ 295,00	R\$ 0,00	R\$ 4,28	
FAROIS	R\$ 971,00	R\$ 0,00	R\$ 15,63	
RETROVISORES	R\$ 443,00	R\$ 0,00	R\$ 15,63	
CHAVEIRO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,63	
PARA-BRISA DIANTEIRO	R\$ 484,00	R\$ 0,00	R\$ 31,25	
PARA-BRISA TRASEIRO	R\$ 320,00	R\$ 0,00	R\$ 31,25	
VIDROS LATERAIS	R\$ 258,00	R\$ 0,00	R\$ 8,97	
GUINCHO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 290,86	
TROCA DE PNEU	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,54	
CARGA DE BATERIA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1,22	
TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 250,00	
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 2.614,31</b>	
Quilometragem de guincho <b>ILIMITADO</b> .; Táxi, assistência 24h Distância (KM) <b>ILIMITADO</b> ;				

<b>OBSERVAÇÕES DA PROPOSTA</b>
<p><b>Atenção!</b> As coberturas KIT GÁS, EQUIPAMENTOS, CARROCERIAS, CARRO RESERVA, APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES, APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL, APP - MORTE ACIDENTAL, ACESSÓRIOS, RCF - DANOS MORAIS, <b>não foram contratadas.</b></p> <p>Este item foi contratado na modalidade Valor de Mercado Referenciado que garante, no caso de indenização integral, o pagamento de quantia variável, em moeda corrente nacional, determinada de acordo com a tabela de referência expressamente indicada na apólice do seguro, conjugada com fator de ajuste, em percentual, a ser aplicado sobre o valor de cotação do veículo na data da ocorrência do sinistro. A tabela utilizada pela Gente Seguradora S/A é a tabela FIPE, que se encontra no site <a href="http://www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/">www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/</a> ou a tabela MOLICAR, que se encontra no site <a href="http://www.molicar.com.br/TabelaMolicar">www.molicar.com.br/TabelaMolicar</a>.</p>
<b>PERFIL DE RISCO</b>
<b>Perfil de Risco</b>



## Proposta de Seguro 01.31.001271892.1.12

## SEGURO DE AUTOMÓVEIS - PROCESSO SUSEP:15414.001996/2004-18

Nº Item: <b>16</b>	Marca: <b>YAMAHA</b>	Modelo: <b>XTZ250 LANDER</b>	Placa: <b>SXL0196</b>	fipe: <b>827059-7</b>
	Chassi: <b>9C6DG3320R0147959</b>	Ano/Mod: <b>2024/2024</b>	Zero KM: <b>Sim( ) Não(X)</b>	
Categoria: <b>BICICLETAS MOTORIZADAS, MOTOCICLETAS, MOTONETAS COM REBOQUE OU SIDE-CAR, VESPACAR NACIONAIS</b>		Combustível: <b>GASOLINA</b>	Passageiros: <b>2</b>	Produto: <b>LICITACAO</b>
<b>COBERTURAS</b>				
<b>Nome Cobertura:</b>	<b>Franquia:</b>	<b>LMI:</b>	<b>Prêmio</b>	
CASCO (COMPREENSIVO)	R\$ 5.391,00	VMR 100%	R\$ 554,80	
RCF - DANOS MATERIAIS	R\$ 0,00	R\$ 200.000,00	R\$ 107,40	
RCF - DANOS CORPORAIS	R\$ 0,00	R\$ 200.000,00	R\$ 40,40	
HOTEL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 16,88	
PANE SECA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 46,38	
LANTERNAS	R\$ 295,00	R\$ 0,00	R\$ 7,49	
FAROIS	R\$ 971,00	R\$ 0,00	R\$ 9,38	
RETROVISORES	R\$ 443,00	R\$ 0,00	R\$ 9,38	
CHAVEIRO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,63	
GUINCHO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 290,86	
TROCA DE PNEU	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,49	
CARGA DE BATERIA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,93	
TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.088,65	
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 2.173,67</b>	
Quilometragem de guincho <b>ILIMITADO</b> ; Táxi, assistência 24h Distância (KM) <b>ILIMITADO</b> ;				

## OBSERVAÇÕES DA PROPOSTA

**Atenção!** As coberturas KIT GÁS, EQUIPAMENTOS, CARROCERIAS, VIDROS LATERAIS, PARA-BRISA TRASEIRO, PARA-BRISA DIANTEIRO, CARRO RESERVA, APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES, APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL, APP - MORTE ACIDENTAL, ACESSÓRIOS, RCF - DANOS MORAIS, **não foram contratadas.**

Este item foi contratado na modalidade Valor de Mercado Referenciado que garante, no caso de indenização integral, o pagamento de quantia variável, em moeda corrente nacional, determinada de acordo com a tabela de referência expressamente indicada na apólice do seguro, conjugada com fator de ajuste, em percentual, a ser aplicado sobre o valor de cotação do veículo na data da ocorrência do sinistro. A tabela utilizada pela Gente Seguradora S/A é a tabela FIPE, que se encontra no site [www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/](http://www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/) ou a tabela MOLICAR, que se encontra no site [www.molicar.com.br/TabelaMolicar](http://www.molicar.com.br/TabelaMolicar).

## PERFIL DE RISCO

**Perfil de Risco**



## Proposta de Seguro 01.31.001271892.1.12

## SEGURO DE AUTOMÓVEIS - PROCESSO SUSEP:15414.001996/2004-18

Nº Item: <b>17</b>	Marca: <b>RENAULT</b>	Modelo: <b>KANGOO EXPRESS</b>	Placa: <b>QHS5986</b>	fipe: <b>025133-0</b>
	Chassi: <b>8A1FC1605HL278375</b>	Ano/Mod: <b>2016/2017</b>	Zero KM: <b>Sim( ) Não(X)</b>	
Categoria: <b>PASSEIO NACIONAL</b>	Combustível: <b>GASOLINA</b>	Passageiros: <b>2</b>	Produto: <b>LICITACAO</b>	Bônus: <b>1</b>
COBERTURAS				
Nome Cobertura:	Franquia:	LMI:	Prêmio	
CASCO (COMPREENSIVO)	R\$ 5.113,00	VMR 100%	R\$ 377,30	
RCF - DANOS MATERIAIS	R\$ 0,00	R\$ 200.000,00	R\$ 232,77	
RCF - DANOS CORPORAIS	R\$ 0,00	R\$ 200.000,00	R\$ 61,42	
HOTEL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5,68	
PANE SECA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 34,74	
LANTERNAS	R\$ 295,00	R\$ 0,00	R\$ 4,33	
FAROIS	R\$ 971,00	R\$ 0,00	R\$ 15,78	
RETROVISORES	R\$ 443,00	R\$ 0,00	R\$ 15,78	
CHAVEIRO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,63	
PARA-BRISA DIANTEIRO	R\$ 484,00	R\$ 0,00	R\$ 31,56	
PARA-BRISA TRASEIRO	R\$ 320,00	R\$ 0,00	R\$ 31,56	
VIDROS LATERAIS	R\$ 258,00	R\$ 0,00	R\$ 9,06	
GUINCHO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 293,77	
TROCA DE PNEU	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,54	
CARGA DE BATERIA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1,23	
TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 252,50	
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 1.368,65</b>	
Quilometragem de guincho <b>ILIMITADO</b> .; Táxi, assistência 24h Distância (KM) <b>ILIMITADO</b> ;				

OBSERVAÇÕES DA PROPOSTA
<p><b>Atenção!</b> As coberturas KIT GÁS, EQUIPAMENTOS, CARROCERIAS, CARRO RESERVA, APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES, APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL, APP - MORTE ACIDENTAL, ACESSÓRIOS, RCF - DANOS MORAIS, <b>não foram contratadas.</b></p> <p>Este item foi contratado na modalidade Valor de Mercado Referenciado que garante, no caso de indenização integral, o pagamento de quantia variável, em moeda corrente nacional, determinada de acordo com a tabela de referência expressamente indicada na apólice do seguro, conjugada com fator de ajuste, em percentual, a ser aplicado sobre o valor de cotação do veículo na data da ocorrência do sinistro. A tabela utilizada pela Gente Seguradora S/A é a tabela FIPE, que se encontra no site <a href="http://www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/">www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/</a> ou a tabela MOLICAR, que se encontra no site <a href="http://www.molicar.com.br/TabelaMolicar">www.molicar.com.br/TabelaMolicar</a>.</p>
PERFIL DE RISCO
<b>Perfil de Risco</b>



## Proposta de Seguro 01.31.001271892.1.12

## SEGURO DE AUTOMÓVEIS - PROCESSO SUSEP:15414.001996/2004-18

Nº Item: <b>18</b>	Marca: <b>SCANIA</b>	Modelo: <b>G360 B XT</b>	Placa: <b>SXN2C59</b>	fipe: <b>513439-0</b>
	Chassi: <b>9BSG8X400P4029079</b>	Ano/Mod: <b>2022/2023</b>	Zero KM: <b>Sim( ) Não(X)</b>	
Categoria: <b>REBOCADORES NACIONAIS</b>	Combustível: <b>DIESEL</b>	Passageiros: <b>2</b>	Produto: <b>LICITACAO</b>	Bônus: <b>1</b>
COBERTURAS				
Nome Cobertura:	Franquia:	LMI:	Prêmio	
CASCO (COMPREENSIVO)	R\$ 61.341,00	VMR 100%	R\$ 8.359,87	
RCF - DANOS MATERIAIS	R\$ 0,00	R\$ 200.000,00	R\$ 655,58	
RCF - DANOS CORPORAIS	R\$ 0,00	R\$ 200.000,00	R\$ 95,05	
HOTEL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 15,00	
PANE SECA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 213,15	
LANTERNAS	R\$ 295,00	R\$ 0,00	R\$ 20,00	
FAROIS	R\$ 971,00	R\$ 0,00	R\$ 20,00	
RETROVISORES	R\$ 443,00	R\$ 0,00	R\$ 19,55	
CHAVEIRO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,63	
PARA-BRISA DIANTEIRO	R\$ 484,00	R\$ 0,00	R\$ 78,13	
PARA-BRISA TRASEIRO	R\$ 320,00	R\$ 0,00	R\$ 70,60	
VIDROS LATERAIS	R\$ 258,00	R\$ 0,00	R\$ 78,13	
GUINCHO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.718,75	
TROCA DE PNEU	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6,00	
CARGA DE BATERIA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1,62	
TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.081,25	
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 12.433,31</b>	
Quilometragem de guincho <b>ILIMITADO</b> .; Táxi, assistência 24h Distância (KM) <b>ILIMITADO</b> ;				

OBSERVAÇÕES DA PROPOSTA
<p><b>Atenção!</b> As coberturas KIT GÁS, EQUIPAMENTOS, CARROCERIAS, CARRO RESERVA, APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES, APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL, APP - MORTE ACIDENTAL, ACESSÓRIOS, RCF - DANOS MORAIS, <b>não foram contratadas.</b></p> <p>Este item foi contratado na modalidade Valor de Mercado Referenciado que garante, no caso de indenização integral, o pagamento de quantia variável, em moeda corrente nacional, determinada de acordo com a tabela de referência expressamente indicada na apólice do seguro, conjugada com fator de ajuste, em percentual, a ser aplicado sobre o valor de cotação do veículo na data da ocorrência do sinistro. A tabela utilizada pela Gente Seguradora S/A é a tabela FIPE, que se encontra no site <a href="http://www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/">www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/</a> ou a tabela MOLICAR, que se encontra no site <a href="http://www.molicar.com.br/TabelaMolicar">www.molicar.com.br/TabelaMolicar</a>.</p>
PERFIL DE RISCO
<b>Perfil de Risco</b>



## Proposta de Seguro 01.31.001271892.1.12

## SEGURO DE AUTOMÓVEIS - PROCESSO SUSEP:15414.001996/2004-18

Nº Item: <b>19</b>	Marca: <b>VOLKSWAGEN</b>	Modelo: <b>18.260 MITREN B</b>	Placa: <b>TPN8H59</b>	fipe: <b>999999-9</b>
	Chassi: <b>9536B8TD1TR024823</b>	Ano/Mod: <b>2025/2026</b>	Zero KM: <b>Sim ( ) Não(X)</b>	
Categoria: <b>ONIBUS E MICROONIBUS SEM COBRANCA DE FRETE NACIONAIS</b>		Combustível: <b>DIESEL</b>	Passageiros: <b>5</b>	Produto: <b>LICITACAO</b>
<b>COBERTURAS</b>				
<b>Nome Cobertura:</b>	<b>Franquia:</b>	<b>LMI:</b>	<b>Prêmio</b>	
CASCO (COMPREENSIVO)	R\$ 30.000,00	R\$ 487.000,00	R\$ 214,49	
RCF - DANOS MATERIAIS	R\$ 0,00	R\$ 200.000,00	R\$ 13,17	
RCF - DANOS CORPORAIS	R\$ 0,00	R\$ 200.000,00	R\$ 3,48	
HOTEL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,68	
PANE SECA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4,13	
LANTERNAS	R\$ 595,00	R\$ 0,00	R\$ 0,51	
FARÓIS	R\$ 420,00	R\$ 0,00	R\$ 1,88	
RETROVISORES	R\$ 465,00	R\$ 0,00	R\$ 1,88	
CHAVEIRO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,08	
PARA-BRISA DIANTEIRO	R\$ 550,00	R\$ 0,00	R\$ 3,75	
PARA-BRISA TRASEIRO	R\$ 550,00	R\$ 0,00	R\$ 3,75	
VIDROS LATERAIS	R\$ 300,00	R\$ 0,00	R\$ 1,08	
CARROCERIAS	R\$ 80.000,00	R\$ 400.000,00	R\$ 3.581,92	
EQUIPAMENTOS	R\$ 80.000,00	R\$ 400.000,00	R\$ 3.409,09	
GUINCHO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 34,90	
TROCA DE PNEU	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,06	
CARGA DE BATERIA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,15	
TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 30,00	
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 7.305,00</b>	
Qual o tipo de carroceria? <b>CAMINHAO DE BOMBEIRO</b> ; Descreva os equipamentos. <b>ESCADA, BOMBA DE AGUA</b> ; Quilometragem de guincho <b>Ilimitado.</b> ; Táxi, assistência 24h Distância (KM) <b>1200 km</b> ;				

<b>OBSERVAÇÕES DA PROPOSTA</b>
<b>Atenção!</b> As coberturas KIT GÁS, CARRO RESERVA, APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES, APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL, APP - MORTE ACIDENTAL, ACESSÓRIOS, RCF - DANOS MORAIS, <b>não foram contratadas.</b>
Este item foi contratado na modalidade Valor Determinado para a cobertura Compreensiva, que estabelece uma quantia fixa garantida ao segurado, no caso de indenização integral do veículo, fixada em moeda corrente nacional e estipulada pelas partes no ato da contratação do seguro.
<b>PERFIL DE RISCO</b>
<b>Perfil de Risco 1-Pacote de assistência Nenhum pacote selecionado.;</b>



## Proposta de Seguro 01.31.001271892.1.12

## SEGURO DE AUTOMÓVEIS - PROCESSO SUSEP:15414.001996/2004-18

Nº Item: <b>20</b>	Marca: <b>VOLKSWAGEN</b>	Modelo: <b>SAVEIRO CABINE SIMPLES ROBUST MF</b>	Placa: <b>SXM0E94</b>	fipe: <b>005538-7</b>
	Chassi: <b>9BWKL45U5SP072556</b>	Ano/Mod: <b>2025/2025</b>	Zero KM: <b>Sim( ) Não(X)</b>	
Categoria: <b>PICK-UPS LEVES NACIONAIS - SOMENTE SAVEIRO</b>		Combustível: <b>GASOLINA</b>	Passageiros: <b>2</b>	Produto: <b>LICITACAO</b>
Bônus: <b>0</b>				
<b>COBERTURAS</b>				
<b>Nome Cobertura:</b>	<b>Franquia:</b>	<b>LMI:</b>	<b>Prêmio</b>	
CASCO (COMPREENSIVO)	R\$ 3.500,00	VMR 100%	R\$ 809,02	
RCF - DANOS MATERIAIS	R\$ 0,00	R\$ 200.000,00	R\$ 112,93	
RCF - DANOS CORPORAIS	R\$ 0,00	R\$ 200.000,00	R\$ 29,80	
HOTEL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2,76	
PANE SECA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 16,86	
LANTERNAS	R\$ 242,00	R\$ 0,00	R\$ 2,10	
FARÓIS	R\$ 556,60	R\$ 0,00	R\$ 7,66	
RETROVISORES	R\$ 350,90	R\$ 0,00	R\$ 7,66	
CHAVEIRO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,31	
PARA-BRISA DIANTEIRO	R\$ 332,75	R\$ 0,00	R\$ 15,31	
PARA-BRISA TRASEIRO	R\$ 332,75	R\$ 0,00	R\$ 15,31	
VIDROS LATERAIS	R\$ 128,26	R\$ 0,00	R\$ 4,40	
GUINCHO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 142,52	
TROCA DE PNEU	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,26	
CARGA DE BATERIA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,60	
TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 122,50	
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 1.290,00</b>	
Quilometragem de guincho <b>Ilimitado.</b> ; Táxi, assistência 24h Distância (KM) <b>1200 km</b> ;				

## OBSERVAÇÕES DA PROPOSTA

**Atenção!** As coberturas KIT GÁS, EQUIPAMENTOS, CARROCERIAS, CARRO RESERVA, APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES, APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL, APP - MORTE ACIDENTAL, ACESSÓRIOS, RCF - DANOS MORAIS, **não foram contratadas.**

Este item foi contratado na modalidade Valor de Mercado Referenciado que garante, no caso de indenização integral, o pagamento de quantia variável, em moeda corrente nacional, determinada de acordo com a tabela de referência expressamente indicada na apólice do seguro, conjugada com fator de ajuste, em percentual, a ser aplicado sobre o valor de cotação do veículo na data da ocorrência do sinistro. A tabela utilizada pela Gente Seguradora S/A é a tabela FIPE, que se encontra no site [www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/](http://www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/) ou a tabela MOLICAR, que se encontra no site [www.molicar.com.br/TabelaMolicar](http://www.molicar.com.br/TabelaMolicar).

## PERFIL DE RISCO

**Perfil de Risco 1-Pacote de assistência Nenhum pacote selecionado.;**



## Proposta de Seguro 01.31.001271892.1.12

## SEGURO DE AUTOMÓVEIS - PROCESSO SUSEP:15414.001996/2004-18

Nº Item: <b>21</b>	Marca: <b>IVECO</b>	Modelo: <b>MAGIRUS M42LAS</b>	Placa: <b>SXB6C45</b>	fipe: <b>999999-9</b>	
	Chassi: <b>ZCFA81TN1P2729244</b>	Ano/Mod: <b>2023/2023</b>	Zero KM: <b>Sim ( ) Não(X)</b>		
Categoria: <b>ONIBUS E MICROONIBUS SEM COBRANCA DE FRETE NACIONAIS</b>		Combustível: <b>DIESEL</b>	Passageiros: <b>3</b>	Produto: <b>LICITACAO</b>	Bônus: <b>0</b>
COBERTURAS					
Nome Cobertura:	Franquia:	LMI:	Prêmio		
CASCO (COMPREENSIVO)	R\$ 50.000,00	R\$ 860.000,00	R\$ 227,47		
RCF - DANOS MATERIAIS	R\$ 0,00	R\$ 200.000,00	R\$ 44,04		
RCF - DANOS CORPORAIS	R\$ 0,00	R\$ 200.000,00	R\$ 16,56		
HOTEL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6,92		
PANE SECA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 19,02		
LANTERNAS	R\$ 595,00	R\$ 0,00	R\$ 3,07		
FAROIS	R\$ 420,00	R\$ 0,00	R\$ 3,85		
RETROVISORES	R\$ 465,00	R\$ 0,00	R\$ 3,85		
CHAVEIRO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,26		
PARA-BRISA DIANTEIRO	R\$ 550,00	R\$ 0,00	R\$ 145,59		
PARA-BRISA TRASEIRO	R\$ 550,00	R\$ 0,00	R\$ 131,57		
VIDROS LATERAIS	R\$ 300,00	R\$ 0,00	R\$ 145,59		
CARROCERIAS	R\$ 40.000,00	R\$ 200.000,00	R\$ 5.762,16		
EQUIPAMENTOS	R\$ 40.000,00	R\$ 200.000,00	R\$ 5.823,87		
GUINCHO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 119,25		
TROCA DE PNEU	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,20		
CARGA DE BATERIA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,38		
TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 446,35		
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 12.900,00</b>		
Qual o tipo de carroceria? <b>CAMINHAO DE BOMBEIRO</b> ; Descreva os equipamentos. <b>ESCADA, BOMBA DE AGUA</b> ; Quilometragem de guincho <b>Ilimitado.</b> ; Táxi, assistência 24h Distância (KM) <b>1200 km</b> ;					

OBSERVAÇÕES DA PROPOSTA
<b>Atenção!</b> As coberturas KIT GÁS, CARRO RESERVA, APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES, APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL, APP - MORTE ACIDENTAL, ACESSÓRIOS, RCF - DANOS MORAIS, <b>não foram contratadas.</b>
Este item foi contratado na modalidade Valor Determinado para a cobertura Compreensiva, que estabelece uma quantia fixa garantida ao segurado, no caso de indenização integral do veículo, fixada em moeda corrente nacional e estipulada pelas partes no ato da contratação do seguro.
PERFIL DE RISCO
<b>Perfil de Risco 1-Pacote de assistência Nenhum pacote selecionado.;</b>

**Proposta de Seguro 1.31.1271892.1.12****SEGURO DE AUTOMÓVEIS - PROCESSO SUSEP: 15414.001996/2004-18****1 – OBJETIVO E LIMITE DE RESPONSABILIDADE**

Este seguro tem por objetivo garantir o pagamento de indenização dos prejuízos sofridos e despesas incorridas, devidamente comprovadas, quando da ocorrência de um risco coberto relativo ao veículo segurado, exceto se decorrente de riscos excluídos, conforme disposto nestas condições gerais e respeitados os limites contratados.

**2 – LIQUIDAÇÃO DE SINISTRO**

Quando ocorrer um acidente envolvendo o veículo segurado, o Segurado deverá seguir os procedimentos estabelecidos nas Condições Gerais do Seguro, bem como comunicar imediatamente o seu corretor de seguros e a Seguradora através do site [www.genteseguradora.com.br](http://www.genteseguradora.com.br) ou da Central de Atendimento (fone: (51)3023.8888).

**Proposta de Seguro 01.31.001271892.1.12****SEGURO DE AUTOMÓVEIS - PROCESSO SUSEP:: 15414.001996/2004-18**

A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise de risco.

O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da Susep.

O segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br).

O proponente declara que tomou ciência, não tem dúvidas quanto ao conteúdo e acata as Condições Gerais do Seguro disponíveis em [www.genteseguradora.com.br](http://www.genteseguradora.com.br), como parte integrante deste contrato de seguro.

Declaro como Intermediador do Seguro ser responsável pela mediação deste contrato e que cumpro integralmente as disposições contidas na Resolução CNSP nº 382/2020, inclusive quanto a prévia disponibilização ao proponente das informações previstas no art. 4º desta Resolução.

O proponente declara assumir toda a responsabilidade pela exatidão das respostas constantes no questionário de avaliação de risco, reconhecendo que qualquer informação falsa, inverídica, incompleta ou incorreta terá como consequência a perda de todos os direitos e garantias do seguro, conforme os artigos 766 e 769 do Código Civil Brasileiro.

O proponente compromete-se a comunicar a seguradora quaisquer alterações nas características originais do veículo segurado ou em relação ao perfil de risco informado, tão logo estas ocorram.

A Gente Seguradora S.A. reserva-se ao direito de auditar, a qualquer momento, as informações constantes nesta proposta.

A Indenização Integral para os seguros de veículos zero quilômetro, corresponderá ao Valor Determinado contratado ou ao Valor de Mercado Referenciado constante na coluna de zero quilômetro (de mesmas características do veículo segurado) da tabela de preços referenciada, vigente na data da indenização e região de taxação do risco, multiplicado pelo fator de ajuste contratado.

Para os valores de indenização de cobertura parcial, nos casos de contratação de coberturas isoladas de roubo, colisão ou incêndio o valor do LMI será o valor ou o percentual indicado na proposta e na apólice de seguros.

**A franquia é a participação obrigatória do Segurado, expressa em moeda corrente e constante na proposta e na apólice, referente a cada cobertura, dedutível em cada evento (sinistro) reclamado pelo Segurado e coberto pela apólice.**

Para fins de reparação do veículo em caso de sinistro, é admitido o uso de peças novas, originais ou não, nacionais ou importadas, desde que mantenham as especificações técnicas do fabricante.

É admitida a utilização de peças usadas, observadas as disposições da legislação específica que regula e disciplina a atividade de desmontagem de veículos automotores terrestres, bem como as exigências técnicas necessárias para sua reutilização, nos termos da regulamentação do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN).

Para os itens de segurança, tais como: sistemas de freios e seus subcomponentes; caixa de direção e eixos; as peças de suspensão; o sistema de airbags e os cintos de segurança - serão utilizadas peças novas originais.

O prazo máximo para análise e manifestação sobre a aceitação desta proposta é de 25 (vinte e cinco) dias contados do seu recebimento pela Seguradora.

Serviço de Atendimento ao Consumidor – SAC: 0800 602 0088  
E-mail: [sac@genteseguradora.com.br](mailto:sac@genteseguradora.com.br) - Ouvidoria: 0800 607 0888  
Atendimento para Pessoas com Deficiência Whats App (51) 99993 1300  
Chat disponível no site [www.genteseguradora.com.br](http://www.genteseguradora.com.br).

**ESTE DOCUMENTO NÃO É VALIDO COMO APÓLICE DE SEGURO.**

As exclusões de cobertura e demais hipóteses de perda ou limitação de direitos estão descritas nas Condições Gerais do seguro, disponíveis no site da Gente Seguradora, para consulta antes da contratação. O segurado declara ter ciência dessas condições e de que deve lê-las atentamente, conforme os artigos 46 e 48 da Lei nº 15.040/2024.

---

Local e data

---

Assinatura do segurado, responsável ou  
corretor



PLANILHA DE CONSOLIDAÇÃO DE VALORES							
Item	Descrição	Qtd	Unid. Med.	GENTE SEGURADORA - CNPJ: 90.180.605/0001- 02	Seguros Sura SA CNPJ 33.065.699/000 1-27	Porto Seguro Cia de Seguros Gerais - CNPJ 61.198.164/0001- 60	Médio
1	Seguro de frota de veículos	1	Sv.	R\$ 69.395,05	121.085,43	R\$ 65.000,00	R\$ 85.160,16
Total: R\$7.956,84							
Obs: A média de valor compreende as propostas apresentadas pelas empresas.							

**DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA HABILITAÇÃO**

Eu PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS CNPJ nº 61.198.164/0001-60 sediada AV RIO BRANCO, 1489, bairro CAMPOS ELISEOS, na cidade de São Paulo/SP declara, sob penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES RELATIVAS AO TRABALHO DO MENOR**

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS , com sede na AV RIO BRANCO, 1489, bairro CAMPOS ELISEOS, na cidade de São Paulo/SP , inscrita no CNPJ sob o n. 61.198.164/0001-60 vem através de seu representante legal infra-assinado, em atenção ao inciso V do art. 27 da Lei 8.666/1993, acrescido pela Lei 9.854 de 27 de outubro de 1999, declarar expressamente, sob as penas da lei, que cumpre integralmente a norma contida na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, artigo 7º, inciso XXXIII, regulamentada e que não será utilizada a mão de obra de menores de dezoito (18) anos de idade em trabalhos noturnos, perigosos ou insalubre, bem como não será utilizada a mão de obra de menores de dezesseis (16) anos de idade em qualquer tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz.

**DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO**

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS , inscrita no CNPJ sob o nº 61.198.164/0001-60 , por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) Douglas Tillmann portador (a) da Carteira de Identidade nº 3992498 e do CPF nº 078.720.679-27 declara que:

1. Não possui proprietário, sócios funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.
2. Não possui proprietário, sócios funcionários que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, e por afinidade, até segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

Balneário Camboriú, 08/04/2026



(Nome e assinatura do representante da pessoa jurídica)

## Processo Dispensa de licitação em razão de pequeno valor - 2- 094/2026

---

**De:** Juliano S. - FUMPRESI

**Para:** SECC - DPL - Departamento de Planejamento e Licitações

**Data:** 09/04/2026 às 13:16:52

**Setores envolvidos:**

FUMPRESI, SECC - DPL

### Dispensa de licitação-Seguro frota veículos

Segue processo para dispensa de licitação.

—

*1º Sargento BM Juliano*

**Anexos:**

10\_Solicitacao\_51.pdf

3\_Oficio\_de\_Justificativa\_de\_Compra\_Seguro\_da\_frota.pdf

# Fundo Municipal de Prevenção Contra Sinistros de Balneário Camboriú

Alameda dos Estados Policial Luiz Carlos Rosa, 25 - Estados - 88.339-122 - Balneário  
CNPJ: 83.102.285/0001-07 Fone: (47) 3398-6554 [13\\_b4contas@cbm.sc.gov.br](mailto:b4contas@cbm.sc.gov.br)

Usuário: Juliano Leocádio de

Chave de Autenticação Digital  
1730-1652-058

Página  
1 / 1

## Solicitação de Compra/Contratação

**Número: 51/2026**  
**Emissão: 01/04/2026**  
**Situação: Liberada**

**Órgão Orçam.:** 29000 - Fundo Municipal de Prevenção contra Sinistros de Balneário Camboriú

**Un. Orçam.:** 29001 - FUMPRESI

**Centro de custo:** 0136 - FUNDO MUNICIPAL DE PREVENÇÃO CONTRA SINISTROS DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ

**Descrição:** OPERACIONAL - AQUISIÇÃO DE SEGURO CONTRA TERCEIROS E TOTAL PARA AS VIATURAS OPERACIONAIS, DO 13º BBM. SEGURO DA FROTA DO FUMPRESI

**Observação:** Porto Seguro Cia de Seguros Gerais - CNPJ 61.198.164/0001-60

### Despesas

Despesa	Fonte de recurso	Valor indicado (R\$)	Valor bloqueado (R\$)
560 - 11 . 29001 . 6 . 182 . 5027 . 2.113 . 0 . 339000 -	100605 - Recursos Diretos - FUMPRESI	65.000,00	65.000,00

### Itens

Item	Quantidade	Unidade de	Material/Serviço	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	1,00000	SERVICO	90027 - SEGURO DE VEÍCULO TOTAL	65.000,00000	65.000,00
<b>Complemento do item:</b> PARA 21 VIATURAS OPERACIONAIS					
				<b>Total geral (R\$)</b>	65.000,00

**DOUGLAS TOMAZ MACHADO**

CAPITAO BM GESTOR DO FUMPRESI

**LEONEL AZEVEDO ALVES DE SOUZA**

Resp. Seção de Compras do Fumpresi e Emissão Sol.  
Port.CBMSC15/2023 - Dec. 11.599/2024

Assinado por 2 pessoas: DOUGLAS TOMAZ MACHADO e LEONEL AZEVEDO ALVES DE SOUZA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/2FFD-B187-B32D-309C> e informe o código 2FFD-B187-B32D-309C





Ofício nº 367-26-13ºBBM

Balneário Camboriú, 08 de abril de 2026.

Venho por meio deste encaminhar solicitação nº 51/2026, para dispensa de licitação referente à contratação de empresa especializada para a prestação de serviço na constituição de Apólices para SEGURO TOTAL e CONTRA TERCEIROS para os veículos automotores e motocicletas, pertencentes à frota oficial do Corpo de Bombeiros Militar em Balneário Camboriú, com **Porto Seguro Cia de Seguros Gerais**, inscrita no CNPJ sob o nº **CNPJ 61.198.164/0001-60**.

A presente aquisição justifica-se pela necessidade da cobertura de seguro total e de terceiro para os veículos pertencentes ao Corpo de Bombeiros Militar em Balneário Camboriú. Essa contratação visa assegurar a restituição financeira por danos causados aos veículos provenientes de incêndio, colisão, roubo, furto, atos danosos praticados por terceiros (Conforme normativas da SUSEP vigentes), fenômenos naturais, queda acidental de qualquer objeto ou agente externo sobre o veículo, além de garantir assistência 24 horas para os respectivos veículos e seus ocupantes em todo território nacional, sujeitos à ocorrência de sinistros diversos, que podem afetar tanto o patrimônio público, quanto os condutores e terceiros. O objetivo é manter um padrão de segurança que minimize os riscos de perdas patrimoniais.

Diante da importância dessa contratação para o bom funcionamento do serviço do Batalhão, solicita-se o deferimento da presente solicitação para a contratação do serviço mencionado.

Sendo designado fiscal do contrato Cb BM Azevedo email: [13\\_b4contas@cbm.sc.gov.br](mailto:13_b4contas@cbm.sc.gov.br)

Aproveito a oportunidade para reiterar protesto de alta estima e distinta consideração.

Respeitosamente

**Capitão BM DOUGLAS TOMAZ MACHADO**  
Gestor do FUMPRESI

Ao Senhor  
**José Edeltrudes da Costa Ferreira Neto**  
Secretário de Compras  
Balneário Camboriú – SC





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2FFD-B187-B32D-309C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ DOUGLAS TOMAZ MACHADO (CPF 043.XXX.XXX-48) em 09/04/2026 13:26:40 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ LEONEL AZEVEDO ALVES DE SOUZA (CPF 053.XXX.XXX-80) em 09/04/2026 13:57:18 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bc.1doc.com.br/verificacao/2FFD-B187-B32D-309C>

# Fundo Municipal de Prevenção Contra Sinistros de Balneário Camboriú

Alameda dos Estados Policial Luiz Carlos Rosa, 25 - Estados - 88.339-122 - Balneário  
CNPJ: 83.102.285/0001-07 Fone: (47) 3398-6554 [13\\_b4contas@cbm.sc.gov.br](mailto:13_b4contas@cbm.sc.gov.br)

Usuário: Juliano Leocádio de

Chave de Autenticação Digital  
1730-1652-058

Página  
1 / 1

## Solicitação de Compra/Contratação

**Número: 51/2026**  
**Emissão: 01/04/2026**  
**Situação: Liberada**

**Órgão Orçam.:** 29000 - Fundo Municipal de Prevenção contra Sinistros de Balneário Camboriú

**Un. Orçam.:** 29001 - FUMPRESI

**Centro de custo:** 0136 - FUNDO MUNICIPAL DE PREVENÇÃO CONTRA SINISTROS DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ

**Descrição:** OPERACIONAL - AQUISIÇÃO DE SEGURO CONTRA TERCEIROS E TOTAL PARA AS VIATURAS OPERACIONAIS, DO 13º BBM. SEGURO DA FROTA DO FUMPRESI

**Observação:** Porto Seguro Cia de Seguros Gerais - CNPJ 61.198.164/0001-60

### Despesas

Despesa	Fonte de recurso	Valor indicado (R\$)	Valor bloqueado (R\$)
560 - 11 . 29001 . 6 . 182 . 5027 . 2.113 . 0 . 339000 -	100605 - Recursos Diretos - FUMPRESI	65.000,00	65.000,00

### Itens

Item	Quantidade	Unidade de	Material/Serviço	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	1,00000	SERVICO	90027 - SEGURO DE VEÍCULO TOTAL	65.000,00000	65.000,00
<b>Complemento do item:</b> PARA 21 VIATURAS OPERACIONAIS					
				<b>Total geral (R\$)</b>	65.000,00

**DOUGLAS TOMAZ MACHADO**

CAPITAO BM GESTOR DO FUMPRESI

**LEONEL AZEVEDO ALVES DE SOUZA**

Resp. Seção de Compras do Fumpresi e Emissão Sol.  
Port.CBMSC15/2023 - Dec. 11.599/2024



Ofício nº 367-26-13ºBBM

Balneário Camboriú, 08 de abril de 2026.

Venho por meio deste encaminhar solicitação nº 51/2026, para dispensa de licitação referente à contratação de empresa especializada para a prestação de serviço na constituição de Apólices para SEGURO TOTAL e CONTRA TERCEIROS para os veículos automotores e motocicletas, pertencentes à frota oficial do Corpo de Bombeiros Militar em Balneário Camboriú, com **Porto Seguro Cia de Seguros Gerais**, inscrita no CNPJ sob o nº **CNPJ 61.198.164/0001-60**.

A presente aquisição justifica-se pela necessidade da cobertura de seguro total e de terceiro para os veículos pertencentes ao Corpo de Bombeiros Militar em Balneário Camboriú. Essa contratação visa assegurar a restituição financeira por danos causados aos veículos provenientes de incêndio, colisão, roubo, furto, atos danosos praticados por terceiros (Conforme normativas da SUSEP vigentes), fenômenos naturais, queda acidental de qualquer objeto ou agente externo sobre o veículo, além de garantir assistência 24 horas para os respectivos veículos e seus ocupantes em todo território nacional, sujeitos à ocorrência de sinistros diversos, que podem afetar tanto o patrimônio público, quanto os condutores e terceiros. O objetivo é manter um padrão de segurança que minimize os riscos de perdas patrimoniais.

Diante da importância dessa contratação para o bom funcionamento do serviço do Batalhão, solicita-se o deferimento da presente solicitação para a contratação do serviço mencionado.

Sendo designado fiscal do contrato Cb BM Azevedo email: [13\\_b4contas@cbm.sc.gov.br](mailto:13_b4contas@cbm.sc.gov.br)

Aproveito a oportunidade para reiterar protesto de alta estima e distinta consideração.

Respeitosamente

**Capitão BM DOUGLAS TOMAZ MACHADO**  
Gestor do FUMPRESI

Ao Senhor  
**José Edeltrudes da Costa Ferreira Neto**  
Secretário de Compras  
Balneário Camboriú – SC

**De:** Tailane A. - SECC - DPL

**Para:** SECC - Secretaria de Compras e Convênios - A/C José N.

**Data:** 13/04/2026 às 13:05:26

Prezado Secretário,

Encaminho para sua análise e parecer.

Respeitosamente.

—

**Tailane A. Almeida**

*Diretora de Planejamento e Licitações*

**De:** José N. - SECC

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 13/04/2026 às 13:08:21

Prezada,

Proceda-se com o aviso de dispensa de licitação, nos termos do art. 75, § 3º da Lei n. 14.133/2021.

Atenciosamente,

—

**José Edeltrudes da Costa Ferreira Neto**

*Secretário de Compras e Convênios.*

*Portaria n. 33.070/2025.*

**De:** Tailane A. - SECC - DPL

**Para:** SECC - DPL - Departamento de Planejamento e Licitações - A/C Hindianara V.

**Data:** 13/04/2026 às 13:34:08

Prezada,

Encaminho para sua análise e posterior prosseguimento.

At.te.

—

**Tailane A. Almeida**

*Diretora de Planejamento e Licitações*

**De:** Hindianara V. - SECC - DPL

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 14/04/2026 às 13:50:42

Prezados,

Após análise do processo referente à contratação de seguro da frota de veículos do Corpo de Bombeiros Militar de Balneário Camboriú, verificou-se que o documento apresenta estrutura inicial adequada, contudo ainda não reúne todos os elementos necessários para **possibilitar a publicação do aviso de intenção de dispensa, nos termos da Lei nº 14.133/2021**.

Dessa forma, o processo retorna para ajustes e complementações, conforme apontamentos abaixo:

### **1. Descrição do objeto insuficiente**

Embora o objeto esteja definido de forma geral, faz-se necessária maior especificação técnica, com inclusão de:

- a) Relação detalhada da frota (marca, modelo, ano, placa, tipo de uso);
- b) Valor estimado/segurado de cada veículo;
- c) Características específicas das viaturas (equipamentos, adaptações, uso operacional).

### **2. Ausência de especificação completa da apólice**

O Termo de Referência não define de forma clara os parâmetros mínimos obrigatórios da apólice, o que inviabiliza a adequada comparação entre propostas. Deverão ser incluídas, no mínimo:

- a) Tipo de cobertura (compreensiva);
- b) Cobertura contra terceiros (RCF-V) com limites definidos;
- c) Danos morais;
- d) APP (Acidentes Pessoais de Passageiros);
- e) Tipo de indenização (ex.: valor de mercado – FIPE);
- f) Definição de franquia (normal/reduzida);
- g) Assistência 24h (detalhada);
- h) Carro reserva (quantidade de dias, se aplicável);
- i) Cobertura para equipamentos e acessórios das viaturas;
- j) Cobertura de vidros, faróis e similares;
- k) Prazo de vigência da apólice.

### **3. Inadequação do modelo de execução do objeto**

O item referente à execução contratual apresenta disposições típicas de fornecimento de bens (entrega, recebimento provisório/definitivo), o que não se aplica ao objeto. Necessária adequação para contemplar:

- a) Prazo de emissão da apólice;
- b) Forma de entrega (digital/física);
- c) Início da vigência;
- d) Procedimentos em caso de sinistro.

### **4. Garantia e prazos incompatíveis com o objeto**

Constam previsões de “substituição/correção” típicas de bens, devendo ser substituídas por:

- a) Prazo de regulação de sinistros;
- b) Prazo para pagamento de indenizações;
- c) Responsabilidades da seguradora.

### **5. Ausência de níveis de serviço (SLA)**

Não há definição de prazos e condições mínimas para atendimento, sendo necessário incluir:

- a) Tempo máximo para atendimento de ocorrências;
- b) Prazo para disponibilização de assistência 24h;

c) Prazo para indenização.

6. Divergência no valor estimado da contratação

#### **6. Critério de julgamento comprometido**

O critério de menor preço global somente será válido após a padronização completa das coberturas, sob pena de inviabilizar a comparação entre propostas.

#### **7. Ausência de detalhamento da frota como anexo**

Recomenda-se a inclusão de planilha anexa contendo todos os veículos, com suas especificações técnicas, para subsidiar a elaboração das propostas.

**Assim, solicita-se a revisão e complementação do documento, com posterior retorno para nova análise, antes da publicação do aviso de intenção de dispensa.**

—

**Hindianara Mariha Vieira**

*Analista administrativo II*

*Secretaria de Compras e Patrimônio*

## Processo Dispensa de licitação em razão de pequeno valor - 7- 094/2026

---

**De:** Juliano S. - FUMPRESI

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 15/04/2026 às 11:18:41

**Setores envolvidos:**

SECC - DPL, SECC, FUMPRESI

### Dispensa de licitação-Seguro frota veículos

Encaminhamento arquivos para o processo.

—

*1º Sargento BM Juliano*

**Anexos:**

Anexo\_1\_frota.pdf

TERMO\_DE\_REFERENCIA\_\_SEGURO\_DA\_FROTA\_2026.pdf

## ANEXO I

Item	Marca/Modelo	Ano	Placa	Tipo de Uso	Tipo de Cobertura	Valor do Casco	Tipo de Franquia
1	Volvo VM 330 4x2	2016/2017	QID2817	operacional	TOTAL	R\$ 251.206,00	Reduzida
2	Mercedes-Benz Atron 2729 6x4	2014/2014	QHN5832	operacional	TOTAL	R\$ 325.112,00	Reduzida
3	Mercedes-Benz Sprinter 515 CDI	2019/2019	QJW7428	operacional	TOTAL	R\$ 194.374,00	Normal
4	Toyota Hilux 2.8 4x4	2016/2017	QIH9680	operacional	TOTAL	R\$ 147.568,00	Reduzida
5	VW Gol 1.0	2018/2018	QJO7E71	Administrativo	TOTAL	R\$ 41.152,00	Reduzida
6	VW Gol 1.0	2018/2018	QJN8I32	Administrativo	TOTAL	R\$ 41.152,00	Reduzida
7	VW Gol 1.0	2018/2018	QJM1A81	Administrativo	TOTAL	R\$ 41.152,00	Reduzida
8	VW Up 1.0	2015/2016	QHR9235	Administrativo	TOTAL	R\$ 40.384,00	Reduzida
9	VW Up 1.0	2015/2016	QHR9035	Administrativo	TOTAL	R\$ 40.384,00	Reduzida
10	Fiat Uno 1.0	2015/2016	QHO9267	Administrativo	TOTAL	R\$ 36.201,00	Reduzida
11	Fiat Uno 1.0	2015/2016	QHO9C47	Administrativo	TOTAL	R\$ 36.201,00	Reduzida
12	Renault Duster 2.0	2015/2016	QHL5280	Administrativo	TOTAL	R\$ 59.383,00	Reduzida
13	Fiat Uno Economy	2014/2014	QHH6207	Administrativo	TOTAL	R\$ 34.485,00	Reduzida
14	Mercedes-Benz Sprinter 417 CDI	2024/2025	SXL8A78	operacional	TOTAL	R\$ 276.762,00	Normal
15	Nissan Frontier 4x4	2024/2025	SXB6G67	operacional	TOTAL	R\$ 212.575,00	Reduzida
16	Yamaha XTZ 250	2024/2024	SXL0I96	operacional	TOTAL	R\$ 27.365,00	Reduzida
17	Renault Kangoo Furgão	2016/2017	QHS5986	administrativo	TOTAL	R\$ 47.237,00	Reduzida
18	Scania G 360 6x2	2022/2023	SXN2C59	operacional	TOTAL	R\$ 816.000,00	Reduzida
19	VW Constellation 18.260	2025/2026	TPN8H59	operacional	TOTAL	R\$ 487.765,00	Reduzida
20	VW Saveiro Robust	2025/2025	SXM0E94	operacional	TOTAL	R\$ 85.254,00	Reduzida



21	Iveco Magirus M42L-AS	2023/2023	SXB6C4 5	operacional	TOTAL	R\$ 816.000,00 + R\$ 100.000,00 de Equipamento + R\$ 300.000,00 de Carroceria	Reduzida
----	--------------------------	-----------	-------------	-------------	-------	---	----------

**Coberturas:**

Casco: 100% FIPE

Osi tens 18 e 21 possuem Valor Determinado

Danos Materiais a Terceiros R\$ 200.000,00

Danos Corporais a Terceiros: R\$ 200.000,00

Assistência 24hrs completa (Guincho, taxi, chaceiro, troca de pneu, recarga de bateria): 2000km em caso de pane e sinistro

Cobertura de Vidros Completa: Vidros, faróis, lanternas e retrovisores - com franquias individuais por peça e modelo de veiculo





## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço na constituição de Apólices para SEGURO TOTAL e CONTRA TERCEIROS para os veículos automotores e motocicletas, pertencentes à frota oficial do Corpo de Bombeiros Militar em Balneário Camboriú, contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados pela natureza e assistência 24 horas, conforme especificações e condições constantes neste documento e no Termo de Referência.

### 1.2. NATUREZA DO OBJETO

1.2.1. Os serviços desta contratação são caracterizados como comuns, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, de acordo com inc. XIII, art. 6º da Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133/2021.

### 1.3. PRAZO DO CONTRATO E, SE FOR O CASO, A POSSIBILIDADE DE SUA PRORROGAÇÃO

1.3.1. O prazo de vigência do contrato terá duração de 12 meses, prorrogáveis até o limite de 60 (sessenta) meses, com base no artigo 106 da Lei 14.133/ 2021.

### 1.4. ESPECIFICAÇÃO SIMPLIFICADA DOS ITENS, QUANTITATIVOS E VALORES UNITÁRIOS

1.4.1. A relação de itens com os quantitativos, especificações e valores unitários, estão dispostas nos Anexos do processo licitatório – Planilha de Consolidação de coberturas e Planilha de Consolidação de Valores.

### 1.5. INDICAÇÃO DOS LOCAIS DE ENTREGA:

1.5.1. As apólices de seguro dos veículos deverão ser entregues na Sede do 13º Batalhão de Bombeiro Militar, situado na Alameda dos Estados Policial Luiz Carlos Rosa, 25 – Estados, Balneário Camboriú – SC, 88339-122.

### 1.6. DA GARANTIA:

1.6.1. O prazo de vigência das apólices terá duração de 1 (hum) ano, a partir de zero hora da data de assinatura do contrato e recebimento da autorização de fornecimento e poderá ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

### 2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

2.1. Justifica-se a contratação de empresa especializada em seguros, pela necessidade da cobertura de seguro total e de terceiro para os veículos pertencentes ao Corpo de Bombeiros Militar em Balneário Camboriú. Essa contratação visa assegurar a restituição financeira por danos causados aos veículos provenientes de incêndio, colisão, roubo, furto, atos danosos praticados por terceiros (Conforme normativas da SUSEP vigentes), fenômenos naturais, queda acidental de qualquer objeto ou agente externo sobre o veículo, além de garantir assistência 24 horas para os respectivos veículos e seus ocupantes em todo território nacional, sujeitos à ocorrência de sinistros diversos, que podem afetar tanto o patrimônio público, quanto os condutores e terceiros. O objetivo é manter um padrão de segurança que minimize os riscos de perdas patrimoniais.

2.2. A contratação inclui coberturas abrangentes como seguro total e terceiros, proporcionando proteção à frota em caso de sinistros envolvendo veículos oficiais. Isso facilitará a recuperação e o





ressarcimento de danos eventuais.

2.3. É imprescindível estabelecer este seguro para a frota de veículos do 13º Batalhão de Bombeiros Militar, pois esses automóveis circulam diariamente em estradas movimentadas, sendo vulneráveis a acidentes que podem resultar em danos pessoais e materiais para os bombeiros e terceiros. O objetivo é proteger o patrimônio público contra possíveis prejuízos e evitar que a corporação arque com despesas decorrentes de indenizações por responsabilidade civil.

2.4. Entre as soluções consideradas, foi analisada a locação de veículos para complementar a frota municipal. No entanto, essa medida já está sendo gradualmente implementada pela Administração. Para os veículos que ainda fazem parte da frota e que estão em bom estado de conservação, a melhor solução identificada é a contratação de uma empresa especializada para fornecer seguros.

2.5. Isso se deve ao fato de que, neste momento, não seria viável substituir os veículos em circulação por locação, especialmente quando eles ainda estão em condições adequadas para operar. Portanto, a contratação de seguros específicos visa proteger esses veículos contra possíveis danos e garantir a segurança do patrimônio público diante dos riscos cotidianos, como acidentes e outros eventos adversos.

### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

3.1. A solução proposta consiste na contratação direta, por dispensa de licitação, de empresa especializada para a prestação de serviços de seguro veicular destinado à frota do Corpo de Bombeiros Militar em Balneário Camboriú. A contratação visa garantir a cobertura contra riscos diversos, incluindo colisões, furtos, roubos, incêndios e responsabilidade civil, assegurando a proteção dos veículos utilizados nas atividades operacionais e administrativas da corporação.

3.2 A medida encontra respaldo no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que permite a dispensa de licitação para contratações de pequeno valor, desde que devidamente justificada, especialmente quando a celeridade na contratação é necessária para evitar prejuízos à continuidade do serviço público. A ausência de seguro pode implicar em elevados custos inesperados e comprometer a disponibilidade da frota.

3.3 A solução contempla, ainda, a observância dos princípios da eficiência, economicidade e continuidade do serviço público, garantindo uma resposta ágil, técnica e juridicamente adequada à necessidade apresentada, além de assegurar a proteção do patrimônio público e a manutenção da capacidade operacional da instituição.

### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. As empresas participantes da licitação deverão apresentar os documentos de habilitação fiscal, social, trabalhista e econômica, sendo:

4.1.1. Contrato social consolidado caso não esteja consolidado apresentar contrato social e última alteração arquivado na junta comercial;

4.1.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal da sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

4.1.3. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

4.1.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;

4.1.5. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias, quando não constar expressamente no documento o seu prazo de validade;





4.1.6. Como qualificação técnico-operacional, as empresas deverão apresentar comprovação de aptidão para o desempenho da atividade objeto da presente contratação por meio de atestado(s) de capacidade técnico-operacional emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, o(s) qual(is) comprove(m) que a empresa possui experiência na constituição de apólices de seguros.

4.1.7. A licitante deverá ter registro e estar regular na Superintendência de Seguros Privados – SUSEP.

## 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Deverá ser emitida uma apólice para cada veículo, conforme informações constantes no Anexo I deste Termo de Referência, não gerando custo para o contratante.

5.2. Deverá conter, impreterivelmente, nas apólices referidas:

5.2.1. Identificação e descrição de cada veículo com suas devidas especificações;

5.2.2. Identificação da tabela de referência e da tabela substituta e seus respectivos veículos de comunicação;

5.2.3. Identificação do fator de ajuste, em percentual, a ser utilizado por cobertura - no caso 100 (cem) por cento;

5.2.4. Prêmios discriminados por cobertura;

5.2.5. Limites de indenização por cobertura, conforme valores constantes no Anexo I Termo de Referência;

5.4. Acidentes por Passageiro (APP):

5.4.1. Valor para indenização morte por pessoa;

5.4.2. Valor para indenização invalidez por pessoa.

5.5. Bônus, quando houver. Franquia aplicável.

5.6. A entrega da apólice deverá ser realizada no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da emissão da assinatura do contrato e recebimento da Autorização de Fornecimento.

5.6.1. A empresa poderá entregar as apólices em arquivo digital no formato PDF pelo endereço de e-mail [13\\_b4compras@cbm.sc.gov.br](mailto:13_b4compras@cbm.sc.gov.br) e quando da sua emissão em forma física a mesma deverá ser entregue no Fundo Municipal de Prevenção Contra Sinistros - sito Alameda dos Estados Policiais Luiz Carlos Rosa, 25 – Estados, Balneário Camboriú – SC, 88339-122.

5.7. Para a inclusão por endosso ou para a correção de dados, como placa de veículos, classe de bônus, entre outros, a contratada disporá de 20 (vinte) dias a contar do recebimento do pedido expresso pelo FUMPRESI

5.7.1. A inclusão e/ou correção de que trata o item anterior poderá também, a qualquer tempo, ser solicitada pelo Fundo Municipal.

5.7.2. O fato de a seguradora deixar de entregar a apólice no prazo estipulado não invalida a aplicação, dentro do prazo e termos previstos neste contrato, da cobertura deste serviço em ocorrência de sinistros e/ou problemas correlatos, bem como a aplicação das penas previstas em Lei.





5.8. A cobertura prevista deverá ter abrangência em todo o território nacional.

5.9. Limite máximo de indenização até o valor do veículo segurado, 100 (cem) por cento da tabela FIPE.

5.10. Cobertura de colisão, incêndio, furto e roubo.

5.11. A Seguradora deverá cobrir todos os riscos derivados da circulação dos veículos segurados, incluindo as despesas indispensáveis ao salvamento e transporte dos veículos até a oficina ou local adequado mais próximo do acidente, e as indenizações ou prestação de serviços correspondentes a cada uma das coberturas do seguro, conforme abaixo:

5.11.1. roubo ou furto total, bem como os danos causados pela tentativa destes;

5.11.2. colisão com veículos, pessoas ou animais, abalroamento, ainda que com veículos do próprio Corpo de Bombeiros em Balneário Camboriú, e capotamento;

5.11.3. incêndio e explosão, ainda que resultantes de atos danosos praticados de forma isolada e eventual por terceiros;

5.11.4. queda em precipícios ou de pontes e queda de agentes externos sobre o veículo;

5.11.5. acidente durante o transporte do veículo por outro apropriado;

5.11.6. submersão total ou parcial em água doce proveniente de enchentes ou inundações, inclusive quando guardado em subsolo;

5.11.7. granizo, furacão e terremotos;

5.11.8. danos causados durante o período em que esteve em poder de terceiros, em consequência de roubo ou furto;

5.11.9. SEGURO TOTAL - TERCEIROS+APP+CASCO.

I - cobertura Casco 100% da Tabela FIPE;

II – cobertura para Danos Materiais a Terceiros: R\$ 200.000,00;

III - cobertura para Danos pessoais a Terceiros: R\$ 200.000,00;

IV - Assistência 24hrs (Guincho e Taxi);

VI - cobertura de Vidros Completa, Faróis, Lanternas e Retrovisores

5.12. BENS NÃO COMPREENDIDOS NO SEGURO, SALVO ESTIPULAÇÃO EXPRESSA:

5.12.1. Os rádios conjugados ou não, originais de fábrica ou não, carrocerias e equipamentos acessórios armazenados em compartimentos pertencentes às viaturas;

5.12.2. Os equipamentos destinados a um fim específico não relacionado com a locomoção do veículo.

5.13. DA AVARIA

5.13.1. Caso haja alguma avaria pré-existente e qualificada na vistoria de contratação do seguro, não será impeditivo para contratação sendo, porém, excluídas da cobertura do seguro em caso de sinistro de Perda Parcial.





5.13.2. Após procedimento de recuperação pelo FUMPRESI durante a vigência do seguro, este deverá submeter o veículo a uma nova vistoria para exclusão da 'Cláusula de Avaria'.

5.13.3. As avarias preexistentes não serão consideradas em caso de Indenização Integral.

5.13.4. Caso a seguradora deixe de realizar a vistoria prévia, será desconsiderada qualquer cláusula de avaria posterior, assumindo assim a responsabilidade, a partir da contratação, de acordo com objeto deste seguro.

#### 5.14. DO AVISO DE SINISTRO

5.14.1. A CONTRATADA deverá colocar à disposição do CONTRATANTE, 24 (vinte e quatro) Conter os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar o objeto da licitação, cujo objeto é a contratação do serviço de seguro da frota de veículos do Corpo de Bombeiros Militar em Balneário Camboriú. horas por dia durante 7 (sete) dias por semana, central de comunicação para aviso de sinistro.

5.14.2. A central poderá funcionar por e-mail, telefone, serviço online, com acessibilidade em todo território nacional.

5.14.3. Após registro de sinistro, por um dos meios acima elencados, o CONTRATADO terá, no máximo, 5 (cinco) dias, a contar da data do registro, para realizar a vistoria no veículo e proceder à liberação do serviço a ser executado.

5.14.4. Havendo a necessidade de reboque, a CONTRATADA deverá atender em um prazo máximo de 03 (três) horas após o aviso de sinistro.

#### 5.15. DO ENDOSSO

5.15.1. Quaisquer alterações tais como: inclusão, substituição e exclusão de veículos, na apólice poderão ser solicitadas pelo FUMPRESI e processada pela seguradora, mediante endosso.

5.15.2. Poderá ser solicitada, mediante emissão de endosso, correção de nome do segurado, endereço, local de permanência, chassi e placas dos veículos emitidos erroneamente, entre outras necessidades referentes ao objeto desta contratação, durante o período da vigência da apólice.

5.15.3. A emissão de Endosso não poderá ser superior ao prazo de 20 (vinte) dias, a contar de pedido expresso pelo respectivo fiscal do contrato.

#### 5.16. DA FRANQUIA

5.16.1. A franquia a ser considerada deverá ser a franquia normal.

5.16.2. A franquia não deverá ser objeto de classificação das propostas, que serão avaliadas exclusivamente em função dos preços propostos (prêmio).

5.16.3. Os valores das franquias deverão constar obrigatoriamente nas propostas e nas apólices, devendo também ser consideradas as informações e detalhes constantes das mesmas. De acordo com análise por veículos e seus devidos bônus, poderão ser ofertadas franquias de valores menores.

5.16.4. Não haverá cobrança de franquia em caso de Indenização Integral ou danos causados por incêndio, queda de raio e/ou explosão.

#### 5.17. SALVADOS





5.17.1. Uma vez paga a indenização integral, os salvados passam a ser de inteira responsabilidade da seguradora.

5.17.2. É de inteira responsabilidade da seguradora contratada, providenciar a transferência dos referidos salvados e o devido encerramento de registro em nome da CONTRATADA junto aos órgãos pertinentes.

#### 5.18. DA VISTORIA PRÉVIA E FACULTATIVA

5.18.1. A empresa interessada em vistoriar os veículos a serem segurados deverá ser marcada previamente por intermédio do telefone (47) 9982-1833 e realizada na respectiva unidade onde se encontra o veículo a ser vistoriado.

5.18.2. Quando solicitada, a vistoria deverá ser realizada até 1 (um) dia útil antes do horário estabelecido para a abertura do Pregão.

5.18.3. A vistoria é facultativa, e não eximirá a licitante de cumprir com todas as obrigações exigidas na licitação.

#### 5.19. REGULAÇÃO DO SINISTRO

5.19.1. Ocorrendo sinistro, a seguradora deverá realizar o exame das causas e as circunstâncias no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis para caracterizar o risco, suas consequências e concluir sobre a cobertura.

5.19.2. Decorrido o prazo estabelecido acima e, caso não haja pronunciamento por parte da seguradora, o FUMPRESI, poderá autorizar a realização de correção do dano, devendo a seguradora arcar com o ônus da execução integralmente.

5.19.3. Não será fixado prazo para comunicação de sinistro, podendo ser realizado a critério do Corpo de Bombeiros Militar em Balneário Camboriú.

5.19.4. Ocorrendo sinistro que resulte em pagamento de indenização parcial, a reintegração será automática sem cobrança de prêmio adicional.

5.19.5. Em caso de sinistros em que o veículo aceite recuperação, a escolha da oficina para execução do serviço ficará totalmente a cargo do FUMPRESI, não cabendo, pela CONTRATADA, quaisquer impedimentos para liberação da execução do serviço.

5.19.6. O prazo máximo para as indenizações decorrentes de sinistro não poderá ser superior a 30 (trinta) dias do aviso de sinistro.

#### 5.20. DA INDENIZAÇÃO

5.20.1. Todas as despesas de salvamento durante e após a ocorrência de um sinistro ocorrerão, obrigatoriamente, por conta da seguradora.

5.20.2. Os danos materialmente comprovados, causados pela seguradora ou por terceiros, na tentativa de evitar o sinistro ou minorar o dano ou salvar a coisa serão de total responsabilidade da seguradora.

5.20.3. Na ausência de cobertura específica deverá ser utilizado até a totalidade do limite máximo da garantia contratada para cobrir despesas de salvamento e os danos materiais comprovadamente causados pelo FUMPRESI e/ou por terceiros na tentativa de evitar o sinistro, minorar o dano ou salvar a coisa.

#### 5.21. DA INDENIZAÇÃO INTEGRAL





5.21.1. Será caracterizada a indenização integral quando os prejuízos, resultantes de um mesmo sinistro, atingirem ou ultrapassarem a quantia de 75% do valor referenciado.

5.21.2. Em caso de indenização integral a CONTRATADA não poderá deduzir, do valor referenciado, valores concernentes a avarias previamente constatadas.

5.21.3. Na liquidação de sinistros por indenização integral, o documento de transferência de propriedade do veículo deverá ser previamente preenchido com os dados da proprietária do mesmo e da sociedade seguradora.

## 5.22. DO QUESTIONÁRIO DE AVALIAÇÃO DE RISCO

5.22.1. Os veículos a serem segurados representam 100% (cem) da frota oficial do Corpo de Bombeiros Militar em Balneário Camboriú.

5.22.2. Os veículos são conduzidos exclusivamente por bombeiros, de acordo com suas devidas categorias, e permanecem recolhidos na sede do Batalhão, como no Grupamento de Busca e Salvamento.

5.22.3. A região de circulação onde os veículos trafegam habitualmente na maior parte do tempo é no município de Balneário Camboriú, além das cidades limítrofes.

5.22.4. Portanto, devido às características peculiares do serviço, o questionário de avaliação de risco não será aplicado, não motivando o descumprimento das obrigações pertinentes a esse objeto.

## 5.23. DA INCLUSÃO E SUBSTITUIÇÃO

5.23.1. Havendo a necessidade de inclusão ou substituição de veículo(s), durante o período da vigência da apólice, a CONTRATADA deverá fornecer, previamente, orçamento que contemple o valor do prêmio total referente a cada veículo a ser incluso, considerando para isso, a proporcionalidade dos valores ofertados no certame que objetivou esta contratação.

5.23.2. Em caso de veículos a serem substituídos, cujo valor do prêmio for menor que o prêmio anteriormente contratado, a seguradora deverá realizar a devolução da diferença do prêmio, calculada proporcionalmente ao período a decorrer.

5.23.3. A devolução deverá ser realizada mediante procedimento a ser informado pela CONTRATANTE, devendo a empresa enviar o comprovante de pagamento, devidamente quitado, ao Fundo Municipal de Prevenção Contra Sinistros.

5.23.4. Caberá ao FUMPRESI, em qualquer dos itens, comparar o orçamento apresentado previamente com, pelo menos, dois outros orçamentos, a fim de confirmar a inclusão. O mesmo procedimento será adotado para efeito de substituição de veículos, ficando a CONTRATADA obrigada a aceitar a menor proposta apresentada, caso o seu orçamento não seja o de menor valor.

## 5.24. DA EXCLUSÃO

5.24.1. Havendo a necessidade, durante o período de vigência da apólice, de exclusão de veículo(s), a CONTRATADA deverá calcular pela aritmética simples, o valor total a ser devolvido ao 13ºBBM, mediante a aplicação da fórmula:

$X \div 12 = Y$  e  $Y \times Z = VT$  onde:

X = Valor anual do prêmio por veículo;





12 = Número de meses;

Y = Valor mensal do prêmio por veículo;

Z = Número de meses restantes para o término da apólice;

VT = Valor total a ser devolvido à Administração Pública.

5.24.2. O valor de Z, número de meses restantes para o término da apólice, será obtido considerando a data a partir da comunicação realizada pelo FUMPRESI à operadora do referido seguro. Esta comunicação poderá ser realizada por meio de correspondência eletrônica com confirmação de entrega e recebimento ou via carta com aviso de recebimento.

5.24.3. Considera-se mês, para efeito deste cálculo, período superior a 15 dias.

5.24.4. A devolução, encontrada no resultado de VT, deverá ser realizada mediante procedimento a ser informado pela CONTRATANTE, devendo a empresa enviar recibo, devidamente quitado, ao FUMPRESI.

## 5.25. PREJUÍZOS NÃO INDENIZÁVEIS

5.25.1. A Seguradora não indenizará:

5.25.1.1. Perdas ou danos decorrentes de atos de hostilidade ou de guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, nacionalização, destruição, requisição ou apreensão efetiva por autoridade de fato ou de direito, civil ou militar, e todo e qualquer ato ou consequência dessas ocorrências, não respondendo ainda por quaisquer prejuízos relacionados com tumultos, motins, greves, "lockout" e quaisquer outras perturbações de ordem pública;

5.25.1.2. Desgastes, depreciação pelo uso, falhas de material, defeitos mecânicos ou da instalação elétrica do veículo segurado;

5.25.1.3. Lucros cessantes e danos resultantes de paralisação do veículo segurado, mesmo quando em consequência de qualquer risco coberto esta apólice;

5.25.1.4. Qualquer perda, destruição ou dano de bens materiais, prejuízo ou despesas emergentes, dano consequente, responsabilidade legal de qualquer natureza, direta ou indiretamente causados ou resultantes de radiações, ionizantes ou de contaminação pela radioatividade de combustível nuclear, bem como perda e destruição, danos ou responsabilidade legais, direta ou indiretamente causados ou resultantes de material de armas nucleares, ficando, ainda, entendido que, para fins desta exclusão, "combustão" abrangerá qualquer processo auto sustentador de fissão nuclear;

5.25.1.5. Perdas ou danos de pneus e câmaras de ar, salvo nos casos de incêndio e de roubo ou furto total do veículo segurado;

5.25.1.6. Perdas ou danos ocorridos durante a participação do veículo segurado em competições, apostas e provas de velocidades legalmente autorizadas ou não;

5.25.1.7. Perdas ou danos sofridos pelo veículo segurado, quando estiver sendo rebocado por veículo não apropriado a esse fim;

5.25.1.8. Despesas que não sejam estritamente necessárias para reparo do veículo e seu retorno às condições imediatamente anteriores ao sinistro;

5.25.1.9. Perdas ou danos causados pela queda, deslizamento ou vazamento da carga transportada, salvo quando consequente a um dos riscos cobertos por esta apólice.





5.25.2. Além dos casos previstos em lei, a Seguradora ficará isenta de qualquer obrigação decorrente deste contrato se:

5.25.2.1. O segurado não fizer declarações verdadeiras e completas ou omitir circunstâncias de seu conhecimento que pudessem ter influenciado na aceitação da proposta ou nos enquadramentos tarifários do risco;

5.25.2.2. O segurado deixar de cumprir as obrigações convencionadas nesta apólice;

5.25.2.3. O veículo segurado estiver sendo dirigido por pessoa que não possua habilitação legal e apropriada para conduzir ou que esteja sob ação de álcool, de drogas ou entorpecentes de uso fortuito, ocasional ou habitual;

## 5.26. DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO DO PRÊMIO

5.26.1. O pagamento será realizado à CONTRATADA, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do instrumento contratual.

5.26.2. Fica entendido e ajustado que pagamento de indenização, por força do presente Contrato, somente será efetuado após a quitação pontual do prêmio pelo Segurado.

5.26.3. A data limite para pagamento do prêmio não poderá ultrapassar o 30º (trigésimo) dia da emissão da apólice, da fatura ou documento de cobrança, do aditivo de renovação ou endossos dos quais resultem aumentos do valor do prêmio.

5.26.4. Quando a data limite cair em dia em que não haja expediente bancário, o pagamento do prêmio poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.26.5. Decorridos os prazos referidos nos itens anteriores sem que tenha sido quitada a Nota de Seguro, o contrato ou aditamento a ele referente ficará automaticamente e de pleno direito cancelado, independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, sem que caiba restituição de qualquer parcela de prêmio já paga.

5.26.6. A presente cláusula prevalece sobre quaisquer outras condições que dispuserem em contrário.

## 5.27. SUB-ROGAÇÃO DE DIREITOS.

5.27.1. Efetuado o pagamento de indenização, cujo recibo valerá como instrumento de cessão, a Seguradora ficará sub-rogada, até o limite da indenização paga, em todos os direitos e ações do Segurado contra aqueles que, por ato, fato ou omissão, tenham causado os prejuízos suportados pela Seguradora ou para eles concorridos, obrigando-se o Segurado a facilitar os meios necessários ao exercício dessa sub-rogação.

## 5.28. RESCISÃO E CANCELAMENTO.

5.28.1. Este contrato poderá ser rescindido, a qualquer tempo, por iniciativa de qualquer das partes contratantes e obtida a concordância da outra parte, observados as disposições seguintes:

5.28.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido do Segurado, a Seguradora reterá, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a tabela de prazo curto da tarifa em vigor.

5.28.1.2. Na hipótese de rescisão por iniciativa da Seguradora, além dos emolumentos, esta reterá do prêmio recebido, a parte proporcional ao tempo decorrido.

5.29. A cobertura nesta apólice ficará AUTOMATICAMENTE CANCELADA, sem qualquer restituição de prêmios e emolumentos, quando:





5.29.1. Por falta de pagamento, conforme a hipótese prevista no item "20.5" da Cláusula da Liquidação e do Pagamento do Prêmio, destas Condições Gerais;

5.29.2. Ocorrer a PERDA TOTAL do veículo segurado;

5.29.3. A indenização ou soma das indenizações pagas com referência a cada veículo segurado atingir ou ultrapassar a respectiva importância segurada;

5.29.4. Franquia do casco previsto nesta apólice será deduzida das indenizações devidas por prejuízos parciais ou perda total dos referidos acessórios, exceto para rádios e/ou toca-fitas, carrocerias e equipamentos especiais que estarão sujeitos à liquidação de franquias específicas.

## 5.30. DO PREPOSTO.

5.31.1. A empresa contratada deverá nomear preposto para, durante o período de vigência, representá-la na execução da apólice, devendo, num prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da retirada da nota de empenho, informar dados completos do referido preposto ao FUMPRESI.

## 6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO, QUE DESCREVE COMO A EXECUÇÃO DO OBJETO SERÁ ACOMPANHADA E FISCALIZADA PELO ÓRGÃO OU ENTIDADE:

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

6.1.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

6.1.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

6.1.4. A fiscalização e o acompanhamento das obrigações constantes das apólices de seguro será acompanhado diretamente por este Fundo Municipal, e especificamente por militar responsável da pasta, a quem competirá verificar se a empresa está executando corretamente o objeto contratado, obedecendo aos termos do Contrato e os demais documentos que o integram.

6.1.5. Para o contrato a ser firmado em decorrência deste certame, ficam designados como gestor e fiscal:

6.1.5.1. Gestor do Contrato – Capitão BM Douglas TOMAZ Machado

6.1.5.2. Fiscal: Cabo BM Leonel AZEVEDO Alves de Souza

6.1.6. O representante do Corpo de Bombeiros em Balneário Camboriú anotará, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços objeto deste Termo de Referência, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou impropriedades observadas.

6.1.7. Além do acompanhamento e da fiscalização da execução dos serviços, o gestor/fiscal poderá, ainda, sustar qualquer serviço que, por ocasião de sinistro, esteja sendo executado em desacordo com a boa técnica, sempre que essa medida se tornar necessária.

## 7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será realizado em até 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento dos produtos e da nota fiscal devidamente atestada pelo fiscal do contrato.





7.2. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, haverá a incidência uma única vez, até o efetivo pagamento, dos índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = N \times VP \times I$$

Onde: EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

TX = Índices oficiais aplicáveis à caderneta de poupança; I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = (TX/100) 365$$

7.3. O Município de Balneário Camboriú, em cumprimento ao Tema de Repercussão Geral nº 1.130 do Supremo Tribunal Federal (STF), irá ampliar as hipóteses de retenção de Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) incidentes no pagamento de mercadorias e serviços, de acordo com o disposto na Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012.

## 8. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de Dispensa de Licitação.

8.1.2. Cabe esclarecer, que a Lei 14.133/2021 traz em seu bojo as considerações pertinentes e admissíveis que possibilitam à Administração, dentro de seu poder discricionário, a escolha do critério de julgamento que melhor se adequa ao procedimento de compra definido. Senão vejamos:

*Art. 40. O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte:*

*§ 2º Na aplicação do princípio do parcelamento, referente às compras, deverão ser considerados:*

*I - a viabilidade da divisão do objeto em lotes;*

*II - o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, com vistas à economicidade, sempre que possível, desde que atendidos os parâmetros de qualidade; e*

*III - o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.*

*[...]*

*§ 3º O parcelamento não será adotado quando:*

*I - a economia de escala, a redução de custos de gestão de contratos ou a maior vantagem na contratação recomendar a compra*





do item do mesmo fornecedor:

*II - o objeto a ser contratado configurar sistema único e integrado e houver a possibilidade de risco ao conjunto do objeto pretendido;*

*III - o processo de padronização ou de escolha de marca levar a fornecedor exclusivo. (Grifo nosso).*

8.1.3. Nesse sentido, evidencia-se que o legislador, quando da elaboração da Norma Geral de Licitações, inferiu que agrupamento em lotes favorece o planejamento e propicia ganhos de economia de escala. É de rigor, no entanto, que se aglutinem produtos assemelhados, de modo que se resguardem a isonomia e a competitividade desejadas, não absoluta, já que os truismos basilares dos processos de contratações públicas devem ser sopesados entre eles.

8.1.4. Sendo assim, há sempre que avaliar o tipo de contratação, a complexidade do objeto, a característica do mercado e principalmente a viabilidade econômica, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, em consonância com o inc. VII, art. 18 da Lei 14.133/2021:

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economicidade de escala:

8.1.5. De forma geral, a estratégia adotada consiste em agrupar os itens em lotes que sejam compatíveis entre si, seguindo as normas de mercado para sua comercialização. Essa abordagem visa ampliar a competitividade e garantir a obtenção do melhor preço possível.

8.1.6. A contratação individual de cada item poderia ensejar inúmeros transtornos logísticos, a exemplo da multiplicidade de contratos, ineficiência na fiscalização dos acordos e baixa atratividade comercial para os fornecedores. O fornecimento do objeto em lote proporciona, ademais, a vantagem da economia de escala que é a redução de gastos, junto com o aumento dos lucros para a empresa - já que o custo médio do fornecimento por unidade é reduzido. Além disso, com a economia de escala é possível utilizar de todo o objeto em quantidade expressiva de forma a propiciar à licitante a possibilidade de reduzir os custos propostos na licitação.

8.1.7. Destacamos que, apesar da licitação ser conduzida por lotes, a análise da proposta mais benéfica para o Batalhão, seguindo os valores vigentes no mercado, é realizada de forma detalhada, item por item, respeitando o valor máximo estimado pelo Batalhão, evitando qualquer forma de manipulação nos custos ou jogo de planilhas.

8.1.8. Dada a diversidade e a especificidade de cada um desses elementos, a divisão por lote permite que cada segmento seja cuidadosamente analisado por possíveis fornecedores, garantindo a execução dos serviços de forma adequada de acordo com o tipo de cada veículo. Esta estratégia viabiliza uma gestão mais eficaz e flexível dos recursos públicos, ao mesmo tempo em que promove uma competição saudável entre os fornecedores de cada tipo de serviço, otimizando custos e garantindo a qualidade dos serviços prestados.





## 9. JUSTIFICATIVA NOS CASOS DE LICITAÇÕES NÃO EXCLUSIVAS

9.1 A presente dispensa não possui itens exclusivos e não se aplica o Decreto Municipal nº 8.981/2018, pois trata-se de uma compra direta, e o valor do objeto é inferior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

## 10. JUSTIFICATIVA PARA PERMISSÃO OU VEDAÇÃO DE CONSÓRCIOS

10.1 Está vedada a participação de empresas reunidas em consórcio para o futuro certame, uma vez que a atividade objeto desta contratação, não pode ser considerado de grande vulto, nos termos do §1º do art. 19 do Decreto Municipal nº 10.809 de 04 de maio de 2022.

## 11. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1. O valor previsto para a contratação é de R\$ 65.000,00, conforme Anexo I do Edital.

## 12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta das dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Prevenção Contra Sinistros de Balneário Camboriú.

Despesa 560 11 339000

Fonte de recurso 100605 – Recursos Diretos - FUMPRESI

Balneário Camboriú, 15 de abril de 2026.

Fundo Municipal de Prevenção Contra Sinistros - FUMPRESI

Capitão BM Douglas TOMAZ Machado  
Gestor do FUMPRESI





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DBF6-4DE2-85DC-446E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ DOUGLAS TOMAZ MACHADO (CPF 043.XXX.XXX-48) em 15/04/2026 12:20:12 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bc.1doc.com.br/verificacao/DBF6-4DE2-85DC-446E>

## ANEXO I

Item	Marca/Modelo	Ano	Placa	Tipo de Uso	Tipo de Cobertura	Valor do Casco	Tipo de Franquia
1	Volvo VM 330 4x2	2016/2017	QID2817	operacional	TOTAL	R\$ 251.206,00	Reduzida
2	Mercedes-Benz Atron 2729 6x4	2014/2014	QHN5832	operacional	TOTAL	R\$ 325.112,00	Reduzida
3	Mercedes-Benz Sprinter 515 CDI	2019/2019	QJW7428	operacional	TOTAL	R\$ 194.374,00	Normal
4	Toyota Hilux 2.8 4x4	2016/2017	QIH9680	operacional	TOTAL	R\$ 147.568,00	Reduzida
5	VW Gol 1.0	2018/2018	QJO7E71	Administrativo	TOTAL	R\$ 41.152,00	Reduzida
6	VW Gol 1.0	2018/2018	QJN8I32	Administrativo	TOTAL	R\$ 41.152,00	Reduzida
7	VW Gol 1.0	2018/2018	QJM1A81	Administrativo	TOTAL	R\$ 41.152,00	Reduzida
8	VW Up 1.0	2015/2016	QHR9235	Administrativo	TOTAL	R\$ 40.384,00	Reduzida
9	VW Up 1.0	2015/2016	QHR9035	Administrativo	TOTAL	R\$ 40.384,00	Reduzida
10	Fiat Uno 1.0	2015/2016	QHO9267	Administrativo	TOTAL	R\$ 36.201,00	Reduzida
11	Fiat Uno 1.0	2015/2016	QHO9C47	Administrativo	TOTAL	R\$ 36.201,00	Reduzida
12	Renault Duster 2.0	2015/2016	QHL5280	Administrativo	TOTAL	R\$ 59.383,00	Reduzida
13	Fiat Uno Economy	2014/2014	QHH6207	Administrativo	TOTAL	R\$ 34.485,00	Reduzida
14	Mercedes-Benz Sprinter 417 CDI	2024/2025	SXL8A78	operacional	TOTAL	R\$ 276.762,00	Normal
15	Nissan Frontier 4x4	2024/2025	SXB6G67	operacional	TOTAL	R\$ 212.575,00	Reduzida
16	Yamaha XTZ 250	2024/2024	SXL0I96	operacional	TOTAL	R\$ 27.365,00	Reduzida
17	Renault Kangoo Furgão	2016/2017	QHS5986	administrativo	TOTAL	R\$ 47.237,00	Reduzida
18	Scania G 360 6x2	2022/2023	SXN2C59	operacional	TOTAL	R\$ 816.000,00	Reduzida
19	VW Constellation 18.260	2025/2026	TPN8H59	operacional	TOTAL	R\$ 487.765,00	Reduzida
20	VW Saveiro Robust	2025/2025	SXM0E94	operacional	TOTAL	R\$ 85.254,00	Reduzida

21	Iveco Magirus M42L-AS	2023/2023	SXB6C4 5	operacional	TOTAL	R\$ 816.000,00 + R\$ 100.000,00 de Equipamento + R\$ 300.000,00 de Carroceria	Reduzida
----	--------------------------	-----------	-------------	-------------	-------	---	----------

**Coberturas:**

Casco: 100% FIPE

Osi tens 18 e 21 possuem Valor Determinado

Danos Materiais a Terceiros R\$ 200.000,00

Danos Corporais a Terceiros: R\$ 200.000,00

Assistência 24hrs completa (Guincho, taxi, chaceiro, troca de pneu, recarga de bateria): 2000km em caso de pane e sinistro

Cobertura de Vidros Completa: Vidros, faróis, lanternas e retrovisores - com franquias individuais por peça e modelo de veiculo



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço na constituição de Apólices para SEGURO TOTAL e CONTRA TERCEIROS para os veículos automotores e motocicletas, pertencentes à frota oficial do Corpo de Bombeiros Militar em Balneário Camboriú, contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados pela natureza e assistência 24 horas, conforme especificações e condições constantes neste documento e no Termo de Referência.

### 1.2. NATUREZA DO OBJETO

1.2.1. Os serviços desta contratação são caracterizados como comuns, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, de acordo com inc. XIII, art. 6º da Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133/2021.

### 1.3. PRAZO DO CONTRATO E, SE FOR O CASO, A POSSIBILIDADE DE SUA PRORROGAÇÃO

1.3.1. O prazo de vigência do contrato terá duração de 12 meses, prorrogáveis até o limite de 60 (sessenta) meses, com base no artigo 106 da Lei 14.133/ 2021.

### 1.4. ESPECIFICAÇÃO SIMPLIFICADA DOS ITENS, QUANTITATIVOS E VALORES UNITÁRIOS

1.4.1. A relação de itens com os quantitativos, especificações e valores unitários, estão dispostas nos Anexos do processo licitatório – Planilha de Consolidação de coberturas e Planilha de Consolidação de Valores.

### 1.5. INDICAÇÃO DOS LOCAIS DE ENTREGA:

1.5.1. As apólices de seguro dos veículos deverão ser entregues na Sede do 13º Batalhão de Bombeiro Militar, situado na Alameda dos Estados Policial Luiz Carlos Rosa, 25 – Estados, Balneário Camboriú – SC, 88339-122.

### 1.6. DA GARANTIA:

1.6.1. O prazo de vigência das apólices terá duração de 1 (hum) ano, a partir de zero hora da data de assinatura do contrato e recebimento da autorização de fornecimento e poderá ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

## 2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

2.1. Justifica-se a contratação de empresa especializada em seguros, pela necessidade da cobertura de seguro total e de terceiro para os veículos pertencentes ao Corpo de Bombeiros Militar em Balneário Camboriú. Essa contratação visa assegurar a restituição financeira por danos causados aos veículos provenientes de incêndio, colisão, roubo, furto, atos danosos praticados por terceiros (Conforme normativas da SUSEP vigentes), fenômenos naturais, queda acidental de qualquer objeto ou agente externo sobre o veículo, além de garantir assistência 24 horas para os respectivos veículos e seus ocupantes em todo território nacional, sujeitos à ocorrência de sinistros diversos, que podem afetar tanto o patrimônio público, quanto os condutores e terceiros. O objetivo é manter um padrão de segurança que minimize os riscos de perdas patrimoniais.

2.2. A contratação inclui coberturas abrangentes como seguro total e terceiros, proporcionando proteção à frota em caso de sinistros envolvendo veículos oficiais. Isso facilitará a recuperação e o



ressarcimento de danos eventuais.

2.3. É imprescindível estabelecer este seguro para a frota de veículos do 13º Batalhão de Bombeiros Militar, pois esses automóveis circulam diariamente em estradas movimentadas, sendo vulneráveis a acidentes que podem resultar em danos pessoais e materiais para os bombeiros e terceiros. O objetivo é proteger o patrimônio público contra possíveis prejuízos e evitar que a corporação arque com despesas decorrentes de indenizações por responsabilidade civil.

2.4. Entre as soluções consideradas, foi analisada a locação de veículos para complementar a frota municipal. No entanto, essa medida já está sendo gradualmente implementada pela Administração. Para os veículos que ainda fazem parte da frota e que estão em bom estado de conservação, a melhor solução identificada é a contratação de uma empresa especializada para fornecer seguros.

2.5. Isso se deve ao fato de que, neste momento, não seria viável substituir os veículos em circulação por locação, especialmente quando eles ainda estão em condições adequadas para operar. Portanto, a contratação de seguros específicos visa proteger esses veículos contra possíveis danos e garantir a segurança do patrimônio público diante dos riscos cotidianos, como acidentes e outros eventos adversos.

### **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:**

3.1. A solução proposta consiste na contratação direta, por dispensa de licitação, de empresa especializada para a prestação de serviços de seguro veicular destinado à frota do Corpo de Bombeiros Militar em Balneário Camboriú. A contratação visa garantir a cobertura contra riscos diversos, incluindo colisões, furtos, roubos, incêndios e responsabilidade civil, assegurando a proteção dos veículos utilizados nas atividades operacionais e administrativas da corporação.

3.2 A medida encontra respaldo no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que permite a dispensa de licitação para contratações de pequeno valor, desde que devidamente justificada, especialmente quando a celeridade na contratação é necessária para evitar prejuízos à continuidade do serviço público. A ausência de seguro pode implicar em elevados custos inesperados e comprometer a disponibilidade da frota.

3.3 A solução contempla, ainda, a observância dos princípios da eficiência, economicidade e continuidade do serviço público, garantindo uma resposta ágil, técnica e juridicamente adequada à necessidade apresentada, além de assegurar a proteção do patrimônio público e a manutenção da capacidade operacional da instituição.

### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

4.1. As empresas participantes da licitação deverão apresentar os documentos de habilitação fiscal, social, trabalhista e econômica, sendo:

4.1.1. Contrato social consolidado caso não esteja consolidado apresentar contrato social e última alteração arquivado na junta comercial;

4.1.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal da sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

4.1.3. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

4.1.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;

4.1.5. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias, quando não constar expressamente no documento o seu prazo de validade;



4.1.6. Como qualificação técnico-operacional, as empresas deverão apresentar comprovação de aptidão para o desempenho da atividade objeto da presente contratação por meio de atestado(s) de capacidade técnico-operacional emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, o(s) qual(is) comprove(m) que a empresa possui experiência na constituição de apólices de seguros.

4.1.7. A licitante deverá ter registro e estar regular na Superintendência de Seguros Privados – SUSEP.

## **5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

5.1. Deverá ser emitida uma apólice para cada veículo, conforme informações constantes no Anexo I deste Termo de Referência, não gerando custo para o contratante.

5.2. Deverá conter, impreterivelmente, nas apólices referidas:

5.2.1. Identificação e descrição de cada veículo com suas devidas especificações;

5.2.2. Identificação da tabela de referência e da tabela substituta e seus respectivos veículos de comunicação;

5.2.3. Identificação do fator de ajuste, em percentual, a ser utilizado por cobertura - no caso 100 (cem) por cento;

5.2.4. Prêmios discriminados por cobertura;

5.2.5. Limites de indenização por cobertura, conforme valores constantes no Anexo I Termo de Referência;

5.4. Acidentes por Passageiro (APP):

5.4.1. Valor para indenização morte por pessoa;

5.4.2. Valor para indenização invalidez por pessoa.

5.5. Bônus, quando houver. Franquia aplicável.

5.6. A entrega da apólice deverá ser realizada no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da emissão da assinatura do contrato e recebimento da Autorização de Fornecimento.

5.6.1. A empresa poderá entregar as apólices em arquivo digital no formato PDF pelo endereço de e-mail [13\\_b4compras@cbm.sc.gov.br](mailto:13_b4compras@cbm.sc.gov.br) e quando da sua emissão em forma física a mesma deverá ser entregue no Fundo Municipal de Prevenção Contra Sinistros - sito Alameda dos Estados Policial Luiz Carlos Rosa, 25 – Estados, Balneário Camboriú – SC, 88339-122.

5.7. Para a inclusão por endosso ou para a correção de dados, como placa de veículos, classe de bônus, entre outros, a contratada disporá de 20 (vinte) dias a contar do recebimento do pedido expresso pelo FUMPRESI

5.7.1. A inclusão e/ou correção de que trata o item anterior poderá também, a qualquer tempo, ser solicitada pelo Fundo Municipal.

5.7.2. O fato de a seguradora deixar de entregar a apólice no prazo estipulado não invalida a aplicação, dentro do prazo e termos previstos neste contrato, da cobertura deste serviço em ocorrência de sinistros e/ou problemas correlatos, bem como a aplicação das penas previstas em Lei.



5.8. A cobertura prevista deverá ter abrangência em todo o território nacional.

5.9. Limite máximo de indenização até o valor do veículo segurado, 100 (cem) por cento da tabela FIPE.

5.10. Cobertura de colisão, incêndio, furto e roubo.

5.11. A Seguradora deverá cobrir todos os riscos derivados da circulação dos veículos segurados, incluindo as despesas indispensáveis ao salvamento e transporte dos veículos até a oficina ou local adequado mais próximo do acidente, e as indenizações ou prestação de serviços correspondentes a cada uma das coberturas do seguro, conforme abaixo:

5.11.1. roubo ou furto total, bem como os danos causados pela tentativa destes;

5.11.2. colisão com veículos, pessoas ou animais, abalroamento, ainda que com veículos do próprio Corpo de Bombeiros em Balneário Camboriú, e capotamento;

5.11.3. incêndio e explosão, ainda que resultantes de atos danosos praticados de forma isolada e eventual por terceiros;

5.11.4. queda em precipícios ou de pontes e queda de agentes externos sobre o veículo;

5.11.5. acidente durante o transporte do veículo por outro apropriado;

5.11.6. submersão total ou parcial em água doce proveniente de enchentes ou inundações, inclusive quando guardado em subsolo;

5.11.7. granizo, furacão e terremotos;

5.11.8. danos causados durante o período em que esteve em poder de terceiros, em consequência de roubo ou furto;

5.11.9. SEGURO TOTAL - TERCEIROS+APP+CASCO.

I - cobertura Casco 100% da Tabela FIPE;

II – cobertura para Danos Materiais a Terceiros: R\$ 200.000,00;

III - cobertura para Danos pessoais a Terceiros: R\$ 200.000,00;

IV - Assistência 24hrs (Guincho e Taxi);

VI - cobertura de Vidros Completa, Faróis, Lanternas e Retrovisores

5.12. BENS NÃO COMPREENDIDOS NO SEGURO, SALVO ESTIPULAÇÃO EXPRESSA:

5.12.1. Os rádios conjugados ou não, originais de fábrica ou não, carrocerias e equipamentos acessórios armazenados em compartimentos pertencentes às viaturas;

5.12.2. Os equipamentos destinados a um fim específico não relacionado com a locomoção do veículo.

5.13. DA AVARIA

5.13.1. Caso haja alguma avaria pré-existente e qualificada na vistoria de contratação do seguro, não será impeditivo para contratação sendo, porém, excluídas da cobertura do seguro em caso de sinistro de Perda Parcial.



5.13.2. Após procedimento de recuperação pelo FUMPRESI durante a vigência do seguro, este deverá submeter o veículo a uma nova vistoria para exclusão da 'Cláusula de Avaria'.

5.13.3. As avarias preexistentes não serão consideradas em caso de Indenização Integral.

5.13.4. Caso a seguradora deixe de realizar a vistoria prévia, será desconsiderada qualquer cláusula de avaria posterior, assumindo assim a responsabilidade, a partir da contratação, de acordo com objeto deste seguro.

#### 5.14. DO AVISO DE SINISTRO

5.14.1. A CONTRATADA deverá colocar à disposição do CONTRATANTE, 24 (vinte e quatro) Conter os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar o objeto da licitação, cujo objeto é a contratação do serviço de seguro da frota de veículos do Corpo de Bombeiros Militar em Balneário Camboriú. horas por dia durante 7 (sete) dias por semana, central de comunicação para aviso de sinistro.

5.14.2. A central poderá funcionar por e-mail, telefone, serviço online, com acessibilidade em todo território nacional.

5.14.3. Após registro de sinistro, por um dos meios acima elencados, o CONTRATADO terá, no máximo, 5 (cinco) dias, a contar da data do registro, para realizar a vistoria no veículo e proceder à liberação do serviço a ser executado.

5.14.4. Havendo a necessidade de reboque, a CONTRATADA deverá atender em um prazo máximo de 03 (três) horas após o aviso de sinistro.

#### 5.15. DO ENDOSSO

5.15.1. Quaisquer alterações tais como: inclusão, substituição e exclusão de veículos, na apólice poderão ser solicitadas pelo FUMPRESI e processada pela seguradora, mediante endosso.

5.15.2. Poderá ser solicitada, mediante emissão de endosso, correção de nome do segurado, endereço, local de permanência, chassi e placas dos veículos emitidos erroneamente, entre outras necessidades referentes ao objeto desta contratação, durante o período da vigência da apólice.

5.15.3. A emissão de Endosso não poderá ser superior ao prazo de 20 (vinte) dias, a contar de pedido expresso pelo respectivo fiscal do contrato.

#### 5.16. DA FRANQUIA

5.16.1. A franquia a ser considerada deverá ser a franquia normal.

5.16.2. A franquia não deverá ser objeto de classificação das propostas, que serão avaliadas exclusivamente em função dos preços propostos (prêmio).

5.16.3. Os valores das franquias deverão constar obrigatoriamente nas propostas e nas apólices, devendo também ser consideradas as informações e detalhes constantes das mesmas. De acordo com análise por veículos e seus devidos bônus, poderão ser ofertadas franquias de valores menores.

5.16.4. Não haverá cobrança de franquia em caso de Indenização Integral ou danos causados por incêndio, queda de raio e/ou explosão.

#### 5.17. SALVADOS



5.17.1. Uma vez paga a indenização integral, os salvados passam a ser de inteira responsabilidade da seguradora.

5.17.2. É de inteira responsabilidade da seguradora contratada, providenciar a transferência dos referidos salvados e o devido encerramento de registro em nome da CONTRATADA junto aos órgãos pertinentes.

#### 5.18. DA VISTORIA PRÉVIA E FACULTATIVA

5.18.1. A empresa interessada em vistoriar os veículos a serem segurados deverá ser marcada previamente por intermédio do telefone (47) 9982-1833 e realizada na respectiva unidade onde se encontra o veículo a ser vistoriado.

5.18.2. Quando solicitada, a vistoria deverá ser realizada até 1 (um) dia útil antes do horário estabelecido para a abertura do Pregão.

5.18.3. A vistoria é facultativa, e não eximirá a licitante de cumprir com todas as obrigações exigidas na licitação.

#### 5.19. REGULAÇÃO DO SINISTRO

5.19.1. Ocorrendo sinistro, a seguradora deverá realizar o exame das causas e as circunstâncias no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis para caracterizar o risco, suas consequências e concluir sobre a cobertura.

5.19.2. Decorrido o prazo estabelecido acima e, caso não haja pronunciamento por parte da seguradora, o FUMPRESI, poderá autorizar a realização de correção do dano, devendo a seguradora arcar com o ônus da execução integralmente.

5.19.3. Não será fixado prazo para comunicação de sinistro, podendo ser realizado a critério do Corpo de Bombeiros Militar em Balneário Camboriú.

5.19.4. Ocorrendo sinistro que resulte em pagamento de indenização parcial, a reintegração será automática sem cobrança de prêmio adicional.

5.19.5. Em caso de sinistros em que o veículo aceite recuperação, a escolha da oficina para execução do serviço ficará totalmente a cargo do FUMPRESI, não cabendo, pela CONTRATADA, quaisquer impedimentos para liberação da execução do serviço.

5.19.6. O prazo máximo para as indenizações decorrentes de sinistro não poderá ser superior a 30 (trinta) dias do aviso de sinistro.

#### 5.20. DA INDENIZAÇÃO

5.20.1. Todas as despesas de salvamento durante e após a ocorrência de um sinistro ocorrerão, obrigatoriamente, por conta da seguradora.

5.20.2. Os danos materialmente comprovados, causados pela seguradora ou por terceiros, na tentativa de evitar o sinistro ou minorar o dano ou salvar a coisa serão de total responsabilidade da seguradora.

5.20.3. Na ausência de cobertura específica deverá ser utilizado até a totalidade do limite máximo da garantia contratada para cobrir despesas de salvamento e os danos materiais comprovadamente causados pelo FUMPRESI e/ou por terceiros na tentativa de evitar o sinistro, minorar o dano ou salvar a coisa.

#### 5.21. DA INDENIZAÇÃO INTEGRAL



5.21.1. Será caracterizada a indenização integral quando os prejuízos, resultantes de um mesmo sinistro, atingirem ou ultrapassarem a quantia de 75% do valor referenciado.

5.21.2. Em caso de indenização integral a CONTRATADA não poderá deduzir, do valor referenciado, valores concernentes a avarias previamente constatadas.

5.21.3. Na liquidação de sinistros por indenização integral, o documento de transferência de propriedade do veículo deverá ser previamente preenchido com os dados da proprietária do mesmo e da sociedade seguradora.

## 5.22. DO QUESTIONÁRIO DE AVALIAÇÃO DE RISCO

5.22.1. Os veículos a serem segurados representam 100% (cem) da frota oficial do Corpo de Bombeiros Militar em Balneário Camboriú.

5.22.2. Os veículos são conduzidos exclusivamente por bombeiros, de acordo com suas devidas categorias, e permanecem recolhidos na sede do Batalhão, como no Grupamento de Busca e Salvamento.

5.22.3. A região de circulação onde os veículos trafegam habitualmente na maior parte do tempo é no município de Balneário Camboriú, além das cidades limítrofes.

5.22.4. Portanto, devido às características peculiares do serviço, o questionário de avaliação de risco não será aplicado, não motivando o descumprimento das obrigações pertinentes a esse objeto.

## 5.23. DA INCLUSÃO E SUBSTITUIÇÃO

5.23.1. Havendo a necessidade de inclusão ou substituição de veículo(s), durante o período da vigência da apólice, a CONTRATADA deverá fornecer, previamente, orçamento que contemple o valor do prêmio total referente a cada veículo a ser incluso, considerando para isso, a proporcionalidade dos valores ofertados no certame que objetivou esta contratação.

5.23.2. Em caso de veículos a serem substituídos, cujo valor do prêmio for menor que o prêmio anteriormente contratado, a seguradora deverá realizar a devolução da diferença do prêmio, calculada proporcionalmente ao período a decorrer.

5.23.3. A devolução deverá ser realizada mediante procedimento a ser informado pela CONTRATANTE, devendo a empresa enviar o comprovante de pagamento, devidamente quitado, ao Fundo Municipal de Prevenção Contra Sinistros.

5.23.4. Caberá ao FUMPRESI, em qualquer dos itens, comparar o orçamento apresentado previamente com, pelo menos, dois outros orçamentos, a fim de confirmar a inclusão. O mesmo procedimento será adotado para efeito de substituição de veículos, ficando a CONTRATADA obrigada a aceitar a menor proposta apresentada, caso o seu orçamento não seja o de menor valor.

## 5.24. DA EXCLUSÃO

5.24.1. Havendo a necessidade, durante o período de vigência da apólice, de exclusão de veículo(s), a CONTRATADA deverá calcular pela aritmética simples, o valor total a ser devolvido ao 13ºBBM, mediante a aplicação da fórmula:

$X \div 12 = Y$  e  $Y \times Z = VT$  onde:

X = Valor anual do prêmio por veículo;



12 = Número de meses;

Y = Valor mensal do prêmio por veículo;

Z = Número de meses restantes para o término da apólice;

VT = Valor total a ser devolvido à Administração Pública.

5.24.2. O valor de Z, número de meses restantes para o término da apólice, será obtido considerando a data a partir da comunicação realizada pelo FUMPRESI à operadora do referido seguro. Esta comunicação poderá ser realizada por meio de correspondência eletrônica com confirmação de entrega e recebimento ou via carta com aviso de recebimento.

5.24.3. Considera-se mês, para efeito deste cálculo, período superior a 15 dias.

5.24.4. A devolução, encontrada no resultado de VT, deverá ser realizada mediante procedimento a ser informado pela CONTRATANTE, devendo a empresa enviar recibo, devidamente quitado, ao FUMPRESI.

## 5.25. PREJUÍZOS NÃO INDENIZÁVEIS

5.25.1. A Seguradora não indenizará:

5.25.1.1. Perdas ou danos decorrentes de atos de hostilidade ou de guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, nacionalização, destruição, requisição ou apreensão efetiva por autoridade de fato ou de direito, civil ou militar, e todo e qualquer ato ou consequência dessas ocorrências, não respondendo ainda por quaisquer prejuízos relacionados com tumultos, motins, greves, "lockout" e quaisquer outras perturbações de ordem pública;

5.25.1.2. Desgastes, depreciação pelo uso, falhas de material, defeitos mecânicos ou da instalação elétrica do veículo segurado;

5.25.1.3. Lucros cessantes e danos resultantes de paralisação do veículo segurado, mesmo quando em consequência de qualquer risco coberto esta apólice;

5.25.1.4. Qualquer perda, destruição ou dano de bens materiais, prejuízo ou despesas emergentes, dano consequente, responsabilidade legal de qualquer natureza, direta ou indiretamente causados ou resultantes de radiações, ionizantes ou de contaminação pela radioatividade de combustível nuclear, bem como perda e destruição, danos ou responsabilidade legais, direta ou indiretamente causados ou resultantes de material de armas nucleares, ficando, ainda, entendido que, para fins desta exclusão, "combustão" abrangerá qualquer processo auto sustentador de fissão nuclear;

5.25.1.5. Perdas ou danos de pneus e câmaras de ar, salvo nos casos de incêndio e de roubo ou furto total do veículo segurado;

5.25.1.6. Perdas ou danos ocorridos durante a participação do veículo segurado em competições, apostas e provas de velocidades legalmente autorizadas ou não;

5.25.1.7. Perdas ou danos sofridos pelo veículo segurado, quando estiver sendo rebocado por veículo não apropriado a esse fim;

5.25.1.8. Despesas que não sejam estritamente necessárias para reparo do veículo e seu retorno às condições imediatamente anteriores ao sinistro;

5.25.1.9. Perdas ou danos causados pela queda, deslizamento ou vazamento da carga transportada, salvo quando consequente a um dos riscos cobertos por esta apólice.



5.25.2. Além dos casos previstos em lei, a Seguradora ficará isenta de qualquer obrigação decorrente deste contrato se:

5.25.2.1. O segurado não fizer declarações verdadeiras e completas ou omitir circunstâncias de seu conhecimento que pudessem ter influenciado na aceitação da proposta ou nos enquadramentos tarifários do risco;

5.25.2.2. O segurado deixar de cumprir as obrigações convencionadas nesta apólice;

5.25.2.3. O veículo segurado estiver sendo dirigido por pessoa que não possua habilitação legal e apropriada para conduzir ou que esteja sob ação de álcool, de drogas ou entorpecentes de uso fortuito, ocasional ou habitual;

## 5.26. DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO DO PRÊMIO

5.26.1. O pagamento será realizado à CONTRATADA, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do instrumento contratual.

5.26.2. Fica entendido e ajustado que pagamento de indenização, por força do presente Contrato, somente será efetuado após a quitação pontual do prêmio pelo Segurado.

5.26.3. A data limite para pagamento do prêmio não poderá ultrapassar o 30º (trigésimo) dia da emissão da apólice, da fatura ou documento de cobrança, do aditivo de renovação ou endossos dos quais resultem aumentos do valor do prêmio.

5.26.4. Quando a data limite cair em dia em que não haja expediente bancário, o pagamento do prêmio poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.26.5. Decorridos os prazos referidos nos itens anteriores sem que tenha sido quitada a Nota de Seguro, o contrato ou aditamento a ele referente ficará automaticamente e de pleno direito cancelado, independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, sem que caiba restituição de qualquer parcela de prêmio já paga.

5.26.6. A presente cláusula prevalece sobre quaisquer outras condições que dispuserem em contrário.

## 5.27. SUB-ROGAÇÃO DE DIREITOS.

5.27.1. Efetuado o pagamento de indenização, cujo recibo valerá como instrumento de cessão, a Seguradora ficará sub-rogada, até o limite da indenização paga, em todos os direitos e ações do Segurado contra aqueles que, por ato, fato ou omissão, tenham causado os prejuízos suportados pela Seguradora ou para eles concorridos, obrigando-se o Segurado a facilitar os meios necessários ao exercício dessa sub-rogação.

## 5.28. RESCISÃO E CANCELAMENTO.

5.28.1. Este contrato poderá ser rescindido, a qualquer tempo, por iniciativa de qualquer das partes contratantes e obtida a concordância da outra parte, observados as disposições seguintes:

5.28.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido do Segurado, a Seguradora reterá, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a tabela de prazo curto da tarifa em vigor.

5.28.1.2. Na hipótese de rescisão por iniciativa da Seguradora, além dos emolumentos, esta reterá do prêmio recebido, a parte proporcional ao tempo decorrido.

5.29. A cobertura nesta apólice ficará AUTOMATICAMENTE CANCELADA, sem qualquer restituição de prêmios e emolumentos, quando:



5.29.1. Por falta de pagamento, conforme a hipótese prevista no item "20.5" da Cláusula da Liquidação e do Pagamento do Prêmio, destas Condições Gerais;

5.29.2. Ocorrer a PERDA TOTAL do veículo segurado;

5.29.3. A indenização ou soma das indenizações pagas com referência a cada veículo segurado atingir ou ultrapassar a respectiva importância segurada;

5.29.4. Franquia do casco previsto nesta apólice será deduzida das indenizações devidas por prejuízos parciais ou perda total dos referidos acessórios, exceto para rádios e/ou toca-fitas, carrocerias e equipamentos especiais que estarão sujeitos à liquidação de franquias específicas.

## 5.30. DO PREPOSTO.

5.31.1. A empresa contratada deverá nomear preposto para, durante o período de vigência, representá-la na execução da apólice, devendo, num prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da retirada da nota de empenho, informar dados completos do referido preposto ao FUMPRESI.

## 6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO, QUE DESCREVE COMO A EXECUÇÃO DO OBJETO SERÁ ACOMPANHADA E FISCALIZADA PELO ÓRGÃO OU ENTIDADE:

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

6.1.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

6.1.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

6.1.4. A fiscalização e o acompanhamento das obrigações constantes das apólices de seguro será acompanhado diretamente por este Fundo Municipal, e especificamente por militar responsável da pasta, a quem competirá verificar se a empresa está executando corretamente o objeto contratado, obedecendo aos termos do Contrato e os demais documentos que o integram.

6.1.5. Para o contrato a ser firmado em decorrência deste certame, ficam designados como gestor e fiscal:

6.1.5.1. Gestor do Contrato – Capitão BM Douglas TOMAZ Machado

6.1.5.2. Fiscal: Cabo BM Leonel AZEVEDO Alves de Souza

6.1.6. O representante do Corpo de Bombeiros em Balneário Camboriú anotará, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços objeto deste Termo de Referência, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou impropriedades observadas.

6.1.7. Além do acompanhamento e da fiscalização da execução dos serviços, o gestor/fiscal poderá, ainda, sustar qualquer serviço que, por ocasião de sinistro, esteja sendo executado em desacordo com a boa técnica, sempre que essa medida se tornar necessária.

## 7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será realizado em até 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento dos produtos e da nota fiscal devidamente atestada pelo fiscal do contrato.



7.2. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, haverá a incidência uma única vez, até o efetivo pagamento, dos índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = N \times VP \times I$$

Onde: EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

TX = Índices oficiais aplicáveis à caderneta de poupança; I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = (TX/100) 365$$

7.3. O Município de Balneário Camboriú, em cumprimento ao Tema de Repercussão Geral nº 1.130 do Supremo Tribunal Federal (STF), irá ampliar as hipóteses de retenção de Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) incidentes no pagamento de mercadorias e serviços, de acordo com o disposto na Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012.

## 8. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de Dispensa de Licitação.

8.1.2. Cabe esclarecer, que a Lei 14.133/2021 traz em seu bojo as considerações pertinentes e admissíveis que possibilitam à Administração, dentro de seu poder discricionário, a escolha do critério de julgamento que melhor se adequa ao procedimento de compra definido. Senão vejamos:

*Art. 40. O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte:*

*§ 2º Na aplicação do princípio do parcelamento, referente às compras, deverão ser considerados:*

*I - a viabilidade da divisão do objeto em lotes;*

*II - o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, com vistas à economicidade, sempre que possível, desde que atendidos os parâmetros de qualidade; e*

*III - o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.*

*[...]*

*§ 3º O parcelamento não será adotado quando:*

*I - a economia de escala, a redução de custos de gestão de contratos ou a maior vantagem na contratação recomendar a compra*



do item do mesmo fornecedor:

*II - o objeto a ser contratado configurar sistema único e integrado e houver a possibilidade de risco ao conjunto do objeto pretendido;*

*III - o processo de padronização ou de escolha de marca levar a fornecedor exclusivo. (Grifo nosso).*

8.1.3. Nesse sentido, evidencia-se que o legislador, quando da elaboração da Norma Geral de Licitações, inferiu que agrupamento em lotes favorece o planejamento e propicia ganhos de economia de escala. É de rigor, no entanto, que se aglutinem produtos assemelhados, de modo que se resguardem a isonomia e a competitividade desejadas, não absoluta, já que os truismos basilares dos processos de contratações públicas devem ser sopesados entre eles.

8.1.4. Sendo assim, há sempre que avaliar o tipo de contratação, a complexidade do objeto, a característica do mercado e principalmente a viabilidade econômica, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, em consonância com o inc. VII, art. 18 da Lei 14.133/2021:

*Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:*

*VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economicidade de escala:*

8.1.5. De forma geral, a estratégia adotada consiste em agrupar os itens em lotes que sejam compatíveis entre si, seguindo as normas de mercado para sua comercialização. Essa abordagem visa ampliar a competitividade e garantir a obtenção do melhor preço possível.

8.1.6. A contratação individual de cada item poderia ensejar inúmeros transtornos logísticos, a exemplo da multiplicidade de contratos, ineficiência na fiscalização dos acordos e baixa atratividade comercial para os fornecedores. O fornecimento do objeto em lote proporciona, ademais, a vantagem da economia de escala que é a redução de gastos, junto com o aumento dos lucros para a empresa - já que o custo médio do fornecimento por unidade é reduzido. Além disso, com a economia de escala é possível utilizar de todo o objeto em quantidade expressiva de forma a propiciar à licitante a possibilidade de reduzir os custos propostos na licitação.

8.1.7. Destacamos que, apesar da licitação ser conduzida por lotes, a análise da proposta mais benéfica para o Batalhão, seguindo os valores vigentes no mercado, é realizada de forma detalhada, item por item, respeitando o valor máximo estimado pelo Batalhão, evitando qualquer forma de manipulação nos custos ou jogo de planilhas.

8.1.8. Dada a diversidade e a especificidade de cada um desses elementos, a divisão por lote permite que cada segmento seja cuidadosamente analisado por possíveis fornecedores, garantindo a execução dos serviços de forma adequada de acordo com o tipo de cada veículo. Esta estratégia viabiliza uma gestão mais eficaz e flexível dos recursos públicos, ao mesmo tempo em que promove uma competição saudável entre os fornecedores de cada tipo de serviço, otimizando custos e garantindo a qualidade dos serviços prestados.



## **9. JUSTIFICATIVA NOS CASOS DE LICITAÇÕES NÃO EXCLUSIVAS**

9.1 A presente dispensa não possui itens exclusivos e não se aplica o Decreto Municipal nº 8.981/2018, pois trata-se de uma compra direta, e o valor do objeto é inferior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

## **10. JUSTIFICATIVA PARA PERMISSÃO OU VEDAÇÃO DE CONSÓRCIOS**

10.1 Está vedada a participação de empresas reunidas em consórcio para o futuro certame, uma vez que a atividade objeto desta contratação, não pode ser considerado de grande vulto, nos termos do §1º do art. 19 do Decreto Municipal nº 10.809 de 04 de maio de 2022.

## **11. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

11.1. O valor previsto para a contratação é de R\$ 65.000,00, conforme Anexo I do Edital.

## **12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

12.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta das dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Prevenção Contra Sinistros de Balneário Camboriú.

Despesa 560 11 339000

Fonte de recurso 100605 – Recursos Diretos - FUMPRESI

Balneário Camboriú, 15 de abril de 2026.

Fundo Municipal de Prevenção Contra Sinistros - FUMPRESI

Capitão BM Douglas TOMAZ Machado  
Gestor do FUMPRESI

**De:** Hindianara V. - SECC - DPL

**Para:** FUMPRESI - Fundo Municipal de Prevenção Contra Sinistros

**Data:** 15/04/2026 às 13:05:19

Prezado Secretário,

segue para assinatura Aviso de Intenção de Dispensa.

grata,

—

**Hindianara Mariha Vieira**

*Analista administrativo II*

*Secretaria de Compras e Patrimônio*

**Anexos:**

Aviso\_056\_APOLICE\_FROTA\_BOMBEIROS\_FUMPRESI.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
José Edeltrudes da Costa F...	15/04/2026 15:32:17	1Doc JOSÉ EDELTRUDES DA COSTA FERREIRA NETO CPF 0...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **0B96-DCBE-D49F-CF5A**

**INTERESSADO:** FUNDO MUNICIPAL DE PREVENÇÃO CONTRA SINISTROS – FUMPRESI

**Assunto:** Comunicação de intenção de abertura de Processo de Dispensa de Licitação em Razão do Valor, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

**AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Secretaria de Compras do Município de Balneário Camboriú, em conformidade com o § 3º, inciso II, art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que o órgão pretende realizar a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço na constituição de Apólices para SEGURO TOTAL e CONTRA TERCEIROS para os veículos automotores e motocicletas, pertencentes à frota oficial do Corpo de Bombeiros Militar em Balneário Camboriú.

Item	Tipo	Descrição do Produto	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	Apólice Frota Anual	Apólices para SEGURO TOTAL e CONTRA TERCEIROS para os veículos automotores e motocicletas, pertencentes à frota oficial do Corpo de Bombeiros Militar em Balneário Camboriú, contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados pela natureza e assistência 24 horas, conforme especificações e condições constantes neste documento e no Termo de Referência.	01		

Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, de entrega, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

Eventuais interessados, podem apresentar Propostas de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação no DOM/SC, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Apresentar a proposta, acompanhado dos seguintes documentos de habilitação: Cartão CNPJ; Ato constitutivo; CNDs Municipal, Estadual, Federal, Trabalhista e FGTS; Declarações de inexistência de fatos impeditivos, que não emprega menor, e não parentesco.

Critério de Julgamento: Menor preço global.

A Proposta de Preços deverá ser enviada através do Protocolo Eletrônico: Proposta de Preço - Aviso de Intenção de Dispensa de Licitação, disponível no site do Município. Link para acesso direto ao protocolo:

Balneário Camboriú - Capital Catarinense do Turismo - CNPJ: 83.102.285/0001-07

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ EDELTRUDES DA COSTA FERREIRA NETO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/0B96-DCBE-D49F-CF5A> e informe o código 0B96-DCBE-D49F-CF5A

<https://bc.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=8&is=4798686&iser=01KH1V8600W8QKTS169A606YSY>

O Termo de Referência pode ser acessado por meio do link <https://bc.sc.gov.br/licitacao.cfm?codigo=4654>

Maiores informações poderão ser obtidas diretamente na Secretaria de Compras, através do telefone (47) 3267-7000 ou pelo seguinte e-mail: [hindianara.vieira@bc.sc.gov.br](mailto:hindianara.vieira@bc.sc.gov.br)

Balneário Camboriú/SC, 15 de abril de 2026.

**José Edeltrudes da Costa Ferreira Neto**  
Secretário de Compras e Convênios



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0B96-DCBE-D49F-CF5A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JOSÉ EDELTRUDES DA COSTA FERREIRA NETO (CPF 054.XXX.XXX-58) em 15/04/2026 15:32:14 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bc.1doc.com.br/verificacao/0B96-DCBE-D49F-CF5A>

**De:** Hindianara V. - SECC - DPL

**Para:** FUMPRESI - Fundo Municipal de Prevenção Contra Sinistros

**Data:** 22/04/2026 às 17:25:54

Prezados,

Encaminha-se a proposta de seguro recebida por meio de protocolo, apresentada após a publicação do aviso de contratação, para fins de análise e validação pelo FUMPRESI.

Solicita-se a verificação da conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos pela unidade requisitante.

grata,

—

**Hindianara Mariha Vieira**

*Analista administrativo II*

*Secretaria de Compras e Patrimônio*

**Anexos:**

Orcamento\_Porto\_Seguro\_At.pdf

<b>Orçamento:</b> 232681660		
<b>Operação de Negócio:</b> Convencional		
<b>Tipo de Emissão:</b> Seguro Novo	<b>Tarifa:</b> Março/2026	
<b>Início da Vigência:</b> 22/04/2026	<b>Data do Orçamento:</b> 24/03/2026	
<b>Término da Vigência:</b> 22/04/2027	<b>Versão do cálculo:</b> 5	
<b>Quantidade de Itens:</b> 21	<b>Última Liberação:</b> 22/04/2026	
<b>Tipo de Contratação:</b> Seguro Tradicional - Rede Referenciada e/ou Livre Escolha - Peças Genuínas e/ou Originais		
<b>Dados do corretor</b>		
<b>Nome</b>	<b>Telefone</b>	<b>Código SUSEP</b>
IMAGINA CONSULTORA E CORRETORA DE SEGURO	(47) 30192367	LI0XZJ
<b>Dados do cliente</b>		
<b>Razão Social:</b> MUNICIPIO DE BALNEARIO CAMBORIU		

<b>CNPJ:</b> 83.102.285/0001-07	<b>Tipo Pessoa:</b> Jurídica
<b>Atividade:</b> ADMINISTRACAO PUBLICA EM GERAL	

<b>Prêmio por Coberturas / Cláusulas / Acessórios</b>	
<b>Descrição</b>	<b>Prêmio</b>
CASCO	R\$ 42.026,79
DANOS MATERIAIS - 1º RISCO	R\$ 5.460,58
DANOS CORPORAIS - 1º RISCO	R\$ 1.386,82
076 - Danos aos Vidros, Retrovisores, Lanternas e Faróis - Rede Referenciada	R\$ 1.424,88
45V - Assistencia 24h Completa (pane 2.000km - sinistro 2.000km) - Rede Referenciada	R\$ 3.033,60
J01 - Custos de Defesa - RCF - 10% limitado a R\$ 20.000,00	R\$ 68,39
ACESSÓRIO CARROCERIA	R\$ 4.872,82
ACESSÓRIO EQUIPAMENTOS	R\$ 1.949,12
ACESSÓRIO SOM - RADIO AM-FM	R\$ 0,00
ACESSÓRIO KIT GÁS	R\$ 0,00

<b>Os veículos são de propriedade</b>
<b>Empresa (PJ):</b> 21
<b>Prêmio do Seguro</b>

**Prêmio Líquido do Seguro:** R\$ 60.223,00

**IOF:** 0,00%

**Prêmio à vista do seguro:** R\$ 60.223,00

ESTE ORÇAMENTO NÃO IMPLICA NA ACEITAÇÃO DO SEGURO.

O SEGURO SERÁ VÁLIDO COM O RECEBIMENTO OU TRANSMISSÃO DA PROPOSTA ELETRONICA. QUANDO NECESSÁRIO, PODERÃO SER SOLICITADOS PARA EMISSÃO DA APÓLICE, VISTORIA PRÉVIA, NOTA FISCAL DO VEÍCULOS OU EQUIPAMENTOS OU DOCUMENTAÇÕES COMPLEMENTARES COMO POR EXEMPLO DOCUMENTO DE BLINDAGEM DO VEÍCULO.

A SEGURADORA TERÁ 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS APÓS O PROTOCOLO OU TRANSMISSÃO DA PROPOSTA PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CONCRETIZAÇÃO OU NÃO DO SEGURO. NO CASO DE NÃO ACEITAÇÃO DO SEGURO, O EVENTUAL PREMIO PAGO PELO PROPONENTE SERÁ DEVOLVIDO ATUALIZADO PELO IPCA/IBGE.

\*A CONTRATAÇÃO DA IMPORTÂNCIA SEGURADA NA MODALIDADE VALOR DETERMINADO ESTÁ SUJEITA A ANALISE E COTAÇÃO DA SEGURADORA NO MOMENTO DA EMISSÃO DO SEGURO.

Na hipótese de sinistro, o segurado arcará com os prejuízos, até o valor da franquia; e a seguradora, com aqueles que excederem a franquia. A franquia deverá ser paga pelo segurado diretamente à oficina que reparou o veículo.

Os valores deste orçamento são válidos até 23/04/2026

**OPÇÕES DE PAGAMENTO**

**Boleto- 1º Parcela a 10 ou a 30 dias - Demais Came**

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
1	0,00%	R\$ 60.223,00	R\$ 60.223,00
2	0,00%	R\$ 30.111,50	R\$ 60.223,00
3	0,00%	R\$ 20.074,33	R\$ 60.222,99
4	0,00%	R\$ 15.055,75	R\$ 60.223,00
5	0,00%	R\$ 12.044,60	R\$ 60.223,00
6	0,00%	R\$ 10.037,17	R\$ 60.223,02
7	0,00%	R\$ 8.603,29	R\$ 60.223,03
8	0,00%	R\$ 7.527,88	R\$ 60.223,04
9	0,00%	R\$ 6.691,44	R\$ 60.222,96
10	0,00%	R\$ 6.022,30	R\$ 60.223,00

**Todas Débito C. Corrente**

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
1	0,00%	R\$ 60.223,00	R\$ 60.223,00
2	0,00%	R\$ 30.111,50	R\$ 60.223,00
3	0,00%	R\$ 20.074,33	R\$ 60.222,99
4	0,00%	R\$ 15.055,75	R\$ 60.223,00
5	0,00%	R\$ 12.044,60	R\$ 60.223,00
6	0,00%	R\$ 10.037,17	R\$ 60.223,02
7	0,00%	R\$ 8.603,29	R\$ 60.223,03
8	0,00%	R\$ 7.527,88	R\$ 60.223,04
9	0,00%	R\$ 6.691,44	R\$ 60.222,96

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
10	0,00%	R\$ 6.022,30	R\$ 60.223,00

**Todas Cartão de Crédito - Demais Bandeiras**

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
1	0,00%	R\$ 60.223,00	R\$ 60.223,00
2	0,00%	R\$ 30.111,50	R\$ 60.223,00
3	0,00%	R\$ 20.074,33	R\$ 60.222,99
4	0,00%	R\$ 15.055,75	R\$ 60.223,00
5	0,00%	R\$ 12.044,60	R\$ 60.223,00
6	0,00%	R\$ 10.037,17	R\$ 60.223,02
7	0,00%	R\$ 8.603,29	R\$ 60.223,03
8	0,00%	R\$ 7.527,88	R\$ 60.223,04
9	0,00%	R\$ 6.691,44	R\$ 60.222,96
10	0,00%	R\$ 6.022,30	R\$ 60.223,00

**Todas Cartão de Crédito Porto Seguro**

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
1	0,00%	R\$ 60.223,00	R\$ 60.223,00
2	0,00%	R\$ 30.111,50	R\$ 60.223,00
3	0,00%	R\$ 20.074,33	R\$ 60.222,99
4	0,00%	R\$ 15.055,75	R\$ 60.223,00
5	0,00%	R\$ 12.044,60	R\$ 60.223,00
6	0,00%	R\$ 10.037,17	R\$ 60.223,02
7	0,00%	R\$ 8.603,29	R\$ 60.223,03
8	0,00%	R\$ 7.527,88	R\$ 60.223,04
9	0,00%	R\$ 6.691,44	R\$ 60.222,96
10	0,00%	R\$ 6.022,30	R\$ 60.223,00

**Processo SUSEP 15414.900837/2017-12 - Valor de Mercado Referenciado e Valor Determinado Ramos: Casco (0531), RCF- A (553), APP (520), Assistência (542)**

**Al. Barão de Piracicaba, 618-634 / Torre B - 2ª andar - CEP 01216-012 - São Paulo - SP**

**Porto Seguro Cia de Seguros Gerais - CNPJ 61.198.164/0001-60 - Código Susep (05886)**

Orçamento no. : 232681660

### Dados do Cliente:

Razão Social:	MUNICIPIO DE BALNEARIO CAMBORIU		
CNPJ:	83.102.285/0001-07	Tipo de Pessoa:	Jurídica
Atividade:	ADMINISTRACAO PUBLICA EM GERAL		
Data:	24/03/2026	Validade:	23/04/2026
Tarifa:	Março/2026	Última Liberação:	22/04/2026
Vigência:	22/04/2026 - 22/04/2027	Quantidade de Itens:	21
Operação de Negócio:	Convencional	Data da impressão:	22/04/2026
Tipo de Contratação:	Seguro Tradicional - Rede Referenciada e/ou Livre Escolha - Peças Genuínas e/ou Originais		



Item	Veículo	Dados do Risco	Coberturas, Cláusulas e Acessórios	Valor Prêmio
2	VEÍCULO: MERCEDES BENZ - CAMINHAO ATRON 2729 K BLUETEC5 6X4 ANO/MODELO: 2014/2014 CÓDIGO FIPE: 5092892 0Km: Não PLACA: QHN5832 CHASSI: 9BM693388EB949427 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 3 COMBUSTÍVEL: Diesel	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: BALNEARIO CAMBORIU - SC UTILIZAÇÃO: BOMBEIROS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	Faróis XENON: R\$ 2.649,00 Faróis LED: R\$ 2.649,00 Faróis: R\$ 360,00 Laterais: R\$ 133,00 Retrovisores: R\$ 463,00 Lanternas LED: R\$ 1.003,00 TOTAL	R\$ 4.401,55
3	VEÍCULO: MERCEDES BENZ - SPRINTER 515-CDI FURGAO EX.LONGO T.A 2.2 BI-TB ANO/MODELO: 2019/2019 CÓDIGO FIPE: 212628 0Km: Não PLACA: QJW7428 CHASSI: 8AC906633KE173480 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 3 COMBUSTÍVEL: Diesel	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: BALNEARIO CAMBORIU - SC UTILIZAÇÃO: AMBULÂNCIA PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R\$ 34.185,60 Tipo: OBRIGATORIA DMT 1R - IS R\$ 200.000,00 DCT 1R - IS R\$ 200.000,00 Cls. 45V Cls. J01 Vidros 076 / IS: R\$ 25.000,00 / FRANQUIAS OBRIGATÓRIAS: Lanternas: R\$ 513,00 Faróis XENON: R\$ 2.940,00 Faróis LED: R\$ 2.940,00 Faróis: R\$ 1.260,00 Laterais: R\$ 216,00 Retrovisores: R\$ 697,00 Lanternas LED: R\$ 1.051,00 Vidro Traseiro: R\$ 478,00 Parabrisa: R\$ 417,00 TOTAL	R\$ 2.264,95 R\$ 317,46 R\$ 55,20 R\$ 219,47 R\$ 3,72 R\$ 47,62 R\$ 2.908,42
4	VEÍCULO: TOYOTA - HILUX CAB SIMPLES 2.8 TDI 4X4 ANO/MODELO: 2016/2017	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: BALNEARIO CAMBORIU - SC UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO	

Item	Veículo	Dados do Risco	Coberturas, Cláusulas e Acessórios	Valor Prêmio
4	<p>CÓDIGO FIPE: 21440  0Km: Não  PLACA: QIH9680  CHASSI: 8AJFA8CB7H2000496  QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 3  COMBUSTÍVEL: Diesel</p>	<p>PROPRIEDADE: Empresa (PJ)  CLASSE BÔNUS:0</p>	<p>CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R\$ 11.036,40  Tipo: 50% DA OBRIGATORIA  DMT 1R - IS R\$ 200.000,00  DCT 1R - IS R\$ 200.000,00  Cls. 45V  Cls. J01  Vidros 076 / IS: R\$ 25.000,00 / FRANQUIAS OBRIGATÓRIAS:  Vidro Traseiro: R\$ 325,00  Parabrisa: R\$ 475,00  Lanternas: R\$ 231,00  Faróis XENON: R\$ 2.611,00  Faróis LED: R\$ 2.611,00  Faróis: R\$ 1.629,00  Laterais: R\$ 241,00  Retrovisores: R\$ 535,00  Lanternas LED: R\$ 477,00  TOTAL</p>	<p>R\$ 1.680,40  R\$ 295,85  R\$ 83,89  R\$ 117,02  R\$ 3,79  R\$ 192,78  R\$ 2.373,73</p>



Item	Veículo	Dados do Risco	Coberturas, Cláusulas e Acessórios	Valor Prêmio
6	VEÍCULO: VOLKSWAGEN - NOVO GOL TRENDLINE 1.0 12V FLEX GVI ANO/MODELO: 2018/2018 CÓDIGO FIPE: 54550 0Km: Não PLACA: QJN8I32 CHASSI: 9BWAG45U8JT135686 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 5 COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: BALNEARIO CAMBORIU - SC UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	Lanternas LED: R\$ 463,00 Lanternas: R\$ 210,00 Faróis XENON: R\$ 1.093,00 Faróis LED: R\$ 1.093,00 Laterais: R\$ 119,00 Retrovisores: R\$ 145,00 TOTAL	R\$ 1.180,46
7	VEÍCULO: VOLKSWAGEN - NOVO GOL TRENDLINE 1.0 12V FLEX GVI ANO/MODELO: 2018/2018 CÓDIGO FIPE: 54550 0Km: Não PLACA: QJM1A81 CHASSI: 9BWAG45U4JT109764 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 5 COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: BALNEARIO CAMBORIU - SC UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R\$ 2.431,20 Tipo: 50% DA OBRIGATORIA DMT 1R - IS R\$ 200.000,00 DCT 1R - IS R\$ 200.000,00 Cls. 45V Cls. J01 Vidros 076 / IS: R\$ 10.000,00 / FRANQUIAS OBRIGATÓRIAS: Parabrisa: R\$ 238,00 Faróis XENON: R\$ 1.093,00 Faróis LED: R\$ 1.093,00 Faróis: R\$ 349,00 Vidro Traseiro: R\$ 331,00 Laterais: R\$ 119,00 Retrovisores: R\$ 145,00 Lanternas LED: R\$ 463,00 Lanternas: R\$ 210,00 TOTAL	R\$ 740,03 R\$ 221,09 R\$ 72,64 R\$ 80,27 R\$ 2,93 R\$ 63,50
8	VEÍCULO: VOLKSWAGEN - UP! TAKE 1.0 12V FLEX ANO/MODELO: 2015/2016	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: BALNEARIO CAMBORIU - SC UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO	

Item	Veículo	Dados do Risco	Coberturas, Cláusulas e Acessórios	Valor Prêmio
8	<p>CÓDIGO FIPE: 53651  0Km: Não  PLACA: QHR9235  CHASSI: 9BWAG4123GT516133  QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 5  COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool</p>	<p>PROPRIEDADE: Empresa (PJ)  CLASSE BÔNUS:0</p>	<p>CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R\$ 2.156,40  Tipo: 50% DA OBRIGATORIA  DMT 1R - IS R\$ 200.000,00  DCT 1R - IS R\$ 200.000,00  Cls. 45V  Cls. J01  Vidros 076 / IS: R\$ 10.000,00 / FRANQUIAS OBRIGATÓRIAS:  Laterais: R\$ 139,00  Retrovisores: R\$ 175,00  Lanternas LED: R\$ 232,00  Lanternas: R\$ 232,00  Parabrisa: R\$ 326,00  Faróis XENON: R\$ 377,00  Faróis LED: R\$ 377,00  Faróis: R\$ 550,00  Vidro Traseiro: R\$ 377,00  TOTAL</p>	<p>R\$ 665,73  R\$ 214,58  R\$ 72,64  R\$ 80,27  R\$ 2,87  R\$ 59,74  R\$ 1.095,83</p>



Item	Veículo	Dados do Risco	Coberturas, Cláusulas e Acessórios	Valor Prêmio
10	VEÍCULO: FIAT - NOVO UNO ATTRACTIVE 1.0 8V EVO FLEX ANO/MODELO: 2015/2016 CÓDIGO FIPE: 14249 0Km: Não PLACA: QHO9267 CHASSI: 9BD195A4ZG0724465 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 5 COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: BALNEARIO CAMBORIU - SC UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	Lanternas LED: R\$ 578,00 Lanternas: R\$ 556,00 Faróis XENON: R\$ 353,00 Faróis LED: R\$ 353,00 Laterais: R\$ 119,00 Retrovisores: R\$ 102,00 TOTAL	R\$ 1.127,51
11	VEÍCULO: FIAT - NOVO UNO ATTRACTIVE 1.0 8V EVO FLEX ANO/MODELO: 2015/2016 CÓDIGO FIPE: 14249 0Km: Não PLACA: QHO9C47 CHASSI: 9BD195A4ZG0724084 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 5 COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: BALNEARIO CAMBORIU - SC UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R\$ 2.280,00 Tipo: 50% DA OBRIGATORIA DMT 1R - IS R\$ 200.000,00 DCT 1R - IS R\$ 200.000,00 Cls. 45V Cls. J01 Vidros 076 / IS: R\$ 10.000,00 / FRANQUIAS OBRIGATÓRIAS: Lanternas LED: R\$ 578,00 Lanternas: R\$ 556,00 Faróis XENON: R\$ 353,00 Faróis LED: R\$ 353,00 Laterais: R\$ 119,00 Retrovisores: R\$ 102,00 Faróis: R\$ 382,00 Vidro Traseiro: R\$ 225,00 Parabrisa: R\$ 265,00 TOTAL	R\$ 686,47 R\$ 214,58 R\$ 72,64 R\$ 92,85 R\$ 2,87 R\$ 58,10 R\$ 578,00 R\$ 556,00 R\$ 353,00 R\$ 353,00 R\$ 119,00 R\$ 102,00 R\$ 382,00 R\$ 225,00 R\$ 265,00 R\$ 1.127,51
12	VEÍCULO: RENAULT - DUSTER DYNAMIQUE 2.0 16V 4X2 FLEX AUT ANO/MODELO: 2015/2016	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: BALNEARIO CAMBORIU - SC UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO	

Item	Veículo	Dados do Risco	Coberturas, Cláusulas e Acessórios	Valor Prêmio
12	<p>CÓDIGO FIPE: 251852  0Km: Não  PLACA: QHL5280  CHASSI: 93YHSRC4AGJ213909  QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 5  COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool</p>	<p>PROPRIEDADE: Empresa (PJ)  CLASSE BÔNUS:0</p>	<p>CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R\$ 3.375,60  Tipo: 50% DA OBRIGATORIA  DMT 1R - IS R\$ 200.000,00  DCT 1R - IS R\$ 200.000,00  Cls. 45V  Cls. J01  Vidros 076 / IS: R\$ 15.000,00 / FRANQUIAS OBRIGATÓRIAS:  Faróis: R\$ 644,00  Vidro Traseiro: R\$ 405,00  Parabrisa: R\$ 299,00  Lanternas LED: R\$ 445,00  Lanternas: R\$ 297,00  Faróis XENON: R\$ 1.620,00  Faróis LED: R\$ 1.620,00  Laterais: R\$ 177,00  Retrovisores: R\$ 404,00  TOTAL</p>	<p>R\$ 958,25  R\$ 214,58  R\$ 72,64  R\$ 80,27  R\$ 2,87  R\$ 63,95  R\$ 1.392,56</p>



Item	Veículo	Dados do Risco	Coberturas, Cláusulas e Acessórios	Valor Prêmio
14	VEÍCULO: MERCEDES BENZ - SPRINTER 417-CDI FURGAO LONGO ALTO E6 ANO/MODELO: 2024/2025 CÓDIGO FIPE: 214965 0Km: Não PLACA: SXL8A78 CHASSI: 8AC907643SE247799 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 3 COMBUSTÍVEL: Diesel	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: BALNEARIO CAMBORIU - SC UTILIZAÇÃO: AMBULÂNCIA PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	Lanternas LED: R\$ 1.054,00 Lanternas: R\$ 524,00 Faróis XENON: R\$ 2.295,00 Faróis LED: R\$ 2.295,00 Laterais: R\$ 998,00 Retrovisores: R\$ 954,00 TOTAL	R\$ 3.100,72
15	VEÍCULO: NISSAN - FRONTIER CAB DUP ATTACK 2.3 BI-TURBO 4X4 AUT. ANO/MODELO: 2024/2025 CÓDIGO FIPE: 231606 0Km: Não PLACA: SXB6G67 CHASSI: 8ANBD33F7SL963331 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 5 COMBUSTÍVEL: Diesel	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: BALNEARIO CAMBORIU - SC UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R\$ 9.750,00 Tipo: 50% DA OBRIGATORIA DMT 1R - IS R\$ 200.000,00 DCT 1R - IS R\$ 200.000,00 Cls. 45V Cls. J01 Vidros 076 / IS: R\$ 25.000,00 / FRANQUIAS OBRIGATÓRIAS: Vidro Traseiro: R\$ 433,00 Parabrisa: R\$ 454,00 Lanternas: R\$ 318,00 Faróis XENON: R\$ 1.359,00 Faróis LED: R\$ 1.359,00 Faróis: R\$ 2.141,00 Laterais: R\$ 171,00 Retrovisores: R\$ 706,00 Lanternas LED: R\$ 883,00 TOTAL	R\$ 1.890,82 R\$ 335,43 R\$ 83,89 R\$ 148,22 R\$ 4,19 R\$ 93,49 R\$ 2.556,04
16	VEÍCULO: YAMAHA - XTZ 250 LANDER BLUEFLEX ANO/MODELO: 2024/2024	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: BALNEARIO CAMBORIU - SC UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO	





Item	Veículo	Dados do Risco	Coberturas, Cláusulas e Acessórios	Valor Prêmio
18	VEÍCULO: SCANIA VABIS - REBOCADOR G 360 A 6X2 E5 ANO/MODELO: 2022/2023 CÓDIGO FIPE: 5132495 0Km: Não PLACA: SXN2C59 CHASSI: 9BSG8X400P4029079 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 3 COMBUSTÍVEL: Diesel	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: BALNEARIO CAMBORIU - SC UTILIZAÇÃO: BOMBEIROS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	Vidro Traseiro: R\$ 568,00 Parabrisa: R\$ 633,00 Lanternas: R\$ 437,00 Faróis XENON: R\$ 853,00 Faróis LED: R\$ 853,00 Faróis: R\$ 594,00 TOTAL	R\$ 7.250,10
19	VEÍCULO: VOLKSWAGEN - CAMINHAO 18.260 CONSTELLATION 4X2(E6) ANO/MODELO: 2025/2026 CÓDIGO FIPE: 5151902 0Km: Não PLACA: TPN8H59 CHASSI: 9536B8TD1TR024823 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 2 COMBUSTÍVEL: Diesel	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: BALNEARIO CAMBORIU - SC UTILIZAÇÃO: BOMBEIROS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R\$ 34.246,80 Tipo: 50% DA OBRIGATORIA DMT 1R - IS R\$ 200.000,00 DCT 1R - IS R\$ 200.000,00 ESCADA ELEVATORIA/TELESCOPICA - IS R\$ 100.000,00 / FRANQUIA: R\$ 10.000,00 CARROCARIA CONFORME VISTORIA - IS R\$ 200.000,00 / FRANQUIA: R\$ 20.000,00 Cls. 45V Cls. J01 Vidros 076 / IS: R\$ 50.000,00 / FRANQUIAS OBRIGATÓRIAS: Vidro Traseiro: R\$ 447,00 Parabrisa: R\$ 527,00 Lanternas: R\$ 1.054,00 Faróis XENON: R\$ 2.765,00 Faróis LED: R\$ 2.765,00 Faróis: R\$ 501,00 Laterais: R\$ 202,00 Retrovisores: R\$ 2.500,00 Lanternas LED: R\$ 2.765,00 TOTAL	R\$ 3.836,22 R\$ 297,83 R\$ 55,20 R\$ 974,56 R\$ 1.949,13 R\$ 205,46 R\$ 3,53 R\$ 47,62 R\$ 7.369,55



Item	Veículo	Dados do Risco	Coberturas, Cláusulas e Acessórios	Valor Prêmio
21	VEÍCULO: IVECO/FIAT - MAGIRUS M42L-AS ANO/MODELO: 2023/2023 0Km: Não PLACA: SXB6C45 CHASSI: ZCFA81TN1P2729244 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 3 COMBUSTÍVEL: Diesel	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: BALNEARIO CAMBORIU - SC UTILIZAÇÃO: BOMBEIROS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	MODALIDADE: VALOR DETERMINADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - R\$ 816.000,00 / FRANQUIA: R\$ 68.718,00 Tipo: 50% DA OBRIGATORIA DMT 1R - IS R\$ 200.000,00 DCT 1R - IS R\$ 200.000,00 ESCADA ELEVATORIA/TELESCOPICA - IS R\$ 100.000,00 / FRANQUIA: R\$ 10.000,00 CARROCARIA CONFORME VISTORIA - IS R\$ 300.000,00 / FRANQUIA: R\$ 30.000,00 Cls. 45V Cls. J01 Vidros 076 / IS: R\$ 70.000,00 / FRANQUIAS OBRIGATÓRIAS: Retrovisores: R\$ 2.537,76 Lanternas LED: R\$ 7.637,76 Lanternas: R\$ 2.366,40 Faróis XENON: R\$ 14.647,20 Laterais: R\$ 1.558,56 Faróis LED: R\$ 14.647,20 Faróis: R\$ 2.366,40 Vidro Traseiro: R\$ 2.978,40 Parabrisa: R\$ 2.978,40 TOTAL	R\$ 7.184,46 R\$ 338,03 R\$ 55,20 R\$ 974,56 R\$ 2.923,69 R\$ 205,46 R\$ 3,93 R\$ 47,62 R\$ 11.732,95

**Índice de Cobertura:**

DMT 1R	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS 1º RISCO
DMT 2R	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS 2º RISCO
DMT DESAT 1R	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMI-REBOQUE DESATRELADO 1º RISCO
DMT DESAT 2R	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMI-REBOQUE DESATRELADO 2º RISCO
DCT 1R	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS 1º RISCO
DCT 2R	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS 2º RISCO
DCT DESAT 1R	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMI-REBOQUE DESATRELADO 1º RISCO
DCT DESAT 2R	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMI-REBOQUE DESATRELADO 2º RISCO
GU 1R	GARANTIA ÚNICA A TERCEIROS 1º RISCO
GU 2R	GARANTIA ÚNICA A TERCEIROS 2º RISCO
GU DESAT 1R	GARANTIA ÚNICA REBOQUE E SEMI-REBOQUE DESATRELADO A TERCEIROS 1º RISCO
GU DESAT 2R	GARANTIA ÚNICA REBOQUE E SEMI-REBOQUE DESATRELADO A TERCEIROS 2º RISCO
APP C/ DMH	ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIRO COM DESPESAS MÉDICO HOSPITALARES
DMO 1R	DANOS MORAIS A TERCEIROS 1º RISCO
DMO 2R	DANOS MORAIS A TERCEIROS 2º RISCO

**Carro Reserva:**

26C	CARRO RESERVA BÁSICO, REDE REFERENCIADA, 7 DIAS
26E	CARRO RESERVA BÁSICO, LIVRE ESCOLHA, 7 DIAS
26A	CARRO RESERVA BÁSICO, REDE REFERENCIADA, 15 DIAS
26F	CARRO RESERVA BÁSICO, LIVRE ESCOLHA, 15 DIAS
26B	CARRO RESERVA BÁSICO, REDE REFERENCIADA, 30 DIAS
26G	CARRO RESERVA BÁSICO, LIVRE ESCOLHA, 30 DIAS
26J	CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, REDE REFERENCIADA, 7 DIAS
26K	CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, LIVRE ESCOLHA, 7 DIAS
26H	CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, REDE REFERENCIADA, 15 DIAS
26L	CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, LIVRE ESCOLHA, 15 DIAS
26I	CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, REDE REFERENCIADA, 30 DIAS
26M	CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, LIVRE ESCOLHA, 30 DIAS
26N	CARRO RESERVA PICKUP LEVE, REDE REFERENCIADA, 7 DIAS
26O	CARRO RESERVA PICKUP LEVE, LIVRE ESCOLHA, 7 DIAS
26P	CARRO RESERVA PICKUP LEVE, REDE REFERENCIADA, 15 DIAS
26Q	CARRO RESERVA PICKUP LEVE, LIVRE ESCOLHA, 15 DIAS
26T	CARRO RESERVA PICKUP LEVE, REDE REFERENCIADA, 30 DIAS
26S	CARRO RESERVA PICKUP LEVE, LIVRE ESCOLHA, 30 DIAS

**Proteção a Vidros:**

78S	78S - DANOS A VIDROS - REDE REFERENCIADA
76R	76R - DANOS AOS VIDROS, RETROVISORES, LANTERNAS E FARÓIS - LIVRE ESCOLHA
78R	78R - DANOS A VIDROS - LIVRE ESCOLHA
76	076 - DANOS AOS VIDROS, RETROVISORES, LANTERNAS E FARÓIS - REDE REFERENCIADA

**Assistência 24h:**

45V	COMPLETA: SIN 2000KM / PANE 2000KM - REFERENCIADA
45Y	COMPLETA: SIN 2000KM / PANE 2000KM - LIVRE ESCOLHA
045	BÁSICA: SIN 2000KM / PANE 200KM - REFERENCIADA
45X	BÁSICA: SIN 2000KM / PANE 200KM - LIVRE ESCOLHA
45A	INTERMEDIÁRIA: SIN 2000KM / PANE 1000KM - LIVRE ESCOLHA
45B	INTERMEDIÁRIA: SIN 2000KM / PANE 1000KM - REFERENCIADA
45C	ILIMITADA: SIN 2000KM / PANE ILIMITADA - LIVRE ESCOLHA
45D	ILIMITADA: SIN 2000KM / PANE ILIMITADA - REFERENCIADA
45E	COMPACTA: SIN 2000KM / PANE 100KM - REFERENCIADA

**Índice de Cláusulas:**

CLS. 104	104 - EXTENSÃO DE PERÍMETRO
CLS. 115	115 - EXTENSÃO DE COBERTURA DE RCF - DMT
CLS. 112	112 - EXTENSÃO DA COBERTURA DA APÓLICE
CLS. 20N	20N - DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS
CLS. 997	997 - CLÁUSULA BENEFICIÁRIA
CLS. 111	111 - EXTENSÃO PARA VEÍCULOS REBOCADOS
CLS. J01	J01 - CUSTOS DE DEFESA

**Acessórios:**

CARROC.	CARROCERIA
EQUIP.	EQUIPAMENTOS
SOM	SOM
KIT G	KIT - GÁS

**De:** Juliano S. - FUMPRESI

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 23/04/2026 às 12:37:50

Boa tarde,

Informo que a proposta esta em conformidade com os requisitos estabelecidos pela unidade requisitante.

—

*1º Sargento BM Juliano*

**De:** Hindianara V. - SECC - DPL

**Para:** SECC - DPL - Departamento de Planejamento e Licitações

**Data:** 23/04/2026 às 13:45:12

Juntada das propostas recebidas e da documentação de habilitação da empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS  
CNPJ: 61.198.164/0001-60

—  
**Hindianara Mariha Vieira**

*Analista administrativo II*

*Secretaria de Compras e Patrimônio*

**Anexos:**

1\_2\_ATO\_CONSTITUTIVO\_PORTO.pdf

ATESTADO\_DE\_CAPACIDADE\_TECNICA.pdf

certidao\_estadual\_07\_07\_26.pdf

certidao\_municipal\_03\_05\_26.pdf

CNPJ\_1\_.pdf

ConsultaConsolidada\_61198164000160\_23\_4\_2026.pdf

DECLARA\_O\_UNIFICADA\_Recupera\_o\_Autom\_tica\_.pdf

falencia\_e\_concordata.pdf

FEDERAL\_05\_05\_26.pdf

FGTS\_23\_04\_2026.pdf

Orcamento\_Gente\_renovacao.pdf

Orcamento\_Porto\_Seguro\_At.pdf

Prefeitura\_de\_Balneario\_Camboriu\_\_\_1Doc\_34486\_2026.pdf

Prefeitura\_de\_Balneario\_Camboriu\_\_\_1Doc\_35102\_2026.pdf

Susep\_1.pdf

Susep\_2.pdf

TRABALHISTA\_16\_05\_26.pdf

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

Ata de Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 02 de Janeiro de 2025

1. Data, Hora e Local: Em 02 de janeiro de 2025, às 08h, na sede social da Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais... 2. Presença: Acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia... 3. Convocação: Dispensada a convocação em face da presença da acionista detentora da totalidade do capital social... 4. Mesa: Presidente da Mesa: José Rivaldo Leite da Silva... 5. Ordem do Dia: (I) Aprovar a alteração do Contrato Social... (II) Aprovar a alteração do Estatuto Social... (III) Aprovar a consolidação do Estatuto Social da Companhia... (IV) Aprovar a alteração de funções específicas de diretores perante a Superintendência de Seguros Privados... (V) Ratificar a composição da Diretoria da Companhia... (VI) Ratificar as funções específicas atribuídas a determinados diretores perante a Susep... 6. Deliberações: A Assembleia Geral, por unanimidade de votos, e sem ressalvas: (I) Aprovar a alteração do Contrato Social... (II) Aprovar a alteração do Estatuto Social... (III) Aprovar a consolidação do Estatuto Social da Companhia... (IV) Aprovar a alteração de funções específicas de diretores perante a Superintendência de Seguros Privados... (V) Ratificar a composição da Diretoria da Companhia... (VI) Ratificar as funções específicas atribuídas a determinados diretores perante a Susep... 7. Documentos Arquivados: Procurações e demais documentos pertinentes a ordem do dia. 8. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente ata, que, após lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes.

## PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

CNPJ nº 61.198.164/0001-60

NIRE 35.3.0004108.9

### TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Aos vinte e três dias do mês de agosto de dois mil e vinte e quatro, às 08, em sua sede social na Avenida Rio Branco, nº 1.489 e Rua Guaianases, nº 1.238, Campos Elíseos, São Paulo/SP, compareceu a Sra. **Patrícia Quirico Coimbra**, brasileira, solteira, economista, portadora da Cédula de Identidade RG nº 07286748-4 IFP/RJ, inscrita no CPF sob o nº 942.767.907-78, eleita, nesta data, em sede de Assembleia Geral Extraordinária, para ocupar o cargo de Diretora de Gente e Cultura da Companhia, para formalização da investidura no respectivo cargo, através da assinatura do presente Termo de Posse.

Declara, para todos os fins e efeitos de direito, que não está incurso em nenhum dos crimes que a impeça de exercer atividades mercantis e/ou empresariais, possui amplo conhecimento dos preceitos contidos no artigo 147 da Lei 6.404/76 e preenche todos os requisitos legais para o exercício do cargo do qual foi eleito.

A administradora que firma o presente termo de posse declara que possui domicílio profissional na Alameda Barão de Piracicaba, nº 740, Torre B, 10º andar, Campos Elíseos, São Paulo/SP, local este em que receberá todas as citações e intimações relativas aos atos de sua gestão, em conformidade com o parágrafo segundo do artigo 149 da lei nº 6.404 de 1976.

São Paulo, 23 de agosto de 2024.

DocuSigned by  
Patrícia Quirico Coimbra  
Assinado por: PATRICIA QUIRICO COIMBRA 9427679078  
CPF: 9427679078  
Data/Hora da Assinatura: 30/08/2024 16:09:23 BRT  
O ICP-Brasil, DU: AC SOLUTI Multisig v5.02  
Emissor: AC SOLUTI Multisig v5.02  
ICP

**PATRICIA QUIRICO COIMBRA**

Diretora de Gente e Cultura

**PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**

**CNPJ nº 61.198.164/0001-60**

**NIRE 35.3.0004108.9**

**TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

Aos dois dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e quatro, às 09h30, em sua sede social na Avenida Rio Branco, nº 1.489 e Rua Guaianases, nº 1.238, Campos Elíseos, São Paulo/SP, compareceu o Sr. **José Rivaldo Leite da Silva**, membro da Diretoria, eleito na Assembleia Geral Extraordinária para ocupar o cargo de Diretor Presidente da Companhia, celebrada nesta data, para formalização da investidura no respectivo cargo, através da assinatura do presente Termo de Posse.

Declara, para todos os fins e efeitos de direito, que não está incurso em nenhum dos crimes que o impeça de exercer atividades mercantis e/ou empresariais, possui amplo conhecimento dos preceitos contidos no artigo 147 da Lei 6.404/76 e preenche todos os requisitos legais para o exercício do cargo do qual foi eleito.

O administrador que firma o presente termo de posse declara que possui domicílio profissional na Alameda Barão de Piracicaba, nº 740, Torre B, 10º andar, Campos Elíseos, São Paulo/SP, local este em que receberá todas as citações e intimações relativas aos atos de sua gestão, em conformidade com o parágrafo segundo do artigo 149 da lei nº 6.404 de 1976.

São Paulo, 02 de janeiro de 2024.



**JOSÉ RIVALDO LEITE DA SILVA**

Diretor Presidente

**PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**

**CNPJ nº 61.198.164/0001-60**

**NIRE 35.3.0004108.9**

**TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

Aos dois dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e quatro, às 09h30, em sua sede social na Avenida Rio Branco, nº 1.489 e Rua Guaianases, nº 1.238, Campos Elíseos, São Paulo/SP, compareceu o Sr. **Paulo Sérgio Kakinoff**, membro da Diretoria, eleito na Assembleia Geral Extraordinária para ocupar o cargo de CEO – Seguros da Companhia, celebrada nesta data, para formalização da investidura no respectivo cargo, através da assinatura do presente Termo de Posse.

Declara, para todos os fins e efeitos de direito, que não está incurso em nenhum dos crimes que o impeça de exercer atividades mercantis e/ou empresariais, possui amplo conhecimento dos preceitos contidos no artigo 147 da Lei 6.404/76 e preenche todos os requisitos legais para o exercício do cargo do qual foi eleito.

O administrador que firma o presente termo de posse declara que possui domicílio profissional na Alameda Barão de Piracicaba, nº 740, Torre B, 10º andar, Campos Elíseos, São Paulo/SP, local este em que receberá todas as citações e intimações relativas aos atos de sua gestão, em conformidade com o parágrafo segundo do artigo 149 da lei nº 6.404 de 1976.

São Paulo, 02 de janeiro de 2024.

DocuSigned by  
Paulo S. Kakinoff  
Assinado por: PAULO SERGIO KAKINOFF:19434451841  
CPF: 1945401841  
DataHora de Assinatura: 21/02/2024 17:31:10 BRT  
D: ICP-Brasil, OU: Secretaria de Receita Federal do Brasil - RFB  
C: BR  
Emissor: AC SERASA RFB v3  
ICP  
MCCM449522C40B

**PAULO SÉRGIO KAKINOFF**

CEO - Seguros

**PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**

**CNPJ nº 61.198.164/0001-60**

**NIRE 35.3.0004108.9**

**TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

Aos dois dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e quatro, às 09h30, em sua sede social na Avenida Rio Branco, nº 1.489 e Rua Guaianases, nº 1.238, Campos Elíseos, São Paulo/SP, compareceu o Sr. **Luiz Augusto de Medeiros Arruda**, membro da Diretoria, eleito na Assembleia Geral Extraordinária para ocupar o cargo de Diretor Vice-Presidente – Comercial, Marketing, Clientes e Dados da Companhia, celebrada nesta data, para formalização da investidura no respectivo cargo, através da assinatura do presente Termo de Posse.

Declara, para todos os fins e efeitos de direito, que não está incurso em nenhum dos crimes que o impeça de exercer atividades mercantis e/ou empresariais, possui amplo conhecimento dos preceitos contidos no artigo 147 da Lei 6.404/76 e preenche todos os requisitos legais para o exercício do cargo do qual foi eleito.

O administrador que firma o presente termo de posse declara que possui domicílio profissional na Alameda Barão de Piracicaba, nº 740, Torre B, 10º andar, Campos Elíseos, São Paulo/SP, local este em que receberá todas as citações e intimações relativas aos atos de sua gestão, em conformidade com o parágrafo segundo do artigo 149 da lei nº 6.404 de 1976.

São Paulo, 02 de janeiro de 2024.

DocuSign Envelope ID: 6A9E52AB-EB51-4767-B0BC-2704F00B64F0  
Signed By: Luiz Augusto de Medeiros Arruda  
CPF: 295547284  
Signed Time: 20240102 11:46:52 BRT  
O: ICP@arruda.com.br  
C: BR  
Email: AC:SERVADA@RFB.VS  
ICP  
62D244870433A8...

**LUIZ AUGUSTO DE MEDEIROS ARRUDA**

Diretor Vice-Presidente – Comercial, Marketing, Clientes e Dados

**PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**

**CNPJ/ME nº 61.198.164/0001-60**

**NIRE 35.3.0004108.9**

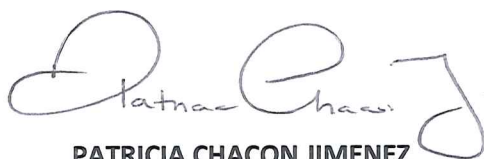
**TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

Aos cinco dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e três, às 09h30, em sua sede social na Avenida Rio Branco, nº 1.489 e Rua Guaianases, nº 1.238, Campos Elíseos, São Paulo/SP, compareceu a Sra. **Patricia Chacon Jimenez**, membro da Diretoria, eleita na Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, celebrada nesta data, para formalização da investidura no respectivo cargo, através da assinatura do presente Termo de Posse.

Declara, para todos os fins e efeitos de direito, que não está incurso em nenhum dos crimes que o impeça de exercer atividades mercantis e/ou empresariais e possui amplo conhecimento dos preceitos contidos no artigo 147 da Lei 6.404/76.

A administradora que firma o presente termo de posse declara que possui domicílio profissional na Alameda Barão de Piracicaba, nº 740, Torre B, 10º andar, Campos Elíseos, São Paulo/SP, local este em que receberá todas as citações e intimações relativas aos atos de sua gestão, em conformidade com o parágrafo segundo do artigo 149 da lei nº 6.404 de 1976.

São Paulo, 05 de dezembro de 2023.



**PATRICIA CHACON JIMENEZ**

COO (Chief Operating Officer) – Seguros

**PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**

**CNPJ/ME nº 61.198.164/0001-60**

**NIRE 35.3.0004108.9**

**TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

Aos oito dias do mês de novembro de dois mil e três, às 08h30, em sua sede social na Avenida Rio Branco, nº 1.489 e Rua Guaianases, nº 1.238, Campos Elíseos, São Paulo/SP, compareceu o Sr. **Domingos de Toledo Piza Falavina**, membro da Diretoria, eleito na Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, celebrada nesta data, para formalização da investidura no respectivo cargo, através da assinatura do presente Termo de Posse.

Declara, para todos os fins e efeitos de direito, que não está incurso em nenhum dos crimes que o impeça de exercer atividades mercantis e/ou empresariais e possui amplo conhecimento dos preceitos contidos no artigo 147 da Lei 6.404/76.

O administrador que firma o presente termo de posse declara que possui domicílio profissional na Alameda Barão de Piracicaba, nº 740, Torre B, 10º andar, Campos Elíseos, São Paulo/SP, local este em que receberá todas as citações e intimações relativas aos atos de sua gestão, em conformidade com o parágrafo segundo do artigo 149 da lei nº 6.404 de 1976.

São Paulo, 08 de novembro de 2023.

DocuSigned by:  
Domingos de Toledo Piza Falavina  
Assinado por: DOMINGOS DE TOLEDO PIZA FALAVINA 21417587857  
CPF: 214.175.878.57  
Data/Hora da Assinatura: 04/12/2023 17:46:21 BRT



A19A5F9CC5A14C99B15E93605D216196

**DOMINGOS DE TOLEDO PIZA FALAVINA**

Diretor

**PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**

**CNPJ/ME nº 61.198.164/0001-60**

**NIRE 35.3.0004108.9**

**TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

Aos vinte e nove dias do mês de abril de dois mil e vinte e dois, às 08h30, em sua sede social na Avenida Rio Branco, nº 1.489 e Rua Guaianases, nº 1.238, Campos Elíseos, São Paulo/SP, compareceu o Sr. **Paulo Henrique Galleguillos Calderon**, membro da Diretoria, eleito na Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, celebrada nesta data, para formalização da investidura no respectivo cargo, através da assinatura do presente Termo de Posse.

Declara, para todos os fins e efeitos de direito, que não está incurso em nenhum dos crimes que o impeça de exercer atividades mercantis e/ou empresariais e possui amplo conhecimento dos preceitos contidos no artigo 147 da Lei 6.404/76.

O administrador que firma o presente termo de posse declara que possui domicílio profissional na Alameda Barão de Piracicaba, nº 740, Torre B, 10º andar, Campos Elíseos, São Paulo/SP, local este em que receberá todas as citações e intimações relativas aos atos de sua gestão, em conformidade com o parágrafo segundo do artigo 149 da lei nº 6.404 de 1976.

São Paulo, 29 de abril de 2022.



**PAULO HENRIQUE GALLEGUILLOS CALDERON**

Diretor

**PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS****CNPJ/ME nº 61.198.164/0001-60****NIRE 35.3.0004108.9****TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

Aos trinta dias do mês de março de dois mil e vinte e dois, às 11h30, em sua sede social na Avenida Rio Branco, nº 1.489 e Rua Guaianases, nº 1.238, Campos Elíseos, compareceram os senhores membros da Diretoria, eleitos na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Sociedade realizada nesta data, para formalização da investidura nos respectivos cargos, através da assinatura do presente Termo de Posse.

Declararam, para todos os fins e efeitos de direito, que não estão incurso em nenhum dos crimes que os impeçam de exercer atividades mercantis e/ou empresariais e possuem amplo conhecimento dos preceitos contidos no artigo 147 da Lei 6.404/76.

Os administradores que firmam o presente termo de posse declaram que possuem domicílio profissional na Alameda Barão de Piracicaba, nº 740, Torre B, (Edifício Rosa Garfinkel), 10º andar, Campos Elíseos, São Paulo/SP, 01216-012, local este em que receberão todas as citações e intimações relativas aos atos de suas gestões, em conformidade com o parágrafo segundo do artigo 149 da lei nº 6.404 de 1976.

São Paulo, 30 de março de 2022.

DocuSigned by:  
Roberto de Souza Santos  
Assinado por: ROBERTO DE SOUZA SANTOS:64128458791  
CPF: 04129450791  
Data/Hora da Assinatura: 29/04/2022 11:02:36 BRT  
ICP  
Brasil  
C669072C4074253830D173F64C78E13

Roberto de Souza Santos

**Diretor Presidente**

DocuSigned by:  
MARCELO BARROSO PÍCANÇO  
Assinado por: MARCELO BARROSO PÍCANÇO:00488193796  
CPF: 00488193796  
Data/Hora da Assinatura: 29/04/2022 08:56:15 BRT  
ICP  
Brasil  
2223987D242410C0017011F06277990

Marcelo Barroso Picanço

**CEO – Seguros**

DocuSigned by:  
Celso Damadi  
Assinado por: CELSO DAMADI:07493531803  
CPF: 07493531803  
Data/Hora da Assinatura: 28/04/2022 16:20:19 BRT  
ICP  
Brasil  
11ED29AE79541356D0D8801B767BBE5

Celso Damadi

**Diretor Vice-Presidente – Financeiro,  
Controladoria e Investimentos**

DocuSigned by:  
Lene Araujo de Lima  
Assinado por: LENE ARAUJO DE LIMA:11845460880  
CPF: 11845460880  
Data/Hora da Assinatura: 28/04/2022 09:58:03 BRT  
ICP  
Brasil  
43CB2531000FE8A0D00680424E1E0

Lene Araujo de Lima

**Diretor Vice-Presidente – Corporativo e  
Institucional**

DocuSigned by:  
  
 Assinado por: JOSÉ RIVALDO LEITE DA SILVA:04733245807  
 CPF: 04733245807  
 Data/Hora da Assinatura: 28/04/2022 15:03:29 BRT  
  
 C8AFCDF519C4717A0AE1ACDA710973C

José Rivaldo Leite da Silva

**Diretor Vice-Presidente – Comercial e Marketing**

DocuSigned by:  
  
 Assinado por: MARCOS ROBERTO LOUCAO:85723991949  
 CPF: 85723991949  
 Data/Hora da Assinatura: 26/04/2022 11:44:16 BRT  
  
 17339168BCE1448BAFAF8396600382D

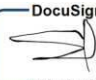
Marcos Roberto Loução

**Diretor Vice-Presidente – Negócios Financeiros e Serviços**

DocuSigned by:  
  
 Assinado por: JAIME SOARES BATISTA:18246948986  
 CPF: 18246948986  
 Data/Hora da Assinatura: 28/04/2022 09:54:44 BRT  
  
 265983001A344008A828FCD4911EB963

Jaime Soares Batista

**Diretor de Produto – Automóvel**

DocuSigned by:  
  
 06FCF966868C4DB...

Sami Foguel

**Diretor Vice-Presidente**

DocuSigned by:  
  
 Signed By: LUIZ AUGUSTO DE MEDEIROS ARRUDA:28655470864  
 CPF: 28655470864  
 Signing Time: 28/04/2022 18:20:25 BRT  
  
 02C08FB62034D489D669D5188EB2888

Luiz Augusto de Medeiros Arruda

**Diretor de Marketing**

DocuSigned by:  
  
 Assinado por: FABIO OHARA MORITA:12868032842  
 CPF: 12868032842  
 Data/Hora da Assinatura: 27/04/2022 19:11:32 BRT  
  
 4ED86FF8AEB543DBBF0E81BBF20E76F

Fabio Ohara Morita

**Diretor Técnico**

DocuSigned by:  
  
 Signed By: EVA VAZQUEZ MONTENEGRO MIGUEL:06687213830  
 CPF: 06687213830  
 Signing Time: 28/04/2022 16:42:31 BRT  
  
 8E64F8EE5CCA418296CF8971F22A70B5

Eva Vazquez Montenegro Miguel

**Diretora de Produção**

DocuSigned by:  
  
 Signed By: RAFAEL VENEZIANI KOZMA:20047691816  
 CPF: 20047691816  
 Signing Time: 27/04/2022 08:07:13 BRT  
  
 E6D87DA0FFEAAD53BFFB19A37DAF1358

Rafael Veneziani Kozma

**Diretor de Controladoria**

DocuSigned by:  
  
 Assinado por: LUIZ FELIPE MILAGRES GUIMARAES:87465787734  
 CPF: 87465787734  
 Data/Hora da Assinatura: 26/04/2022 11:36:09 BRT  
  
 AD04F842E6548E5A8955B148305B8A5

Luiz Felipe Milagres Guimarães

**Diretor de Atendimento**

DocuSigned by:  
  
 Assinado por: LUIZ VICENTE GUARANHA LAPENTA:80161464068  
 CPF: 80161464068  
 Data/Hora da Assinatura: 26/04/2022 14:23:09 BRT  
  
 07C086CDD04D4C4B9FC3643C826F4973

Luiz Vicente Guaranha Lapenta

**Diretor de Precificação**

DocuSigned by:  
  
 Signed By: MARCOS ROGERIO SIRELLI:24918161804  
 CPF: 24918161804  
 Signing Time: 29/04/2022 17:23:18 BRT  
  
 0440E982B6D1408CA560882FC2C37C8F

Marcos Rogério Sirelli

**Diretor de Tecnologia da Informação**

DocuSigned by:  
  
 Signed By: MARCELO SEBASTIAO DA SILVA:11268157805  
 CPF: 11268157805  
 Signing Time: 27/04/2022 10:51:55 BRT  
  
 B0EF1E9E400145ABB63A7FB498888A7

Marcelo Sebastião da Silva

**Diretor de Serviços**

DocuSigned by:  
  
 Assinado por: ADRIANA PEREIRA CARVALHO SIMOES:17432089876  
 CPF: 17432089876  
 Data/Hora da Assinatura: 28/04/2022 08:22:51 BRT  
  
 B31FB89EA5824C92BF2CDB65D351EB14

Adriana Pereira Carvalho Simões

**Diretora Jurídica e Riscos**

DocuSigned by:  
  
 Signed By: JARBAS DE MEDEIROS BACIANO:24678471671  
 CPF: 24678471671  
 Signing Time: 28/04/2022 19:11:59 BRT  
  
 87ARF61D949F40030313AF36D1762103

Jarbas de Medeiros Baciano

**Diretor de Produto – Ramos Elementares**

DocuSigned by:  
*Carolina Helena Zwarg*  
Signed By: CAROLINA HELENA ZWARG:29213583877  
CPF: 29213583877  
Signing Time: 26/04/2022 13:43:30 BRT  
ICP  
Brasil  
-FAA43807850848C89AABF80BFF5724C8

**Carolina Helena Zwarg**

**Diretora de Pessoas e Sustentabilidade**

DocuSigned by:  
*Carlos Eduardo Naegeli Gondim*  
Assinado por: CARLOS EDUARDO NAEGLI GONDIM:05285494729  
CPF: 05285494729  
Data/Hora da Assinatura: 28/04/2022 23:07:09 BRT  
ICP  
Brasil  
-75AD295054684864B48C11CD65B39A03

**Carlos Eduardo Naegeli Gondim**

**Diretor de Produto – Seguros de Pessoas**

DocuSigned by:  
*Izak Benaderet*  
Signed By: IZAK RAFAEL BENADERET:12833939809  
CPF: 12833939809  
Signing Time: 29/04/2022 16:09:59 BRT  
ICP  
Brasil  
-53BC38E33846404A42CB3A363FE192C8

**Izak Rafael Benaderet**

**Diretor**

DocuSigned by:  
*Nelson Santos Aguiar*  
Signed By: NELSON SANTOS AGUIAR:21804859800  
CPF: 21804859800  
Signing Time: 29/04/2022 18:09:14 BRT  
ICP  
Brasil  
-832296DD019C4D76BD07793F5EF42F34

**Nelson Santos Aguiar**

**Diretor**

DocuSigned by:  
*Tiago Violin*  
Signed By: TIAGO VIOLIN:28341652897  
CPF: 28341652897  
Signing Time: 26/04/2022 11:43:29 BRT  
ICP  
Brasil  
-B3DA58DCDFD047A7A8209AB2BCCE2488

**Tiago Violin**

**Diretor**

DocuSigned by:  
*Marcelo Zorzo*  
Signed By: MARCELO ZORZO:41239164068  
CPF: 41239164068  
Signing Time: 27/04/2022 19:08:39 BRT  
ICP  
Brasil  
-8601F3F2EFP04D7A771921FD32C2DC9

**Marcelo Zorzo**

**Diretor**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**SEMAD/DEBES**

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos para os devidos fins que a empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, CNPJ n ° 61.198.164/0001-60, sediada à Rua Guaianazes, 1234/38/82, Campos Elíseos, São Paulo - Capital, forneceu para este órgão público Município de Pinhais, CNPJ 95.423.000/0001-00, estabelecida na Rod. Dep. João Leopoldo Jacomel, n° 12.162, Térreo, Cep.: 83.323-410, Centro, Pinhais/PR, serviços de seguro de total conforme abaixo especificado:

Ramo	quantidade	apólice
Automóveis/veículos	347	531.7.12315375
Máquinas/equipamentos	48	171.07.1.231.586-2
Imóveis/locais	111	118.07.87.693-0

Atestamos ainda, que cumpriu satisfatoriamente todos os compromissos assumidos na prestação dos serviços acordados no **14º aditamento do contrato nº 140/2020 com vigência de 04.06.2022 até 04.06.2023**, bem como foram cumpridos todos os prazos de execução e a qualidade dos serviços, não existindo fatos que desabonem a conduta e respeitabilidade desta Empresa com suas obrigações assumidas.

Pinhais, 08 de fevereiro de 2024.

**Sandro**

**Marcio Vieck**

Assinado de forma  
digital por Sandro

Marcio Vieck

Dados: 2024.02.08

10:14:50 -03'00'

**Sandro Márcio Vieck**

Diretor Departamento de Bens e Serviços



# PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

## Certidão Positiva de Débitos Inscritos na Dívida Ativa

**CNPJ BASE:** 61198164

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

### Constam os seguintes débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do(a) interessado(a):

**Relativos a:** IPVA  
**Origem:** SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO  
**CNPJ:** 61.198.164/0001-60 **IE:**  
**Situação:** Inscrito / Suspenso

**CDA**

1.046.425.343,1.046.425.365,1.046.425.376,1.046.425.387,1.046.425.398,1.046.425.432,1.046.425.443,1.046.425.498,1.046.425.510,1.046.425.521,1.046.425.532,1.046.425.543,1.046.425.598,1.046.425.810,1.046.425.821,1.046.425.832,1.046.425.843,1.046.425.854,1.046.425.865,1.046.425.876,1.046.425.887,1.046.427.608,1.046.427.620,1.046.834.052,1.056.095.414,1.066.896.883,1.066.896.950,1.066.897.193,1.066.897.493,1.066.932.396,1.066.932.641,1.066.932.685,1.066.932.730,1.066.932.908,1.066.933.007,1.066.933.230,1.066.933.351,1.066.933.362,1.066.933.451,1.066.933.618,1.066.933.630,1.066.933.784,1.066.934.028,1.066.934.039,1.066.934.250,1.066.934.383,1.066.934.428,1.066.934.617,1.066.934.661,1.066.934.672,1.072.115.400,1.072.115.433,1.072.115.455,1.072.115.600,1.072.115.644,1.072.115.700,1.072.115.800,1.072.115.944,1.072.115.977,1.072.115.988,1.072.116.043,1.072.116.165,1.072.116.210,1.072.116.454,1.072.116.465,1.072.116.600,1.072.116.721,1.072.116.798,1.072.116.821,1.072.116.832,1.072.117.609,1.072.118.285,1.072.118.296,1.072.118.320,1.072.118.341,1.072.118.374,1.072.118.896,1.072.119.030,1.072.119.229,1.072.119.440,1.072.119.473,1.072.119.562,1.072.119.640,1.072.119.718,1.072.119.751,1.072.119.818,1.072.120.280,1.072.120.591,1.072.120.769,1.072.120.814,1.072.120.858,1.072.120.869,1.072.121.124,1.072.121.313,1.072.134.496,1.072.134.796,1.072.134.830,1.072.135.151,1.072.135.162,1.072.135.195,1.072.135.251,1.072.135.473,1.072.135.618,1.072.135.762,1.072.136.040,1.072.136.161,1.080.865.760,1.080.866.104,1.080.867.858,1.080.867.869,1.080.867.870,1.083.718.547,1.128.134.703,1.128.134.714,1.128.681.258,1.128.681.269,1.128.681.270,1.129.415.015,1.129.415.059,1.130.614.141,1.130.616.561,1.132.229.171,1.132.229.182,1.132.229.205,1.132.229.216,1.132.229.238,1.132.229.250,1.133.495.451,1.133.495.462,1.133.495.473,1.136.598.444,1.136.598.544,1.136.598.555,1.136.598.588,1.138.881.170,1.156.047.071,1.157.283.624,1.415.011.612

**Relativos a:** Multa Ipca  
**Origem:** FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON  
**CNPJ:** 61.198.164/0001-60 **IE:** 108377122112  
**Situação:** Inscrito / Suspenso / Garantia: DEPÓSITO JUDICIAL  
**CDA**  
1.265.649.133

Anotação PGE:

023.00060630/2025-41

A certidão positiva tem efeito de negativa para o(s) débito(s) acima arrolado(s), nos termos do artigo 206 do Código Tributário Nacional, conforme manifestação exarada pela Procuradoria do Estado no expediente acima indicado. Para elaboração da certidão foram pesquisados todos os débitos inscritos em dívida ativa até a presente data.

Final da Certidão

Local de emissão : PGE	Responsável :
---------------------------	---------------

CRDA nº 77500345	Folha 1 de 1
Data e hora da emissão 07/01/2026 10:48:33 (horário de Brasília)	
Prazo de validade da certidão: <b>180 ( CENTO E OITENTA ) dia(s)</b> conforme portaria SubG CTF 20/2021	
1Doc: Processo Dispensa de licitação em razão de pequeno valor - 094/2026   Anexo: certidao_estadual_07_07_26.pdf (1/3) 171/273	



Governo do Estado de São Paulo  
Secretaria da Fazenda e Planejamento  
DRTC II-PFC - Posto Fiscal da Capital Lapa

## CERTIDÃO DE DÉBITOS NÃO INSCRITOS

Nº 0083491728

### CERTIDÃO NEGATIVA

**Nome:** PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS (61.198.164/0001-60)

**Inscrição Estadual:** 108.377.122.112

**Situação Cadastral:** ATIVO

**Processo SEI vinculado:** 017.00180829/2025-19

**Não constam débitos fiscais** não inscritos em dívida ativa relativos a **ICMS e ITCMD** até a presente data.

**Finalidade:** LICITAÇÃO

#### Avisos:

**1 - Esta certidão NÃO versa sobre:** (a) Eventuais débitos fiscais de outros estabelecimentos do interessado; (b) **Todos os tributos estaduais -- ICMS, IPVA e ITCMD -- caso algum não seja mencionado acima.**

**2 -** Esta certidão só se aplica ao estabelecimento (matriz ou filial) acima indicado, não incluindo outros estabelecimentos da mesma empresa, ficando ressalvado o direito da Fazenda do Estado de exigir, a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados. Tratando-se de certidão emitida para pessoa física, não é pesquisado na base de dados a existência de débito para pessoa jurídica da qual o interessado possa ser sócio.

**3 -** A taxa de fiscalização e serviços diversos foi devidamente recolhida nos termos da legislação vigente.

**4 -** Prazo de validade da certidão: 06 (seis) meses conforme Portaria CAT nº 20 de 01/04/98 (DOE de 02/04/98).

**Local:** SFP-31288 - DRTC II-PFC - POSTO FISCAL DA CAPITAL LAPA

**Data:** 23/09/2025

**Responsável pela emissão:** Marinete Denoni

Certidão emitida nos termos das Portarias CAT 20 de 01/04/98 (DOE de 02/04/98) e CAT 135 de 18/12/2014 (DOE de 19/12/2014).



Documento assinado eletronicamente por **Marinete Denoni, Assistente Fiscal**, em 23/09/2025, às 15:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Tomas Bolognani Martins, Chefe**, em 23/09/2025, às 15:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.sp.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0083491728** e o código CRC **0C7610D5**.

---



**PREFEITURA DE  
SÃO PAULO**  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

**Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários**

**Certidão Número:** 2096259 - 2025

**CPF/CNPJ Raiz:** 61.198.164/

**Contribuinte:** PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

**Liberação:** 12/11/2025

**Validade:** 11/05/2026

**Tributos Abrangidos:** Imposto Sobre Serviços - ISS  
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento  
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA  
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE  
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)  
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

**Unidades Tributárias:**

CCM 1.204.467-9- Início atv :11/05/73 (AV RIO BRANCO, 1489 - CEP: 01205-001)  
CCM 8.258.319-6- Início atv :06/07/76 (R PIRACUNUNGA, 01024 - CEP: 03187-010)  
CCM 2.426.705-8- Início atv :23/01/96 (AV IBIRAPUERA, 00730 - CEP: 04028-000)  
CCM 3.414.141-3- Início atv :10/06/05 (AL BR DE PIRACICABA, 740 - CEP: 01216-012)  
CCM 9.566.847-0- Início atv :25/10/88 (R ESTADO DE ISRAEL, 00289 - CEP: 04022-001)  
CCM 9.566.850-0- Início atv :25/10/88 (AV RIO BRANCO, 01457 - CEP: 01205-001)  
CCM 2.103.343-9- Início atv :30/09/92 (AL GABRIEL M.DA SILVA, 00075 - CEP: 01441-000)  
CCM 2.531.869-1- Início atv :09/12/96 (AL RIBEIRO DA SILVA, 275 - CEP: 01217-011)  
CCM 9.713.176-8- Início atv :09/02/90 (AV REBOUCAS, 01669 - CEP: 05401-250)  
CCM 9.713.175-0- Início atv :09/02/90 (AL BR DE PIRACICABA, 740 - CEP: 01216-012)  
CCM 2.006.668-6- Início atv :29/10/91 (R ANTONIO GIL, 00050 - CEP: 04655-000)  
CCM 9.660.535-9- Início atv :17/08/89 (AV DOMINGOS DE SOUZA MARQUES, 00500 - CEP: 05106-010)  
CCM 9.713.239-0- Início atv :09/02/90 (R EMILIA MARENGO, 451 - CEP: 03336-000)  
CCM 2.240.455-4- Início atv :24/03/94 (R EMILIA MARENGO, 451 - CEP: 03336-000)  
CCM 9.772.192-1- Início atv :19/07/90 (AL BR DE PIRACICABA, 00618 - CEP: 01216-010)  
CCM 9.796.356-9- Início atv :19/09/90 (R GAVEA, 00616 - CEP: 02121-020)  
CCM 9.324.581-5- Início atv :21/07/86 (R BRIGADEIRO GAVIAO PEIXOTO, 00387 - CEP: 05078-000)  
CCM 9.324.577-7- Início atv :21/07/86 (AL BR DE PIRACICABA, 740 - CEP: 01216-012)  
CCM 2.424.702-2- Início atv :16/01/96 (R NESTOR PESTANA, 00101 - CEP: 01303-010)  
CCM 9.412.797-2- Início atv :11/06/87 (R GUAIANASES, 01446 - CEP: 01204-001)

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 15:59:11 horas do dia 09/03/2026 (hora e data de Brasília).

**Código de Autenticidade:** AF50E50E

**A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>**



# PREFEITURA DE SÃO PAULO

## SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

### Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

CCM 9.403.257-2- Início atv :30/04/87 (R CONSELHEIRO NEBIAS, 01264 - CEP: 01203-002)  
CCM 9.507.503-8- Início atv :20/04/88 (R DA MOOCA, 01291 - CEP: 03103-001)  
CCM 9.511.680-0- Início atv :04/05/88 (AV NOVE DE JULHO, 04443 - CEP: 01407-100)  
CCM 9.545.153-6- Início atv :12/08/88 (R IBITINGA, 00549 - CEP: 03186-020)  
CCM 2.420.487-0- Início atv :27/12/95 (AV NOVA CANTAREIRA, 00746 - CEP: 02330-001)  
CCM 9.550.197-5- Início atv :26/08/88 (R GUAIANASES, 01041 - CEP: 01204-001)  
CCM 9.550.192-4- Início atv :26/08/88 (R CONSELHEIRO NEBIAS, 01144 - CEP: 01203-002)  
CCM 2.243.010-5- Início atv :06/04/94 (R DO BOSQUE, 00964 - CEP: 01136-000)  
CCM 2.437.324-9- Início atv :05/03/96 (AV DOS BANDEIRANTES, 01851 - CEP: 04553-011)  
CCM 2.499.542-8- Início atv :29/08/96 (R BARAO DE ITAPETININGA, 00215 - CEP: 01042-001)  
CCM 2.532.515-9- Início atv :10/12/96 (R BRIGADEIRO GAVIAO PEIXOTO, 00383 - CEP: 05078-000)  
CCM 2.531.864-0- Início atv :09/12/96 (AL NOTHMANN, 00563 - CEP: 01216-000)  
CCM 2.531.867-5- Início atv :09/12/96 (R GUAIANASES, 01087 - CEP: 01204-001)  
CCM 2.597.485-8- Início atv :15/07/97 (AL BR DE PIRACICABA, 740 - CEP: 01216-012)  
CCM 2.681.522-2- Início atv :16/04/98 (AV DOMINGOS DE SOUZA MARQUES, 00164 - CEP: 05106-010)  
CCM 2.705.146-3- Início atv :16/07/98 (VIA RAPOSO TAVARES, 99999 - CEP: 05576-000)  
CCM 2.692.501-0- Início atv :28/05/98 (AV DAS NACOES UNIDAS, 04406 - CEP: 05477-000)  
CCM 2.711.762-6- Início atv :07/08/98 (R CONSELHEIRO CRISPINIANO, 00105 - CEP: 01037-001)  
CCM 2.850.825-4- Início atv :25/11/99 (AV PROF LUIZ IGNACIO ANHAIA MELLO, 02655 - CEP: 03155-100)  
CCM 2.851.979-5- Início atv :30/11/99 (AV GIOVANNI GRONCHI, 05420 - CEP: 05724-002)  
CCM 2.924.848-5- Início atv :12/07/00 (R TIBURCIO DE SOUSA, 01407 - CEP: 08140-000)  
CCM 3.992.228-6- Início atv :27/11/09 (AV INDIANOPOLIS, 01307 - CEP: 04063-002)  
CCM 3.992.225-1- Início atv :27/11/09 (AL RIBEIRO DA SILVA, 00777 - CEP: 01217-010)  
CCM 3.992.218-9- Início atv :27/11/09 (R DAS CAMELIAS, 00644 - CEP: 04048-061)  
CCM 3.992.220-0- Início atv :27/11/09 (R BANDIM, 00031 - CEP: 05470-040)  
CCM 3.992.223-5- Início atv :27/11/09 (AV ENGENHEIRO CAETANO ALVARES, 05411 - CEP: 02413-100)  
CCM 3.992.219-7- Início atv :27/11/09 (R CONDE DE PORTO ALEGRE, 01884 - CEP: 04608-003)  
CCM 2.196.364-9- Início atv :21/09/93 (R VIEIRA DE MORAIS, 00410 - CEP: 04617-000)  
CCM 2.196.358-4- Início atv :21/09/93 (R CARLOS STEINEN, 00059 - CEP: 04004-010)  
CCM 3.149.170-7- Início atv :20/08/02 (AV RIO BRANCO, 01448 - CEP: 01206-001)  
CCM 2.024.555-6- Início atv :03/01/92 (AV SAO MIGUEL, 06259 - CEP: 08070-002)  
CCM 2.031.982-7- Início atv :31/01/92 (LG DA MISERICORDIA, 00024 - CEP: 01012-020)  
CCM 2.878.007-8- Início atv :28/02/00 (AV RIO DAS PEDRAS, 03597 - CEP: 03930-310)  
CCM 2.911.318-0- Início atv :31/05/00 (AL BARAO DE PIRACICABA, 00618 - CEP: 01216-012)  
CCM 2.942.029-6- Início atv :30/08/00 (AV RIO BRANCO, 01489 - CEP: 01205-001)  
CCM 2.942.053-9- Início atv :30/08/00 (AL RIBEIRO DA SILVA, 00275 - CEP: 01217-010)  
CCM 3.005.872-4- Início atv :09/04/01 (AV INDIANOPOLIS, 01267 - CEP: 04063-002)

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 15:59:11 horas do dia 09/03/2026 (hora e data de Brasília).

**Código de Autenticidade:** AF50E50E

**A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>**



# PREFEITURA DE SÃO PAULO

## SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

### Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

CCM 3.057.201-0- Início atv :03/10/01 (AV ATLANTICA, 00646 - CEP: 04768-000)  
CCM 3.065.489-0- Início atv :05/11/01 (AV GENERAL EDGAR FACO, 00777 - CEP: 02924-000)  
CCM 4.464.247-4- Início atv :13/02/12 (R DR ALFREDO DE CASTRO, 00299 - CEP: 01155-060)  
CCM 3.140.905-9- Início atv :25/07/02 (AV SAPOEMBA, 21743 - CEP: 03989-010)  
CCM 3.097.288-4- Início atv :07/03/02 (AV LIDER, 03263 - CEP: 08285-000)  
CCM 3.722.285-6- Início atv :15/02/08 (AL BR DE PIRACICABA, 00618 - CEP: 01216-010)  
CCM 4.578.935-5- Início atv :10/08/12 (R DR ALFREDO DE CASTRO, 00299 - CEP: 01155-060)  
CCM 3.466.062-3- Início atv :07/12/05 (R CARLOS SAMPAIO, 00053 - CEP: 01333-021)  
CCM 3.671.260-4- Início atv :17/09/07 (AV JABAQUARA, 00798 - CEP: 04046-100)  
CCM 3.737.075-8- Início atv :20/03/08 (AL DINO BUENO, 00266 - CEP: 01217-000)  
CCM 3.782.376-0- Início atv :17/07/08 (R GUAIANASES, 01239 - CEP: 01204-001)  
CCM 3.793.695-6- Início atv :14/08/08 (AV BRIGADEIRO FARIA LIMA, 00493 - CEP: 05426-100)  
CCM 3.798.860-3- Início atv :26/08/08 (AV NORDESTINA, 00910 - CEP: 08021-000)  
CCM 3.846.507-8- Início atv :30/12/08 (R GAL NESTOR PASSOS, 00226 - CEP: 02417-140)  
CCM 3.856.884-5- Início atv :02/02/09 (R BARRA FUNDA, 00301 - CEP: 01152-000)  
CCM 3.886.857-1- Início atv :04/03/09 (R ESTADOS UNIDOS, 00367 - CEP: 05212-060)  
CCM 3.910.998-4- Início atv :08/05/09 (AL BARAO DE LIMEIRA, 01175 - CEP: 01202-003)  
CCM 3.967.729-0- Início atv :29/09/09 (AV IPIRANGA, 00324 - CEP: 01046-010)  
CCM 3.970.662-1- Início atv :06/10/09 (AL RIBEIRO DA SILVA, 00717 - CEP: 01217-010)  
CCM 3.994.203-1- Início atv :03/12/09 (AV DOUTOR CAMPOS MOURA, 00290 - CEP: 03568-010)  
CCM 4.043.008-1- Início atv :01/04/10 (AL BARAO DE PIRACICABA, 00874 - CEP: 01216-012)  
CCM 4.043.011-1- Início atv :01/04/10 (AL BR DE PIRACICABA, 740 - CEP: 01216-012)  
CCM 4.101.634-3- Início atv :20/07/10 (R TURIASSU, 00770 - CEP: 05005-000)  
CCM 4.101.631-9- Início atv :20/07/10 (R ALVARENGA, 01653 - CEP: 05509-003)  
CCM 4.105.384-2- Início atv :28/07/10 (AV REPUBLICA DO LIBANO, 02200 - CEP: 04502-200)  
CCM 5.610.121-0- Início atv :05/01/17 (AL BARAO DE PIRACICABA, 00653 - CEP: 01216-012)  
CCM 4.237.676-9- Início atv :03/03/11 (R ALFREDO PUJOL, 00369 - CEP: 02017-010)  
CCM 6.951.415-1- Início atv :08/06/21 (AL NOTHMANN, 316 - CEP: 01216-000)  
CCM 4.237.670-0- Início atv :03/03/11 (R TIJUCO PRETO, 01248 - CEP: 03316-000)  
CCM 4.294.695-6- Início atv :01/06/11 (AL BR DE LIMEIRA, 00621 - CEP: 01202-001)  
CCM 6.573.036-4- Início atv :01/04/20 (AV SAO MIGUEL, 6257 - CEP: 08070-002)  
CCM 4.332.047-3- Início atv :20/07/11 (R TAGIPURU, 00906 - CEP: 01156-000)  
CCM 4.577.624-5- Início atv :08/08/12 (AL NOTHMANN, 00380 - CEP: 01216-000)  
CCM 4.577.625-3- Início atv :08/08/12 (AV S JOAO, 00313 - CEP: 01035-000)  
CCM 4.599.172-3- Início atv :13/09/12 (R BOM PASTOR, 01029 - CEP: 04203-051)  
CCM 4.599.169-3- Início atv :13/09/12 (R GUAIANASES, 01227 - CEP: 01204-001)  
CCM 4.660.688-2- Início atv :08/01/13 (R SANTANA DO PARAISO, 00062 - CEP: 01504-030)

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 15:59:11 horas do dia 09/03/2026 (hora e data de Brasília).

**Código de Autenticidade:** AF50E50E

**A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>**



# PREFEITURA DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

## Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

CCM 4.685.191-7- Início atv :19/02/13 (R GUAIANASES, 1446 - CEP: 01204-002)  
CCM 4.719.551-7- Início atv :10/04/13 (R ALVARES PENTEADO, 00231 - CEP: 01012-001)  
CCM 6.443.965-8- Início atv :04/11/19 (AV RIO BRANCO, 01457 - CEP: 01205-001)  
CCM 5.686.992-4- Início atv :20/04/17 (R ALVARENGA, 01653 - CEP: 05509-003)  
CCM 5.686.986-0- Início atv :20/04/17 (R NESTOR PESTANA, 00101 - CEP: 01303-010)  
CCM 5.252.452-3- Início atv :11/06/15 (AL BR DE PIRACICABA, 740 - CEP: 01216-012)  
CCM 5.774.569-2- Início atv :11/08/17 (PC RAMOS DE AZEVEDO, 00206 - CEP: 01037-010)  
CCM 5.483.272-1- Início atv :02/06/16 (R GUAIANASES, 1238 - CEP: 01204-001)  
CCM 6.437.282-0- Início atv :29/10/19 (AL BR DE PIRACICABA, 00740 - CEP: 01216-012)  
CCM 6.530.316-4- Início atv :12/02/20 (AL RIBEIRO DA SILVA, 00115 - CEP: 01217-011)  
CCM 6.438.562-0- Início atv :31/10/19 (AV BRASIL, 1640 - CEP: 01430-001)  
CCM 6.438.561-2- Início atv :31/10/19 (AV IBIRAPUERA 2033, 2033 - CEP: 04029-901)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR. Certidão positiva com efeitos de negativa emitida nos termos do artigo 151, da lei 5.172 de 25/10/1966.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.  
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 15:59:11 horas do dia 09/03/2026 (hora e data de Brasília).

**Código de Autenticidade:** AF50E50E

**A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>**



# PREFEITURA DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal da Fazenda

## Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

**Certidão Número:** 0000451499-2026  
**Número do Contribuinte:** 008.016.0054-5  
**Nome do Contribuinte:** INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL  
**Local do Imóvel:** AV RIO BRANCO, 1475, CAMPOS ELISIOS - CEP:  
01205-001  
**Cep:** 01205-001  
**Liberação:** 05/03/2026  
**Validade:** 03/06/2026

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR**.  
**Créditos tributários suspensos, nos termos do artigo 151 do CTN.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.  
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4, de 05 de janeiro de 2012; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 15:59:54 horas do dia 09/03/2026 (hora e data de Brasília)

**Código de autenticidade:** 960D75A7

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>61.198.164/0001-60</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>09/02/1966</b>	
NOME EMPRESARIAL <b>PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE <b>DEMAIS</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>65.12-0-00 - Sociedade seguradora de seguros não vida</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>65.11-1-01 - Sociedade seguradora de seguros vida</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>205-4 - Sociedade Anônima Fechada</b>			
LOGRADOURO <b>AV RIO BRANCO</b>	NÚMERO <b>1489</b>	COMPLEMENTO <b>RUA GUAIANASES, 1238</b>	
CEP <b>01.205-001</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CAMPOS ELISEOS</b>	MUNICÍPIO <b>SAO PAULO</b>	UF <b>SP</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>ARQ.EXP@PORTOSEGURO.COM.BR</b>		TELEFONE <b>(11) 2393-6762</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **20/03/2026** às **10:14:20** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 23/04/2026 13:43:16

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**  
CNPJ: **61.198.164/0001-60**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

### **DECLARAÇÃO UNIFICADA**

A empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob. o n.º 61.198.164/0001-60, sediada à Rua Guaianazes, 1234/38/82, Campos Elíseos, São Paulo - Capital, por intermédio de seus representantes legais abaixo;

- a) Declaramos, para os fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei no 14.133/2021, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.
- b) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- c) Declaramos para todos os fins de direito, que conhecemos as especificações do objeto e os termos constantes neste Edital e seu (s) anexos, e que, concordamos com todos os termos constantes no mesmo e ainda, que possuímos todas as condições para atender e cumprir todas as exigências de fornecimento ali contidas, inclusive com relação a documentação, que está sendo apresentada para fins de habilitação.
- d) Declaramos para os devidos fins que não possuímos nenhum sócio, ligado ao Prefeito, Vice- Prefeito, Vereadores ou Secretários Municipais, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo até o segundo grau, ou por adoção, bem como também não possuímos em nosso quadro social, nenhum Servidor do Município.
- e) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante no 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).
- f) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço eletrônico: [edital.autofrota@portoseguro.com.br](mailto:edital.autofrota@portoseguro.com.br)

**Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais**  
Av. Rio Branco, 1489 São Paulo SP 01205-905  
R. Guaianases, 1238 São Paulo SP 01204-001  
CNPJ 61.198.164/0001-60  
[www.portoseguro.com.br](http://www.portoseguro.com.br)

- g) Declaramos ter ciência de que em atendimento ao disposto na Lei no 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), o Município, para a execução do serviço objeto deste edital e em decorrência de obrigações legais e cumprimento do edital/instrumento contratual, notadamente em cumprimento da Lei de Acesso à Informação (Lei no 12.527/2011), da Legislação de Licitações e determinações legais emanadas dos Órgãos de Controle, terá acesso aos dados pessoais dos representantes da LICITANTE/CONTRATADA, tais como: número do CPF, RG, telefone, endereço físico e eletrônico, e todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual, e poderá dar o tratamento legal aos mesmos, inclusive para atendimento de exigências dos órgãos de controle interno e externo.
- h) Declaramos que não possui, em nossa cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observado o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III, do art. 5º da Constituição Federal.
- i) Declaramos que a proposta apresentada para esta licitação foi elaborada de maneira independente.
- j) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.
- k) Declaramos que nossa proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de apresentação da proposta, sob pena de desclassificação.
- l) Declaramos de que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- m) DECLARA, sob as penas da Lei, que, até apresente data, inexistem quaisquer fatos impeditivos para sua habilitação, no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

São Paulo, 12 de fevereiro de 2026.

**MOZART**

**MACHADO DA**

**SILVA:904803**

**76700**

Assinado de forma  
digital por MOZART  
MACHADO DA  
SILVA:90480376700

**JULIANO**

**SCARMELOTO**

**LARIZZA:2160**

**0323871**

Assinado de forma  
digital por JULIANO  
SCARMELOTO  
LARIZZA:21600323

**Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais**

Av. Rio Branco, 1489 São Paulo SP 01205-905  
R. Guaianases, 1238 São Paulo SP 01204-001  
CNPJ 61.198.164/0001-60  
www.portoseguro.com.br



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS**

**CERTIDÃO Nº: 9185455**

**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

**CERTIFICA E DÁ FÉ** que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 13/03/2026, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: \*\*\*\*\*

**PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, CNPJ: 61.198.164/0001-60, conforme indicação constante do pedido de certidão.\*\*\*\*\*

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema SAJ referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Necessário complementar com a certidão Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau) Cível.

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 16 de março de 2026.

**PEDIDO Nº:**

**0094891711**



Anexo não disponível para exportação

FEDERAL\_05\_05\_26.pdf

Consulte o documento digital na plataforma 1Doc para ter acesso a este arquivo:

Processo Dispensa de licitação em razão de pequeno valor - 094/2026

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 61.198.164/0001-60  
**Razão Social:** PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS  
**Endereço:** AV RIO BRANCO 1489 RUA GUAIANASE / CAMPOS ELISEOS / SAO PAULO / SP / 01205-001

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 25/03/2026 a 23/04/2026

**Certificação Número:** 2026032511020445065809

Informação obtida em 08/04/2026 16:35:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



Proposta de Seguro 01.31.001271892.1.13

SEGURO DE AUTOMÓVEIS - PROCESSO SUSEP: 15414.001996/2004-18

GENTE SEGURADORA - CNPJ: 90.180.605/0001-02 - SUSEP 06793

DADOS DA PROPOSTA				
Data da Proposta: 02/02/2026	Válida por: -	Início Vigência: 24h do dia 02/04/2026	Fim Vigência: 24h do dia 02/04/2027	Renova apl: 146332
DADOS DO SEGURADO				
Proponente: MUNICIPIO DE BALNEARIO CAMBORIU				
CNPJ/CPF: 83102285000107	Sexo: Não Aplicável	Nascimento: Não Aplicável		
Endereço: RUA DINAMARCA 320				CEP: 88338900
Bairro: PACO MUNICIPAL		Município: CAMBORIU		UF: SC
DADOS DO CORRETOR				
Corretor: IMAGINA CONSULTORA E CORRETORA DE SEGUROS LTDA			CPF/CNPJ: 27281133000130	Tel:
Cód. Gente: 0100499	SUSEP: 212122935	Email: DOUGLAS@IMAGINASEGUROS.COM.BR		
End.: Avenida Brasil, S/N - INDAIAL, SC				CEP: 89082535
DEMONSTRATIVO DE PRÊMIO				
Tipo de cobrança: <b>Boleto</b>	Plano de pgto: <b>1+ 0</b>	Primeira parcela: <b>R\$ 63.496,05</b>	Demais parcelas: <b>R\$ 0,00</b>	
Parcela	Valor	Data		
1	R\$ 63.496,05	09/04/2026		
COMPOSIÇÃO DO PRÊMIO				
Prêmio Líquido R\$: R\$ 63.496,05	Valor de frac.: R\$ 0,00	Custo de Emissão: R\$ 0,00	IOF: R\$ 0,00	Prêmio Total: R\$ 63.496,05
OBSERVAÇÃO DA PROPOSTA				
<p>Proponho à Companhia de Seguros, com pleno conhecimento e aceitação das Condições Gerais, especiais e/ou Particulares que fazem parte integrante da presente proposta, a realização do seguro acima indicado. As informações necessárias, completas e verdadeiras, exaradas nesta e nos questionários anexos, constituem, pela sua veracidade, a base do contrato e o integram.</p> <p>O proponente assume integral responsabilidade pela exatidão das informações prestadas, autorizando a Companhia de Seguros, caso aceite a proposta, a emitir a apólice cujo prêmio de seguro se compromete a pagar de acordo com a legislação vigente.</p> <p>De acordo com a legislação e normas aplicáveis, o recebimento antecipado do prêmio não implica aceitação da proposta, que poderá ser recusada pela Seguradora até o 25º (vigésimo quinto) dia de seu recebimento. Nesta hipótese, a Seguradora restituirá ao proponente o valor pago, corrigido monetariamente pelo índice oficial aplicável, conforme regulamentação vigente da SUSEP.</p>				

Nº Item: <b>1</b>	Marca: <b>VOLVO</b>	Modelo: <b>VM 330 4X2R</b>	Placa: <b>QID2817</b>	fipe: <b>516143-6</b>
	Chassi: <b>93KK0S1A2HE157730</b>	Ano/Mod: <b>2016/2017</b>	Zero KM: <b>Sim( ) Não(X)</b>	
Categoria: <b>CAMINHOS PESADOS NACIONAIS (ACIMA DE 7 TON - INCLUSIVE)</b>		Combustível: <b>DIESEL</b>	Passageiros: <b>5</b>	Produto: <b>LICITACAO</b>
				Bônus: <b>1</b>
COBERTURAS				
Nome Cobertura:	Franquia:	LMI:	Prêmio	
CASCO (COMPREENSIVO)	R\$ 18.000,00	VMR 100%	R\$ 2.282,64	
RCF - DANOS MATERIAIS	R\$ 0,00	R\$ 200.000,00	R\$ 283,69	
RCF - DANOS CORPORAIS	R\$ 0,00	R\$ 200.000,00	R\$ 70,92	
HOTEL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 13,26	
PANE SECA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 111,12	
LANTERNAS	R\$ 295,00	R\$ 0,00	R\$ 20,20	
FAROIS	R\$ 971,00	R\$ 0,00	R\$ 20,20	
RETROVISORES	R\$ 443,00	R\$ 0,00	R\$ 19,75	
CHAVEIRO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,63	
PARA-BRISA DIANTEIRO	R\$ 484,00	R\$ 0,00	R\$ 78,91	
PARA-BRISA TRASEIRO	R\$ 320,00	R\$ 0,00	R\$ 71,31	
VIDROS LATERAIS	R\$ 258,00	R\$ 0,00	R\$ 78,91	
GUINCHO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.578,13	
TROCA DE PNEU	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2,63	
CARGA DE BATERIA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1,18	
TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 929,52	
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 5.563,00</b>	
Quilometragem de guincho <b>Ilimitado.</b> ; Táxi, assistência 24h Distância (KM) <b>Ilimitado.</b>				

OBSERVAÇÕES DA PROPOSTA
<p><b>Atenção!</b> As coberturas KIT GÁS, EQUIPAMENTOS, CARROCERIAS, CARRO RESERVA, APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES, APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL, APP - MORTE ACIDENTAL, ACESSÓRIOS, RCF - DANOS MORAIS, <b>não foram contratadas.</b></p> <p>Este item foi contratado na modalidade Valor de Mercado Referenciado que garante, no caso de indenização integral, o pagamento de quantia variável, em moeda corrente nacional, determinada de acordo com a tabela de referência expressamente indicada na apólice do seguro, conjugada com fator de ajuste, em percentual, a ser aplicado sobre o valor de cotação do veículo na data da ocorrência do sinistro. A tabela utilizada pela Gente Seguradora S/A é a tabela FIPE, que se encontra no site <a href="http://www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/">www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/</a> ou a tabela MOLICAR, que se encontra no site <a href="http://www.molicar.com.br/TabelaMolicar">www.molicar.com.br/TabelaMolicar</a>.</p>
PERFIL DE RISCO
<b>Perfil de Risco</b> 1-Pacote de assistência <b>Nenhum pacote selecionado.</b> ;

Nº Item:	Marca: <b>MERCEDES-BENZ</b>	Modelo: <b>ATRON 2729 K 6X4</b>	Placa: <b>QHN5832</b>	fipe: <b>509289-2</b>
<b>2</b>	Chassi: <b>9BM693388EB949427</b>	Ano/Mod: <b>2014/2014</b>	Zero KM: <b>Sim( ) Não(X)</b>	
Categoria: <b>REBOCADORES NACIONAIS</b>	Combustível: <b>DIESEL</b>	Passageiros: <b>3</b>	Produto: <b>LICITACAO</b>	Bônus: <b>1</b>
COBERTURAS				
Nome Cobertura:	Franquia:	LMI:	Prêmio	
CASCO (COMPREENSIVO)	R\$ 21.000,00	VMR 100%	R\$ 1.744,40	
RCF - DANOS MATERIAIS	R\$ 0,00	R\$ 200.000,00	R\$ 675,25	
RCF - DANOS CORPORAIS	R\$ 0,00	R\$ 200.000,00	R\$ 97,90	
HOTEL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 15,45	
PANE SECA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 219,54	
LANTERNAS	R\$ 295,00	R\$ 0,00	R\$ 20,60	
FAROIS	R\$ 971,00	R\$ 0,00	R\$ 20,60	
RETROVISORES	R\$ 443,00	R\$ 0,00	R\$ 20,14	
CHAVEIRO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,65	
PARA-BRISA DIANTEIRO	R\$ 484,00	R\$ 0,00	R\$ 80,47	
PARA-BRISA TRASEIRO	R\$ 320,00	R\$ 0,00	R\$ 72,72	
VIDROS LATERAIS	R\$ 258,00	R\$ 0,00	R\$ 80,47	
GUINCHO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.790,66	
TROCA DE PNEU	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6,17	
CARGA DE BATERIA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1,67	
TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.113,69	
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 5.960,38</b>	
Quilometragem de guincho <b>Ilimitado.</b> ; Táxi, assistência 24h Distância (KM) <b>Ilimitado</b> ;				

OBSERVAÇÕES DA PROPOSTA
<p><b>Atenção!</b> As coberturas KIT GÁS, EQUIPAMENTOS, CARROCERIAS, CARRO RESERVA, APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES, APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL, APP - MORTE ACIDENTAL, ACESSÓRIOS, RCF - DANOS MORAIS, <b>não foram contratadas.</b></p> <p>Este item foi contratado na modalidade Valor de Mercado Referenciado que garante, no caso de indenização integral, o pagamento de quantia variável, em moeda corrente nacional, determinada de acordo com a tabela de referência expressamente indicada na apólice do seguro, conjugada com fator de ajuste, em percentual, a ser aplicado sobre o valor de cotação do veículo na data da ocorrência do sinistro. A tabela utilizada pela Gente Seguradora S/A é a tabela FIPE, que se encontra no site <a href="http://www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/">www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/</a> ou a tabela MOLICAR, que se encontra no site <a href="http://www.molicar.com.br/TabelaMolicar">www.molicar.com.br/TabelaMolicar</a>.</p>
PERFIL DE RISCO
<p><b>Perfil de Risco 1-Pacote de assistência Nenhum pacote selecionado.;</b></p>

Nº Item: <b>3</b>	Marca: <b>MERCEDES-BENZ</b>	Modelo: <b>SPRINTER 515 FURGAO E.L.T. ALTO 2.2 DIE.</b>	Placa: <b>QJW7428</b>	fipe: <b>021262-8</b>																																																																								
	Chassi: <b>8AC906633KE173480</b>	Ano/Mod: <b>2019/2019</b>	Zero KM: <b>Sim ( ) Não(X)</b>																																																																									
Categoria: <b>PICK-UPS PESADAS PESSOAS IMPORTADO</b>		Combustível: <b>DIESEL</b>	Passageiros: <b>7</b>	Produto: <b>LICITACAO</b>	Bônus: <b>1</b>																																																																							
<b>COBERTURAS</b>																																																																												
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Nome Cobertura:</th> <th>Franquia:</th> <th>LMI:</th> <th>Prêmio</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>CASCO (COMPREENSIVO)</td> <td>R\$ 27.958,00</td> <td>VMR 100%</td> <td>R\$ 1.394,83</td> </tr> <tr> <td>RCF - DANOS MATERIAIS</td> <td>R\$ 0,00</td> <td>R\$ 200.000,00</td> <td>R\$ 110,84</td> </tr> <tr> <td>RCF - DANOS CORPORAIS</td> <td>R\$ 0,00</td> <td>R\$ 200.000,00</td> <td>R\$ 29,25</td> </tr> <tr> <td>HOTEL</td> <td>R\$ 0,00</td> <td>R\$ 0,00</td> <td>R\$ 5,68</td> </tr> <tr> <td>PANE SECA</td> <td>R\$ 0,00</td> <td>R\$ 0,00</td> <td>R\$ 34,74</td> </tr> <tr> <td>LANTERNAS</td> <td>R\$ 295,00</td> <td>R\$ 0,00</td> <td>R\$ 4,33</td> </tr> <tr> <td>FAROIS</td> <td>R\$ 971,00</td> <td>R\$ 0,00</td> <td>R\$ 15,78</td> </tr> <tr> <td>RETROVISORES</td> <td>R\$ 443,00</td> <td>R\$ 0,00</td> <td>R\$ 15,78</td> </tr> <tr> <td>CHAVEIRO</td> <td>R\$ 0,00</td> <td>R\$ 0,00</td> <td>R\$ 0,63</td> </tr> <tr> <td>PARA-BRISA DIANTEIRO</td> <td>R\$ 484,00</td> <td>R\$ 0,00</td> <td>R\$ 31,56</td> </tr> <tr> <td>PARA-BRISA TRASEIRO</td> <td>R\$ 320,00</td> <td>R\$ 0,00</td> <td>R\$ 31,56</td> </tr> <tr> <td>VIDROS LATERAIS</td> <td>R\$ 258,00</td> <td>R\$ 0,00</td> <td>R\$ 9,06</td> </tr> <tr> <td>GUINCHO</td> <td>R\$ 0,00</td> <td>R\$ 0,00</td> <td>R\$ 293,77</td> </tr> <tr> <td>TROCA DE PNEU</td> <td>R\$ 0,00</td> <td>R\$ 0,00</td> <td>R\$ 0,54</td> </tr> <tr> <td>CARGA DE BATERIA</td> <td>R\$ 0,00</td> <td>R\$ 0,00</td> <td>R\$ 1,23</td> </tr> <tr> <td>TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI)</td> <td>R\$ 0,00</td> <td>R\$ 0,00</td> <td>R\$ 252,50</td> </tr> <tr> <td><b>TOTAL</b></td> <td></td> <td></td> <td><b>R\$ 2.232,08</b></td> </tr> </tbody> </table>					Nome Cobertura:	Franquia:	LMI:	Prêmio	CASCO (COMPREENSIVO)	R\$ 27.958,00	VMR 100%	R\$ 1.394,83	RCF - DANOS MATERIAIS	R\$ 0,00	R\$ 200.000,00	R\$ 110,84	RCF - DANOS CORPORAIS	R\$ 0,00	R\$ 200.000,00	R\$ 29,25	HOTEL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5,68	PANE SECA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 34,74	LANTERNAS	R\$ 295,00	R\$ 0,00	R\$ 4,33	FAROIS	R\$ 971,00	R\$ 0,00	R\$ 15,78	RETROVISORES	R\$ 443,00	R\$ 0,00	R\$ 15,78	CHAVEIRO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,63	PARA-BRISA DIANTEIRO	R\$ 484,00	R\$ 0,00	R\$ 31,56	PARA-BRISA TRASEIRO	R\$ 320,00	R\$ 0,00	R\$ 31,56	VIDROS LATERAIS	R\$ 258,00	R\$ 0,00	R\$ 9,06	GUINCHO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 293,77	TROCA DE PNEU	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,54	CARGA DE BATERIA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1,23	TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 252,50	<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 2.232,08</b>
Nome Cobertura:	Franquia:	LMI:	Prêmio																																																																									
CASCO (COMPREENSIVO)	R\$ 27.958,00	VMR 100%	R\$ 1.394,83																																																																									
RCF - DANOS MATERIAIS	R\$ 0,00	R\$ 200.000,00	R\$ 110,84																																																																									
RCF - DANOS CORPORAIS	R\$ 0,00	R\$ 200.000,00	R\$ 29,25																																																																									
HOTEL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5,68																																																																									
PANE SECA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 34,74																																																																									
LANTERNAS	R\$ 295,00	R\$ 0,00	R\$ 4,33																																																																									
FAROIS	R\$ 971,00	R\$ 0,00	R\$ 15,78																																																																									
RETROVISORES	R\$ 443,00	R\$ 0,00	R\$ 15,78																																																																									
CHAVEIRO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,63																																																																									
PARA-BRISA DIANTEIRO	R\$ 484,00	R\$ 0,00	R\$ 31,56																																																																									
PARA-BRISA TRASEIRO	R\$ 320,00	R\$ 0,00	R\$ 31,56																																																																									
VIDROS LATERAIS	R\$ 258,00	R\$ 0,00	R\$ 9,06																																																																									
GUINCHO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 293,77																																																																									
TROCA DE PNEU	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,54																																																																									
CARGA DE BATERIA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1,23																																																																									
TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 252,50																																																																									
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 2.232,08</b>																																																																									
Quilometragem de guincho <b>ILIMITADO.</b> ; Táxi, assistência 24h Distância (KM) <b>ILIMITADO</b> ;																																																																												

<b>OBSERVAÇÕES DA PROPOSTA</b>
<p><b>Atenção!</b> As coberturas KIT GÁS, EQUIPAMENTOS, CARROCERIAS, CARRO RESERVA, APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES, APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL, APP - MORTE ACIDENTAL, ACESSÓRIOS, RCF - DANOS MORAIS, <b>não foram contratadas.</b></p> <p>Este item foi contratado na modalidade Valor de Mercado Referenciado que garante, no caso de indenização integral, o pagamento de quantia variável, em moeda corrente nacional, determinada de acordo com a tabela de referência expressamente indicada na apólice do seguro, conjugada com fator de ajuste, em percentual, a ser aplicado sobre o valor de cotação do veículo na data da ocorrência do sinistro. A tabela utilizada pela Gente Seguradora S/A é a tabela FIPE, que se encontra no site <a href="http://www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/">www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/</a> ou a tabela MOLICAR, que se encontra no site <a href="http://www.molicar.com.br/TabelaMolicar">www.molicar.com.br/TabelaMolicar</a>.</p>
<b>PERFIL DE RISCO</b>
<b>Perfil de Risco</b>

Nº Item: <b>4</b>	Marca: <b>TOYOTA</b>	Modelo: <b>HILUX CHLSTM4FD</b>	Placa: <b>QIH9680</b>	fipe: <b>002145-8</b>
	Chassi: <b>8AJFA8CB7H2000496</b>	Ano/Mod: <b>2016/2017</b>	Zero KM: <b>Sim( ) Não(X)</b>	
Categoria: <b>PICK-UPS PESADAS CARGA IMPORTADOS</b>		Combustível: <b>DIESEL</b>	Passageiros: <b>2</b>	Produto: <b>LICITACAO</b>
<b>COBERTURAS</b>				
<b>Nome Cobertura:</b>	<b>Franquia:</b>	<b>LMI:</b>	<b>Prêmio</b>	
CASCO (COMPREENSIVO)	R\$ 12.000,00	VMR 100%	R\$ 1.797,67	
RCF - DANOS MATERIAIS	R\$ 0,00	R\$ 200.000,00	R\$ 232,77	
RCF - DANOS CORPORAIS	R\$ 0,00	R\$ 200.000,00	R\$ 61,42	
HOTEL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5,68	
PANE SECA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 34,74	
LANTERNAS	R\$ 295,00	R\$ 0,00	R\$ 4,33	
FAROIS	R\$ 971,00	R\$ 0,00	R\$ 15,78	
RETROVISORES	R\$ 443,00	R\$ 0,00	R\$ 15,78	
CHAVEIRO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,63	
PARA-BRISA DIANTEIRO	R\$ 484,00	R\$ 0,00	R\$ 31,56	
PARA-BRISA TRASEIRO	R\$ 320,00	R\$ 0,00	R\$ 31,56	
VIDROS LATERAIS	R\$ 258,00	R\$ 0,00	R\$ 9,06	
GUINCHO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 293,77	
TROCA DE PNEU	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,54	
CARGA DE BATERIA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1,23	
TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 252,50	
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 2.789,02</b>	
Quilometragem de guincho <b>Ilimitado.</b> ; Táxi, assistência 24h Distância (KM) <b>Ilimitado.</b> ;				

<b>OBSERVAÇÕES DA PROPOSTA</b>
<p><b>Atenção!</b> As coberturas KIT GÁS, EQUIPAMENTOS, CARROCERIAS, CARRO RESERVA, APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES, APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL, APP - MORTE ACIDENTAL, ACESSÓRIOS, RCF - DANOS MORAIS, <b>não foram contratadas.</b></p> <p>Este item foi contratado na modalidade Valor de Mercado Referenciado que garante, no caso de indenização integral, o pagamento de quantia variável, em moeda corrente nacional, determinada de acordo com a tabela de referência expressamente indicada na apólice do seguro, conjugada com fator de ajuste, em percentual, a ser aplicado sobre o valor de cotação do veículo na data da ocorrência do sinistro. A tabela utilizada pela Gente Seguradora S/A é a tabela FIPE, que se encontra no site <a href="http://www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/">www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/</a> ou a tabela MOLICAR, que se encontra no site <a href="http://www.molicar.com.br/TabelaMolicar">www.molicar.com.br/TabelaMolicar</a>.</p>
<b>PERFIL DE RISCO</b>
<b>Perfil de Risco</b> 1-Pacote de assistência <b>Nenhum pacote selecionado.</b> ;

Nº Item: <b>5</b>	Marca: <b>VOLKSWAGEN</b>	Modelo: <b>NOVO GOL TRENDLINE</b> <b>MCV</b>	Placa: <b>QJO7E71</b>	fipe: <b>005455-0</b>
	Chassi: <b>9BWAG45U1JT122309</b>	Ano/Mod: <b>2018/2018</b>	Zero KM: <b>Sim( ) Não(X)</b>	
Categoria: <b>PASSEIO NACIONAL</b>		Combustível: <b>GASOLINA</b>	Passageiros: <b>5</b>	Produto: <b>LICITACAO</b>
Bônus: <b>1</b>				
<b>COBERTURAS</b>				
<b>Nome Cobertura:</b>	<b>Franquia:</b>	<b>LMI:</b>	<b>Prêmio</b>	
CASCO (COMPREENSIVO)	R\$ 3.000,00	VMR 100%	R\$ 343,46	
RCF - DANOS MATERIAIS	R\$ 0,00	R\$ 200.000,00	R\$ 108,48	
RCF - DANOS CORPORAIS	R\$ 0,00	R\$ 200.000,00	R\$ 40,80	
HOTEL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 17,05	
PANE SECA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 46,85	
LANTERNAS	R\$ 295,00	R\$ 0,00	R\$ 7,56	
FAROIS	R\$ 971,00	R\$ 0,00	R\$ 9,47	
RETROVISORES	R\$ 443,00	R\$ 0,00	R\$ 9,47	
CHAVEIRO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,63	
PARA-BRISA DIANTEIRO	R\$ 484,00	R\$ 0,00	R\$ 25,25	
PARA-BRISA TRASEIRO	R\$ 320,00	R\$ 0,00	R\$ 25,25	
VIDROS LATERAIS	R\$ 258,00	R\$ 0,00	R\$ 12,63	
GUINCHO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 293,77	
TROCA DE PNEU	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,49	
CARGA DE BATERIA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,94	
TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 200,42	
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 1.142,52</b>	
Quilometragem de guincho <b>ILIMITADO</b> .; Táxi, assistência 24h Distância (KM) <b>ILIMITADO</b> ;				

<b>OBSERVAÇÕES DA PROPOSTA</b>
<p><b>Atenção!</b> As coberturas KIT GÁS, EQUIPAMENTOS, CARROCERIAS, CARRO RESERVA, APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES, APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL, APP - MORTE ACIDENTAL, ACESSÓRIOS, RCF - DANOS MORAIS, <b>não foram contratadas.</b></p> <p>Este item foi contratado na modalidade Valor de Mercado Referenciado que garante, no caso de indenização integral, o pagamento de quantia variável, em moeda corrente nacional, determinada de acordo com a tabela de referência expressamente indicada na apólice do seguro, conjugada com fator de ajuste, em percentual, a ser aplicado sobre o valor de cotação do veículo na data da ocorrência do sinistro. A tabela utilizada pela Gente Seguradora S/A é a tabela FIPE, que se encontra no site <a href="http://www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/">www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/</a> ou a tabela MOLICAR, que se encontra no site <a href="http://www.molicar.com.br/TabelaMolicar">www.molicar.com.br/TabelaMolicar</a>.</p>
<b>PERFIL DE RISCO</b>
<b>Perfil de Risco</b>

Nº Item: <b>6</b>	Marca: <b>VOLKSWAGEN</b>	Modelo: <b>NOVO GOL TRENDLINE</b> <b>MCV</b>	Placa: <b>QJN8I32</b>	fipe: <b>005455-0</b>
	Chassi: <b>9BWAG45U8JT135686</b>	Ano/Mod: <b>2018/2018</b>	Zero KM: <b>Sim( ) Não(X)</b>	
Categoria: <b>PASSEIO NACIONAL</b>		Combustível: <b>GASOLINA</b>	Passageiros: <b>5</b>	Produto: <b>LICITACAO</b> Bônus: <b>1</b>
<b>COBERTURAS</b>				
<b>Nome Cobertura:</b>	<b>Franquia:</b>	<b>LMI:</b>	<b>Prêmio</b>	
CASCO (COMPREENSIVO)	R\$ 3.000,00	VMR 100%	R\$ 343,46	
RCF - DANOS MATERIAIS	R\$ 0,00	R\$ 200.000,00	R\$ 108,48	
RCF - DANOS CORPORAIS	R\$ 0,00	R\$ 200.000,00	R\$ 40,80	
HOTEL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 17,05	
PANE SECA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 46,85	
LANTERNAS	R\$ 295,00	R\$ 0,00	R\$ 7,56	
FAROIS	R\$ 971,00	R\$ 0,00	R\$ 9,47	
RETROVISORES	R\$ 443,00	R\$ 0,00	R\$ 9,47	
CHAVEIRO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,63	
PARA-BRISA DIANTEIRO	R\$ 484,00	R\$ 0,00	R\$ 25,25	
PARA-BRISA TRASEIRO	R\$ 320,00	R\$ 0,00	R\$ 25,25	
VIDROS LATERAIS	R\$ 258,00	R\$ 0,00	R\$ 12,63	
GUINCHO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 293,77	
TROCA DE PNEU	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,49	
CARGA DE BATERIA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,94	
TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 200,42	
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 1.142,52</b>	
Quilometragem de guincho <b>ILIMITADO</b> .; Táxi, assistência 24h Distância (KM) <b>ILIMITADO</b> ;				

<b>OBSERVAÇÕES DA PROPOSTA</b>
<p><b>Atenção!</b> As coberturas KIT GÁS, EQUIPAMENTOS, CARROCERIAS, CARRO RESERVA, APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES, APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL, APP - MORTE ACIDENTAL, ACESSÓRIOS, RCF - DANOS MORAIS, <b>não foram contratadas.</b></p> <p>Este item foi contratado na modalidade Valor de Mercado Referenciado que garante, no caso de indenização integral, o pagamento de quantia variável, em moeda corrente nacional, determinada de acordo com a tabela de referência expressamente indicada na apólice do seguro, conjugada com fator de ajuste, em percentual, a ser aplicado sobre o valor de cotação do veículo na data da ocorrência do sinistro. A tabela utilizada pela Gente Seguradora S/A é a tabela FIPE, que se encontra no site <a href="http://www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/">www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/</a> ou a tabela MOLICAR, que se encontra no site <a href="http://www.molicar.com.br/TabelaMolicar">www.molicar.com.br/TabelaMolicar</a>.</p>
<b>PERFIL DE RISCO</b>
<b>Perfil de Risco</b>

Nº Item: <b>7</b>	Marca: <b>VOLKSWAGEN</b>	Modelo: <b>NOVO GOL TRENDLINE</b> <b>MCV</b>	Placa: <b>QJM1A81</b>	fipe: <b>005455-0</b>
	Chassi: <b>9BWAG45U4JT109764</b>	Ano/Mod: <b>2018/2018</b>	Zero KM: <b>Sim( ) Não(X)</b>	
Categoria: <b>PASSEIO NACIONAL</b>		Combustível: <b>GASOLINA</b>	Passageiros: <b>5</b>	Produto: <b>LICITACAO</b>
Bônus: <b>1</b>				
<b>COBERTURAS</b>				
<b>Nome Cobertura:</b>	<b>Franquia:</b>	<b>LMI:</b>	<b>Prêmio</b>	
CASCO (COMPREENSIVO)	R\$ 3.000,00	VMR 100%	R\$ 343,46	
RCF - DANOS MATERIAIS	R\$ 0,00	R\$ 200.000,00	R\$ 108,48	
RCF - DANOS CORPORAIS	R\$ 0,00	R\$ 200.000,00	R\$ 40,80	
HOTEL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 17,05	
PANE SECA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 46,85	
LANTERNAS	R\$ 295,00	R\$ 0,00	R\$ 7,56	
FAROIS	R\$ 971,00	R\$ 0,00	R\$ 9,47	
RETROVISORES	R\$ 443,00	R\$ 0,00	R\$ 9,47	
CHAVEIRO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,63	
PARA-BRISA DIANTEIRO	R\$ 484,00	R\$ 0,00	R\$ 25,25	
PARA-BRISA TRASEIRO	R\$ 320,00	R\$ 0,00	R\$ 25,25	
VIDROS LATERAIS	R\$ 258,00	R\$ 0,00	R\$ 12,63	
GUINCHO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 293,77	
TROCA DE PNEU	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,49	
CARGA DE BATERIA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,94	
TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 200,42	
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 1.142,52</b>	
Quilometragem de guincho <b>ILIMITADO</b> ; Táxi, assistência 24h Distância (KM) <b>ILIMITADO</b> ;				

<b>OBSERVAÇÕES DA PROPOSTA</b>
<p><b>Atenção!</b> As coberturas KIT GÁS, EQUIPAMENTOS, CARROCERIAS, CARRO RESERVA, APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES, APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL, APP - MORTE ACIDENTAL, ACESSÓRIOS, RCF - DANOS MORAIS, <b>não foram contratadas.</b></p> <p>Este item foi contratado na modalidade Valor de Mercado Referenciado que garante, no caso de indenização integral, o pagamento de quantia variável, em moeda corrente nacional, determinada de acordo com a tabela de referência expressamente indicada na apólice do seguro, conjugada com fator de ajuste, em percentual, a ser aplicado sobre o valor de cotação do veículo na data da ocorrência do sinistro. A tabela utilizada pela Gente Seguradora S/A é a tabela FIPE, que se encontra no site <a href="http://www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/">www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/</a> ou a tabela MOLICAR, que se encontra no site <a href="http://www.molicar.com.br/TabelaMolicar">www.molicar.com.br/TabelaMolicar</a>.</p>
<b>PERFIL DE RISCO</b>
<b>Perfil de Risco</b>

Nº Item: <b>8</b>	Marca: <b>VOLKSWAGEN</b>	Modelo: <b>UP TAKE MA</b>	Placa: <b>QHR9235</b>	fipe: <b>005376-7</b>
	Chassi: <b>9BWAG4123GT516133</b>	Ano/Mod: <b>2015/2016</b>	Zero KM: <b>Sim( ) Não(X)</b>	
Categoria: <b>PASSEIO NACIONAL</b>	Combustível: <b>GASOLINA</b>	Passageiros: <b>5</b>	Produto: <b>LICITACAO</b>	Bônus: <b>1</b>
COBERTURAS				
Nome Cobertura:	Franquia:	LMI:	Prêmio	
CASCO (COMPREENSIVO)	R\$ 3.000,00	VMR 100%	R\$ 236,29	
RCF - DANOS MATERIAIS	R\$ 0,00	R\$ 200.000,00	R\$ 109,55	
RCF - DANOS CORPORAIS	R\$ 0,00	R\$ 200.000,00	R\$ 41,21	
HOTEL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 17,21	
PANE SECA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 47,31	
LANTERNAS	R\$ 295,00	R\$ 0,00	R\$ 7,64	
FAROIS	R\$ 971,00	R\$ 0,00	R\$ 9,56	
RETROVISORES	R\$ 443,00	R\$ 0,00	R\$ 9,56	
CHAVEIRO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,64	
PARA-BRISA DIANTEIRO	R\$ 484,00	R\$ 0,00	R\$ 25,50	
PARA-BRISA TRASEIRO	R\$ 320,00	R\$ 0,00	R\$ 25,50	
VIDROS LATERAIS	R\$ 258,00	R\$ 0,00	R\$ 12,75	
GUINCHO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 300,23	
TROCA DE PNEU	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,50	
CARGA DE BATERIA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,95	
TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 202,41	
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 1.046,81</b>	
Quilometragem de guincho <b>ILIMITADO</b> .; Táxi, assistência 24h Distância (KM) <b>ILIMITADO</b> ;				

OBSERVAÇÕES DA PROPOSTA
<p><b>Atenção!</b> As coberturas KIT GÁS, EQUIPAMENTOS, CARROCERIAS, CARRO RESERVA, APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES, APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL, APP - MORTE ACIDENTAL, ACESSÓRIOS, RCF - DANOS MORAIS, <b>não foram contratadas.</b></p> <p>Este item foi contratado na modalidade Valor de Mercado Referenciado que garante, no caso de indenização integral, o pagamento de quantia variável, em moeda corrente nacional, determinada de acordo com a tabela de referência expressamente indicada na apólice do seguro, conjugada com fator de ajuste, em percentual, a ser aplicado sobre o valor de cotação do veículo na data da ocorrência do sinistro. A tabela utilizada pela Gente Seguradora S/A é a tabela FIPE, que se encontra no site <a href="http://www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/">www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/</a> ou a tabela MOLICAR, que se encontra no site <a href="http://www.molicar.com.br/TabelaMolicar">www.molicar.com.br/TabelaMolicar</a>.</p>
PERFIL DE RISCO
<b>Perfil de Risco</b>

Nº Item:	Marca: <b>VOLKSWAGEN</b>	Modelo: <b>UP TAKE MA</b>	Placa: <b>QHR9035</b>	fipe: <b>005376-7</b>
<b>9</b>	Chassi: <b>9BWAG4128GT516189</b>	Ano/Mod: <b>2015/2016</b>	Zero KM: <b>Sim( ) Não(X)</b>	
Categoria: <b>PASSEIO NACIONAL</b>	Combustível: <b>GASOLINA</b>	Passageiros: <b>5</b>	Produto: <b>LICITACAO</b>	Bônus: <b>1</b>
COBERTURAS				
Nome Cobertura:	Franquia:	LMI:	Prêmio	
CASCO (COMPREENSIVO)	R\$ 3.000,00	VMR 100%	R\$ 236,29	
RCF - DANOS MATERIAIS	R\$ 0,00	R\$ 200.000,00	R\$ 109,55	
RCF - DANOS CORPORAIS	R\$ 0,00	R\$ 200.000,00	R\$ 41,21	
HOTEL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 17,21	
PANE SECA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 47,31	
LANTERNAS	R\$ 295,00	R\$ 0,00	R\$ 7,64	
FAROIS	R\$ 971,00	R\$ 0,00	R\$ 9,56	
RETROVISORES	R\$ 443,00	R\$ 0,00	R\$ 9,56	
CHAVEIRO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,64	
PARA-BRISA DIANTEIRO	R\$ 484,00	R\$ 0,00	R\$ 25,50	
PARA-BRISA TRASEIRO	R\$ 320,00	R\$ 0,00	R\$ 25,50	
VIDROS LATERAIS	R\$ 258,00	R\$ 0,00	R\$ 12,75	
GUINCHO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 300,23	
TROCA DE PNEU	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,50	
CARGA DE BATERIA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,95	
TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 202,41	
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 1.046,81</b>	
Quilometragem de guincho <b>ILIMITADO</b> .; Táxi, assistência 24h Distância (KM) <b>ILIMITADO</b> ;				

OBSERVAÇÕES DA PROPOSTA
<p><b>Atenção!</b> As coberturas KIT GÁS, EQUIPAMENTOS, CARROCERIAS, CARRO RESERVA, APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES, APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL, APP - MORTE ACIDENTAL, ACESSÓRIOS, RCF - DANOS MORAIS, <b>não foram contratadas.</b></p> <p>Este item foi contratado na modalidade Valor de Mercado Referenciado que garante, no caso de indenização integral, o pagamento de quantia variável, em moeda corrente nacional, determinada de acordo com a tabela de referência expressamente indicada na apólice do seguro, conjugada com fator de ajuste, em percentual, a ser aplicado sobre o valor de cotação do veículo na data da ocorrência do sinistro. A tabela utilizada pela Gente Seguradora S/A é a tabela FIPE, que se encontra no site <a href="http://www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/">www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/</a> ou a tabela MOLICAR, que se encontra no site <a href="http://www.molicar.com.br/TabelaMolicar">www.molicar.com.br/TabelaMolicar</a>.</p>
PERFIL DE RISCO
<b>Perfil de Risco</b>

Nº Item:	Marca: <b>FIAT</b>	Modelo: <b>UNO ATTRACTIVE</b>	Placa: <b>QHO9267</b>	fipe: <b>001424-9</b>
<b>10</b>	Chassi: <b>9BD195A4ZG0724465</b>	Ano/Mod: <b>2015/2016</b>	Zero KM: <b>Sim( ) Não(X)</b>	
Categoria: <b>PASSEIO NACIONAL</b>	Combustível: <b>GASOLINA</b>	Passageiros: <b>5</b>	Produto: <b>LICITACAO</b>	Bônus: <b>1</b>
COBERTURAS				
Nome Cobertura:	Franquia:	LMI:	Prêmio	
CASCO (COMPREENSIVO)	R\$ 3.000,00	VMR 100%	R\$ 284,62	
RCF - DANOS MATERIAIS	R\$ 0,00	R\$ 200.000,00	R\$ 109,55	
RCF - DANOS CORPORAIS	R\$ 0,00	R\$ 200.000,00	R\$ 41,21	
HOTEL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 17,21	
PANE SECA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 47,31	
LANTERNAS	R\$ 295,00	R\$ 0,00	R\$ 7,64	
FAROIS	R\$ 971,00	R\$ 0,00	R\$ 9,56	
RETROVISORES	R\$ 443,00	R\$ 0,00	R\$ 9,56	
CHAVEIRO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,64	
PARA-BRISA DIANTEIRO	R\$ 484,00	R\$ 0,00	R\$ 25,50	
PARA-BRISA TRASEIRO	R\$ 320,00	R\$ 0,00	R\$ 25,50	
VIDROS LATERAIS	R\$ 258,00	R\$ 0,00	R\$ 12,75	
GUINCHO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 300,40	
TROCA DE PNEU	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,50	
CARGA DE BATERIA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,95	
TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 202,41	
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 1.095,31</b>	
Quilometragem de guincho <b>ILIMITADO</b> .; Táxi, assistência 24h Distância (KM) <b>ILIMITADO</b> ;				

OBSERVAÇÕES DA PROPOSTA
<p><b>Atenção!</b> As coberturas KIT GÁS, EQUIPAMENTOS, CARROCERIAS, CARRO RESERVA, APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES, APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL, APP - MORTE ACIDENTAL, ACESSÓRIOS, RCF - DANOS MORAIS, <b>não foram contratadas.</b></p> <p>Este item foi contratado na modalidade Valor de Mercado Referenciado que garante, no caso de indenização integral, o pagamento de quantia variável, em moeda corrente nacional, determinada de acordo com a tabela de referência expressamente indicada na apólice do seguro, conjugada com fator de ajuste, em percentual, a ser aplicado sobre o valor de cotação do veículo na data da ocorrência do sinistro. A tabela utilizada pela Gente Seguradora S/A é a tabela FIPE, que se encontra no site <a href="http://www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/">www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/</a> ou a tabela MOLICAR, que se encontra no site <a href="http://www.molicar.com.br/TabelaMolicar">www.molicar.com.br/TabelaMolicar</a>.</p>
PERFIL DE RISCO
<b>Perfil de Risco</b>

Nº Item:	Marca: <b>FIAT</b>	Modelo: <b>UNO ATTRACTIVE</b>	Placa: <b>QHO9C47</b>	fipe: <b>001424-9</b>
<b>11</b>	Chassi: <b>9BD195A4ZG0724084</b>	Ano/Mod: <b>2015/2016</b>	Zero KM: <b>Sim( ) Não(X)</b>	
Categoria: <b>PASSEIO NACIONAL</b>	Combustível: <b>GASOLINA</b>	Passageiros: <b>5</b>	Produto: <b>LICITACAO</b>	Bônus: <b>1</b>
COBERTURAS				
Nome Cobertura:	Franquia:	LMI:	Prêmio	
CASCO (COMPREENSIVO)	R\$ 3.000,00	VMR 100%	R\$ 284,62	
RCF - DANOS MATERIAIS	R\$ 0,00	R\$ 200.000,00	R\$ 109,55	
RCF - DANOS CORPORAIS	R\$ 0,00	R\$ 200.000,00	R\$ 41,21	
HOTEL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 17,21	
PANE SECA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 47,31	
LANTERNAS	R\$ 295,00	R\$ 0,00	R\$ 7,64	
FAROIS	R\$ 971,00	R\$ 0,00	R\$ 9,56	
RETROVISORES	R\$ 443,00	R\$ 0,00	R\$ 9,56	
CHAVEIRO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,64	
PARA-BRISA DIANTEIRO	R\$ 484,00	R\$ 0,00	R\$ 25,50	
PARA-BRISA TRASEIRO	R\$ 320,00	R\$ 0,00	R\$ 25,50	
VIDROS LATERAIS	R\$ 258,00	R\$ 0,00	R\$ 12,75	
GUINCHO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 300,40	
TROCA DE PNEU	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,50	
CARGA DE BATERIA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,95	
TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 202,41	
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 1.095,31</b>	
Quilometragem de guincho <b>ILIMITADO</b> .; Táxi, assistência 24h Distância (KM) <b>ILIMITADO</b> ;				

OBSERVAÇÕES DA PROPOSTA
<p><b>Atenção!</b> As coberturas KIT GÁS, EQUIPAMENTOS, CARROCERIAS, CARRO RESERVA, APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES, APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL, APP - MORTE ACIDENTAL, ACESSÓRIOS, RCF - DANOS MORAIS, <b>não foram contratadas.</b></p> <p>Este item foi contratado na modalidade Valor de Mercado Referenciado que garante, no caso de indenização integral, o pagamento de quantia variável, em moeda corrente nacional, determinada de acordo com a tabela de referência expressamente indicada na apólice do seguro, conjugada com fator de ajuste, em percentual, a ser aplicado sobre o valor de cotação do veículo na data da ocorrência do sinistro. A tabela utilizada pela Gente Seguradora S/A é a tabela FIPE, que se encontra no site <a href="http://www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/">www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/</a> ou a tabela MOLICAR, que se encontra no site <a href="http://www.molicar.com.br/TabelaMolicar">www.molicar.com.br/TabelaMolicar</a>.</p>
PERFIL DE RISCO
<b>Perfil de Risco</b>

Nº Item: <b>12</b>	Marca: <b>RENAULT</b>	Modelo: <b>DUSTER 2.0 D 4X2 AUTOMATICO</b>	Placa: <b>QHL5280</b>	fipe: <b>025185-2</b>																																																																								
	Chassi: <b>93YHSRC4AGJ213909</b>	Ano/Mod: <b>2015/2016</b>	Zero KM: <b>Sim( ) Não(X)</b>																																																																									
Categoria: <b>PASSEIO NACIONAL</b>		Combustível: <b>GASOLINA</b>	Passageiros: <b>5</b>	Produto: <b>LICITACAO</b>																																																																								
<b>COBERTURAS</b>																																																																												
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Nome Cobertura:</th> <th>Franquia:</th> <th>LMI:</th> <th>Prêmio</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>CASCO (COMPREENSIVO)</td> <td>R\$ 3.500,00</td> <td>VMR 100%</td> <td>R\$ 373,85</td> </tr> <tr> <td>RCF - DANOS MATERIAIS</td> <td>R\$ 0,00</td> <td>R\$ 200.000,00</td> <td>R\$ 235,08</td> </tr> <tr> <td>RCF - DANOS CORPORAIS</td> <td>R\$ 0,00</td> <td>R\$ 200.000,00</td> <td>R\$ 62,02</td> </tr> <tr> <td>HOTEL</td> <td>R\$ 0,00</td> <td>R\$ 0,00</td> <td>R\$ 5,74</td> </tr> <tr> <td>PANE SECA</td> <td>R\$ 0,00</td> <td>R\$ 0,00</td> <td>R\$ 35,09</td> </tr> <tr> <td>LANTERNAS</td> <td>R\$ 295,00</td> <td>R\$ 0,00</td> <td>R\$ 4,37</td> </tr> <tr> <td>FAROIS</td> <td>R\$ 971,00</td> <td>R\$ 0,00</td> <td>R\$ 15,94</td> </tr> <tr> <td>RETROVISORES</td> <td>R\$ 443,00</td> <td>R\$ 0,00</td> <td>R\$ 15,94</td> </tr> <tr> <td>CHAVEIRO</td> <td>R\$ 0,00</td> <td>R\$ 0,00</td> <td>R\$ 0,64</td> </tr> <tr> <td>PARA-BRISA DIANTEIRO</td> <td>R\$ 484,00</td> <td>R\$ 0,00</td> <td>R\$ 31,88</td> </tr> <tr> <td>PARA-BRISA TRASEIRO</td> <td>R\$ 320,00</td> <td>R\$ 0,00</td> <td>R\$ 31,88</td> </tr> <tr> <td>VIDROS LATERAIS</td> <td>R\$ 258,00</td> <td>R\$ 0,00</td> <td>R\$ 9,15</td> </tr> <tr> <td>GUINCHO</td> <td>R\$ 0,00</td> <td>R\$ 0,00</td> <td>R\$ 296,67</td> </tr> <tr> <td>TROCA DE PNEU</td> <td>R\$ 0,00</td> <td>R\$ 0,00</td> <td>R\$ 0,55</td> </tr> <tr> <td>CARGA DE BATERIA</td> <td>R\$ 0,00</td> <td>R\$ 0,00</td> <td>R\$ 1,24</td> </tr> <tr> <td>TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI)</td> <td>R\$ 0,00</td> <td>R\$ 0,00</td> <td>R\$ 255,00</td> </tr> <tr> <td><b>TOTAL</b></td> <td></td> <td></td> <td><b>R\$ 1.375,04</b></td> </tr> </tbody> </table>					Nome Cobertura:	Franquia:	LMI:	Prêmio	CASCO (COMPREENSIVO)	R\$ 3.500,00	VMR 100%	R\$ 373,85	RCF - DANOS MATERIAIS	R\$ 0,00	R\$ 200.000,00	R\$ 235,08	RCF - DANOS CORPORAIS	R\$ 0,00	R\$ 200.000,00	R\$ 62,02	HOTEL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5,74	PANE SECA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 35,09	LANTERNAS	R\$ 295,00	R\$ 0,00	R\$ 4,37	FAROIS	R\$ 971,00	R\$ 0,00	R\$ 15,94	RETROVISORES	R\$ 443,00	R\$ 0,00	R\$ 15,94	CHAVEIRO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,64	PARA-BRISA DIANTEIRO	R\$ 484,00	R\$ 0,00	R\$ 31,88	PARA-BRISA TRASEIRO	R\$ 320,00	R\$ 0,00	R\$ 31,88	VIDROS LATERAIS	R\$ 258,00	R\$ 0,00	R\$ 9,15	GUINCHO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 296,67	TROCA DE PNEU	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,55	CARGA DE BATERIA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1,24	TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 255,00	<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 1.375,04</b>
Nome Cobertura:	Franquia:	LMI:	Prêmio																																																																									
CASCO (COMPREENSIVO)	R\$ 3.500,00	VMR 100%	R\$ 373,85																																																																									
RCF - DANOS MATERIAIS	R\$ 0,00	R\$ 200.000,00	R\$ 235,08																																																																									
RCF - DANOS CORPORAIS	R\$ 0,00	R\$ 200.000,00	R\$ 62,02																																																																									
HOTEL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5,74																																																																									
PANE SECA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 35,09																																																																									
LANTERNAS	R\$ 295,00	R\$ 0,00	R\$ 4,37																																																																									
FAROIS	R\$ 971,00	R\$ 0,00	R\$ 15,94																																																																									
RETROVISORES	R\$ 443,00	R\$ 0,00	R\$ 15,94																																																																									
CHAVEIRO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,64																																																																									
PARA-BRISA DIANTEIRO	R\$ 484,00	R\$ 0,00	R\$ 31,88																																																																									
PARA-BRISA TRASEIRO	R\$ 320,00	R\$ 0,00	R\$ 31,88																																																																									
VIDROS LATERAIS	R\$ 258,00	R\$ 0,00	R\$ 9,15																																																																									
GUINCHO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 296,67																																																																									
TROCA DE PNEU	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,55																																																																									
CARGA DE BATERIA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1,24																																																																									
TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 255,00																																																																									
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 1.375,04</b>																																																																									
Quilometragem de guincho <b>Ilimitado.</b> ; Táxi, assistência 24h Distância (KM) <b>Ilimitado.</b>																																																																												

<b>OBSERVAÇÕES DA PROPOSTA</b>
<p><b>Atenção!</b> As coberturas KIT GÁS, EQUIPAMENTOS, CARROCERIAS, CARRO RESERVA, APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES, APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL, APP - MORTE ACIDENTAL, ACESSÓRIOS, RCF - DANOS MORAIS, <b>não foram contratadas.</b></p> <p>Este item foi contratado na modalidade Valor de Mercado Referenciado que garante, no caso de indenização integral, o pagamento de quantia variável, em moeda corrente nacional, determinada de acordo com a tabela de referência expressamente indicada na apólice do seguro, conjugada com fator de ajuste, em percentual, a ser aplicado sobre o valor de cotação do veículo na data da ocorrência do sinistro. A tabela utilizada pela Gente Seguradora S/A é a tabela FIPE, que se encontra no site <a href="http://www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/">www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/</a> ou a tabela MOLICAR, que se encontra no site <a href="http://www.molicar.com.br/TabelaMolicar">www.molicar.com.br/TabelaMolicar</a>.</p>
<b>PERFIL DE RISCO</b>
<b>Perfil de Risco 1-Pacote de assistência Nenhum pacote selecionado.;</b>

Nº Item:	Marca: <b>FIAT</b>	Modelo: <b>UNO ECONOMY</b>	Placa: <b>QHH6207</b>	fipe: <b>001367-6</b>
<b>13</b>	Chassi: <b>9BD195173E0620384</b>	Ano/Mod: <b>2014/2014</b>	Zero KM: <b>Sim( ) Não(X)</b>	
Categoria: <b>PASSEIO NACIONAL</b>	Combustível: <b>GASOLINA</b>	Passageiros: <b>5</b>	Produto: <b>LICITACAO</b>	Bônus: <b>1</b>
COBERTURAS				
Nome Cobertura:	Franquia:	LMI:	Prêmio	
CASCO (COMPREENSIVO)	R\$ 3.000,00	VMR 100%	R\$ 243,92	
RCF - DANOS MATERIAIS	R\$ 0,00	R\$ 200.000,00	R\$ 110,63	
RCF - DANOS CORPORAIS	R\$ 0,00	R\$ 200.000,00	R\$ 41,61	
HOTEL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 17,38	
PANE SECA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 47,77	
LANTERNAS	R\$ 295,00	R\$ 0,00	R\$ 7,71	
FAROIS	R\$ 971,00	R\$ 0,00	R\$ 9,66	
RETROVISORES	R\$ 443,00	R\$ 0,00	R\$ 9,66	
CHAVEIRO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,65	
PARA-BRISA DIANTEIRO	R\$ 484,00	R\$ 0,00	R\$ 25,75	
PARA-BRISA TRASEIRO	R\$ 320,00	R\$ 0,00	R\$ 25,75	
VIDROS LATERAIS	R\$ 258,00	R\$ 0,00	R\$ 12,88	
GUINCHO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 303,19	
TROCA DE PNEU	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,50	
CARGA DE BATERIA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,96	
TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 204,39	
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 1.062,41</b>	
Quilometragem de guincho <b>ILIMITADO</b> .; Táxi, assistência 24h Distância (KM) <b>ILIMITADO</b> ;				

OBSERVAÇÕES DA PROPOSTA
<p><b>Atenção!</b> As coberturas KIT GÁS, EQUIPAMENTOS, CARROCERIAS, CARRO RESERVA, APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES, APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL, APP - MORTE ACIDENTAL, ACESSÓRIOS, RCF - DANOS MORAIS, <b>não foram contratadas.</b></p> <p>Este item foi contratado na modalidade Valor de Mercado Referenciado que garante, no caso de indenização integral, o pagamento de quantia variável, em moeda corrente nacional, determinada de acordo com a tabela de referência expressamente indicada na apólice do seguro, conjugada com fator de ajuste, em percentual, a ser aplicado sobre o valor de cotação do veículo na data da ocorrência do sinistro. A tabela utilizada pela Gente Seguradora S/A é a tabela FIPE, que se encontra no site <a href="http://www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/">www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/</a> ou a tabela MOLICAR, que se encontra no site <a href="http://www.molicar.com.br/TabelaMolicar">www.molicar.com.br/TabelaMolicar</a>.</p>
PERFIL DE RISCO
<b>Perfil de Risco</b>

Nº Item: <b>14</b>	Marca: <b>MERCEDES-BENZ</b>	Modelo: <b>SPRINTER 417 FURGÃO EXT. L.T.A DIE. (E6)</b>	Placa: <b>SXL8A78</b>	fipe: <b>021494-9</b>																																																																								
	Chassi: <b>8AC907643SE247799</b>	Ano/Mod: <b>2024/2025</b>	Zero KM: <b>Sim ( ) Não(X)</b>																																																																									
Categoria: <b>CAMINHOS LEVES NACIONAIS (ATÉ 6,9 TON)</b>		Combustível: <b>DIESEL</b>	Passageiros: <b>7</b>	Produto: <b>LICITACAO</b>																																																																								
<b>COBERTURAS</b>																																																																												
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Nome Cobertura:</th> <th>Franquia:</th> <th>LMI:</th> <th>Prêmio</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>CASCO (COMPREENSIVO)</td> <td>R\$ 31.596,00</td> <td>VMR 100%</td> <td>R\$ 1.787,38</td> </tr> <tr> <td>RCF - DANOS MATERIAIS</td> <td>R\$ 0,00</td> <td>R\$ 200.000,00</td> <td>R\$ 109,75</td> </tr> <tr> <td>RCF - DANOS CORPORAIS</td> <td>R\$ 0,00</td> <td>R\$ 200.000,00</td> <td>R\$ 28,96</td> </tr> <tr> <td>HOTEL</td> <td>R\$ 0,00</td> <td>R\$ 0,00</td> <td>R\$ 5,63</td> </tr> <tr> <td>PANE SECA</td> <td>R\$ 0,00</td> <td>R\$ 0,00</td> <td>R\$ 34,40</td> </tr> <tr> <td>LANTERNAS</td> <td>R\$ 295,00</td> <td>R\$ 0,00</td> <td>R\$ 4,28</td> </tr> <tr> <td>FAROIS</td> <td>R\$ 971,00</td> <td>R\$ 0,00</td> <td>R\$ 15,63</td> </tr> <tr> <td>RETROVISORES</td> <td>R\$ 443,00</td> <td>R\$ 0,00</td> <td>R\$ 15,63</td> </tr> <tr> <td>CHAVEIRO</td> <td>R\$ 0,00</td> <td>R\$ 0,00</td> <td>R\$ 0,63</td> </tr> <tr> <td>PARA-BRISA DIANTEIRO</td> <td>R\$ 484,00</td> <td>R\$ 0,00</td> <td>R\$ 31,25</td> </tr> <tr> <td>PARA-BRISA TRASEIRO</td> <td>R\$ 320,00</td> <td>R\$ 0,00</td> <td>R\$ 31,25</td> </tr> <tr> <td>VIDROS LATERAIS</td> <td>R\$ 258,00</td> <td>R\$ 0,00</td> <td>R\$ 8,97</td> </tr> <tr> <td>GUINCHO</td> <td>R\$ 0,00</td> <td>R\$ 0,00</td> <td>R\$ 290,86</td> </tr> <tr> <td>TROCA DE PNEU</td> <td>R\$ 0,00</td> <td>R\$ 0,00</td> <td>R\$ 0,54</td> </tr> <tr> <td>CARGA DE BATERIA</td> <td>R\$ 0,00</td> <td>R\$ 0,00</td> <td>R\$ 1,22</td> </tr> <tr> <td>TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI)</td> <td>R\$ 0,00</td> <td>R\$ 0,00</td> <td>R\$ 250,00</td> </tr> <tr> <td><b>TOTAL</b></td> <td></td> <td></td> <td><b>R\$ 2.616,38</b></td> </tr> </tbody> </table>					Nome Cobertura:	Franquia:	LMI:	Prêmio	CASCO (COMPREENSIVO)	R\$ 31.596,00	VMR 100%	R\$ 1.787,38	RCF - DANOS MATERIAIS	R\$ 0,00	R\$ 200.000,00	R\$ 109,75	RCF - DANOS CORPORAIS	R\$ 0,00	R\$ 200.000,00	R\$ 28,96	HOTEL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5,63	PANE SECA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 34,40	LANTERNAS	R\$ 295,00	R\$ 0,00	R\$ 4,28	FAROIS	R\$ 971,00	R\$ 0,00	R\$ 15,63	RETROVISORES	R\$ 443,00	R\$ 0,00	R\$ 15,63	CHAVEIRO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,63	PARA-BRISA DIANTEIRO	R\$ 484,00	R\$ 0,00	R\$ 31,25	PARA-BRISA TRASEIRO	R\$ 320,00	R\$ 0,00	R\$ 31,25	VIDROS LATERAIS	R\$ 258,00	R\$ 0,00	R\$ 8,97	GUINCHO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 290,86	TROCA DE PNEU	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,54	CARGA DE BATERIA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1,22	TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 250,00	<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 2.616,38</b>
Nome Cobertura:	Franquia:	LMI:	Prêmio																																																																									
CASCO (COMPREENSIVO)	R\$ 31.596,00	VMR 100%	R\$ 1.787,38																																																																									
RCF - DANOS MATERIAIS	R\$ 0,00	R\$ 200.000,00	R\$ 109,75																																																																									
RCF - DANOS CORPORAIS	R\$ 0,00	R\$ 200.000,00	R\$ 28,96																																																																									
HOTEL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5,63																																																																									
PANE SECA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 34,40																																																																									
LANTERNAS	R\$ 295,00	R\$ 0,00	R\$ 4,28																																																																									
FAROIS	R\$ 971,00	R\$ 0,00	R\$ 15,63																																																																									
RETROVISORES	R\$ 443,00	R\$ 0,00	R\$ 15,63																																																																									
CHAVEIRO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,63																																																																									
PARA-BRISA DIANTEIRO	R\$ 484,00	R\$ 0,00	R\$ 31,25																																																																									
PARA-BRISA TRASEIRO	R\$ 320,00	R\$ 0,00	R\$ 31,25																																																																									
VIDROS LATERAIS	R\$ 258,00	R\$ 0,00	R\$ 8,97																																																																									
GUINCHO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 290,86																																																																									
TROCA DE PNEU	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,54																																																																									
CARGA DE BATERIA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1,22																																																																									
TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 250,00																																																																									
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 2.616,38</b>																																																																									
Quilometragem de guincho <b>ILIMITADO</b> .; Táxi, assistência 24h Distância (KM) <b>ILIMITADO</b> ;																																																																												

<b>OBSERVAÇÕES DA PROPOSTA</b>
<p><b>Atenção!</b> As coberturas KIT GÁS, EQUIPAMENTOS, CARROCERIAS, CARRO RESERVA, APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES, APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL, APP - MORTE ACIDENTAL, ACESSÓRIOS, RCF - DANOS MORAIS, <b>não foram contratadas.</b></p> <p>Este item foi contratado na modalidade Valor de Mercado Referenciado que garante, no caso de indenização integral, o pagamento de quantia variável, em moeda corrente nacional, determinada de acordo com a tabela de referência expressamente indicada na apólice do seguro, conjugada com fator de ajuste, em percentual, a ser aplicado sobre o valor de cotação do veículo na data da ocorrência do sinistro. A tabela utilizada pela Gente Seguradora S/A é a tabela FIPE, que se encontra no site <a href="http://www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/">www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/</a> ou a tabela MOLICAR, que se encontra no site <a href="http://www.molicar.com.br/TabelaMolicar">www.molicar.com.br/TabelaMolicar</a>.</p>
<b>PERFIL DE RISCO</b>
<b>Perfil de Risco</b>

Nº Item: <b>15</b>	Marca: <b>NISSAN</b>	Modelo: <b>FRONTIER ATTACK 4X4</b>	Placa: <b>SXB6G67</b>	fipe: <b>023160-6</b>
	Chassi: <b>8ANBD33F7SL963331</b>	Ano/Mod: <b>2024/2025</b>	Zero KM: <b>Sim( ) Não(X)</b>	
Categoria: <b>PICK-UPS PESADAS PESSOAS NACIONAIS</b>		Combustível: <b>DIESEL</b>	Passageiros: <b>5</b>	Produto: <b>LICITACAO</b>
Bônus: <b>1</b>				
<b>COBERTURAS</b>				
<b>Nome Cobertura:</b>	<b>Franquia:</b>	<b>LMI:</b>	<b>Prêmio</b>	
CASCO (COMPREENSIVO)	R\$ 10.000,00	VMR 100%	R\$ 1.632,74	
RCF - DANOS MATERIAIS	R\$ 0,00	R\$ 200.000,00	R\$ 230,47	
RCF - DANOS CORPORAIS	R\$ 0,00	R\$ 200.000,00	R\$ 60,81	
HOTEL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5,63	
PANE SECA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 34,40	
LANTERNAS	R\$ 295,00	R\$ 0,00	R\$ 4,28	
FAROIS	R\$ 971,00	R\$ 0,00	R\$ 15,63	
RETROVISORES	R\$ 443,00	R\$ 0,00	R\$ 15,63	
CHAVEIRO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,63	
PARA-BRISA DIANTEIRO	R\$ 484,00	R\$ 0,00	R\$ 31,25	
PARA-BRISA TRASEIRO	R\$ 320,00	R\$ 0,00	R\$ 31,25	
VIDROS LATERAIS	R\$ 258,00	R\$ 0,00	R\$ 8,97	
GUINCHO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 290,86	
TROCA DE PNEU	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,54	
CARGA DE BATERIA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1,22	
TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 250,00	
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 2.614,31</b>	
Quilometragem de guincho <b>Ilimitado.</b> ; Táxi, assistência 24h Distância (KM) <b>Ilimitado.</b> ;				

<b>OBSERVAÇÕES DA PROPOSTA</b>
<p><b>Atenção!</b> As coberturas KIT GÁS, EQUIPAMENTOS, CARROCERIAS, CARRO RESERVA, APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES, APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL, APP - MORTE ACIDENTAL, ACESSÓRIOS, RCF - DANOS MORAIS, <b>não foram contratadas.</b></p> <p>Este item foi contratado na modalidade Valor de Mercado Referenciado que garante, no caso de indenização integral, o pagamento de quantia variável, em moeda corrente nacional, determinada de acordo com a tabela de referência expressamente indicada na apólice do seguro, conjugada com fator de ajuste, em percentual, a ser aplicado sobre o valor de cotação do veículo na data da ocorrência do sinistro. A tabela utilizada pela Gente Seguradora S/A é a tabela FIPE, que se encontra no site <a href="http://www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/">www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/</a> ou a tabela MOLICAR, que se encontra no site <a href="http://www.molicar.com.br/TabelaMolicar">www.molicar.com.br/TabelaMolicar</a>.</p>
<b>PERFIL DE RISCO</b>
<b>Perfil de Risco 1-Pacote de assistência Nenhum pacote selecionado.;</b>

Nº Item: <b>16</b>	Marca: <b>YAMAHA</b>	Modelo: <b>XTZ250 LANDER</b>	Placa: <b>SXL0196</b>	fipe: <b>827059-7</b>
	Chassi: <b>9C6DG3320R0147959</b>	Ano/Mod: <b>2024/2024</b>	Zero KM: <b>Sim( ) Não(X)</b>	
Categoria: <b>BICICLETAS MOTORIZADAS, MOTOCICLETAS, MOTONETAS COM REBOQUE OU SIDE-CAR, VESPACAR NACIONAIS</b>		Combustível: <b>GASOLINA</b>	Passageiros: <b>2</b>	Produto: <b>LICITACAO</b>
<b>COBERTURAS</b>				
<b>Nome Cobertura:</b>	<b>Franquia:</b>	<b>LMI:</b>	<b>Prêmio</b>	
CASCO (COMPREENSIVO)	R\$ 3.000,00	VMR 100%	R\$ 554,80	
RCF - DANOS MATERIAIS	R\$ 0,00	R\$ 200.000,00	R\$ 107,40	
RCF - DANOS CORPORAIS	R\$ 0,00	R\$ 200.000,00	R\$ 40,40	
HOTEL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 16,88	
PANE SECA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 46,38	
LANTERNAS	R\$ 295,00	R\$ 0,00	R\$ 7,49	
FAROS	R\$ 971,00	R\$ 0,00	R\$ 9,38	
RETROVISORES	R\$ 443,00	R\$ 0,00	R\$ 9,38	
CHAVEIRO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,63	
GUINCHO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 290,86	
TROCA DE PNEU	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,49	
CARGA DE BATERIA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,93	
TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.088,65	
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 2.173,67</b>	
Quilometragem de guincho <b>Ilimitado.</b> ; Táxi, assistência 24h Distância (KM) <b>Ilimitado.</b> ;				

<b>OBSERVAÇÕES DA PROPOSTA</b>
<p><b>Atenção!</b> As coberturas KIT GÁS, EQUIPAMENTOS, CARROCERIAS, VIDROS LATERAIS, PARA-BRISA TRASEIRO, PARA-BRISA DIANTEIRO, CARRO RESERVA, APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES, APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL, APP - MORTE ACIDENTAL, ACESSÓRIOS, RCF - DANOS MORAIS, <b>não foram contratadas.</b></p> <p>Este item foi contratado na modalidade Valor de Mercado Referenciado que garante, no caso de indenização integral, o pagamento de quantia variável, em moeda corrente nacional, determinada de acordo com a tabela de referência expressamente indicada na apólice do seguro, conjugada com fator de ajuste, em percentual, a ser aplicado sobre o valor de cotação do veículo na data da ocorrência do sinistro. A tabela utilizada pela Gente Seguradora S/A é a tabela FIPE, que se encontra no site <a href="http://www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/">www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/</a> ou a tabela MOLICAR, que se encontra no site <a href="http://www.molicar.com.br/TabelaMolicar">www.molicar.com.br/TabelaMolicar</a>.</p>
<b>PERFIL DE RISCO</b>
<b>Perfil de Risco</b> 1-Pacote de assistência <b>Nenhum pacote selecionado.</b> ;

Nº Item: <b>17</b>	Marca: <b>RENAULT</b>	Modelo: <b>KANGOO EXPRESS</b>	Placa: <b>QHS5986</b>	fipe: <b>025133-0</b>
	Chassi: <b>8A1FC1605HL278375</b>	Ano/Mod: <b>2016/2017</b>	Zero KM: <b>Sim( ) Não(X)</b>	
Categoria: <b>PASSEIO NACIONAL</b>	Combustível: <b>GASOLINA</b>	Passageiros: <b>2</b>	Produto: <b>LICITACAO</b>	Bônus: <b>1</b>
COBERTURAS				
Nome Cobertura:	Franquia:	LMI:	Prêmio	
CASCO (COMPREENSIVO)	R\$ 4.500,00	VMR 100%	R\$ 377,30	
RCF - DANOS MATERIAIS	R\$ 0,00	R\$ 200.000,00	R\$ 232,77	
RCF - DANOS CORPORAIS	R\$ 0,00	R\$ 200.000,00	R\$ 61,42	
HOTEL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5,68	
PANE SECA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 34,74	
LANTERNAS	R\$ 295,00	R\$ 0,00	R\$ 4,33	
FAROIS	R\$ 971,00	R\$ 0,00	R\$ 15,78	
RETROVISORES	R\$ 443,00	R\$ 0,00	R\$ 15,78	
CHAVEIRO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,63	
PARA-BRISA DIANTEIRO	R\$ 484,00	R\$ 0,00	R\$ 31,56	
PARA-BRISA TRASEIRO	R\$ 320,00	R\$ 0,00	R\$ 31,56	
VIDROS LATERAIS	R\$ 258,00	R\$ 0,00	R\$ 9,06	
GUINCHO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 293,77	
TROCA DE PNEU	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,54	
CARGA DE BATERIA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1,23	
TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 252,50	
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 1.368,65</b>	
Quilometragem de guincho <b>Ilimitado.</b> ; Táxi, assistência 24h Distância (KM) <b>Ilimitado.</b> ;				

OBSERVAÇÕES DA PROPOSTA
<p><b>Atenção!</b> As coberturas KIT GÁS, EQUIPAMENTOS, CARROCERIAS, CARRO RESERVA, APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES, APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL, APP - MORTE ACIDENTAL, ACESSÓRIOS, RCF - DANOS MORAIS, <b>não foram contratadas.</b></p> <p>Este item foi contratado na modalidade Valor de Mercado Referenciado que garante, no caso de indenização integral, o pagamento de quantia variável, em moeda corrente nacional, determinada de acordo com a tabela de referência expressamente indicada na apólice do seguro, conjugada com fator de ajuste, em percentual, a ser aplicado sobre o valor de cotação do veículo na data da ocorrência do sinistro. A tabela utilizada pela Gente Seguradora S/A é a tabela FIPE, que se encontra no site <a href="http://www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/">www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/</a> ou a tabela MOLICAR, que se encontra no site <a href="http://www.molicar.com.br/TabelaMolicar">www.molicar.com.br/TabelaMolicar</a>.</p>
PERFIL DE RISCO
<p><b>Perfil de Risco 1-Pacote de assistência Nenhum pacote selecionado.;</b></p>

Nº Item: <b>18</b>	Marca: <b>SCANIA</b>	Modelo: <b>G360 B XT</b>	Placa: <b>SXN2C59</b>	fipe: <b>513439-0</b>
	Chassi: <b>9BSG8X400P4029079</b>	Ano/Mod: <b>2022/2023</b>	Zero KM: <b>Sim( ) Não(X)</b>	
Categoria: <b>REBOCADORES NACIONAIS</b>	Combustível: <b>DIESEL</b>	Passageiros: <b>2</b>	Produto: <b>LICITACAO</b>	Bônus: <b>1</b>
COBERTURAS				
Nome Cobertura:	Franquia:	LMI:	Prêmio	
CASCO (COMPREENSIVO)	R\$ 30.000,00	R\$ 816.000,00	R\$ 8.359,87	
RCF - DANOS MATERIAIS	R\$ 0,00	R\$ 200.000,00	R\$ 655,58	
RCF - DANOS CORPORAIS	R\$ 0,00	R\$ 200.000,00	R\$ 95,05	
HOTEL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 15,00	
PANE SECA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 213,15	
LANTERNAS	R\$ 295,00	R\$ 0,00	R\$ 20,00	
FAROIS	R\$ 971,00	R\$ 0,00	R\$ 20,00	
RETROVISORES	R\$ 443,00	R\$ 0,00	R\$ 19,55	
CHAVEIRO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,63	
PARA-BRISA DIANTEIRO	R\$ 484,00	R\$ 0,00	R\$ 78,13	
PARA-BRISA TRASEIRO	R\$ 320,00	R\$ 0,00	R\$ 70,60	
VIDROS LATERAIS	R\$ 258,00	R\$ 0,00	R\$ 78,13	
GUINCHO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.718,75	
TROCA DE PNEU	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6,00	
CARGA DE BATERIA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1,62	
TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.081,25	
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 12.433,31</b>	
Quilometragem de guincho <b>Ilimitado.</b> ; Táxi, assistência 24h Distância (KM) <b>Ilimitado</b> ;				

OBSERVAÇÕES DA PROPOSTA
<p><b>Atenção!</b> As coberturas KIT GÁS, EQUIPAMENTOS, CARROCERIAS, CARRO RESERVA, APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES, APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL, APP - MORTE ACIDENTAL, ACESSÓRIOS, RCF - DANOS MORAIS, <b>não foram contratadas.</b></p> <p>Este item foi contratado na modalidade Valor Determinado para a cobertura Compreensiva, que estabelece uma quantia fixa garantida ao segurado, no caso de indenização integral do veículo, fixada em moeda corrente nacional e estipulada pelas partes no ato da contratação do seguro.</p>
PERFIL DE RISCO
<p><b>Perfil de Risco 1-Pacote de assistência Nenhum pacote selecionado.;</b></p>

Nº Item: <b>19</b>	Marca: <b>VOLKSWAGEN</b>	Modelo: <b>18.260 MITREN B</b>	Placa: <b>TPN8H59</b>	fipe: <b>999999-9</b>
	Chassi: <b>9536B8TD1TR024823</b>	Ano/Mod: <b>2025/2026</b>	Zero KM: <b>Sim ( ) Não(X)</b>	
Categoria: <b>ONIBUS E MICROONIBUS SEM COBRANCA DE FRETE NACIONAIS</b>		Combustível: <b>DIESEL</b>	Passageiros: <b>5</b>	Produto: <b>LICITACAO</b>
<b>COBERTURAS</b>				
<b>Nome Cobertura:</b>	<b>Franquia:</b>	<b>LMI:</b>	<b>Prêmio</b>	
CASCO (COMPREENSIVO)	R\$ 30.000,00	R\$ 487.000,00	R\$ 125,12	
RCF - DANOS MATERIAIS	R\$ 0,00	R\$ 200.000,00	R\$ 7,68	
RCF - DANOS CORPORAIS	R\$ 0,00	R\$ 200.000,00	R\$ 2,03	
HOTEL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,39	
PANE SECA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2,41	
LANTERNAS	R\$ 595,00	R\$ 0,00	R\$ 0,30	
FARÓIS	R\$ 420,00	R\$ 0,00	R\$ 1,09	
RETROVISORES	R\$ 465,00	R\$ 0,00	R\$ 1,09	
CHAVEIRO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,04	
PARA-BRISA DIANTEIRO	R\$ 550,00	R\$ 0,00	R\$ 2,19	
PARA-BRISA TRASEIRO	R\$ 550,00	R\$ 0,00	R\$ 2,19	
VIDROS LATERAIS	R\$ 300,00	R\$ 0,00	R\$ 0,63	
CARROCERIAS	R\$ 20.000,00	R\$ 400.000,00	R\$ 1.724,21	
EQUIPAMENTOS	R\$ 10.000,00	R\$ 400.000,00	R\$ 1.988,64	
GUINCHO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 20,36	
TROCA DE PNEU	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,04	
CARGA DE BATERIA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,09	
TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 17,50	
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 3.896,00</b>	
Qual o tipo de carroceria? <b>CAMINHAO DE BOMBEIRO</b> ; Descreva os equipamentos. <b>ESCADA, BOMBA DE AGUA</b> ; Quilometragem de guincho <b>Ilimitado.</b> ; Táxi, assistência 24h Distância (KM) <b>1200 km</b> ;				

<b>OBSERVAÇÕES DA PROPOSTA</b>
<b>Atenção!</b> As coberturas KIT GÁS, CARRO RESERVA, APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES, APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL, APP - MORTE ACIDENTAL, ACESSÓRIOS, RCF - DANOS MORAIS, <b>não foram contratadas.</b>
Este item foi contratado na modalidade Valor Determinado para a cobertura Compreensiva, que estabelece uma quantia fixa garantida ao segurado, no caso de indenização integral do veículo, fixada em moeda corrente nacional e estipulada pelas partes no ato da contratação do seguro.
<b>PERFIL DE RISCO</b>
<b>Perfil de Risco 1-Pacote de assistência Nenhum pacote selecionado.;</b>

Nº Item: <b>20</b>	Marca: <b>VOLKSWAGEN</b>	Modelo: <b>SAVEIRO CABINE SIMPLES ROBUST MF</b>	Placa: <b>SXM0E94</b>	fipe: <b>005538-7</b>
	Chassi: <b>9BWKL45U5SP072556</b>	Ano/Mod: <b>2025/2025</b>	Zero KM: <b>Sim( ) Não(X)</b>	
Categoria: <b>PICK-UPS LEVES NACIONAIS - SOMENTE SAVEIRO</b>		Combustível: <b>GASOLINA</b>	Passageiros: <b>2</b>	Produto: <b>LICITACAO</b>
Bônus: <b>0</b>				
<b>COBERTURAS</b>				
<b>Nome Cobertura:</b>	<b>Franquia:</b>	<b>LMI:</b>	<b>Prêmio</b>	
CASCO (COMPREENSIVO)	R\$ 3.500,00	VMR 100%	R\$ 748,49	
RCF - DANOS MATERIAIS	R\$ 0,00	R\$ 200.000,00	R\$ 106,02	
RCF - DANOS CORPORAIS	R\$ 0,00	R\$ 200.000,00	R\$ 27,97	
HOTEL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2,59	
PANE SECA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 15,82	
LANTERNAS	R\$ 242,00	R\$ 0,00	R\$ 1,97	
FAROIS	R\$ 556,60	R\$ 0,00	R\$ 7,19	
RETROVISORES	R\$ 350,90	R\$ 0,00	R\$ 7,19	
CHAVEIRO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,29	
PARA-BRISA DIANTEIRO	R\$ 332,75	R\$ 0,00	R\$ 14,37	
PARA-BRISA TRASEIRO	R\$ 332,75	R\$ 0,00	R\$ 14,37	
VIDROS LATERAIS	R\$ 128,26	R\$ 0,00	R\$ 4,13	
GUINCHO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 133,79	
TROCA DE PNEU	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,25	
CARGA DE BATERIA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,56	
TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 115,00	
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 1.200,00</b>	
Quilometragem de guincho <b>Ilimitado.</b> ; Táxi, assistência 24h Distância (KM) <b>1200 km</b> ;				

<b>OBSERVAÇÕES DA PROPOSTA</b>
<p><b>Atenção!</b> As coberturas KIT GÁS, EQUIPAMENTOS, CARROCERIAS, CARRO RESERVA, APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES, APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL, APP - MORTE ACIDENTAL, ACESSÓRIOS, RCF - DANOS MORAIS, <b>não foram contratadas.</b></p> <p>Este item foi contratado na modalidade Valor de Mercado Referenciado que garante, no caso de indenização integral, o pagamento de quantia variável, em moeda corrente nacional, determinada de acordo com a tabela de referência expressamente indicada na apólice do seguro, conjugada com fator de ajuste, em percentual, a ser aplicado sobre o valor de cotação do veículo na data da ocorrência do sinistro. A tabela utilizada pela Gente Seguradora S/A é a tabela FIPE, que se encontra no site <a href="http://www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/">www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/</a> ou a tabela MOLICAR, que se encontra no site <a href="http://www.molicar.com.br/TabelaMolicar">www.molicar.com.br/TabelaMolicar</a>.</p>
<b>PERFIL DE RISCO</b>
<b>Perfil de Risco 1-Pacote de assistência Nenhum pacote selecionado.;</b>

Nº Item: <b>21</b>	Marca: <b>IVECO</b>	Modelo: <b>MAGIRUS M42LAS</b>	Placa: <b>SXB6C45</b>	fipe: <b>999999-9</b>
	Chassi: <b>ZCFA81TN1P2729244</b>	Ano/Mod: <b>2023/2023</b>	Zero KM: <b>Sim ( ) Não(X)</b>	
Categoria: <b>ONIBUS E MICROONIBUS SEM COBRANCA DE FRETE NACIONAIS</b>		Combustível: <b>DIESEL</b>	Passageiros: <b>3</b>	Produto: <b>LICITACAO</b>
<b>COBERTURAS</b>				
<b>Nome Cobertura:</b>	<b>Franquia:</b>	<b>LMI:</b>	<b>Prêmio</b>	
CASCO (COMPREENSIVO)	R\$ 50.000,00	R\$ 860.000,00	R\$ 183,08	
RCF - DANOS MATERIAIS	R\$ 0,00	R\$ 200.000,00	R\$ 35,44	
RCF - DANOS CORPORAIS	R\$ 0,00	R\$ 200.000,00	R\$ 13,33	
HOTEL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5,57	
PANE SECA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 15,31	
LANTERNAS	R\$ 595,00	R\$ 0,00	R\$ 2,47	
FARÓIS	R\$ 420,00	R\$ 0,00	R\$ 3,10	
RETROVISORES	R\$ 465,00	R\$ 0,00	R\$ 3,10	
CHAVEIRO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,21	
PARA-BRISA DIANTEIRO	R\$ 550,00	R\$ 0,00	R\$ 117,19	
PARA-BRISA TRASEIRO	R\$ 550,00	R\$ 0,00	R\$ 105,90	
VIDROS LATERAIS	R\$ 300,00	R\$ 0,00	R\$ 117,19	
CARROCERIAS	R\$ 60.000,00	R\$ 300.000,00	R\$ 7.098,65	
EQUIPAMENTOS	R\$ 20.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 2.343,75	
GUINCHO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 95,98	
TROCA DE PNEU	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,16	
CARGA DE BATERIA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,31	
TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 359,26	
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 10.500,00</b>	
Qual o tipo de carroceria? <b>CAMINHAO DE BOMBEIRO</b> ; Descreva os equipamentos. <b>ESCADA, BOMBA DE AGUA</b> ; Quilometragem de guincho <b>Ilimitado.</b> ; Táxi, assistência 24h Distância (KM) <b>1200 km</b> ;				

<b>OBSERVAÇÕES DA PROPOSTA</b>
<b>Atenção!</b> As coberturas KIT GÁS, CARRO RESERVA, APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES, APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL, APP - MORTE ACIDENTAL, ACESSÓRIOS, RCF - DANOS MORAIS, <b>não foram contratadas.</b>
Este item foi contratado na modalidade Valor Determinado para a cobertura Compreensiva, que estabelece uma quantia fixa garantida ao segurado, no caso de indenização integral do veículo, fixada em moeda corrente nacional e estipulada pelas partes no ato da contratação do seguro.
<b>PERFIL DE RISCO</b>
<b>Perfil de Risco 1-Pacote de assistência Nenhum pacote selecionado.;</b>

## 1 – OBJETIVO E LIMITE DE RESPONSABILIDADE

Este seguro tem por objetivo garantir o pagamento de indenização dos prejuízos sofridos e despesas incorridas, devidamente comprovadas, quando da ocorrência de um risco coberto relativo ao veículo segurado, exceto se decorrente de riscos excluídos, conforme disposto nestas condições gerais e respeitados os limites contratados.

## 2 – LIQUIDAÇÃO DE SINISTRO

Quando ocorrer um acidente envolvendo o veículo segurado, o Segurado deverá seguir os procedimentos estabelecidos nas Condições Gerais do Seguro, bem como comunicar imediatamente o seu corretor de seguros e a Seguradora através do site [www.genteseguradora.com.br](http://www.genteseguradora.com.br) ou da Central de Atendimento (fone: (51)3023.8888).

A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise de risco.

O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da Susep.

O segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br).

O proponente declara que tomou ciência, não tem dúvidas quanto ao conteúdo e acata as Condições Gerais do Seguro disponíveis em [www.genteseguradora.com.br](http://www.genteseguradora.com.br), como parte integrante deste contrato de seguro.

Declaro como Intermediador do Seguro ser responsável pela mediação deste contrato e que cumpro integralmente as disposições contidas na Resolução CNSP nº 382/2020, inclusive quanto a prévia disponibilização ao proponente das informações previstas no art. 4º desta Resolução.

O proponente declara assumir toda a responsabilidade pela exatidão das respostas constantes no questionário de avaliação de risco, reconhecendo que qualquer informação falsa, inverídica, incompleta ou incorreta terá como consequência a perda de todos os direitos e garantias do seguro, conforme os artigos 766 e 769 do Código Civil Brasileiro.

O proponente compromete-se a comunicar a seguradora quaisquer alterações nas características originais do veículo segurado ou em relação ao perfil de risco informado, tão logo estas ocorram.

A Gente Seguradora S.A. reserva-se ao direito de auditar, a qualquer momento, as informações constantes nesta proposta.

A Indenização Integral para os seguros de veículos zero quilômetro, corresponderá ao Valor Determinado contratado ou ao Valor de Mercado Referenciado constante na coluna de zero quilômetro (de mesmas características do veículo segurado) da tabela de preços referenciada, vigente na data da indenização e região de taxação do risco, multiplicado pelo fator de ajuste contratado.

Para os valores de indenização de cobertura parcial, nos casos de contratação de coberturas isoladas de roubo, colisão ou incêndio o valor do LMI será o valor ou o percentual indicado na proposta e na apólice de seguros.

**A franquia é a participação obrigatória do Segurado, expressa em moeda corrente e constante na proposta e na apólice, referente a cada cobertura, dedutível em cada evento (sinistro) reclamado pelo Segurado e coberto pela apólice.**

Para fins de reparação do veículo em caso de sinistro, é admitido o uso de peças novas, originais ou não, nacionais ou importadas, desde que mantenham as especificações técnicas do fabricante.

É admitida a utilização de peças usadas, observadas as disposições da legislação específica que regula e disciplina a atividade de desmontagem de veículos automotores terrestres, bem como as exigências técnicas necessárias para sua reutilização, nos termos da regulamentação do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN).

Para os itens de segurança, tais como: sistemas de freios e seus subcomponentes; caixa de direção e eixos; as peças de suspensão; o sistema de airbags e os cintos de segurança - serão utilizadas peças novas originais.

O prazo máximo para análise e manifestação sobre a aceitação desta proposta é de 25 (vinte e cinco) dias contados do seu recebimento pela Seguradora.

Serviço de Atendimento ao Consumidor – SAC: 0800 602 0088  
E-mail: [sac@genteseguradora.com.br](mailto:sac@genteseguradora.com.br) - Ouvidoria: 0800 607 0888  
Atendimento para Pessoas com Deficiência Whats App (51) 99993 1300  
Chat disponível no site [www.genteseguradora.com.br](http://www.genteseguradora.com.br).

**ESTE DOCUMENTO NÃO É VALIDO COMO APÓLICE DE SEGURO.**

As exclusões de cobertura e demais hipóteses de perda ou limitação de direitos estão descritas nas Condições Gerais do seguro, disponíveis no site da Gente Seguradora, para consulta antes da contratação. O segurado declara ter ciência dessas condições e de que deve lê-las atentamente, conforme os artigos 46 e 48 da Lei nº 15.040/2024.

---

Local e data

---

Assinatura do segurado, responsável ou  
corretor



<b>Orçamento:</b> 232681660		
<b>Operação de Negócio:</b> Convencional		
<b>Tipo de Emissão:</b> Seguro Novo	<b>Tarifa:</b> Março/2026	
<b>Início da Vigência:</b> 22/04/2026	<b>Data do Orçamento:</b> 24/03/2026	
<b>Término da Vigência:</b> 22/04/2027	<b>Versão do cálculo:</b> 5	
<b>Quantidade de Itens:</b> 21	<b>Última Liberação:</b> 22/04/2026	
<b>Tipo de Contratação:</b> Seguro Tradicional - Rede Referenciada e/ou Livre Escolha - Peças Genuínas e/ou Originais		
<b>Dados do corretor</b>		
<b>Nome</b>	<b>Telefone</b>	<b>Código SUSEP</b>
IMAGINA CONSULTORA E CORRETORA DE SEGURO	(47) 30192367	LI0XZJ
<b>Dados do cliente</b>		
<b>Razão Social:</b> MUNICIPIO DE BALNEARIO CAMBORIU		

<b>CNPJ:</b> 83.102.285/0001-07	<b>Tipo Pessoa:</b> Jurídica
<b>Atividade:</b> ADMINISTRACAO PUBLICA EM GERAL	

<b>Prêmio por Coberturas / Cláusulas / Acessórios</b>	
<b>Descrição</b>	<b>Prêmio</b>
CASCO	R\$ 42.026,79
DANOS MATERIAIS - 1º RISCO	R\$ 5.460,58
DANOS CORPORAIS - 1º RISCO	R\$ 1.386,82
076 - Danos aos Vidros, Retrovisores, Lanternas e Faróis - Rede Referenciada	R\$ 1.424,88
45V - Assistencia 24h Completa (pane 2.000km - sinistro 2.000km) - Rede Referenciada	R\$ 3.033,60
J01 - Custos de Defesa - RCF - 10% limitado a R\$ 20.000,00	R\$ 68,39
ACESSÓRIO CARROCERIA	R\$ 4.872,82
ACESSÓRIO EQUIPAMENTOS	R\$ 1.949,12
ACESSÓRIO SOM - RADIO AM-FM	R\$ 0,00
ACESSÓRIO KIT GÁS	R\$ 0,00

<b>Os veículos são de propriedade</b>
<b>Empresa (PJ):</b> 21
<b>Prêmio do Seguro</b>

**Prêmio Líquido do Seguro:** R\$ 60.223,00

**IOF:** 0,00%

**Prêmio à vista do seguro:** R\$ 60.223,00

ESTE ORÇAMENTO NÃO IMPLICA NA ACEITAÇÃO DO SEGURO.

O SEGURO SERÁ VÁLIDO COM O RECEBIMENTO OU TRANSMISSÃO DA PROPOSTA ELETRONICA. QUANDO NECESSÁRIO, PODERÃO SER SOLICITADOS PARA EMISSÃO DA APÓLICE, VISTORIA PRÉVIA, NOTA FISCAL DO VEÍCULOS OU EQUIPAMENTOS OU DOCUMENTAÇÕES COMPLEMENTARES COMO POR EXEMPLO DOCUMENTO DE BLINDAGEM DO VEÍCULO.

A SEGURADORA TERÁ 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS APÓS O PROTOCOLO OU TRANSMISSÃO DA PROPOSTA PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CONCRETIZAÇÃO OU NÃO DO SEGURO. NO CASO DE NÃO ACEITAÇÃO DO SEGURO, O EVENTUAL PREMIO PAGO PELO PROPONENTE SERÁ DEVOLVIDO ATUALIZADO PELO IPCA/IBGE.

\*A CONTRATAÇÃO DA IMPORTÂNCIA SEGURADA NA MODALIDADE VALOR DETERMINADO ESTÁ SUJEITA A ANALISE E COTAÇÃO DA SEGURADORA NO MOMENTO DA EMISSÃO DO SEGURO.

Na hipótese de sinistro, o segurado arcará com os prejuízos, até o valor da franquia; e a seguradora, com aqueles que excederem a franquia. A franquia deverá ser paga pelo segurado diretamente à oficina que reparou o veículo.

Os valores deste orçamento são válidos até 23/04/2026

**OPÇÕES DE PAGAMENTO**

**Boleto- 1º Parcela a 10 ou a 30 dias - Demais Came**

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
1	0,00%	R\$ 60.223,00	R\$ 60.223,00
2	0,00%	R\$ 30.111,50	R\$ 60.223,00
3	0,00%	R\$ 20.074,33	R\$ 60.222,99
4	0,00%	R\$ 15.055,75	R\$ 60.223,00
5	0,00%	R\$ 12.044,60	R\$ 60.223,00
6	0,00%	R\$ 10.037,17	R\$ 60.223,02
7	0,00%	R\$ 8.603,29	R\$ 60.223,03
8	0,00%	R\$ 7.527,88	R\$ 60.223,04
9	0,00%	R\$ 6.691,44	R\$ 60.222,96
10	0,00%	R\$ 6.022,30	R\$ 60.223,00

**Todas Débito C. Corrente**

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
1	0,00%	R\$ 60.223,00	R\$ 60.223,00
2	0,00%	R\$ 30.111,50	R\$ 60.223,00
3	0,00%	R\$ 20.074,33	R\$ 60.222,99
4	0,00%	R\$ 15.055,75	R\$ 60.223,00
5	0,00%	R\$ 12.044,60	R\$ 60.223,00
6	0,00%	R\$ 10.037,17	R\$ 60.223,02
7	0,00%	R\$ 8.603,29	R\$ 60.223,03
8	0,00%	R\$ 7.527,88	R\$ 60.223,04
9	0,00%	R\$ 6.691,44	R\$ 60.222,96

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
10	0,00%	R\$ 6.022,30	R\$ 60.223,00

**Todas Cartão de Crédito - Demais Bandeiras**

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
1	0,00%	R\$ 60.223,00	R\$ 60.223,00
2	0,00%	R\$ 30.111,50	R\$ 60.223,00
3	0,00%	R\$ 20.074,33	R\$ 60.222,99
4	0,00%	R\$ 15.055,75	R\$ 60.223,00
5	0,00%	R\$ 12.044,60	R\$ 60.223,00
6	0,00%	R\$ 10.037,17	R\$ 60.223,02
7	0,00%	R\$ 8.603,29	R\$ 60.223,03
8	0,00%	R\$ 7.527,88	R\$ 60.223,04
9	0,00%	R\$ 6.691,44	R\$ 60.222,96
10	0,00%	R\$ 6.022,30	R\$ 60.223,00

**Todas Cartão de Crédito Porto Seguro**

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
1	0,00%	R\$ 60.223,00	R\$ 60.223,00
2	0,00%	R\$ 30.111,50	R\$ 60.223,00
3	0,00%	R\$ 20.074,33	R\$ 60.222,99
4	0,00%	R\$ 15.055,75	R\$ 60.223,00
5	0,00%	R\$ 12.044,60	R\$ 60.223,00
6	0,00%	R\$ 10.037,17	R\$ 60.223,02
7	0,00%	R\$ 8.603,29	R\$ 60.223,03
8	0,00%	R\$ 7.527,88	R\$ 60.223,04
9	0,00%	R\$ 6.691,44	R\$ 60.222,96
10	0,00%	R\$ 6.022,30	R\$ 60.223,00

**Processo SUSEP 15414.900837/2017-12 - Valor de Mercado Referenciado e Valor Determinado Ramos: Casco (0531), RCF- A (553), APP (520), Assistência (542)**

**Al. Barão de Piracicaba, 618-634 / Torre B - 2ª andar - CEP 01216-012 - São Paulo - SP**

**Porto Seguro Cia de Seguros Gerais - CNPJ 61.198.164/0001-60 - Código Susep (05886)**

Orçamento no. : 232681660

### Dados do Cliente:

Razão Social:	MUNICIPIO DE BALNEARIO CAMBORIU		
CNPJ:	83.102.285/0001-07	Tipo de Pessoa:	Jurídica
Atividade:	ADMINISTRACAO PUBLICA EM GERAL		
Data:	24/03/2026	Validade:	23/04/2026
Tarifa:	Março/2026	Última Liberação:	22/04/2026
Vigência:	22/04/2026 - 22/04/2027	Quantidade de Itens:	21
Operação de Negócio:	Convencional	Data da impressão:	22/04/2026
Tipo de Contratação:	Seguro Tradicional - Rede Referenciada e/ou Livre Escolha - Peças Genuínas e/ou Originais		



Item	Veículo	Dados do Risco	Coberturas, Cláusulas e Acessórios	Valor Prêmio
2	VEÍCULO: MERCEDES BENZ - CAMINHAO ATRON 2729 K BLUETEC5 6X4 ANO/MODELO: 2014/2014 CÓDIGO FIPE: 5092892 0Km: Não PLACA: QHN5832 CHASSI: 9BM693388EB949427 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 3 COMBUSTÍVEL: Diesel	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: BALNEARIO CAMBORIU - SC UTILIZAÇÃO: BOMBEIROS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	Faróis XENON: R\$ 2.649,00 Faróis LED: R\$ 2.649,00 Faróis: R\$ 360,00 Laterais: R\$ 133,00 Retrovisores: R\$ 463,00 Lanternas LED: R\$ 1.003,00 TOTAL	R\$ 4.401,55
3	VEÍCULO: MERCEDES BENZ - SPRINTER 515-CDI FURGAO EX.LONGO T.A 2.2 BI-TB ANO/MODELO: 2019/2019 CÓDIGO FIPE: 212628 0Km: Não PLACA: QJW7428 CHASSI: 8AC906633KE173480 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 3 COMBUSTÍVEL: Diesel	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: BALNEARIO CAMBORIU - SC UTILIZAÇÃO: AMBULÂNCIA PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R\$ 34.185,60 Tipo: OBRIGATORIA DMT 1R - IS R\$ 200.000,00 DCT 1R - IS R\$ 200.000,00 Cls. 45V Cls. J01 Vidros 076 / IS: R\$ 25.000,00 / FRANQUIAS OBRIGATÓRIAS: Lanternas: R\$ 513,00 Faróis XENON: R\$ 2.940,00 Faróis LED: R\$ 2.940,00 Faróis: R\$ 1.260,00 Laterais: R\$ 216,00 Retrovisores: R\$ 697,00 Lanternas LED: R\$ 1.051,00 Vidro Traseiro: R\$ 478,00 Parabrisa: R\$ 417,00 TOTAL	R\$ 2.264,95 R\$ 317,46 R\$ 55,20 R\$ 219,47 R\$ 3,72 R\$ 47,62 R\$ 2.908,42
4	VEÍCULO: TOYOTA - HILUX CAB SIMPLES 2.8 TDI 4X4 ANO/MODELO: 2016/2017	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: BALNEARIO CAMBORIU - SC UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO	217/273

Item	Veículo	Dados do Risco	Coberturas, Cláusulas e Acessórios	Valor Prêmio
4	<p>CÓDIGO FIPE: 21440  0Km: Não  PLACA: QIH9680  CHASSI: 8AJFA8CB7H2000496  QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 3  COMBUSTÍVEL: Diesel</p>	<p>PROPRIEDADE: Empresa (PJ)  CLASSE BÔNUS:0</p>	<p>CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R\$ 11.036,40  Tipo: 50% DA OBRIGATORIA  DMT 1R - IS R\$ 200.000,00  DCT 1R - IS R\$ 200.000,00  Cls. 45V  Cls. J01  Vidros 076 / IS: R\$ 25.000,00 / FRANQUIAS OBRIGATÓRIAS:  Vidro Traseiro: R\$ 325,00  Parabrisa: R\$ 475,00  Lanternas: R\$ 231,00  Faróis XENON: R\$ 2.611,00  Faróis LED: R\$ 2.611,00  Faróis: R\$ 1.629,00  Laterais: R\$ 241,00  Retrovisores: R\$ 535,00  Lanternas LED: R\$ 477,00  TOTAL</p>	<p>R\$ 1.680,40  R\$ 295,85  R\$ 83,89  R\$ 117,02  R\$ 3,79  R\$ 192,78  R\$ 2.373,73</p>



Item	Veículo	Dados do Risco	Coberturas, Cláusulas e Acessórios	Valor Prêmio
6	VEÍCULO: VOLKSWAGEN - NOVO GOL TRENDLINE 1.0 12V FLEX GVI ANO/MODELO: 2018/2018 CÓDIGO FIPE: 54550 0Km: Não PLACA: QJN8I32 CHASSI: 9BWAG45U8JT135686 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 5 COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: BALNEARIO CAMBORIU - SC UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	Lanternas LED: R\$ 463,00 Lanternas: R\$ 210,00 Faróis XENON: R\$ 1.093,00 Faróis LED: R\$ 1.093,00 Laterais: R\$ 119,00 Retrovisores: R\$ 145,00 TOTAL	R\$ 1.180,46
7	VEÍCULO: VOLKSWAGEN - NOVO GOL TRENDLINE 1.0 12V FLEX GVI ANO/MODELO: 2018/2018 CÓDIGO FIPE: 54550 0Km: Não PLACA: QJM1A81 CHASSI: 9BWAG45U4JT109764 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 5 COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: BALNEARIO CAMBORIU - SC UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R\$ 2.431,20 Tipo: 50% DA OBRIGATORIA DMT 1R - IS R\$ 200.000,00 DCT 1R - IS R\$ 200.000,00 Cls. 45V Cls. J01 Vidros 076 / IS: R\$ 10.000,00 / FRANQUIAS OBRIGATÓRIAS: Parabrisa: R\$ 238,00 Faróis XENON: R\$ 1.093,00 Faróis LED: R\$ 1.093,00 Faróis: R\$ 349,00 Vidro Traseiro: R\$ 331,00 Laterais: R\$ 119,00 Retrovisores: R\$ 145,00 Lanternas LED: R\$ 463,00 Lanternas: R\$ 210,00 TOTAL	R\$ 740,03 R\$ 221,09 R\$ 72,64 R\$ 80,27 R\$ 2,93 R\$ 63,50
8	VEÍCULO: VOLKSWAGEN - UP! TAKE 1.0 12V FLEX ANO/MODELO: 2015/2016	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: BALNEARIO CAMBORIU - SC UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO	R\$ 1.180,46

Item	Veículo	Dados do Risco	Coberturas, Cláusulas e Acessórios	Valor Prêmio
8	<p>CÓDIGO FIPE: 53651  0Km: Não  PLACA: QHR9235  CHASSI: 9BWAG4123GT516133  QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 5  COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool</p>	<p>PROPRIEDADE: Empresa (PJ)  CLASSE BÔNUS:0</p>	<p>CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R\$ 2.156,40  Tipo: 50% DA OBRIGATORIA  DMT 1R - IS R\$ 200.000,00  DCT 1R - IS R\$ 200.000,00  Cls. 45V  Cls. J01  Vidros 076 / IS: R\$ 10.000,00 / FRANQUIAS OBRIGATÓRIAS:  Laterais: R\$ 139,00  Retrovisores: R\$ 175,00  Lanternas LED: R\$ 232,00  Lanternas: R\$ 232,00  Parabrisa: R\$ 326,00  Faróis XENON: R\$ 377,00  Faróis LED: R\$ 377,00  Faróis: R\$ 550,00  Vidro Traseiro: R\$ 377,00  TOTAL</p>	<p>R\$ 665,73  R\$ 214,58  R\$ 72,64  R\$ 80,27  R\$ 2,87  R\$ 59,74  R\$ 1.095,83</p>





Item	Veículo	Dados do Risco	Coberturas, Cláusulas e Acessórios	Valor Prêmio
12	<p>CÓDIGO FIPE: 251852  0Km: Não  PLACA: QHL5280  CHASSI: 93YHSRC4AGJ213909  QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 5  COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool</p>	<p>PROPRIEDADE: Empresa (PJ)  CLASSE BÔNUS:0</p>	<p>CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R\$ 3.375,60  Tipo: 50% DA OBRIGATORIA  DMT 1R - IS R\$ 200.000,00  DCT 1R - IS R\$ 200.000,00  Cls. 45V  Cls. J01  Vidros 076 / IS: R\$ 15.000,00 / FRANQUIAS OBRIGATÓRIAS:  Faróis: R\$ 644,00  Vidro Traseiro: R\$ 405,00  Parabrisa: R\$ 299,00  Lanternas LED: R\$ 445,00  Lanternas: R\$ 297,00  Faróis XENON: R\$ 1.620,00  Faróis LED: R\$ 1.620,00  Laterais: R\$ 177,00  Retrovisores: R\$ 404,00  TOTAL</p>	<p>R\$ 958,25  R\$ 214,58  R\$ 72,64  R\$ 80,27  R\$ 2,87  R\$ 63,95  R\$ 1.392,56</p>

Item	Veículo	Dados do Risco	Coberturas, Cláusulas e Acessórios	Valor Prêmio
13	VEÍCULO: FIAT - NOVO UNO ECONOMY 1.4 8V EVO FLEX ANO/MODELO: 2014/2014 CÓDIGO FIPE: 13676 0Km: Não PLACA: QHH6207 CHASSI: 9BD195173E0620384 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 5 COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: BALNEARIO CAMBORIU - SC UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R\$ 2.280,00 Tipo: 50% DA OBRIGATORIA DMT 1R - IS R\$ 200.000,00 DCT 1R - IS R\$ 200.000,00 Cls. 45V Cls. J01 Vidros 076 / IS: R\$ 10.000,00 / FRANQUIAS OBRIGATÓRIAS: Lanternas LED: R\$ 437,00 Lanternas: R\$ 129,00 Faróis XENON: R\$ 952,00 Faróis LED: R\$ 952,00 Laterais: R\$ 100,00 Retrovisores: R\$ 103,00 Faróis: R\$ 141,00 Vidro Traseiro: R\$ 203,00 Parabrisa: R\$ 220,00 TOTAL	R\$ 644,55 R\$ 208,29 R\$ 72,64 R\$ 92,85 R\$ 2,80 R\$ 51,40 R\$ 1.072,53
14	VEÍCULO: MERCEDES BENZ - SPRINTER 417-CDI FURGAO LONGO ALTO E6 ANO/MODELO: 2024/2025 CÓDIGO FIPE: 214965 0Km: Não PLACA: SXL8A78 CHASSI: 8AC907643SE247799 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 3 COMBUSTÍVEL: Diesel	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: BALNEARIO CAMBORIU - SC UTILIZAÇÃO: AMBULÂNCIA PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R\$ 47.724,00 Tipo: OBRIGATORIA DMT 1R - IS R\$ 200.000,00 DCT 1R - IS R\$ 200.000,00 Cls. 45V Cls. J01 Vidros 076 / IS: R\$ 50.000,00 / FRANQUIAS OBRIGATÓRIAS: Faróis: R\$ 847,00 Vidro Traseiro: R\$ 384,00 Parabrisa: R\$ 610,00	R\$ 2.425,53 R\$ 348,86 R\$ 55,20 R\$ 219,47 R\$ 4,04 R\$ 47,62

Item	Veículo	Dados do Risco	Coberturas, Cláusulas e Acessórios	Valor Prêmio
14	VEÍCULO: MERCEDES BENZ - SPRINTER 417-CDI FURGAO LONGO ALTO E6 ANO/MODELO: 2024/2025 CÓDIGO FIPE: 214965 0Km: Não PLACA: SXL8A78 CHASSI: 8AC907643SE247799 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 3 COMBUSTÍVEL: Diesel	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: BALNEARIO CAMBORIU - SC UTILIZAÇÃO: AMBULÂNCIA PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	Lanternas LED: R\$ 1.054,00 Lanternas: R\$ 524,00 Faróis XENON: R\$ 2.295,00 Faróis LED: R\$ 2.295,00 Laterais: R\$ 998,00 Retrovisores: R\$ 954,00 TOTAL	R\$ 3.100,72
15	VEÍCULO: NISSAN - FRONTIER CAB DUP ATTACK 2.3 BI-TURBO 4X4 AUT. ANO/MODELO: 2024/2025 CÓDIGO FIPE: 231606 0Km: Não PLACA: SXB6G67 CHASSI: 8ANBD33F7SL963331 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 5 COMBUSTÍVEL: Diesel	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: BALNEARIO CAMBORIU - SC UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R\$ 9.750,00 Tipo: 50% DA OBRIGATORIA DMT 1R - IS R\$ 200.000,00 DCT 1R - IS R\$ 200.000,00 Cls. 45V Cls. J01 Vidros 076 / IS: R\$ 25.000,00 / FRANQUIAS OBRIGATÓRIAS: Vidro Traseiro: R\$ 433,00 Parabrisa: R\$ 454,00 Lanternas: R\$ 318,00 Faróis XENON: R\$ 1.359,00 Faróis LED: R\$ 1.359,00 Faróis: R\$ 2.141,00 Laterais: R\$ 171,00 Retrovisores: R\$ 706,00 Lanternas LED: R\$ 883,00 TOTAL	R\$ 1.890,82 R\$ 335,43 R\$ 83,89 R\$ 148,22 R\$ 4,19 R\$ 93,49 R\$ 433,00 R\$ 454,00 R\$ 318,00 R\$ 1.359,00 R\$ 1.359,00 R\$ 2.141,00 R\$ 171,00 R\$ 706,00 R\$ 883,00 R\$ 2.556,04
16	VEÍCULO: YAMAHA - XTZ 250 LANDER BLUEFLEX ANO/MODELO: 2024/2024	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: BALNEARIO CAMBORIU - SC UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO	





Item	Veículo	Dados do Risco	Coberturas, Cláusulas e Acessórios	Valor Prêmio
18	VEÍCULO: SCANIA VABIS - REBOCADOR G 360 A 6X2 E5 ANO/MODELO: 2022/2023 CÓDIGO FIPE: 5132495 0Km: Não PLACA: SXN2C59 CHASSI: 9BSG8X400P4029079 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 3 COMBUSTÍVEL: Diesel	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: BALNEARIO CAMBORIU - SC UTILIZAÇÃO: BOMBEIROS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	Vidro Traseiro: R\$ 568,00 Parabrisa: R\$ 633,00 Lanternas: R\$ 437,00 Faróis XENON: R\$ 853,00 Faróis LED: R\$ 853,00 Faróis: R\$ 594,00 TOTAL	R\$ 7.250,10
19	VEÍCULO: VOLKSWAGEN - CAMINHAO 18.260 CONSTELLATION 4X2(E6) ANO/MODELO: 2025/2026 CÓDIGO FIPE: 5151902 0Km: Não PLACA: TPN8H59 CHASSI: 9536B8TD1TR024823 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 2 COMBUSTÍVEL: Diesel	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: BALNEARIO CAMBORIU - SC UTILIZAÇÃO: BOMBEIROS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R\$ 34.246,80 Tipo: 50% DA OBRIGATORIA DMT 1R - IS R\$ 200.000,00 DCT 1R - IS R\$ 200.000,00 ESCADA ELEVATORIA/TELESCOPICA - IS R\$ 100.000,00 / FRANQUIA: R\$ 10.000,00 CARROCARIA CONFORME VISTORIA - IS R\$ 200.000,00 / FRANQUIA: R\$ 20.000,00 Cls. 45V Cls. J01 Vidros 076 / IS: R\$ 50.000,00 / FRANQUIAS OBRIGATÓRIAS: Vidro Traseiro: R\$ 447,00 Parabrisa: R\$ 527,00 Lanternas: R\$ 1.054,00 Faróis XENON: R\$ 2.765,00 Faróis LED: R\$ 2.765,00 Faróis: R\$ 501,00 Laterais: R\$ 202,00 Retrovisores: R\$ 2.500,00 Lanternas LED: R\$ 2.765,00 TOTAL	R\$ 3.836,22 R\$ 297,83 R\$ 55,20 R\$ 974,56 R\$ 1.949,13 R\$ 205,46 R\$ 3,53 R\$ 47,62 R\$ 7.369,55





**Índice de Cobertura:**

DMT 1R	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS 1º RISCO
DMT 2R	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS 2º RISCO
DMT DESAT 1R	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMI-REBOQUE DESATRELADO 1º RISCO
DMT DESAT 2R	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMI-REBOQUE DESATRELADO 2º RISCO
DCT 1R	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS 1º RISCO
DCT 2R	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS 2º RISCO
DCT DESAT 1R	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMI-REBOQUE DESATRELADO 1º RISCO
DCT DESAT 2R	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMI-REBOQUE DESATRELADO 2º RISCO
GU 1R	GARANTIA ÚNICA A TERCEIROS 1º RISCO
GU 2R	GARANTIA ÚNICA A TERCEIROS 2º RISCO
GU DESAT 1R	GARANTIA ÚNICA REBOQUE E SEMI-REBOQUE DESATRELADO A TERCEIROS 1º RISCO
GU DESAT 2R	GARANTIA ÚNICA REBOQUE E SEMI-REBOQUE DESATRELADO A TERCEIROS 2º RISCO
APP C/ DMH	ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIRO COM DESPESAS MÉDICO HOSPITALARES
DMO 1R	DANOS MORAIS A TERCEIROS 1º RISCO
DMO 2R	DANOS MORAIS A TERCEIROS 2º RISCO

**Carro Reserva:**

26C	CARRO RESERVA BÁSICO, REDE REFERENCIADA, 7 DIAS
26E	CARRO RESERVA BÁSICO, LIVRE ESCOLHA, 7 DIAS
26A	CARRO RESERVA BÁSICO, REDE REFERENCIADA, 15 DIAS
26F	CARRO RESERVA BÁSICO, LIVRE ESCOLHA, 15 DIAS
26B	CARRO RESERVA BÁSICO, REDE REFERENCIADA, 30 DIAS
26G	CARRO RESERVA BÁSICO, LIVRE ESCOLHA, 30 DIAS
26J	CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, REDE REFERENCIADA, 7 DIAS
26K	CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, LIVRE ESCOLHA, 7 DIAS
26H	CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, REDE REFERENCIADA, 15 DIAS
26L	CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, LIVRE ESCOLHA, 15 DIAS
26I	CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, REDE REFERENCIADA, 30 DIAS
26M	CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, LIVRE ESCOLHA, 30 DIAS
26N	CARRO RESERVA PICKUP LEVE, REDE REFERENCIADA, 7 DIAS
26O	CARRO RESERVA PICKUP LEVE, LIVRE ESCOLHA, 7 DIAS
26P	CARRO RESERVA PICKUP LEVE, REDE REFERENCIADA, 15 DIAS
26Q	CARRO RESERVA PICKUP LEVE, LIVRE ESCOLHA, 15 DIAS
26T	CARRO RESERVA PICKUP LEVE, REDE REFERENCIADA, 30 DIAS
26S	CARRO RESERVA PICKUP LEVE, LIVRE ESCOLHA, 30 DIAS

**Proteção a Vidros:**

78S	78S - DANOS A VIDROS - REDE REFERENCIADA
76R	76R - DANOS AOS VIDROS, RETROVISORES, LANTERNAS E FARÓIS - LIVRE ESCOLHA
78R	78R - DANOS A VIDROS - LIVRE ESCOLHA
76	076 - DANOS AOS VIDROS, RETROVISORES, LANTERNAS E FARÓIS - REDE REFERENCIADA

**Assistência 24h:**

45V	COMPLETA: SIN 2000KM / PANE 2000KM - REFERENCIADA
45Y	COMPLETA: SIN 2000KM / PANE 2000KM - LIVRE ESCOLHA
045	BÁSICA: SIN 2000KM / PANE 200KM - REFERENCIADA
45X	BÁSICA: SIN 2000KM / PANE 200KM - LIVRE ESCOLHA
45A	INTERMEDIÁRIA: SIN 2000KM / PANE 1000KM - LIVRE ESCOLHA
45B	INTERMEDIÁRIA: SIN 2000KM / PANE 1000KM - REFERENCIADA
45C	ILIMITADA: SIN 2000KM / PANE ILIMITADA - LIVRE ESCOLHA
45D	ILIMITADA: SIN 2000KM / PANE ILIMITADA - REFERENCIADA
45E	COMPACTA: SIN 2000KM / PANE 100KM - REFERENCIADA

**Índice de Cláusulas:**

CLS. 104	104 - EXTENSÃO DE PERÍMETRO
CLS. 115	115 - EXTENSÃO DE COBERTURA DE RCF - DMT
CLS. 112	112 - EXTENSÃO DA COBERTURA DA APÓLICE
CLS. 20N	20N - DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS
CLS. 997	997 - CLÁUSULA BENEFICIÁRIA
CLS. 111	111 - EXTENSÃO PARA VEÍCULOS REBOCADOS
CLS. J01	J01 - CUSTOS DE DEFESA

**Acessórios:**

CARROC.	CARROCERIA
EQUIP.	EQUIPAMENTOS
SOM	SOM
KIT G	KIT - GÁS



# Protocolo 34.486/2026

Assunto: **Proposta de Preço Aviso de Intenção de Dispensa**

Via 1/2

Balneário Camboriú/SC, 16 de Abril de 2026 às 09:06

De:

**Imagina Consultora e Corretora de Seguros  
- CNPJ 27.281.133/0001-30**

Para:

**SECC - DPL - PPAID - Proposta de Preço  
Aviso de Intenção de Dispensa**

**SEGOV - DITI - DEPE**

Esta documentação faz parte do Protocolo 34.486/2026



# Protocolo 34.486/2026

Assunto: **Proposta de Preço Aviso de Intenção de Dispensa**



Via 2/2

Balneário Camboriú/SC, 16 de Abril de 2026 às 09:06

De:

**Imagina Consultora e Corretora de Seguros  
- CNPJ 27.281.133/0001-30**

Para:

**SECC - DPL - PPAID - Proposta de Preço  
Aviso de Intenção de Dispensa**

**SEGOV - DITI - DEPE**

Esta documentação faz parte do Protocolo 34.486/2026

<b>TERMO DE ENTREGA</b>	<b>Nome legível:</b> _____
<b>Recebido em:</b> ____/____/____ às ____:____	<b>Assinatura:</b> _____
	<b>RG/CPF:</b> _____



# Protocolo 35.102/2026

Assunto: **Proposta de Preço Aviso de Intenção de Dispensa**

Via 1/2

Balneário Camboriú/SC, 17 de Abril de 2026 às 16:42

De:

**Imagina Consultora e Corretora de Seguros  
- CNPJ 27.281.133/0001-30**

Para:

**SECC - DPL - PPAID - Proposta de Preço  
Aviso de Intenção de Dispensa**

**SEGOV - DITI - DEPE**

Esta documentação faz parte do Protocolo 35.102/2026



# Protocolo 35.102/2026

Assunto: **Proposta de Preço Aviso de Intenção de Dispensa**



Via 2/2

Balneário Camboriú/SC, 17 de Abril de 2026 às 16:42

De:

**Imagina Consultora e Corretora de Seguros  
- CNPJ 27.281.133/0001-30**

Para:

**SECC - DPL - PPAID - Proposta de Preço  
Aviso de Intenção de Dispensa**

**SEGOV - DITI - DEPE**

Esta documentação faz parte do Protocolo 35.102/2026

<b>TERMO DE ENTREGA</b>	<b>Nome legível:</b> _____
<b>Recebido em:</b> ____/____/____ às ____:____	<b>Assinatura:</b> _____
	<b>RG/CPF:</b> _____



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS**

**CERTIDÃO DE APONTAMENTOS**

Observado o previsto na Circular Susep nº 691/23, certificamos que **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, CNPJ **61.198.164/0001-60**, nesta data e horário, possui a seguinte situação em relação aos apontamentos listados a seguir:

---

01. Patrimônio Líquido Ajustado (PLA) inferior ao Capital Mínimo Requerido (CMR)

**NADA CONSTA**

---

02. Montante de ativos garantidores inferior à necessidade de cobertura das provisões técnicas

**NADA CONSTA**

---

03. Ajustes nos reportes contábeis e/ou prudenciais exigidos pela Susep e ainda não realizados, considerando o prazo estabelecido pela Autarquia

**NADA CONSTA**

---

04. Plano de Regularização de Solvência (PRS) em andamento.

**NADA CONSTA**

---

05. Plano de Regularização de Suficiência de Cobertura (PRC) em andamento

**NADA CONSTA**

---

06. Plano de Regularização de Solvência (PRS) descumprido

**NADA CONSTA**

---

07. Plano de Regularização de Suficiência de Cobertura (PRC) descumprido

**NADA CONSTA**

---

08. Não apresentação ou apresentação incompleta do formulário de informações periódicas (FIP/Susep) ou das demonstrações financeiras na forma da legislação aplicável

**NADA CONSTA**

---

09. Processo para Reparação de Apontamentos (PRA) descumprido

**NADA CONSTA**

---

10. Indisponibilidade de autorização para movimentar livremente a carteira de títulos e valores mobiliários dados em cobertura de provisões técnicas

**NADA CONSTA**

---

11. Medida prudencial preventiva e/ou medida cautelar em vigor descumprida

**NADA CONSTA**

---

12. Instauração de Fiscalização Especial, decorrente do previsto no art. 89 do Decreto-Lei nº 73/66

**NADA CONSTA**

---

13. Instauração de regime de Direção Fiscal ou de Intervenção

**NADA CONSTA**

---

14. Não pagamento da taxa de fiscalização

**NADA CONSTA**

---

15. Não encaminhamento da documentação referente a assembleias gerais e nomeações de administradores

**NADA CONSTA**

---

16. Eventual limitação para operar, temporária ou definitiva, imposta pela Susep

**NADA CONSTA**

---

A existência de eventuais apontamentos não implica perda da autorização ou impedimento ao funcionamento da supervisionada.

O Sistema de Certidões é público e pode ser acessado por meio do site da Susep, no endereço: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-susep>

O Sistema de Certidões abrange, ainda, a certidão de licenciamentos, disponibilizada pelo mesmo link acima.

O manual com explicação e descrição dos principais conceitos abrangidos pelo Sistema de Certidões ficará disponível no site da Susep (no mesmo link acima).

Código da certidão para autenticação no site da Susep: **CL-b1f910d1-84e8-468d-af2e-3c70a2ca756f**

Esta Certidão foi emitida em 26/03/2026, às 14:18, e é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS**

**CERTIDÃO DE LICENCIAMENTO**

Certificamos que **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, CNPJ nº **61.198.164/0001-60**, está autorizada a operar, conforme Carta Patente Decreto Nº20138, publicado(a) no D.O.U. de 13/12/1945.

Certificamos ainda que a entidade é participante do Open Insurance.

Certificamos também que a entidade NÃO se encontra, nesta data, sob regime especial de Liquidação, Direção Fiscal ou Intervenção.

O Sistema de Certidões é público e pode ser acessado por meio do site da Susep, no endereço: **<https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-susep>**

O Sistema de Certidões abrange, ainda, a certidão de apontamentos, disponibilizada pelo mesmo link acima.

O manual com explicação e descrição dos principais conceitos abrangidos pelo Sistema de Certidões ficará disponível no site da Susep (no mesmo link acima).

Código da certidão para autenticação no site da Susep: **CL-f37b1fd7-dc5a-4e75-aaf1-722c72fb460a**

Esta Certidão foi emitida em 26/03/2026, às 14:17, e é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 61.198.164/0001-60  
Certidão n°: 70180451/2025  
Expedição: 17/11/2025, às 08:42:17  
Validade: 16/05/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **61.198.164/0001-60**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

**De:** Hindianara V. - SECC - DPL

**Para:** SECC - ASSJ - Assessoria Jurídica

**Data:** 23/04/2026 às 14:10:39

Prezada Lisane,

segue minuta para parecer.

—

**Hindianara Mariha Vieira**

*Analista administrativo II*

*Secretaria de Compras e Patrimônio*

**Anexos:**

DL\_006\_2026\_\_\_FUMPRESI\_EDITAL.docx

DL\_006\_2026\_\_\_FUMPRESI\_MINUTA.pdf

MODELO\_DE\_CONTRATO\_AQUISICAO\_DE\_BENS\_E\_SERVICOS.docx

DISPENSA DE LICITAÇÃO - TERMO Nº 006/2026 - DL - FUMPRESI

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço na constituição de Apólices para SEGURO TOTAL e CONTRA TERCEIROS para os veículos automotores e motocicletas, pertencentes à frota oficial do Corpo de Bombeiros Militar em Balneário Camboriú.

**Contratada:** PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

**CNPJ:** 61.198.164/0001-60

**Valor:** R\$60.223,00 (sessenta mil, duzentos e vinte e três reais)

**Prazo:** Conforme termo de referência.

**Pagamento:** conforme termo de referência

**Embasamento legal:** Art. 75, inc. II, da Lei 14.133/2021.

**Anexos:** solicitações, termo de referência, orçamentos, contrato social, certidões negativas de débito e demais documentos anexos.

Considerações:

- a) O Fundo Municipal Prevenção Contra Sinistros de Balneário Camboriú motiva esta dispensa de licitação em razão do valor para contratação de empresa especializada para a prestação de serviço na constituição de Apólices para SEGURO TOTAL e CONTRA TERCEIROS para os veículos automotores e motocicletas, pertencentes à frota oficial do Corpo de Bombeiros Militar em Balneário Camboriú.
- b) A presente contratação tem por finalidade assegurar a restituição financeira decorrente de danos causados aos veículos, oriundos de eventos como incêndio, colisão, roubo, furto, atos danosos praticados por terceiros (em conformidade com as normativas vigentes da SUSEP), fenômenos naturais, bem como queda acidental de objetos ou agentes externos sobre os veículos. Ademais, contempla a prestação de assistência 24 (vinte e quatro) horas em todo o território nacional, garantindo suporte aos veículos e seus ocupantes em situações de sinistros diversos.
- c) Nesse contexto, a contratação visa resguardar o patrimônio público, bem como mitigar riscos relacionados à operação da frota, assegurando maior segurança aos condutores, ocupantes e terceiros eventualmente envolvidos.
- d) A contratação abrange coberturas amplas, incluindo seguro total e contra terceiros, proporcionando proteção integral à frota em caso de sinistros envolvendo veículos oficiais, além de viabilizar maior agilidade nos processos de reparação e ressarcimento de danos.
- e) Ressalta-se a imprescindibilidade da contratação para a frota do 13º Batalhão de Bombeiros Militar, tendo em vista que os veículos são utilizados diariamente em vias urbanas e rodovias, estando sujeitos a riscos constantes de acidentes, os quais podem ocasionar danos materiais e

Balneário Camboriú - Capital Catarinense do Turismo - CNPJ: 83.102.285/0001-07

personais. Assim, a contratação visa evitar prejuízos ao erário e resguardar a Administração Pública de eventuais responsabilidades civis.

- f) Com base na legislação acima especificada, fica aprovado o referido procedimento, faltando o devido conhecimento e ratificação da autoridade superior, consoante se depreende do disposto na legislação acima especificada.

Balneário Camboriú, 23 de abril de 2026.

Capitão BM Douglas Tomaz Machado  
Gestor do Fumpresi

MINUTA

DISPENSA DE LICITAÇÃO - TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 006/2026 - DL - FUMPRESI

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço na constituição de Apólices para SEGURO TOTAL e CONTRA TERCEIROS para os veículos automotores e motocicletas, pertencentes à frota oficial do Corpo de Bombeiros Militar em Balneário Camboriú.

**Contratada:** PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

**CNPJ:** 61.198.164/0001-60

**Valor:** R\$60.223,00 (sessenta mil, duzentos e vinte e três reais)

**Prazo:** conforme termo de referência

**Pagamento:** conforme termo de referência

**Embasamento legal:** Art. 75, inc, II, da Lei 14.133/2021.

**Anexos:** solicitações, termo de referência, orçamentos, contrato social, certidões negativas de débito e demais documentos anexos.

Considerando:

- a) A justificativa da área demandante para contratação de empresa especializada para a prestação de serviço na constituição de Apólices para SEGURO TOTAL e CONTRA TERCEIROS para os veículos automotores e motocicletas, pertencentes à frota oficial do Corpo de Bombeiros Militar em Balneário Camboriú.
- b) A presente contratação tem por finalidade assegurar a restituição financeira decorrente de danos causados aos veículos, oriundos de eventos como incêndio, colisão, roubo, furto, atos danosos praticados por terceiros (em conformidade com as normativas vigentes da SUSEP), fenômenos naturais, bem como queda acidental de objetos ou agentes externos sobre os veículos. Ademais, contempla a prestação de assistência 24 (vinte e quatro) horas em todo o território nacional, garantindo suporte aos veículos e seus ocupantes em situações de sinistros diversos.
- c) Nesse contexto, a contratação visa resguardar o patrimônio público, bem como mitigar riscos relacionados à operação da frota, assegurando maior segurança aos condutores, ocupantes e terceiros eventualmente envolvidos.
- d) A contratação abrange coberturas amplas, incluindo seguro total e contra terceiros, proporcionando proteção integral à frota em caso de sinistros envolvendo veículos oficiais, além de viabilizar maior agilidade nos processos de reparação e ressarcimento de danos.
- e) Ressalta-se a imprescindibilidade da contratação para a frota do 13º Batalhão de Bombeiros Militar, tendo em vista que os veículos são utilizados diariamente em vias urbanas e rodovias, estando sujeitos a riscos constantes de acidentes, os quais podem ocasionar danos materiais e

Balneário Camboriú - Capital Catarinense do Turismo - CNPJ: 83.102.285/0001-07

personais. Assim, a contratação visa evitar prejuízos ao erário e resguardar a Administração Pública de eventuais responsabilidades civis.

Considerando a documentação encaminhada pela autoridade solicitante, bem como parecer jurídico aprovado, ratifico o processo de dispensa de licitação.

Publique-se.

Balneário Camboriú, 23 de abril de 2026.

José Edeltrudes da Costa Ferreira Neto  
Secretário Municipal de Compras e Convênios

**De:** LISANE O. - SECC - ASSJ

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 24/04/2026 às 16:52:04

Boa tarde

Segue o parecer jurídico, pela aprovação.

At.te

—

**Lisane Dadam Tortato de Oliveira**

*Assessora Jurídica*

**Anexos:**

Parecer\_Juridico\_Dispenza\_Licitatoria\_006\_2026\_FUmpresi\_art\_75\_II.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
LISANE DADAM TORTATO DE OL	24/04/2026 16:52:27	1Doc LISANE DADAM TORTATO DE OLIVEIRA CPF 919.XXX...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **1771-0DD6-067C-93BF**

## PARECER JURÍDICO

**Processo Administrativo** n.º 094/2026

**Dispensa de Licitação** nº 006/2026 - FUMPRESI

**Assunto:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço na constituição de Apólices para SEGURO TOTAL e CONTRA TERCEIROS para os veículos automotores e motocicletas, pertencentes à frota oficial do Corpo de Bombeiros Militar em Balneário Camboriú.

**Contratada:** PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS.

**Fundamentação Legal:** Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

### 1. Relatório

Trata-se de parecer jurídico para exame e aprovação de procedimento de contratação direta, por meio de dispensa de licitação, bem como avaliação quanto aos aspectos de legalidade<sup>1</sup> e à ordem de atos e documentos necessários à instrução do Processo Administrativo nº 094/2026.

De acordo com o Documento de Formalização de Demanda:

*“A contratação de serviço de seguro para a frota de veículos justifica-se pela necessidade de resguardar o patrimônio público e assegurar a continuidade das atividades operacionais do Corpo de Bombeiros Militar de Balneário Camboriú. As viaturas estão constantemente expostas a riscos inerentes à atividade de atendimento a emergências, como colisões, danos materiais, furtos, roubos e eventos naturais, sendo imprescindível a adoção de medidas que minimizem impactos financeiros decorrentes desses sinistros. Dessa forma, o seguro constitui instrumento essencial de gestão de riscos, garantindo proteção adequada aos veículos utilizados na prestação de serviços essenciais à população.”*

Expostos o objeto e a justificativa, passo à análise.

<sup>1</sup> BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (...)

## **2. Análise e aprovação por Assessoria Jurídica da Secretaria de Compras**

Em observância ao disposto no art. 72, III, da Lei nº 14.133/2021, os autos foram remetidos a esta Assessoria Jurídica da Secretaria de Compras para parecer:

*Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:*

*III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;*

É oportuno ressaltar que a análise em comento cingir-se-á estritamente aos aspectos jurídico-legais do pedido, vez que as questões técnicas, contábeis e financeiras fogem à competência desta Assessoria Jurídica.

## **3. Da Dispensa de Licitação com fundamento no art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/2021**

Conforme o permissivo do art. 37, inciso XXI, da Constituição da Federal<sup>2</sup>, a Lei nº 14.133/2021 prevê, em seus artigos 74 e 75, hipóteses em que a contratação será feita de forma direta.

Assim, especificamente para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de compras e contratação de serviços, o art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, permite a contratação direta, por dispensa de licitação:

*Art. 75. É dispensável a licitação:*

*II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;*

<sup>2</sup> BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

O dispositivo acima teve os valores atualizados por meio do Decreto 12.807/2025, de modo que o limite para as contratações passou a ser R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos). Assim, a contratação pretendida e encontra-se dentro dos limites legais, uma vez que corresponde ao valor de R\$ 60.223,00 (sessenta mil, duzentos e vinte e três reais).

#### **4. Aspectos Formais do Processo**

Denota-se que há disponibilidade orçamentária suficiente para a aquisição, visto que há indicação e bloqueio de despesa na Solicitação de Compra/Contratação.

Verifica-se a regularidade do procedimento em relação à razão da escolha e justificativa do preço em virtude dos orçamentos apresentados acompanhados das solicitações da Administração com a devida identificação do servidor, além do Aviso de Intenção de Dispensa de Licitação.

Restou comprovada a regularidade da empresa por meio do Ato Constitutivo, Consulta Consolidada da Pessoa Jurídica junto ao Tribunal de Contas da União, Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, Certidão Negativa de Débitos Municipais, Certidão Negativa de Débitos Estaduais, Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, além da Declaração de Cumprimento das Obrigações Relativas ao Trabalho do Menor, Declaração de Não Parentesco, Declaração de Superveniência de Fato Impeditivo para a Habilitação e, por fim, e a Declaração de Não Direcionamento e Valor de Mercado.

#### **5. Da minuta do contrato**

Quanto à minuta contratual, verifica-se o regular cumprimento do comando do art. 92 e seus incisos, senão vejamos:

“Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam:

I - o objeto e seus elementos característicos o qual consta na Cláusula Primeira;

II - a vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta, na Cláusula Primeira;

III - a legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casos omissos, no Preâmbulo da minuta e na Cláusula Décima Quarta;

IV - o regime de execução ou a forma de fornecimento, **RECOMENDA-SE**;

V - o preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento, nas Cláusulas Quinta, Sexta e Sétima;

VI - os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento;

VII - os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso;

VIII - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica, na Cláusula Décima Terceira;

IX - a matriz de risco, quando for o caso;

X - o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso;

XI - o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso;

XII - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento;

XIII - o prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;

XIV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo, nas Cláusulas Oitava, Nona e Décima Primeira;

XV - as condições de importação e a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;

XVI - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta, na Cláusula Nona;

XVII - a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz na Cláusula Nona;

XVIII - o modelo de gestão do contrato, observados os requisitos definidos em regulamento, conforme Cláusula Terceira;

XIX - os casos de extinção na Cláusula Décima Segunda.

## **6. Conclusão**

Com fundamento no art. 72, III, da Lei nº 14.133/2021, verifica-se a devida obediência aos ditames da Lei de Licitações e Contratos, manifestando-se esta Assessoria Jurídica da Secretaria de Compras, resguardando o poder discricionário do gestor público quanto à oportunidade e conveniência da prática do ato administrativo, pela **APROVAÇÃO**, bem como pelo prosseguimento do processo, **recomendando-se, ainda, a observância das publicações legais.**

Este é o entendimento.

À Consideração Superior.

Balneário Camboriú, SC, 24 de abril de 2026.

***Lisane Dadam Tortato de Oliveira***

*Assessora Jurídica da Secretaria de Compras*

*OAB/SC 12.770*



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1771-0DD6-067C-93BF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LISANE DADAM TORTATO DE OLIVEIRA (CPF 919.XXX.XXX-91) em 24/04/2026 16:52:23 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bc.1doc.com.br/verificacao/1771-0DD6-067C-93BF>

**De:** Hindianara V. - SECC - DPL

**Para:** FUMPRESI - Fundo Municipal de Prevenção Contra Sinistros

**Data:** 24/04/2026 às 16:57:30

Prezado Capitão,

segue para assinatura termo de DISPENSA DE LICITAÇÃO - TERMO Nº 006/2026 - DL - FUMPRESI.

grata,

—

**Hindianara Mariha Vieira**

*Analista administrativo II*

*Secretaria de Compras e Patrimônio*

**Anexos:**

DL\_006\_2026\_\_FUMPRESI\_DOUGLAS.pdf

DL\_006\_2026\_\_FUMPRESI\_razao.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Douglas Tomaz Machado	27/04/2026 09:39:07	1Doc DOUGLAS TOMAZ MACHADO CPF 043.XXX.XXX-48

Para verificar as assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **4AC6-1269-A759-2E4E**

DISPENSA DE LICITAÇÃO - TERMO Nº 006/2026 - DL - FUMPRESI

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço na constituição de Apólices para SEGURO TOTAL e CONTRA TERCEIROS para os veículos automotores e motocicletas, pertencentes à frota oficial do Corpo de Bombeiros Militar em Balneário Camboriú.

**Contratada:** PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

**CNPJ:** 61.198.164/0001-60

**Valor:** R\$60.223,00 (sessenta mil, duzentos e vinte e três reais)

**Prazo:** Conforme termo de referência.

**Pagamento:** conforme termo de referência

**Embasamento legal:** Art. 75, inc. II, da Lei 14.133/2021.

**Anexos:** solicitações, termo de referência, orçamentos, contrato social, certidões negativas de débito e demais documentos anexos.

Considerações:

- a) O Fundo Municipal Prevenção Contra Sinistros de Balneário Camboriú motiva esta dispensa de licitação em razão do valor para contratação de empresa especializada para a prestação de serviço na constituição de Apólices para SEGURO TOTAL e CONTRA TERCEIROS para os veículos automotores e motocicletas, pertencentes à frota oficial do Corpo de Bombeiros Militar em Balneário Camboriú.
- b) A presente contratação tem por finalidade assegurar a restituição financeira decorrente de danos causados aos veículos, oriundos de eventos como incêndio, colisão, roubo, furto, atos danosos praticados por terceiros (em conformidade com as normativas vigentes da SUSEP), fenômenos naturais, bem como queda acidental de objetos ou agentes externos sobre os veículos. Ademais, contempla a prestação de assistência 24 (vinte e quatro) horas em todo o território nacional, garantindo suporte aos veículos e seus ocupantes em situações de sinistros diversos.
- c) Nesse contexto, a contratação visa resguardar o patrimônio público, bem como mitigar riscos relacionados à operação da frota, assegurando maior segurança aos condutores, ocupantes e terceiros eventualmente envolvidos.
- d) A contratação abrange coberturas amplas, incluindo seguro total e contra terceiros, proporcionando proteção integral à frota em caso de sinistros envolvendo veículos oficiais, além de viabilizar maior agilidade nos processos de reparação e ressarcimento de danos.
- e) Ressalta-se a imprescindibilidade da contratação para a frota do 13º Batalhão de Bombeiros Militar, tendo em vista que os veículos são utilizados diariamente em vias urbanas e rodovias, estando sujeitos a riscos constantes de acidentes, os quais podem ocasionar danos materiais e

Balneário Camboriú - Capital Catarinense do Turismo - CNPJ: 83.102.285/0001-07

pessoais. Assim, a contratação visa evitar prejuízos ao erário e resguardar a Administração Pública de eventuais responsabilidades civis.

- f) Com base na legislação acima especificada, fica aprovado o referido procedimento, faltando o devido conhecimento e ratificação da autoridade superior, consoante se depreende do disposto na legislação acima especificada.

Balneário Camboriú, 24 de abril de 2026.

Capitão BM Douglas Tomaz Machado  
Gestor do Fumpresi

**RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO - TERMO N° 006/2026 - DL - FUMPRESI**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço na constituição de Apólices para SEGURO TOTAL e CONTRA TERCEIROS para os veículos automotores e motocicletas, pertencentes à frota oficial do Corpo de Bombeiros Militar em Balneário Camboriú.

**Contratada:** PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

**CNPJ:** 61.198.164/0001-60

**Valor:** R\$60.223,00 (sessenta mil, duzentos e vinte e três reais)

**Prazo:** Conforme termo de referência.

**Pagamento:** conforme termo de referência

**Embasamento legal:** Art. 75, inc. II, da Lei 14.133/2021.

Para os fins do disposto no artigo 72, VI, da Lei n. 14.133/2021, registro que o contratado foi escolhido por ter apresentado o menor preço para a Administração.

Balneário Camboriú, 24 de abril de 2026.

Capitão BM Douglas Tomaz Machado  
Gestor do Fumpresi



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4AC6-1269-A759-2E4E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ DOUGLAS TOMAZ MACHADO (CPF 043.XXX.XXX-48) em 27/04/2026 09:39:06 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bc.1doc.com.br/verificacao/4AC6-1269-A759-2E4E>

**De:** Hindianara V. - SECC - DPL

**Para:** SECC - Secretaria de Compras e Convênios

**Data:** 24/04/2026 às 16:58:09

Prezado Secretário,

segue para assinatura termo de DISPENSA DE LICITAÇÃO - TERMO Nº 006/2026 - DL - FUMPRESI.

grata,

—

**Hindianara Mariha Vieira**

*Analista administrativo II*

*Secretaria de Compras e Patrimônio*

**Anexos:**

DL\_006\_2026\_\_FUMPRESI\_autorizacao.pdf

DL\_006\_2026\_\_FUMPRESI\_NETO.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
José Edeltrudes da Costa F...	24/04/2026 18:10:18	1Doc JOSÉ EDELTRUDES DA COSTA FERREIRA NETO CPF 0...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **B12C-9D23-A7A4-0B9A**

**AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA LICITATÓRIA**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO - TERMO N° 006/2026 - DL - FUMPRESI**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço na constituição de Apólices para SEGURO TOTAL e CONTRA TERCEIROS para os veículos automotores e motocicletas, pertencentes à frota oficial do Corpo de Bombeiros Militar em Balneário Camboriú.

**Contratada:** PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

**CNPJ:** 61.198.164/0001-60

**Valor:** R\$60.223,00 (sessenta mil, duzentos e vinte e três reais)

**Prazo:** Conforme termo de referência.

**Pagamento:** conforme termo de referência

**Embasamento legal:** Art. 75, inc. II, da Lei 14.133/2021.

Para os fins do disposto no artigo 72, VIII, da Lei n. 14.133/2021 e suas alterações, autorizo a contratação direta, através de dispensa de licitação em razão do valor, nos termos do Art. 75, inc. II, da Lei 14.133/2021.

Balneário Camboriú, 24 de abril de 2026.

José Edeltrudes da Costa Ferreira Neto  
Secretário de Compras e Convênios

DISPENSA DE LICITAÇÃO - TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 006/2026 - DL - FUMPRESI

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço na constituição de Apólices para SEGURO TOTAL e CONTRA TERCEIROS para os veículos automotores e motocicletas, pertencentes à frota oficial do Corpo de Bombeiros Militar em Balneário Camboriú.

**Contratada:** PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

**CNPJ:** 61.198.164/0001-60

**Valor:** R\$60.223,00 (sessenta mil, duzentos e vinte e três reais)

**Prazo:** conforme termo de referência

**Pagamento:** conforme termo de referência

**Embasamento legal:** Art. 75, inc, II, da Lei 14.133/2021.

**Anexos:** solicitações, termo de referência, orçamentos, contrato social, certidões negativas de débito e demais documentos anexos.

Considerando:

- a) A justificativa da área demandante para contratação de empresa especializada para a prestação de serviço na constituição de Apólices para SEGURO TOTAL e CONTRA TERCEIROS para os veículos automotores e motocicletas, pertencentes à frota oficial do Corpo de Bombeiros Militar em Balneário Camboriú.
- b) A presente contratação tem por finalidade assegurar a restituição financeira decorrente de danos causados aos veículos, oriundos de eventos como incêndio, colisão, roubo, furto, atos danosos praticados por terceiros (em conformidade com as normativas vigentes da SUSEP), fenômenos naturais, bem como queda acidental de objetos ou agentes externos sobre os veículos. Ademais, contempla a prestação de assistência 24 (vinte e quatro) horas em todo o território nacional, garantindo suporte aos veículos e seus ocupantes em situações de sinistros diversos.
- c) Nesse contexto, a contratação visa resguardar o patrimônio público, bem como mitigar riscos relacionados à operação da frota, assegurando maior segurança aos condutores, ocupantes e terceiros eventualmente envolvidos.
- d) A contratação abrange coberturas amplas, incluindo seguro total e contra terceiros, proporcionando proteção integral à frota em caso de sinistros envolvendo veículos oficiais, além de viabilizar maior agilidade nos processos de reparação e ressarcimento de danos.
- e) Ressalta-se a imprescindibilidade da contratação para a frota do 13º Batalhão de Bombeiros Militar, tendo em vista que os veículos são utilizados diariamente em vias urbanas e rodovias, estando sujeitos a riscos constantes de acidentes, os quais podem ocasionar danos materiais e

Balneário Camboriú - Capital Catarinense do Turismo - CNPJ: 83.102.285/0001-07

pessoais. Assim, a contratação visa evitar prejuízos ao erário e resguardar a Administração Pública de eventuais responsabilidades civis.

Considerando a documentação encaminhada pela autoridade solicitante, bem como parecer jurídico aprovado, ratifico o processo de dispensa de licitação.

Publique-se.

Balneário Camboriú, 24 de abril de 2026.

José Edeltrudes da Costa Ferreira Neto  
Secretário Municipal de Compras e Convênios



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B12C-9D23-A7A4-0B9A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JOSÉ EDELTRUDES DA COSTA FERREIRA NETO (CPF 054.XXX.XXX-58) em 24/04/2026 18:10:15 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bc.1doc.com.br/verificacao/B12C-9D23-A7A4-0B9A>

**De:** Hindianara V. - SECC - DPL

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 24/04/2026 às 17:07:08

—  
**Hindianara Mariha Vieira**

*Analista administrativo II*

*Secretaria de Compras e Patrimônio*

**Anexos:**

Consulta\_Regularidade\_do\_Empregador.pdf

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 61.198.164/0001-60  
**Razão Social:** PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS  
**Endereço:** AV RIO BRANCO 1489 RUA GUAIANASE / CAMPOS ELISEOS / SAO PAULO / SP / 01205-001

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 13/04/2026 a 12/05/2026

**Certificação Número:** 2026041308030445065879

Informação obtida em 24/04/2026 17:04:13

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

**De:** Hindianara V. - SECC - DPL

**Para:** SECC - DPL - Departamento de Planejamento e Licitações

**Data:** 27/04/2026 às 12:37:46

para juntada publicações.

—

**Hindianara Mariha Vieira**

*Analista administrativo II*

*Secretaria de Compras e Patrimônio*

**Anexos:**

1777304004\_dl\_006\_2026\_\_fumpresi\_\_edital\_extrato.pdf

Portal\_Nacional\_de\_Contratacoes\_Publicas\_006\_2026\_fumpresi.pdf

Prefeitura\_Municipal\_de\_Balneario\_Camboriu\_Compras\_e\_Licitacoes\_006\_2026\_fumpresi.pdf



PUBLICAÇÃO

**Nº 8258871: DISPENSA DE LICITAÇÃO - TERMO DE  
RATIFICAÇÃO Nº006/2026 - FUMPRESI**

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge)  
03D0C72917CE8D051DDE2CF9C9885FB76767A3C4

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Balneário Camboriú

MUNICÍPIO

Balneário Camboriú



<https://diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:8258871>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública  
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC  
<https://diariomunicipal.sc.gov.br>

DISPENSA DE LICITAÇÃO - TERMO Nº 006/2026 - DL - FUMPRESI

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço na constituição de Apólices para SEGURO TOTAL e CONTRA TERCEIROS para os veículos automotores e motocicletas, pertencentes à frota oficial do Corpo de Bombeiros Militar em Balneário Camboriú.

**Contratada:** PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

**CNPJ:** 61.198.164/0001-60

**Valor:** R\$60.223,00 (sessenta mil, duzentos e vinte e três reais)

**Prazo:** Conforme termo de referência.

**Pagamento:** conforme termo de referência

**Embasamento legal:** Art. 75, inc. II, da Lei 14.133/2021.

**Anexos:** solicitações, termo de referência, orçamentos, contrato social, certidões negativas de débito e demais documentos anexos.

Considerações:

- a) O Fundo Municipal Prevenção Contra Sinistros de Balneário Camboriú motiva esta dispensa de licitação em razão do valor para contratação de empresa especializada para a prestação de serviço na constituição de Apólices para SEGURO TOTAL e CONTRA TERCEIROS para os veículos automotores e motocicletas, pertencentes à frota oficial do Corpo de Bombeiros Militar em Balneário Camboriú.
- b) A presente contratação tem por finalidade assegurar a restituição financeira decorrente de danos causados aos veículos, oriundos de eventos como incêndio, colisão, roubo, furto, atos danosos praticados por terceiros (em conformidade com as normativas vigentes da SUSEP), fenômenos naturais, bem como queda acidental de objetos ou agentes externos sobre os veículos. Ademais, contempla a prestação de assistência 24 (vinte e quatro) horas em todo o território nacional, garantindo suporte aos veículos e seus ocupantes em situações de sinistros diversos.
- c) Nesse contexto, a contratação visa resguardar o patrimônio público, bem como mitigar riscos relacionados à operação da frota, assegurando maior segurança aos condutores, ocupantes e terceiros eventualmente envolvidos.
- d) A contratação abrange coberturas amplas, incluindo seguro total e contra terceiros, proporcionando proteção integral à frota em caso de sinistros envolvendo veículos oficiais, além de viabilizar maior agilidade nos processos de reparação e ressarcimento de danos.
- e) Ressalta-se a imprescindibilidade da contratação para a frota do 13º Batalhão de Bombeiros Militar, tendo em vista que os veículos são utilizados diariamente em vias urbanas e rodovias, estando sujeitos a riscos constantes de acidentes, os quais podem ocasionar danos materiais e

Balneário Camboriú - Capital Catarinense do Turismo - CNPJ: 83.102.285/0001-07

pessoais. Assim, a contratação visa evitar prejuízos ao erário e resguardar a Administração Pública de eventuais responsabilidades civis.

- f) Com base na legislação acima especificada, fica aprovado o referido procedimento, faltando o devido conhecimento e ratificação da autoridade superior, consoante se depreende do disposto na legislação acima especificada.

Balneário Camboriú, 24 de abril de 2026.

Capitão BM Douglas Tomaz Machado  
Gestor do Fumpresi

DISPENSA DE LICITAÇÃO - TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 006/2026 - DL - FUMPRESI

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço na constituição de Apólices para SEGURO TOTAL e CONTRA TERCEIROS para os veículos automotores e motocicletas, pertencentes à frota oficial do Corpo de Bombeiros Militar em Balneário Camboriú.

**Contratada:** PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

**CNPJ:** 61.198.164/0001-60

**Valor:** R\$60.223,00 (sessenta mil, duzentos e vinte e três reais)

**Prazo:** conforme termo de referência

**Pagamento:** conforme termo de referência

**Embasmamento legal:** Art. 75, inc, II, da Lei 14.133/2021.

**Anexos:** solicitações, termo de referência, orçamentos, contrato social, certidões negativas de débito e demais documentos anexos.

Considerando:

- a) A justificativa da área demandante para contratação de empresa especializada para a prestação de serviço na constituição de Apólices para SEGURO TOTAL e CONTRA TERCEIROS para os veículos automotores e motocicletas, pertencentes à frota oficial do Corpo de Bombeiros Militar em Balneário Camboriú.
- b) A presente contratação tem por finalidade assegurar a restituição financeira decorrente de danos causados aos veículos, oriundos de eventos como incêndio, colisão, roubo, furto, atos danosos praticados por terceiros (em conformidade com as normativas vigentes da SUSEP), fenômenos naturais, bem como queda acidental de objetos ou agentes externos sobre os veículos. Ademais, contempla a prestação de assistência 24 (vinte e quatro) horas em todo o território nacional, garantindo suporte aos veículos e seus ocupantes em situações de sinistros diversos.
- c) Nesse contexto, a contratação visa resguardar o patrimônio público, bem como mitigar riscos relacionados à operação da frota, assegurando maior segurança aos condutores, ocupantes e terceiros eventualmente envolvidos.
- d) A contratação abrange coberturas amplas, incluindo seguro total e contra terceiros, proporcionando proteção integral à frota em caso de sinistros envolvendo veículos oficiais, além de viabilizar maior agilidade nos processos de reparação e ressarcimento de danos.
- e) Ressalta-se a imprescindibilidade da contratação para a frota do 13º Batalhão de Bombeiros Militar, tendo em vista que os veículos são utilizados diariamente em vias urbanas e rodovias, estando sujeitos a riscos constantes de acidentes, os quais podem ocasionar danos materiais e

Balneário Camboriú - Capital Catarinense do Turismo - CNPJ: 83.102.285/0001-07

pessoais. Assim, a contratação visa evitar prejuízos ao erário e resguardar a Administração Pública de eventuais responsabilidades civis.

Considerando a documentação encaminhada pela autoridade solicitante, bem como parecer jurídico aprovado, ratifico o processo de dispensa de licitação.

Publique-se.

Balneário Camboriú, 24 de abril de 2026.

José Edeltrudes da Costa Ferreira Neto  
Secretário Municipal de Compras e Convênios

# Ato que autoriza a Contratação Direta nº 006/2026 - DL/2026



Última atualização 27/04/2026

**Local:** Balneário Camboriú/SC **Órgão:** MUNICIPIO DE BALNEARIO CAMBORIU

**Unidade compradora:** 11 - Fundo Municipal de Prevenção Contra Sinistros de Balneário Camboriú

**Modalidade da contratação:** Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II

**Tipo:** Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

**Fonte orçamentária:** Não informada

**Data de divulgação no PNCP:** 27/04/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP

**Id contratação PNCP:** 83102285000107-1-000214/2026 **Fonte:** Pública Tecnologia Ltda.

## Objeto:

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço na constituição de Apólices de SEGURO TOTAL e CONTRA TERCEIROS para os veículos automotores e motocicletas, pertencentes à frota oficial do Corpo de Bombeiros Militar em Balneário Camboriú.

**VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA**

R\$ 65.000,00

**VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA**

R\$ 60.223,00

Itens

Arquivos

Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
1	SEGURO DE VEÍCULO TOTAL	1	R\$ 65.000,00	R\$ 65.000,00

Exibir: 5

1-1 de 1 itens

Página: 1



[< Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ 0800 978 9001

#### AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



---

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

**PROCESSO Nº**

DISPENSA DE LICITAÇÃO - TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 006/2026 - DL - FUMPRESI

**DATA DE ATUALIZAÇÃO**

27/04/26

**MODALIDADE**

DISPENSA LICITATÓRIA

**SITUAÇÃO**

Concluído

**LOCAL DA LICITAÇÃO**

PMBC

**OBJETO**

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço na constituição de Apólices para SEGURO TOTAL e CONTRA TERCEIROS para os veículos automotores e motocicletas, pertencentes à frota oficial do Corpo de Bombeiros Militar.

**OBSERVAÇÕES**

DISPENSA DE LICITAÇÃO - TERMO Nº 006/2026 - DL - FUMPRESI

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço na constituição de Apólices para SEGURO TOTAL e CONTRA TERCEIROS para os veículos automotores e motocicletas, pertencentes à frota oficial do Corpo de Bombeiros Militar em Balneário Camboriú.

Contratada: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

CNPJ: 61.198.164/0001-60

Valor: R\$60.223,00 (sessenta mil, duzentos e vinte e três reais)

Prazo: Conforme termo de referência.

Pagamento: conforme termo de referência

Embasamento legal: Art. 75, inc. II, da Lei 14.133/2021.

Anexos: solicitações, termo de referência, orçamentos, contrato social, certidões negativas de débito e demais documentos anexos.

Considerações:

a) O Fundo Municipal Prevenção Contra Sinistros de Balneário Camboriú motiva esta dispensa de licitação em razão do valor para contratação de empresa especializada para a prestação de serviço na constituição de Apólices para SEGURO TOTAL e CONTRA TERCEIROS para os veículos automotores e motocicletas, pertencentes à frota oficial do Corpo de Bombeiros Militar em Balneário Camboriú.

b) A presente contratação tem por finalidade assegurar a restituição financeira decorrente de danos causados aos veículos, oriundos de eventos como incêndio, colisão, roubo, furto, atos danosos praticados por terceiros (em conformidade com as normativas vigentes da SUSEP), fenômenos naturais, bem como queda acidental de objetos ou agentes externos sobre os veículos. Ademais, contempla a prestação de assistência 24 (vinte e quatro) horas em todo o território nacional, garantindo suporte aos veículos e seus ocupantes em situações de sinistros diversos.

c) Nesse contexto, a contratação visa resguardar o patrimônio público, bem como mitigar riscos relacionados à operação da frota, assegurando maior segurança aos condutores, ocupantes e terceiros eventualmente envolvidos.

d) A contratação abrange coberturas amplas, incluindo seguro total e contra terceiros, proporcionando proteção integral à frota em caso de sinistros envolvendo veículos oficiais, além de viabilizar maior agilidade nos processos de reparação e ressarcimento de danos.

e) Ressalta-se a imprescindibilidade da contratação para a frota do 13º Batalhão de Bombeiros Militar, tendo em vista que os veículos são utilizados diariamente em vias urbanas e rodovias, estando sujeitos a riscos constantes de acidentes, os quais podem ocasionar danos materiais e pessoais. Assim, a contratação visa evitar prejuízos ao erário e resguardar a Administração Pública de eventuais responsabilidades civis.

f) Com base na legislação acima especificada, fica aprovado o referido procedimento, faltando o devido conhecimento e ratificação da autoridade superior, consoante se depreende do disposto na legislação acima especificada.

Balneário Camboriú, 24 de abril de 2026.

Capitão BM Douglas Tomaz Machado

Gestor do Fumpresi

DISPENSA DE LICITAÇÃO - TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 006/2026 - DL - FUMPRESI

Considerando a documentação encaminhada pela autoridade solicitante, bem como parecer jurídico aprovado, ratifico o processo de dispensa de licitação.

Publique-se.

Balneário Camboriú, 24 de abril de 2026.

José Edeltrudes da Costa Ferreira Neto

Secretário Municipal de Compras e Convênios

**ARQUIVOS ANEXOS**